

ÍNDICE

ALAGOAS	50
PORTO CALVO / AL	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CIRO DA CRUZ SANTOS, MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HONORIO DE LIMA FILHO	51
AMAZONAS	51
IRANDUBA / AM	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY	51
MANAUS / AM	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES SOARES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VIEIRA DA SILVA	52
BAHIA	52
ALAGOINHAS / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA LEAL NASCIMENTO	53
AMARGOSA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILIAN CARDOSO SANTOS	53
AMÉLIA RODRIGUES / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE DA CONCEICAO ALVES, LEANDRO DA SILVA SANTOS	54
BOM JESUS DA LAPA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITHE ROSA RODRIGUES	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITHE ROSA RODRIGUES	56
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): KARINE CAMPOS DA SILVA	57
CONDE / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA PATRICIA BARBOSA REIS, DOMINGOS ROBERTO DE SOUZA BRITO, MARIA VITORIA MACHADO DE OLIVEIRA REIS	58
ESPLANADA / BA	60

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSON MENDES PERES	60
GUANAMBI / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA	60
INHAMBUPE / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUAN SANTOS FONTES	61
ITABERABA / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE RODRIGUES BISPO	61
MARAGOGIPE / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEILDA PEREIRA GUEDES	62
NOVA VICOSA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	63
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ CARVALHO DE OLIVEIRA	63
RIO REAL / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE KLAYTON DIAS DE LIRA	64
SALVADOR / BA	64
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOADSON SANTANA BARAUNA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR NASCIMENTO SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ENEIDA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RODRIGUES CORREIA	65
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMW CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	66
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66
SERRINHA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMEYRE CARNEIRO DA SILVA	67

UNA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO ALIANCA, DIONE DOS SANTOS BRITO, LINO MATOS LIMA, BERILO JOSE DE AGUIAR, OSMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS, AGNOBALDO TRINDADE DOS SANTOS	68
VITORIA DA CONQUISTA / BA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE EVANGELISTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARY ROCHA SANDES	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN BIDU NOVAIS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONA LISA CRUZ SANTOS	70
CEARÁ	71
PINDORETAMA / CE	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO EDUARDO DA SILVA	71
ESPÍRITO SANTO	71
ARACRUZ / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	71
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MARIA ZIMMER, LUIZ CARLOS GOMES, ANTONIO CARLOS MARCULANO, JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GUISAN DOS SANTOS, IVO DE OLIVEIRA LIMA, VIWA LOCADORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	72
BOA ESPERANCA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., DANIELE MOREIRA OLIARI CASTELUBER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73
BOM JESUS DO NORTE / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMIL RODRIGUES MARTINS, FRANCIANA ALVES TEIXEIRA, LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMIL RODRIGUES MARTINS, FRANCIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA	74
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	75
CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSON BUENO PATRICIO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MIRANDA MARQUES FRANCA PATRICIO	75
CARIACICA / ES	76

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI LUCAS LOPES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ROSARIO SOUZA LOPES	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA ROCHA SILVA, VIVIANA DALGOBO DUARTE ROCHA	77
ITAPEMIRIM / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77
RIO NOVO DO SUL / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENA LUCIA TOGNERI MOREIRA	78
SERRA / ES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARLOS DE ALVARENGA	79
GOIÁS	79
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS MARINHO DE LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUCAS DA SILVA FERREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA RODRIGUES COSTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, WALLACE CAVALCANTE PEREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER JESUS DA SILVA, NEUSA JESUS DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDSON PINHO CABRAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ANA CLAUDIA DOS SANTOS ANDRADE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOUVEIA DA SILVA, CARLEANE ALVES DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDENILDO GONCALVES FROES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANSINERIA FATIMA ANTUNES DE LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MACHADO LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA VIANA DOS SANTOS, SAULO HENRIQUE QUEIROZ LIMA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RODRIGUES ARAUJO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL OLIVEIRA ALVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA LUCIENE PONSSIANO SOLANO	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO INACIO PEREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBERTH FONSECA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL TORRES SIQUEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE GOMES DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANILDE MENDES CHAGAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA LISBOA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSIANE LIMA LINHARES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVA CARMEN DE CARVALHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS OLIVEIRA VIEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES FIUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE ISMAEL SOUZA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DENNER DOS SANTOS FEITOSA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HG CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	91
APARECIDA DE GOIANIA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELIA FERREIRA GARCIA FERNANDES	92
BELA VISTA DE GOIAS / GO	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON HONORIO ITSCU	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GOMES DE SOUZA MAGALHAES, JOSE GILSON ALVES MAGALHAES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIBIA BATISTA DO CARMO	93
BRAZABRANTES / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE LIMA CORREIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA FERREIRA	95
CALDAS NOVAS / GO	95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE SUMMER PARK LTDA, VIENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, SPE MENTTORA MULTIPROPRIEDADE LTDA, VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA, GOLDEN DOLPHIN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, IZABELLE LAGO PEREIRA TIAGO, VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA JUNIOR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS MENDES SOUSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESYCA LAISA DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARINDO KATSUNORI HAMADA, GISLAINE FABRICIA HAMADA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSAN DE PAULA ALMEIDA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIMILTO REIS, DENILSON DA SILVA REIS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA DIAS BASTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE NUNES CANDIDO FERNANDES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LINCON PEREIRA RIBEIRO, CAROLAINY ETERNA DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES SOUSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES RODRIGUES ARAUJO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FARIAS DO LAGO	100
CIDADE OCIDENTAL / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS GOMES DE SOUZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DE SOUSA CRUZ	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER DA SILVA AURELIANO, GILCILENE ABREU DA CUNHA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANNE DE SOUSA SOARES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ROMAO MENDES DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOS SANTOS CONCEICAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA BIZERRA MOURA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN VIDAL VASSALO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JUNIO GOMES MAIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA APARECIDA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE SOUSA BRITO ROMAO	105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES YASSINE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE SOUZA LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA DO PARTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CARINE SOUSA OLIVEIRA	108
GOIANESIA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA ALVES SILVA	108
GOIANIA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJACI LOPES DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUS HENRIQUE APOLINARIO SARAIVA, LORENA DA CONCEICAO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALVES DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDHIANE LADEIA CUNHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO FERNANDES NETO, VANESSA CRISTINA LELIS DA CUNHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FM E A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, PORTAL TERRA DE PRODUCAO DE NOTICIAS LTDA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME CINTRA FILHO	111
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILHO DE MORAES, ADELIA MARIA APARECIDA MORAES	111
GUAPÓ / GO	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS, TIAGO DA SILVA	112
ITAPIRAPUA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR ALEXANDRE DA SILVA	112
LUZIANIA / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ORDONES DA SILVA, SHELLYDA SANTOS DUARTE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RIBEIRO DALAIO SANTIAGO, EDES RODRIGUES SANTIAGO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAVYLLA JOYCE OLIVEIRA DE CARVALHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SOARES DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDINAELE FELICIANO DA	114

SILVA FILHO, ERONICE MENEZES DOS SANTOS DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO VIEIRA GOMES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON ALVES GONCALVES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA CAVALCANTE DANTAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUIL JOSE MOREIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA VIEIRA CUSTODIO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANITA PEREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEIA RODRIGUES SOUSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REIJANE SERAFIM DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE LIMA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA CRISTINA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RIBEIRO CAMARA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA COSTA PAIVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA NEVES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA ALVES, EMANUELLA PEREIRA ALVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARIA FERNANDES DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILSON RODRIGUES DE ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MESSIAS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE TELES MACIEL	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEI PEREIRA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE FRANCA PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ONETE VIEIRA FERREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE HENRIQUE DE SOUZA MARCAL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUSA GOMES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIANE DE SOUZA FIDELIS DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON AYRES DE FARIAS	129

RODRIGUES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA TAUANY DE LIMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GARCEZ GUIMAES REIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO VELOZO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON DANIEL DE ARAUJO ALVES	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CANDIDO BRAGA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIMAR DA SILVA COSTA, ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA	132
MARZAGAO / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	133
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA	133
NIQUELANDIA / GO	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRUZEIRO DE SAO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	134
PADRE BERNARDO / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	134
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANDO AURELIANO	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLENIO JOSE DA SILVA	140
PLANALTINA / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE RODRIGO CARVALHO MURTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SIMOES DE ALMEIDA	146
SANCLERLANDIA / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA BRITO, ANA PAULA DA SILVA BRITO, ANA MARIA DA SILVA BRITO	146
SENADOR CANEDO / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDELENE SANTANA ROSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA GONCALVES DE MORAES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER SANTOS DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO PEREIRA DE SIQUEIRA, EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTOS ROCHA, MARIA MARLENE GENTIL DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO GOMES DAS NEVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA VEIGA CANUTO	150

ALCANTARA, DIEYS NAIARA DUARTE SANTOS CANUTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA DE SOUSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GOMES BORGES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAZES DA SILVA BERTIER	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RIBEIRO LOPES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS SA VIANA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMAR PIRES LIMA MARTINS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LIMA DE SENA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO APARECIDO PAIVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIMA MACHADO	155
TRINDADE / GO	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARTINS DE SALES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI WILKER CAETANO CHAVES, DEBORAH GONCALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA	156
MARANHÃO	157
BARAO DE GRAJAU / MA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA DE ARAUJO	157
MINAS GERAIS	157
ALFENAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CAIQUE SOARES DA SILVA	157
ALMENARA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	158
BARBACENA / MG	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STELIO WILSON FAGUNDES	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA SILVA, VICENTE DE PAULA DA SILVA	159
BELO HORIZONTE / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FABER FILHO, ANNA ELISA REZENDE FABER	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RUAS SOARES	161
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DIMITROF RIBEIRO, RENATA PEREIRA NEVES TEIXEIRA	162
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDEN BRITO DE ARAUJO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELYN SON SILVA ROCHA	163
BETIM / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDIENE GERMANO SOARES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES DIAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERNEVAL SAO JOAO DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS JOSE CECCON MOREIRA GIL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON ESTRELA MALAQUIAS, CIBELE ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA ESTRELA	165
BICAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): rita de cassia padula alves vieira, eneida maria padula alves vitral, maria cristina padula alves	166
BURITIS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON VITAL DOS SANTOS	167
CONTAGEM / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DAVID DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIRANDA FERREIRA RODRIGUES, SIBELE DA SILVA RODRIGUES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILO SILVA CARDOSO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILTON ROCHA DOS SANTOS, FLORENCE MENDONCA DE SOUZA SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO RODRIGUES E SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERNANDES DA SILVA, FREDSON GERALDO RODRIGUES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SANTOS PEREIRA DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA VIANA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELERSON DA SILVA MORAES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ANDRADE MARTINS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELE DOS SANTOS DUTRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON RESENDE ANDRADE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA ANTUNES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VITOR DE AMARES ALVES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	175
COROMANDEL / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY MATILDES DA SILVA	175
ESMERALDAS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMNEY MESQUITA DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELILENE DIAS DOS SANTOS, DANIEL NUNES BORGES	176
EXTREMA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR MESSIAS DE PAULA, MAURICIO OSSAMU OTA, MARILENE RODRIGUES DE MACEDO PAULA, LUIZ KATSUME OSHIRO, ELISA LIE OTA OSHIRO, ADNAR FERREIRA DA SILVA, SUELY ONISTO FERREIRA DA SILVA	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	177
FRUTAL / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DA COSTA	178
GOVERNADOR VALADARES / MG	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAYRA AUGUSTA DE OLIVEIRA LORENTZ	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ZUMBA PEREIRA, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PORFIRIO, MIRIAN RODRIGUES PORFIRIO	179
ITABIRITO / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DANIEL DA SILVA	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

FRANCISCO GONCALVES DA SILVA, REGINA AMARA DE JESUS	180
ITAUNA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREO CESAR DO NASCIMENTO	181
JEQUITINHONHA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	181
JOAO MONLEVADE / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER JOSE ALVES, MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	182
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): BRUNO EMANUEL LOPES	182
JUIZ DE FORA / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	183
MANHUACU / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE VIEIRA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORTENCIA TASCA COSTA	184
MANTENA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILMAR DIAS LADEIRA, MARIA DO CARMO FERREIRA	184
MATEUS LEME / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIOMARA GEOVANE FERREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER NUNES MARQUES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PEREIRA DE FRANCA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA	187
MONTE BELO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TADEU DOS REIS SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	188
MONTES CLAROS / MG	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO BASILIO DE MEDEIROS	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE MATTOS CANDIDO	189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA KARINE LOPES DO CARMO	189
NOVA RESENDE / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADMAR RODRIGUES DE MIRANDA	190
NOVA SERRANA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JESSE BERNARDES BELO, SARAH CRISTINA DONIZETE PINTO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VIEIRA	191
PARACATU / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVITA CONCEICAO LEMOS DE PAULA, ADIRAO FRANCISCO DE PAULA, CLAUDIO PALISSARI ...	191
PEDRO LEOPOLDO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CHAVES DE MELO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANICE CARDOSO SOARES, CATIA CARDOSO SOARES, CLEIDE CARDOSO SOARES	192
PIRAPORA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GOMES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO SOARES DA CRUZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON DOS SANTOS CARDOSO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BISPO DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA PEREIRA NASCIMENTO, VILSON TEIXEIRA DA SILVA	195
POCOS DE CALDAS / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA LAURIETE DE SOUZA RODRIGUES, HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDINEIA APARECIDA JOSE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MIGUEL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ATANASIO PEREIRA, ANDREIA MORAES RUY PEREIRA	197
PORTEIRINHA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SA PERDIGAO	197
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELTON ALVES DA SILVA, KARLA APARECIDA FERNANDES	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO EFIGENIO MATIAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DOS SANTOS SILVA	201
RIO PARDO DE MINAS / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO LS LTDA	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSIAS MARTINS DE MELO	202
SANTA LUZIA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA SILVA, MATHEUS MATHIAS SOUZA	203
SANTA VITORIA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILLA DE SOUZA MACHADO	203
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	204
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLV LOTEAMENTO & EMPREENDIMENTOS LTDA.	204
SAO GOTARDO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MOREIRA	206
SAO LOURENCO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE VILELA MAGALHAES	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE DE CARVALHO SILVA, JOSE MAURICIO OLIVEIRA DIAS, KATIA CILEIA MUSSO DIAS	207
SETE LAGOAS / MG	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MACHADO GERTRUDES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRHAIL FERNANDES CARVALHO BRANDAO, ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CENDRETHER PEREIRA	208
UBA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO JOSE PINTO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO PEREIRA COSTA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE SOUZA FERREIRA, EVALDO RODRIGUES FERREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RODRIGUES LIMA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA ROSA	210

.....	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER SCHIAVONI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FRANCISCO DE SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CUNHA SANTANA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, GENI MARIA GONCALVES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABELARD GOMES ABRAHAO JUNIOR, BELIRIA DE CASTRO ABRAHAO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISSELY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIZ BADARO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISSELY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO RAMOS DA CRUZ, ANDREIA MARQUES RAMOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISSELY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS AVILA VILARDO, SUELY APARECIDA PINTO B VILARDO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTO DE OLIVEIRA E SILVA, REGINA CELIA DOS SANTOS E SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PINTO DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON GREGORIO MATEUS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, ERASMO FRANCISCO COELHO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA AMBROSIO, JOSE PAULO DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS DE CARVALHO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA GREGORIO DIAS FERRARI, TARCISIO WILLIAM FERRARI MOREIRA	220
UBERABA / MG	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ GONCALVES DE SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIVAN SANTOS BARROS, ELISANGELA SANTANA BARROS	221
UBERLANDIA / MG	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ANTONIO DE ALCANTARA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELI D'CARLOS CUNHA, BOLIVAR JOSE DA CUNHA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYLA DANYANE MENEZES DOS REIS, FERNANDO DOS REIS JUNIOR	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIKA MONTEIRO DE OLIVEIRA, ELIZABETH NARCIZA MONTEIRO	223
VESPASIANO / MG	223

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDERSON MEDEIROS ANDRADE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA PEREIRA SOUSA, FABIANO BELLO GANDRA COTA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLO JOSE BENTO DE JESUS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ADAM LIMA COUTO	225
VIRGINOPOLIS / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GINEZIO QUEIROGA PEREIRA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VIRGOLINO DA COSTA	227
MATO GROSSO DO SUL	230
CAMPO GRANDE / MS	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA GONZALES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BRUNET DA MOTA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA INGRID UHLMANN	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GALDINO DA CRUZ	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MARTINS DE ABREU	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA ACOSTA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA SANTANA DE MATTOS MESSIAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA DE ALMEIDA REIS, FERNANDO MARQUES SOARES ROSA	233
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FLAVIO DE MORAES	233
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE DA SILVA VILALVA, PAOLA JOICY DE OLIVEIRA VILALVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RICHARD TARANTINI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL GUERRERO DA CRUZ	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA, LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALMIR DE ARAUJO, ROSANA SEREJO MARTINS DE ARAUJO	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZEU ALMEIDA GALVAO, LIDIANE DA SILVA APOLINARIO	236
COSTA RICA / MS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI SILVA MANSANO	

.....	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAO MIGUEL ENERGIA LTDA	237
COXIM / MS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELY OLIVEIRA DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA	238
DOURADOS / MS	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CAVALCANTE DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CUENCA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RODRIGUES RUIZ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CEZAR DA SILVA	240
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	240
MATO GROSSO	241
NOVA MUTUM / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAITO LTDA	241
NOVA UBIARATA / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIARATA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDERICO POLITTA	241
SORRISO / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE DALLA CORTE, SILVANA REGINA DALLA CORTE	242
VARZEA GRANDE / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CUNHA RUIZ	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA MARCIA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARIA DE FARIAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA LEGUIZAMON NASCIMENTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NEVES DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DAMIAO DA SILVA	246
PARÁ	246

ALTAMIRA / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE TELES SANTOS, PAULO PEREIRA DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	247
ANANINDEUA / PA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA E SOUZA	248
BELEM / PA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA HELENA MENEZES CUNHA, RUBENS CARLOS VALENTE CUNHA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI LINHARES BELTRAO	249
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONE RODRIGUES PINHEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS NASCIMENTO MOTA JUNIOR	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIANE SOUZA LIMA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES LOPES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCELIO DE SOUSA BORGES, MAISA OLIVEIRA PEREIRA	251
CASTANHAL / PA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACIEL DA CRUZ, MISSELENE MACIEL DA CRUZ	252
DOM ELISEU / PA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO PORFIRIO DA SILVA	252
GARRAFAO DO NORTE / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA	253
ITAITUBA / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BERNARDO SANTANA SCHUBER	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA LIMA SOUSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAINE GARCIA HONORATO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA SOBRINHO	255
MARABA / PA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELE BARROS DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLE DE SOUSA ROCHA	255

.....	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA DE CASTRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNEY VASQUEZ LOZANO	257
MARITUBA / PA	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHELY CRISTINA GUIMARAES REIS, GEOVANI VIANA NORONHA	257
PARAUPEBAS / PA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO ARAUJO REIS, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS	258
REDENCAO / PA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA PORTILHO DA COSTA DE MORAIS, SERGIO DAVID DE MORAIS	258
TUCURUI / PA	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONARDO LIBERATO DE NEGREIROS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS DUARTE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GHISOLFI VELOSO, GRACIANE DA SILVA CAMARA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MACIEIRA DE LIMA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ARRAES TEIXEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, TASSILA LUMAYRA PEREIRA NUNES DUARTE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE SOCORRO DA SILVA COSTA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DA SILVA SANTOS, HENILDA DIAS MIRANDA SANTOS	263
PARAÍBA	264
CABEDELO / PB	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA QUEIROZ CANDEIA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR AFONSO DE SOUSA SOARES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES DE SOUZA SILVA	264
CAMPINA GRANDE / PB	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE COSTA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONIR MARIA SILVA DE SANTANA, MARCIO MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	265

GUARABIRA / PB	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEREDO VICTOR	266
SOUSA / PB	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO	266
PERNAMBUCO	267
BELO JARDIM / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE CICERA DA COSTA PEREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	268
CAMARAGIBE / PE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS NUNES DE MELO BARROS	268
CORRENTES / PE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	269
GARANHUNS / PE	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE CARVALHO BRASIL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE MELO FERREIRA, IANE CLECE CAVALCANTI DE BARROS FERREIRA	271
GRAVATA / PE	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM AGRICIO DA SILVA	272
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUTO DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA NATHALIA GOMES VILLA REAL, JENNIFER KAROLLINE SILVA VILLA REAL	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, ALCIONE NOBRE DA SILVA RODRIGUES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA GOMES MAXIMO, HELIO FREITAS MAXIMO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA	274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, VIVIANI ANTUNES DE SOUZA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVANIA FRANCA DE MELO, IVSON FRANCISCO DE MELO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE MARIA FERREIRA, WAGNER NUNES DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDRAK JOSE DA SILVA, LUANA CRISTINA DA SILVA DE MOURA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE VALOES SUAREZ	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SIMOES DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MANOEL SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BORGES SILVA, ROBERTA ALMEIDA FARIAS BORGES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MARIA LEITE DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMAO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC AFONSO FERNANDES COSTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	280
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANDRE RAMOS DUARTE, MARINE VILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	280
PAULISTA / PE	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLAINE DA SILVA ALBUQUERQUE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EYD ROSSANA LEMOS DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THONY SILAS DIAS DE AGUIAR, MICHELLE FERNANDA MATIAS DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAEUS PHILLIPPE PESSOA BARONI, MARIA EMANUELLY SOARES DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONI RAFAEL TARGINO DE LIMA LOPES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE CARVALHO SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMENCITA BERNARDO DA SILVA	282
PETROLINA / PE	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA, RAIMUNDA SILVA BARBOSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LEITE DE SENA, FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONALDO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO	283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN VIEIRA DA SILVA, MARIA ROSINEIDE DA SILVA	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ DE SOUZA	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): XISTO GRACILIANO DOS SANTOS	284
RECIFE / PE	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR, ALANNA LORENA LACERDA CAVALCANTE DE ALMEIDA	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA RAMALHO GUIMARAES	285
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GALVAO DE SOUZA	286
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA PATRICIO DE ARAUJO	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IACHINI E CARNUT PARTICIPACOES LTDA, LCFC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA ...	287
RIACHO DAS ALMAS / PE	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE CARDOSO SOARES, MARIA DO SOCORRO DE LIMA	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ILMA DE SA	291
SALGUEIRO / PE	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ROZA SOARES	293
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL RIBEIRO, JOANA DARC GOMES DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA BENIGNA DE AMORIM, JOSE MACHADO NETO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA NAYARA LINS DE FRANCA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA ANDRADE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARLINDO PAZ FILHO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RAMOS DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDSON NASCIMENTO DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVERALDO DE SOUSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO RAMALHO FEITOSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA	297

SILVA CAVALCANTE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLE BRAZ DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICEA PEREIRA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA DE FRANCA SILVA	299
SAO BENTO DO UNA / PE	299
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, DHESSICA MONTEIRO DE SOUZA RIBEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	300
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON DAMIAO DE CARVALHO	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSCIVAN GONDIM DOS SANTOS, ERIVANIA MATIAS DOS SANTOS	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LOPES, MARIA IZABEL GONCALO	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAMIRES DE CARVALHO BARROS	302
SAO LOURENCO DA MATA / PE	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	303
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): VICKTOR DE ARAUJO MELO	303
SURUBIM / PE	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENILSON FRANCISCO DA SILVA	305
TACAIMBO / PE	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES LOPES	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	306
TACARATU / PE	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUNGI IWATA	308
PARANÁ	309
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS RODRIGO NOBREGA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DE CASSIA RIBEIRO, EDUARDO BERALDO KULIGOWSKI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE CAMARGO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA SALES	

.....	311
APUCARANA / PR	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ALEXANDRE PIRES GIRALDI, JAKELLINY TAMIAO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CHAMORRA, RUBIA SANTOS LEBRON CHAMORRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO PEREIRA GONSALEZ	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MIGUEL PALMEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA ANDRADE	313
.....	313
ARAPONGAS / PR	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDFG PARTICIPAÇÕES S.A, JOSE RAMIRO BELAVENUTE	314
.....	314
CAPANEMA / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR KOHLEMBERG, MARINEZ VARGAS	314
.....	314
CURITIBA / PR	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELTA X ENGENHARIA LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	315
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ROSSI REMENCHE	315
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MOURA LORENZETTI, LUCIANA GONSALVES LORENZETTI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISVALDO MOURA	316
.....	316
FAZENDA RIO GRANDE / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICLENES MURER GENEROZO, LUCINHA DE LIMA GENEROZO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FERENTZ, MARIZA FERNANDES DE ALMEIDA FERENTZ	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RODRIGUES VICENTE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SANCHES GOUVEA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON SOARES DE LIMA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES ARAUJO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ DE ASSIS BARBOSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MIGUEL FILHO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE CAMARGO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MARCOS DE PAULA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE APARECIDA GUDE	322
.....	322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DE CARVALHO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FERNANDO DE SOUZA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE BIANCONI	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RITA MASSANEIRO, YARA CRISTINA FLAUZINO MASSANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVSON BELTANI PONTES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE MORAES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MARTINS POLIDORO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN AUGUSTYNCZYK, DANIELE PATRICIA DOS SANTOS SCANDOLARA AUGUSTYNCZYK	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR COUTINHO LOPES	328
IRETAMA / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO LIMA BARBOSA, LUANA RODRIGUES TOLEDO	329
JAGUAPITA / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, RENATA ROCHA CASTRO DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ ORIGONI	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIMPIO SOBRINHO	331
MARINGA / PR	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACIFICO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTIM DE SOUZA	331
PALMAS / PR	332
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKELI CAMILA RODRIGUES GOMES	332
PARANAVAI / PR	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CRISTINA DE LIMA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS RICARTE ROCHA, ELIDIANE DE SOUZA ROCHA RICARTE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI ANTONIO DO NASCIMENTO, CLEUSA DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVILSON PORFIRIO DA	333

SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO CANGUSSU	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA TEIXEIRA AGUIAR MEDEIROS, LUIZ EDUARDO MEDEIROS DA COSTA	334
PATO BRANCO / PR	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ANTONIO BERTOL, EDI TEREZINHA BERTOL PICANCO, LEANDRA CRISTINA MATIODA, LENIR LOURDES MATIODA, LUIZ HENRIQUE FRACARO MATIODA, MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL, MOACIR CARLOS BERTOL, YASMIM FRACARO MATIODA	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ANTONIO BERTOL, EDI TEREZINHA BERTOL PICANCO, LEANDRA CRISTINA MATIODA, LENIR LOURDES MATIODA, LUIZ HENRIQUE FRACARO MATIODA, MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL, MOACIR CARLOS BERTOL, YASMIM FRACARO MATIODA	335
REALEZA / PR	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORGANIZAÇÃO FERMOL LTDA	336
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA	336
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MAURICIO LEMOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ANGELI NEVES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDO DE BARROS FREITAS, PAOLA CHAGAS FREITAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRISSA ALESSANDRA MONTANHO DOS SANTOS SLOGO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGHO FLORES BAYER, AMANDA PEREIRA DA SILVA FLORES BAYER	338
TELEMACO BORBA / PR	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR ROBSON LOSS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGHO LUIZ DANTAS FIGUEIREDO	339
UBIRATA / PR	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PADILHA CANDIDA	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTIDES ROMUALDO DE CASTILHO, AMARILDO CARVALHO MARQUES	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL DOS SANTOS DE ABREU, OSVALDO BASICHETTI	340
RIO DE JANEIRO	341
ANGRA DOS REIS / RJ	341

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS	341
ARARUAMA / RJ	341
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILSON FERREIRA SALAROLI	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA ALVES COSTA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES DA CONCEICAO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA AREIAS, FREDERICO HEITOR TUROLA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FERREIRA GONCALVES	343
BARRA MANSÁ / RJ	344
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELSO MARTINS, EUNICE DE ABREU LIMA, ANO BOM INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS SA, PAULO SERGIO LEONCIO NEVES, DAMIAO MEDEIROS, PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, MARIA MADALENA DA SILVA, SERGIO FERRAZ DE CASTRO, JOAO MOREIRA FILHO, DAKIR PIRES DA SILVA	344
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	344
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA, ROBSON JULIO MORAES DE OLIVEIRA, ANDERSON ESPINATO ALVES	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA, ROBSON JULIO MORAES DE OLIVEIRA, ANDERSON ESPINATO ALVES	345
CABO FRIO / RJ	345
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA MONTEIRO DA COSTA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY GOMES DA CRUZ	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA LABOURE PAULINO PINTO	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CLEMENTINO DA SILVA	347
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLI BATISTA DE SOUZA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA FERREIRA DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PINTO DE FREITAS, ELOANA PEREIRA DE MOURA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEILDO DA CONCEICAO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA BERNARDES BAPTISTA, LUCAS SIGUERU CHERMAUTH SHIBA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIANNE GONCALVES DE OLIVEIRA, TIAGO SANTANA DE MOURA	350

DUQUE DE CAXIAS / RJ	351
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR COSTA DE MENEZES	351
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA CAMPOS DE ARAUJO	351
IGUABA GRANDE / RJ	352
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO	352
ITABORAÍ / RJ	352
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA DA COSTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO, HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO	353
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CHAVES DE SOUSA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MACHADO BASTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA QUEIROZ	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA GONCALVES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARROS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA SANTOS, JULEIDE LINS DE OLIVEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMYNNE DA SILVA OLIVEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ROBERTO DE FREITAS VIEIRA TEIXEIRA	358
MACAÉ / RJ	358
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TRINTA, ALESSANDRA RANGEL TRINTA DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LIMA FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DO NASCIMENTO VIEIRA, DIOGO DE SOUZA PEREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO BELIENY RODRIGUES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN QUINTANILHA BATISTA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR GUIMARAES GIMENES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MORAES PACHECO, MARLEY SILVA BARRETO	361
MARICA / RJ	361
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	362

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA SAHUN	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MENEGUIN DO NASCIMENTO	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRIG LTDA	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA REGINA ARMOND PINTO, ARI IGNACIO ARMOND PINTO, JACINTHO LUIZ CAETANO	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA MARTINS CUNHA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/A	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, ROSILENE DELLAZARI GUIMARAES DA MOTA ALMEIDA, SOPLEX - SOCIEDADE DE PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA MARTINS CUNHA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/A	365
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, ROSILENE DELLAZARI GUIMARAES DA MOTA ALMEIDA, SOPLEX - SOCIEDADE DE PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA	365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA PACHECO DOS SANTOS	366
NILOPOLIS / RJ	367
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK CARVALHO DE AMORIM RAMOS, GISELE ECCARD DA PAIXAO SANTOS	367
NOVA FRIBURGO / RJ	367
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIARA SOARES BOHRER, CLEBER LIMA CARDINOT	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALASSA VAZ DE ALMEIDA	368
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GLEICE MENDES DORNELAS, JOSE AUGUSTO RODRIGUES FARIA	368
NOVA IGUAÇU / RJ	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROSELEM JUNIOR, PATRICIA DI GREGORIO QUARESMA ROSELEM, RAMIRO ROSELEM, RAFAEL JOSE MENDONCA ROSELEM, MARIANA ALMEIDA DE MOURA ROSELEM, ELISARIA DE ANDRADE COSTA	369
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR SANTOS DE OLIVEIRA, LENISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	370
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DE PAULA, VALERIA DA SILVA RODRIGUES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGO SILVA DE SOUZA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINEA THAMIRIS DOS SANTOS RIBEIRO, PETER RODRIGUES LIMA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA CAVALCANTI LEAL PEREIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA MACHADO, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON EUTIFCHIO DE OLIVEIRA	373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WERBETH LIMA SOBRINHO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA COUTO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE DE ALMEIDA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DA COSTA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON SEBASTIAO DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS SANTOS VIEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR BARBOSA DE SOUSA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE BARROS CAVALCANTI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NOVAES DE ANDRADE TORREIRA SOA, RAPHAEL TORREIRA SOARES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL QUEIROZ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO FERREIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO JOSE ROGERIO JUNIOR	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA ROCHA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE OLIVEIRA LEOCADIO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA M JUNIOR	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO LEMOS DE MESQUITA, CAMILA COSTA DE MESQUITA	382
PETROPOLIS / RJ	383
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA TERRA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DE ANDRADE BARRETO JUNIOR, RACHEL DE AZEVEDO ALVES	383
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS REIS BESSAARIA DAS GRAÇAS REIS BESSA	384
PORTO REAL / RJ	385
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUISMAR RODRIGUES	385
QUEIMADOS / RJ	385
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE PAULA FARIA, FABIANA CAVALCANTE DA SILVA VEIGA	385
QUISSAMA / RJ	386
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A BARCELOS SOBRINHO LOTEAMENTOS EIRELI	386

RESENDE / RJ	386
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FRANCISCO WHATELY FORTES	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA PEREIRA DA COSTA	387
RIO DAS OSTRAS / RJ	387
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA ROCHA, ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA ROCHA, ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA	388
RIO DE JANEIRO / RJ	389
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS BARBOSA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBANO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVA CAMPOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE ROSA DO NASCIMENTO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISIO DE ALMEIDA MEIRELES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PINHEIRO ROCHA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DE SOUZA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BALIZA DE SOUZA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE PAULA MUQUI DA SILVA, ALBERTO CERQUEIRA DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR CANDIDO VIANA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE COLLI DIAS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE SOUZA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERT QUARESMA DO VALE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA ALVES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA SILVA REIS	398
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA LEITE COSTA, LUIZ VICENTE DA PAZ	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CHAVES JUNIOR	399

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA, JORGE LUIZ DO NASCIMENTO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES JUNIOR	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALMEIDA DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA SILVA FERREIRA DE ALENCAR, IGOR FLORINDO DE ALENCAR	401
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO TAKESHI NEVES, DANIELE MICHEL SOARES NEVES	402
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA COSTA OLIVEIRA, SUZANNE DE OLIVEIRA NUNES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ARRUDA DE MEDEIROS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH PINTO RODRIGUES MANSO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO CARLOS FERREIRA, JOSE FERREIRA NETO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA REIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYARA DE JESUS DE SOUZA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	405
SAO GONCALO / RJ	406
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA	406
SAO JOAO DE MERITI / RJ	407
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA BELLO	407
TERESOPOLIS / RJ	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO QUINTELLA CUPELLO, CINTIA CARVALHO GONCALVES CUPELLO, ADAO DA CONCEICAO GOMES, JAYME CARMINE GALLO, GECI DA ROSA GALLO	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO QUINTELLA CUPELLO, CINTIA CARVALHO GONCALVES CUPELLO	408
RIO GRANDE DO SUL	408
ALVORADA / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DOS SANTOS SOUZA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA ALVES LUIS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VEIGA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANA SILVA DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SIEBEN	410

BAGÉ / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO CAMILLO	411
CAMAQUA / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILNEI BARTZ KONRAD, JAQUELINE MARINES BIERHALS KONRAD	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RELVA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA, CIRO CARNIEL	412
CANOAS / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VICTOR VASCONCELOS ANTONELLO, REGIS ANTONELLO DE VARGAS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SALDANHA REGINATO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DOS REIS, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CHAGAS ALMEIDA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ANDRE BRENDLER	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MAGNUS LIMA	415
CAXIAS DO SUL / RS	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SARAIVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SUSIN RIBEIRO DEMETRIO, GISELE ADRIANA SUSIN DEMETRIO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZI HOFFMANN MAIA, CICERO VIEIRA KNEWITZ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CORREA MORERA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA DOS SANTOS HAAG	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BORGES PAIM	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DA SILVA	419
ENCANTADO / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ELOI BAGATINI	419
ESMERALDA / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BATISTA DA SILVA, ANTONIA NELCI DOS SANTOS BATISTA	420
ESTEIO / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE HUDSON IZIDORO, FABIANE GODOY IZIDORO	420
ESTRELA / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	421

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE KUSSLER, MARCOS ADRIANO SCHNEIDER	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WNS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, LOTEADORA JARDIM DAS AGUAS LTDA, URBE URBANIZADORA LTDA	421
GRAVATAI / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA PERES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN FELIPE DA ROCHA SANTOS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MARTINS DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MESQUITA DE SOUZA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, FERNANDA JORGE MATTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENI TATSCH DE FREITAS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA ZVOBODA, MICHELE DA COSTA DOS SANTOS ZVOBODA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR	426
IJUI / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON GARCIA HAMERSKI, CARLISE DE OLIVEIRA	427
IVOTI / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PETRY LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	427
MONTENEGRO / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN WINTERHALTER	428
OSORIO / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGO VALDEZ PARANHOS	429
PALMARES DO SUL / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEI REIS DOS SANTOS	429
PASSO FUNDO / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO ISSLER	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SOARES HORTA	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FESTUGATO HORTA	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO PADOVANI HORTA	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOAO VICTTOR PADOVANI HORTA	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TYAGO PADOVANI HORTA	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS REBELLO HORTA NETO	431
PELOTAS / RS	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELE PEDROSO DE SOUZA	432
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS CONCEICAO LESSA, PAULO LUIS PEREIRA LESSA, PABLO LUIS PEREIRA LESSA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIE MARLEM SANTOS SILVA FRANCO	433
PINHEIRO MACHADO / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO FARIA DIAS	433
PORTO ALEGRE / RS	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SILVEIRA GONCALVES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANI GANTUS	434
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE VIANA MILANO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA ROSA DE SOUZA, ANDRIO PIRES ALVES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RODRIGUES ALBORGHETTI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE WINCK DE OLIVEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA SILVA TELLES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA FERNANDES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORGEL SANTOS DA SILVA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON VITORIA BETANZOS	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON VITORIA BETANZOS	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON VITORIA BETANZOS	439
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CEPEDA ALZAIBAR	439
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM DE SOUSA NASCIMENTO	440
SANTA ROSA / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEFERSON SALAZIEL FRIEDRICH	440
SANTIAGO / RS	441

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MACHADO, TEREZINHA APARECIDA COSTACURTA MACHADO	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISOMAR ANGELO BACIN IVANISKI	441
SAO LEOPOLDO / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSIMAR HANNECKER	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA MOTA RODRIGUES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FROZZA DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DAVILA DE QUADROS	444
TAPEJARA / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON SETEMBRINO SOUZA DA SILVA	444
TAPES / RS	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FRANCISCO DUMANN DA CUNHA	445
TRAMANDAI / RS	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA, ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE JESUS INACIO LOPES, TIAGO DE AGUIAR LOPES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHANDELLE SABALLA NETTO	446
TRES DE MAIO / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUVENAL PEREIRA MACHADO	447
VERANOPOLIS / RS	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	448
SANTA CATARINA	449
ARAQUARI / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEPPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	449
ARARANGUA / SC	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450
ASCURRA / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGOBERTO ZUMACH, CRISTA ELZA	450

ZUMACH	450
BALNEARIO CAMBORIU / SC	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA HIBNER	451
BIGUACU / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH CARDOSO	451
BLUMENAU / SC	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	452
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	452
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	452
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DE SOUZA	452
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DE SOUZA	453
CANOINHAS / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO SCHLUKAT	454
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELINA FREITAS DOS SANTOS, DAVINO CORREA DE FREITAS, JOSE CORREIA DE FREITAS	454
CHAPECO / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE GASPERIN	454
CONCORDIA / SC	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	455
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LAURI GARBOSA, TERESINA FUNEZ GARBOSA	455
CRICIUMA / SC	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMÍNIO BELLA VISTA SPE LTDA	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVID BONFANTE RODRIGUES	456
CURITIBANOS / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LL ANZANELLO IMOVEIS E TRANSPORTES LTDA	457
FLORIANOPOLIS / SC	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALMIR CUNHA, ROSANA CRISTINE OTERO CUNHA, MARIA DA GLORIA BERTO, HERASMO FRANCISCO BERTO	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE GIARETTA ESCANA, ALESSANDRO ESCANA, KARLA GRUNEWALD, LUTZI MIRANDA, NABOR BASTOS, LINDOMAR MIRANDA, LUIZ CARLOS MIRANDA, MARIA BERNADETE MIRANDA VIEIRA, MARIA ISOLETE MONTEIRO, SANDRA REGINA MIRANDA, MARIA LUCIA MIRANDA, NICATIA LAURA PEREIRA, SANDRA REGINA MIRANDA	458
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELYN YISHAY FELBER OBREQUE	458
GAROPABA / SC	459

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RODRIGO DO VALE CAMPOS	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO VALE CAMPOS	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEY MARTINS DOS SANTOS, RENATA MARTINS DOS SANTOS	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INGO WORBS, ANTONIO NELSON PEREIRA SOARES	462
ITAJAI / SC	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA	463
ITAPOA / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DSP TERMINAL RETROPORTUARIO DE LIQUIDOS LTDA, ALVARO PISKE E CIA LTDA, HORLEY CLEVE COSTA, NICE FERREIRA DE AGUIAR, JOAO CARLOS DE AGUIAR	464
JAGUARUNA / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO JOSE LEAL NETTO	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMAOS ROCHA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	465
JARAGUA DO SUL / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI BUTTENDORFF BURIGO, FABIO BOLDUAN BURIGO	466
JOACABA / SC	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELMA PIAIA	466
LAGES / SC	467
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MOREIRA VARELA, NELSON DE OLIVEIRA VARELA	467
PALHOCA / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE COSTA DE MATOS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO VALMOR MARQUES, DJESLEN EDUARDA CHAVES RODRIGUES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON GIL PEREIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE RAMOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZIANE FERREIRA DA SILVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO STEFFEN	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARTINS CARDOSO	

.....	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FERREIRA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DE JESUS	471
.....	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON MAURICIO COSTA	472
.....	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VIEIRA VASQUE	472
.....	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FELIPE CORBARI	473
.....	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNE DA SILVA MESQUITA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO ALVES	474
.....	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON PIRES DOS REIS	474
.....	474
PALMITOS / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FIORESE, SALETE FILOMENA BEM FIORESE, SERGIO ANTONIO DESORDI, MARILENE FIORESE DESORDI	475
.....	475
QUILOMBO / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA, ODINEI BALBINOT	475
.....	475
RIO DO SUL / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO CORES & NOMES	476
.....	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SONIA BESCHINOCK LAMIM, ALTAIR LAMIM, RENATO BESCHINOCK	476
.....	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA DE MELLO PICOLLI, LUIZ ANTONIO DE MELLO PICOLLI, RAFAEL DE MELLO PICOLLI	476
.....	476
SANTA ROSA DO SUL / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOCESE DE CRICIUMA	477
.....	477
SAO JOSE / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES DA SILVA	478
.....	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS SANTOS	478
.....	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA FABIANE HOPPE	479
.....	479
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSON MURARO, IVONETE COSTA MURARO	479
.....	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NICANOR BATISTI, GLADES MARIA BATISTI	480
.....	480
SEARA / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSI SANDERS	481

TAIO / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HECTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	481
TIJUCAS / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CACHOEIRA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MENEZES DOS SANTOS, MARILZA RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CARDOSO BATTISTI	483
VIDEIRA / SC	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLIMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	483
SERGIPE	484
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA LAVIGNE CARVALHO EIRELI, EVELIN LAVIGNE CARVALHO	484
UMBAUBA / SE	485
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIRATELMA DE CARVALHO DAS VIRGENS	485
SÃO PAULO	485
AMERICANA / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBANE AMARIZ	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETTORE JOSE CIA	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INSPETORIA SALESIANA DE SAO PAULO, LICEU CORACAO DE JESUS, LICEU CORACAO DE JESUS, LICEU CORACAO DE JESUS	486
ARACATUBA / SP	487
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR CAMPOS PEDRO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE JOSE DA SILVA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON TOMAZOTI DA SILVA	488
ATIBAIA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTINA DE OLIVEIRA ORTEGA, JOSENILTON RODRIGUES DA SILVA SOUZA, SANDRA ALVES SOUZA	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARLOS BERTOLACCI, MARCELA PATRICIA AZCONA	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D Q ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	491

AURIFLAMA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CAVASSANI, GISLAINE FATIMA PRETI CAVASSANI	492
BARUERI / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CESAR CRESPI DI PALMA	492
BAURU / SP	493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISLENE POSTIGO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBALDO GOMES SOARES	493
CACAPAVA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ARANDA	494
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBA 33 LOTEAMENTOS LTDA.	494
CAMPINAS / SP	495
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DA SILVA SOARES, LUCIANE HELENA MARIANNO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANO SILVA ANDRE, MARIA EDILEUDA SILVA DE OLIVEIRA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PACIFICO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ARAKI	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI PEREIRA MARCIANO JUNIOR, GISELE APARECIDA DOS SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA FERREIRA ATAIDE	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERNECK BASILIO DE ALMEIDA, OMLEILA SHIRZADJOYBARI	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GRIZONI LEITE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CIRINO, ADRIAN VAZ DE LIMA	498
CARDOSO / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	499
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAVIGLIA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	499
CATANDUVA / SP	499
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	499
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM JÚLIA E LUIZA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA	499
CORDEIRÓPOLIS / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI APARECIDO BAILO	501
COTIA / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO PELLEGRINO NETO, PAULA PIMENTA PELLEGRINO	501

CRUZEIRO / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS DE SOUZA ALMEIDA FILHO, ANA MARIA LOBO ALMEIDA, ANSELMO NEGRO PUERTA, CLEA MARIA BELLEZA NEGRO, ESMERALDA BELLEZA NEGRO, CRISTOVAM BELLEZA NEGRO, JOSE PAULO BELLEZA NEGRO, HELENA DE OLIVEIRA BELLEZA NEGRO	502
DIADEMA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA SOUZA	504
EMBU DAS ARTES / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BRAZ FERNANDES, CELIA DE SOUZA CUNHA FERNANDES, ITALO JORGE CASTRO GHETTI, LUCIANA GODOI GHETTI	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERENITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA, HERUMARE EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, PAULO SALOUN	504
FRANCA / SP	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA AUGUSTO	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA SOARES PEREIRA	506
GARÇA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO ROMUALDO, NEUSA BARBOZA COELHO ROMUALDO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DANIEL CANDIDO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE LUIZ GOMES	507
GUARARAPES / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE BALBINO MIRANDA	507
GUARUJA / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA	508
GUARULHOS / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORGANIZACAO IMOBILIARIA ADALIA SA, ANTONIO JOSE MACHADO, VITORANGELO MARTUCELLI, GABRIELA MARLY MANGANELLI, RAUL CASEMIRO DE OLIVEIRA, PEDRO ZUCARELLI FILHO, EDENIR APARECIDA CAZELLI ZUCARELI	509
ITANHAEM / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE FERREIRA PONTES	510

ITAPOLIS / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO ANTONIO MAZER, CLEUSA THEREZINHA ARAVECHIA MAZER, MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS	511
JAU / SP	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR CAETANO, MARISA DE MELLO PAIVA CAETANO	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAÍSO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	512
LEME / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	512
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO JARDIM ARRAIS SPE LTDA	512
MOGI DAS CRUZES / SP	515
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO YAMAMOTO	515
MONTE MOR / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DUARTE NETO	516
OLIMPIA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIMERCI ITTAVO LAMANA FARIA	517
PEDERNEIRAS / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA NOVAES	517
PIEDADE / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS	518
PIRACICABA / SP	519
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BATISTA DA SILVA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO JOSÉ DE MAGALHAES	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA	520
PIRAPOZINHO / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	521
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO	521
POA / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDA MARIA JOSEFA DE ARRUDA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO	522

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MARMO, SIMONE MARIA DOS SANTOS MARMO	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, EDSON ALLEN OTERI, RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, L' HABITAT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARET DE JESUS, PRATEX CENTRAL DE EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA (ATUAL DENOMINAÇÃO), FRANCISCO JARRA, COMPANHIA IMOBILIÁRIA PARQUE DA MOOCA S/A, CANTEC LOTEAMENTOS ANCHIETA S/A	524
PRAIA GRANDE / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARMO CONCEICAO VIANA	524
QUATA / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BIDOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	525
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, JOSIANE DRUCILA RUMUALDO	526
SANTO ANDRE / SP	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE FRANCO RODRIGUES, VALERIA NOBRE DE LIMA	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONZALEZ, NATHALIA DE ALVARENGA	527
SANTOS / SP	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUSA	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CESAR LOPES MANTA, GISELE CRISTINA DA SILVA LOPES MANTA	528
SAO CARLOS / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA PAULINO PIRES	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LAURINDO DA SILVA	529
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE DE CARVALHO ABDELNUR, SAMIR ABDELNUR	530
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PAWLAK ROLOFF DE LIMA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROBERTO RODRIGUES, JENIFFER CALINE DA SILVA RODRIGUES	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SIQUEIRA	531

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA LUIZ DE BASTOS	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEREZINE NETO	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MELOZE	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANTONIO FERNANDES COSTA, ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARIA DE MATOS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER KAREN CAVALHEIRO PALARIANO	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO FERNANDES BEATA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VIRGILIO DA SILVA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA CRUZ ALVES	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS REIS CARDOSO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN VALERIANO DE ALMEIDA	536
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE MORAES MORANDI	536
SAO PAULO / SP	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FERREIRA MACHADO	537
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CIPRIANO ROCCO	537
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGINIA SIMPHRONIA MOREIRA AQUILA	538
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARICY CORAZZA TANGO BECHARA, RONALDO NARCHE HADDAD	538
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZO PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO, ADONIS SPYRIDON BEATRICE LYKOUPOULOS, MARIA LUIZA PAVAN, JOSE ADAO ANAIA, CLAUDIO FRANCISCO ANAIA	539
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUERRA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	540
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA CONCEICAO PIRES	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ANDREI DO AMARAL CONSTANTE, ALINE ALMEIDA SOARES AMARAL	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DE FREITAS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON ALVES DA SILVA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE JOSE DA COSTA CAPDEVILLA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA CONCEICAO BORGES DOS SANTOS, IVONE OLIVEIRA BORGES	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE GONCALVES FIORANELLI	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCEDES DA COSTA PINTO	545
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	546
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE FEO, ANA CLAUDIA DE FEO	546
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	546
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA MELLO REZENDE DE PINHO	546
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	547
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZENAIDE DE SOUZA MAIA	547
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	547
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM SILVIA STRAMASSO	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A.GIORA CONSTRUÇOES LTDA, PAULA AMARAL RIBEIRO, LUCIANO AMARAL RIBEIRO	548
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD HENRIQUE NUNES MARSURA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE DE PAULO MEDEIROS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSCEINIR ALEXANDRE NETO, MARIA EDILENE ALVES GOMES ALEXANDRE	550
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORALICE MARIA DE SOUZA RODRIGUES, FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, GENIVALDO SOUSA MATOS, VERALUCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, JOSE DE SOUSA MATOS, EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, EURIDES SOUSA MATOS, APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI, ANGELO GAYOTTO, ANGELO GAYOTTO SOBRINHO, CARMELA PASCARELLI GAYOTTO, ANNA MARIA GAYOTO, ANGELO GAYOTTO FILHO	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA LORENZ, ROSANA MENDES DA SILVA, MARIA TERESA LORENZ RIBEIRO, DORIVAL TEDESCHI, MARLENE PEREIRA TEDESCHI, ELOI TEDESCHI, JOSEFINA IVANIRA POLASTRE TEDESCHI	552
SOROCABA / SP	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDES DOS SANTOS, CAMILA CORREA SOARES DOS SANTOS	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA ROQUE	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDDY ROCHA, JANAINA ALEXANDRE BARBOSA ROCHA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FRAGOSO	554
SUMARE / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR APARECIDO LUCAS, JUSSARA SILVA DOS SANTOS LUCAS	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO APARECIDO SIQUEIRA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA MONT ALVAO DELMONDES, JEFFERSON CARVALHO DELMONDES	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COELHO MACHADO DOS SANTOS, JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ROSA COSSOLINO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO VICENTE	557

.....	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAIR DE MACEDO	558
SUZANO / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ANTONIO ALVES	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SILVA MENDES	559
TATUI / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO LAINO DO VAL CARNEIRO	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA SILVA	560
TAUBATE / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SEVERINO GOMES FILHO, DENISE ALVES DOS SANTOS GOMES	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	561
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JIREH SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA	561
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MELINE DIAS GALHARDO	562
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OZEIA MOURA DINIZ	562
TUPÃ / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON CONVENTO, WALDEIZA APPARECIDA VIEIRA DA CUNHA CONVENTO, MITIE FUKUSHIMA	563
VOTORANTIM / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO MARIANO DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	563
VOTUPORANGA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEVANIR ANTONIO VELOSO	564

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	565
BAHIA	565
JUAZEIRO / BA	565
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 21505 - RUA DO CAJUEIRO, Nº 0, 403 BL 2, BLOCO 2, BAIRRO CAJUEIRO	565
CEARÁ	566
FORTALEZA / CE	566
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 26194 - AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE - DE 201/202 A 1399/1400, Nº 497, BAIRRO SAPIRANGA-COITÉ	566
GOIÁS	567
CAMPOS BELOS / GO	567
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 3569 - RUA PE. LUSO DE MATOS, Nº 0, QUADRA 06, LOTE 17, ZONA B, BAIRRO SETOR BEM BOM	567
FORMOSA / GO	568
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 779 - RUA E, Nº 0, QUADRA E, LOTE E-5 BAIRRO VILLAGE	568
MATO GROSSO	569
CUIABÁ / MT	569
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 43567 - RUA ROSA PINHEIRO DA SILVA, Nº 0, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	569
PARÁ	570
BARCARENA / PA	570
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 761 - RODOVIA PA-481 - SÃO FRANCISCO, Nº -, BAIRRO VILA DOS CABANOS	570
PERNAMBUCO	571
OLINDA / PE	571
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 3389 - RUA DELMIRO MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO - ATÉ 381/382, Nº 492, AP. 302 BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO	571
RIO DE JANEIRO	572
RIO DE JANEIRO / RJ	572
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 126578 - RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, Nº 71, AP 1104, BLOCO 2, BAIRRO RIO COMPRIDO	572
SÃO PAULO	573
COTIA / SP	573
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 69331 - RUA IBRAHIM, Nº 88, BAIRRO PARQUE SÃO GEORGE	574
JUNDIAÍ / SP	574
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 88562 - RUA ARISTIDES MARIOTTI, Nº 707, CASA 194 BAIRRO RECANTO QUARTO CENTENÁRIO	574
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	575
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 54242 - RUA HEIZO NAKANO, Nº 65, CASA 28 BAIRRO DEMARCHI	575
SÃO PAULO / SP	576
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 214306 - RUA LORENZO MASSA, Nº 368, CASA 06 BAIRRO CIDADE SÃO MATEUS	577
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 149699 - 149700 - RUA PASTOR AGENOR CALDEIRA DINIZ, Nº 1403, APTO DUPLEX 131, BLOCO B, BAIRRO JARDIM IMPERADOR (ZONA LESTE)	577
VINHEDO / SP	578
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 5016 - RUA TOSCANA, Nº 265, QUADRA C, LOTE 8 BAIRRO BOSQUE	579

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CIRO DA CRUZ SANTOS, MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). JOSE CIRO DA CRUZ SANTOS, CPF: 577.333.924-20 e MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS, CPF: 577.315.864-72, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DA ALEGRIA, NR. 23, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA DA ALEGRIA, NR. 23, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2681 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.546,19 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SANTOS

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). DANIEL DA SILVA SANTOS, CPF: 031.684.324-58, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA MARIA LUIZA DE GUSMÃO BARBOSA, LOTE 09, QUADRA D, LOTEAMENTO COMANDATUBA, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA MARIA LUIZA DE GUSMÃO BARBOSA, LOTE 09, QUADRA D, LOTEAMENTO COMANDATUBA, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 5242 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.149,73 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este

edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL HONORIO DE LIMA FILHO

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). MANOEL HONORIO DE LIMA FILHO, CPF: 093.716.774-65, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA MARIA LUIZA DE GUSMÃO BARBOSA, LOTE 01, QUADRA E, LOTEAMENTO COMANDATUBA, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA MARIA LUIZA DE GUSMÃO BARBOSA, LOTE 01, QUADRA E, LOTEAMENTO COMANDATUBA, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 5292 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.317,89 (dez mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY, inscrito no CPF sob nº 048.369.282-49, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.306, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$46.024,76 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan

Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551848477 Mutuária: ROSA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA - CPF: 418.137.152-20. Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, APARTAMENTO 102, BLOCO 46, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR LOPES SOARES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551951629 Mutuário: JULIO CESAR LOPES SOARES - CPF: 710.309.722-49. Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, APARTAMENTO 302, BLOCO 24, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 75.194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VIEIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770697290 Mutuário: GABRIEL VIEIRA DA SILVA - CPF: 009.501.102-13. Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 404, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 95.883

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA CRISTINA LEAL NASCIMENTO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA CRISTINA LEAL NASCIMENTO -- CPF: 262.322.005-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, FABRÍCIO XAVIER DE LIMA, CPF: 980.267.395-15; FRANCISCO LUTYANE DANTAS, CPF: 775.234.805-34; NEIDE ROCHA DA SILVA, CPF: 021.908.695-87; VILMA MARIA BARRETO LEAL, CPF: 845.959.145-04, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UM LOTE, com área construída de duas janelas, um janelão, um portão e gradil de ferro, com salas de visitas e de jantas, copa, seis quartos, cozinha dispensa quintal cercado, com arvoredos frutíferos), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA CRISTINA LEAL NASCIMENTO, brasileiro, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob nº 262.322.005-00, residente e domiciliada na Rua Barão de Cotegipe, Bairro Centro, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 3.731, do Livro 3-C, com área total de 663,3m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILIAN CARDOSO SANTOS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de WILIAN CARDOSO SANTOS, brasileiro, empresário, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 07.974.483-49, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 003.006.285-36, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. MILENA GOMES CARDOSO, brasileira, empresária, cédula de identidade nº: 09090404-43, inscrita no CPF sob nº 014.192.895-60, residentes e domiciliados na Av. Lomanto Júnior, nº 84, Centro - Amargosa/BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230612-1 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 01 de junho de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na Av. Gov. Lomanto Júnior, nº 84, Centro, Amargosa/BA, TEM COMO REFERÊNCIA COORDENADAS E434325.99M E S8558851.57M E POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTANTES: FRENTE 9,99M PARA A AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR; LADO DIREITO 12,61M PARA A SRA. IVONILDES CALDAS CARVALHO; LADO ESQUERDO 16,36M PARA A SRA. CARMERINDA DOS SANTOS RIBEIRO E FUNDO 12,19M COM ESTRADA VICINAL RURAL, COM ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 173,57M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 155,14M². Imóvel cadastrado no município sob nº 01.01.021.0034.001. Declarou que nunca teve qualquer tipo de

contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, tendo adquirido o direito possessório do Sr. Benício dos Santos Carvalho desde 09/06/2006, ou seja, há quase 17 (dezessete) anos, se inserindo na hipótese de usucapião ordinária, nos termos do artigo 1242 do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam quaisquer interessados, confrontantes, terceiro ou/e eventuais titulares de direitos reais cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALINE DA CONCEICAO ALVES, LEANDRO DA SILVA SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4543, datado de 24.02.2023, com os seguintes dados: Requerente: ALINE DA CONCEIÇÃO ALVES, brasileira, solteira, professora, documento de identidade RG n. 15.017.685-65 SSP/BA, CPF n. 069.550.985-35, que declara conviver em união estável com LEANDRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, serralheiro, portador do documento de identidade RG n. 57.165.396-0 SSP/BA, inscrito no CPF n. 035.709.025-01, ambos residentes e domiciliados na Rua São José, n. 515, Distrito de São Bento do Inhatá, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano com área de 2.135,48m² (dois mil, cento e trinta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua São José, Distrito de São Bento do Inhatá, em Amélia Rodrigues/BA, não possuindo inscrição municipal. Conforme Decreto Municipal n. 183 de 19/12/2018, a Rua São José está inserida na expansão urbana do município. O imóvel possui como registro de origem a transcrição n. 3.896, do Livro 3-N, fls. 139 do 2º Ofício de Imóveis de Feira de Santana/BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: FRANCISCO ASCENDINO WEST. Confrontantes: Rua São José e Antonia das Graças West Muiños. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO. Tempo de posse alegado pela Requerente: 11 (onze) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado FRANCISCO ASCENDINO WEST, na qualidade de titular de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITHE ROSA RODRIGUES**

EDITAL Nº 202/2023 DESTINATÁRIO: ESPOLIO CARLOS FRAGA. ENDEREÇO: Lote 21, Lote 10, Quadra 06, Loteamento Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. Rua Generosa Rodrigues

dos Santos, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 7, da quadra 6, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua Gonçalo Benício de Souza, sem nº predial cadastrado, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 35,91 m (trinta e cinco metros e noventa e um centímetros) de frente, 36,14 m (trinta e seis metros e quatorze centímetros) de fundo, 79,54 m (setenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) do lado direito, 79,94 m (setenta e nove metros e noventa e quatro centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 2.872,54 m² (dois mil, oitocentos e setenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 231,53m (duzentos e trinta e um metros e cinquenta e três centímetros) BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.422/7.470, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: EDITHE ROSA RODRIGUES, brasileira, aposentada, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 24/09/1945, filha de Abílio José Barbosa e de Jovina Rosa de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2.645.539, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 885.428.315-00, e seu cônjuge; JOSÉ RODRIGUES COSTA, brasileiro, aposentado, natural de Riacho de Santana/BA, nascido em 20/05/2021, filho de Sebastião Rodrigues Costa e de Maria Francisca Ferreira, portador da carteira de identidade (RG) nº 01.341.658-88, inscrito no CPF sob nº 066.504.495-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 3140, fls. 090, do Livro B-26, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 31/10/1975 (matrícula nº 012690 01 55 1975 2 00026 090 0003140 66) residentes e domiciliados na Rua Godofredo Guedes, s/nº, Bairro Castelo Branco, no município de Riacho de Santana/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio Carlos Fraga. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.939, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por

ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/05/2023.
Luiza da Rocha Silva Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITHE ROSA RODRIGUES**

EDITAL Nº 201/2023 DESTINATÁRIO: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO. ENDEREÇO: Rua Gonçalves Benício de Souza, nº 97, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 7, da quadra 6, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua Gonçalves Benício de Souza, sem nº predial cadastrado, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 35,91 m (trinta e cinco metros e noventa e um centímetros) de frente, 36,14 m (trinta e seis metros e quatorze centímetros) de fundo, 79,54 m (setenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) do lado direito, 79,94 m (setenta e nove metros e noventa e quatro centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 2.872,54 m² (dois mil, oitocentos e setenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 231,53m (duzentos e trinta e um metros e cinquenta e três centímetros) BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.422/7.470, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: EDITHE ROSA RODRIGUES, brasileira, aposentada, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 24/09/1945, filha de Abílio José Barbosa e de Jovina Rosa de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2.645.539, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 885.428.315-00, e seu cônjuge; JOSÉ RODRIGUES COSTA, brasileiro, aposentado, natural de Riacho de Santana/BA, nascido em 20/05/2021, filho de Sebastião Rodrigues Costa e de Maria Francisca Ferreira, portador da carteira de identidade (RG) nº 01.341.658-88, inscrito no CPF sob nº 066.504.495-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 3140, fls. 090, do Livro B-26, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 31/10/1975 (matrícula nº 012690 01 55 1975 2 00026 090 0003140 66) residentes e domiciliados na Rua Godofredo Guedes, s/nº, Bairro Castelo Branco, no município de Riacho de Santana/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jose Pereira da Silva Filho. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.939, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II -

anuair expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/05/2023. Luiza da Rocha Silva
Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **KARINE CAMPOS DA SILVA**

EDITAL Nº 222/2023 DESTINATÁRIO: JOSÉ PEREIRA DE JESUS, CPF sob nº 375.048.275-68. ENDEREÇO: Rua "S", nº 84, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que KARINE CAMPOS DA SILVA, CPF sob nº 041.942.385-08, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 17, da quadra 04, do Loteamento São José, zona urbana, localizado na Rua do Machado, nº predial 397, Bairro Cavahada, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 264,45 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 73,82 m (setenta e três metros e oitenta e dois centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua do Machado; no Lado Direito, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0075.00387.0000; no Lado Esquerdo, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0075.00407.0000; e, no Fundo, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0214.00088.0000. BENFEITORIA: O referido lote possui uma construção edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com cobertura forrada com telhas de cerâmica tipo colonial, contendo: 04 (quatro) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de estar, área externa de circulação. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 980, deste Cartório. 2. REQUERENTE: KARINE CAMPOS DA SILVA, brasileira, maior, solteira, auxiliar de farmácia, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 14.995.459-08, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 041.942.385-08 e TATIANE CAMPOS SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, maior, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 57.620.782-2 e inscrita no CPF sob o nº 041.928.485-03, residentes e domiciliadas na Rua do Machado, nº 397, Bairro Cavahada, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Karine Campos da Silva, CPF 041.942.385-08 e Tatiane Campos Silva Conceição, CPF 041.928.485-03. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Pereira de Jesus, CPF 375.048.275-68. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 25 de Agosto de 2017, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9429, Livro B-64, fls. 122, em 07 de Março de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.365, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a

ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/07/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA PATRICIA BARBOSA REIS, DOMINGOS ROBERTO DE SOUZA BRITO, MARIA VITORIA MACHADO DE OLIVEIRA REIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem a requerimento da parte interessada, NOTIFICAR, o CONFRONTANTE DOMINGOS ROBERTO DE SOUZA BRITO inscrito no CPF Nº 077.512.145-20 proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado COVÃO (matrícula não informada). O imóvel do Notificado confronta com o imóvel rural objeto da RETIFICAÇÃO de área localizado no seguinte endereço e com a seguinte denominação: Fazenda Massarico; Município/UF: Conde-BA; Matrícula do imóvel: 2328 neste Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde -- BA, tendo como PROPRIETÁRIA TABULAR PROPRIETÁRIO(A): ÂNGELA PATRÍCIA BARBOSA REIS, BRASILEIRA, enfermeira, portadora da CI nº 08742479-77 SSP/BA e CPF/MF nº 799.276.535-49, casada, com Vanderlei Cardeal, brasileiro, contador, portador da CI nº 090.131.74-62 SSP/BA e CPF/MF 815962005-53, residentes e domiciliados na Rua Armando Costa Tourinho, Centro, Esplanada -- BA, contendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ACMS-P-6114, de coordenadas (Longitude: -37°42'28,769", Latitude: -11°44'01,717" e Altitude: 65,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA VERMELHO II, na cidade de Conde-BA, Matrícula nº 527, CNS: 13.147-4, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BA, de propriedade de ERB ARATINGA S.A, CNPJ nº 12.901.925/0001-92, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°00' e 184,80 m até o vértice ACMS-P-6113, (Longitude: -37°42'23,538", Latitude: -11°44'04,815" e Altitude: 32,29 m); 125°46' e 278,62 m até o vértice ACMS-P-6112, (Longitude: -37°42'16,073", Latitude: -11°44'10,116" e Altitude: 41,66 m); 122°01' e 489,89 m até o vértice ACMS-P-6111, (Longitude: -37°42'02,357", Latitude: -11°44'18,571" e Altitude: 97,63 m); 94°05' e 1,30 m até o vértice ACMS-P-6110, (Longitude: -37°42'02,314", Latitude: -11°44'18,574" e Altitude: 100,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com COVÕES E GIA, na cidade de Conde-BA, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BA, de propriedade de MARIA ADEILDE BARBOSA, , CPF nº 008.415.075-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°57' e 0,13 m até o vértice IQQZ-P-1729, (Longitude: -37°42'02,315", Latitude: -11°44'18,578" e Altitude: 102,30 m); 212°07' e 276,11 m até o vértice IQQZ-P-1730, (Longitude: -37°42'07,165", Latitude: -11°44'26,187" e Altitude: 70,05 m); 211°41' e 120,25 m até o vértice IQQZ-P-1731, (Longitude: -37°42'09,251", Latitude: -11°44'29,517" e Altitude: 49,96 m); 213°12' e 161,20 m até o vértice IQQZ-P-1732, (Longitude: -37°42'12,167", Latitude: -11°44'33,906" e Altitude: 13,35 m); 212°23' e 121,33 m até o vértice IQQZ-P-1733, (Longitude: -37°42'14,314", Latitude: -11°44'37,240" e Altitude: 36,42 m); 211°54' e 136,86 m até o

vértice IQQZ-P-1734, (Longitude: -37°42'16,703", Latitude: -11°44'41,021" e Altitude: 26,88 m); 161°26' e 5,70 m até o vértice IQQZ-P-1735, (Longitude: -37°42'16,643", Latitude: -11°44'41,197" e Altitude: 25,91 m); 142°44' e 127,05 m até o vértice IQQZ-P-1736, (Longitude: -37°42'14,103", Latitude: -11°44'44,488" e Altitude: 54,53 m); 142°06' e 236,45 m até o vértice IQQZ-P-1737, (Longitude: -37°42'09,306", Latitude: -11°44'50,560" e Altitude: 67,75 m); 141°13' e 112,11 m até o vértice IQQZ-P-1738, (Longitude: -37°42'06,987", Latitude: -11°44'53,404" e Altitude: 50,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com COVÃO, na cidade de Conde-BR, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BR, de propriedade de DOMINGOS ROBERTO DE SOUZA BRITO, , CPF nº 077.512.145-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°47' e 42,80 m até o vértice IQQZ-P-1739, (Longitude: -37°42'06,152", Latitude: -11°44'54,528" e Altitude: 40,09 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO NOVO, na cidade de Conde-BR, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BR, de propriedade de ANTONIO JOSÉ ALVES BARRETO, CPF nº 017.165.905-82, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°11' e 156,00 m até o vértice IQQZ-P-1740, (Longitude: -37°42'08,973", Latitude: -11°44'58,776" e Altitude: 62,94 m); 213°25' e 311,89 m até o vértice IQQZ-P-1741, (Longitude: -37°42'14,646", Latitude: -11°45'07,248" e Altitude: 14,12 m); 213°40' e 294,82 m até o vértice IQQZ-P-1742, (Longitude: -37°42'20,044", Latitude: -11°45'15,233" e Altitude: 8,44 m); 213°26' e 127,55 m até o vértice IQQZ-P-1743, (Longitude: -37°42'22,365", Latitude: -11°45'18,697" e Altitude: 11,17 m); 294°22' e 49,82 m até o vértice IQQZ-P-1744, (Longitude: -37°42'23,864", Latitude: -11°45'18,028" e Altitude: 6,40 m); Rio; deste, segue confrontando com Rio Itapicuru, de propriedade de INEMA, , com os seguintes azimutes e distâncias: 357°33' e 396,07 m até o vértice IQQZ-P-1745, (Longitude: -37°42'24,420", Latitude: -11°45'05,150" e Altitude: 5,78 m); 335°26' e 252,72 m até o vértice IQQZ-P-1746, (Longitude: -37°42'27,888", Latitude: -11°44'57,669" e Altitude: 3,72 m); 305°51' e 804,66 m até o vértice IQQZ-P-1747, (Longitude: -37°42'49,424", Latitude: -11°44'42,326" e Altitude: 4,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MASSARICO, na cidade de Conde-BR, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BR, de propriedade de RUY LIMA RAMOS, , CPF nº 050.979.755-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°33' e 216,01 m até o vértice IQQZ-P-1748, (Longitude: -37°42'44,881", Latitude: -11°44'36,906" e Altitude: 9,45 m); 40°33' e 354,92 m até o vértice IQQZ-P-1749, (Longitude: -37°42'37,260", Latitude: -11°44'28,130" e Altitude: 38,28 m); 319°31' e 64,19 m até o vértice IQQZ-P-1750, (Longitude: -37°42'38,636", Latitude: -11°44'26,541" e Altitude: 52,80 m); 324°51' e 168,94 m até o vértice IQQZ-P-1751, (Longitude: -37°42'41,847", Latitude: -11°44'22,045" e Altitude: 55,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MASSARICO, na cidade de Conde-BR, Registrado no Registro de Imóveis de Conde, da comarca de Conde, estado de BR, de propriedade de TEREZA SANTOS DE BRITO, , CPF nº 290.723.529-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°56' e 255,15 m até o vértice IQQZ-P-1752, (Longitude: -37°42'36,438", Latitude: -11°44'15,678" e Altitude: 63,32 m); 39°55' e 161,60 m até o vértice IQQZ-P-1753, (Longitude: -37°42'33,013", Latitude: -11°44'11,645" e Altitude: 77,42 m); 56°43' e 47,05 m até o vértice IQQZ-P-1754, (Longitude: -37°42'31,714", Latitude: -11°44'10,805" e Altitude: 87,16 m); 06°27' e 27,46 m até o vértice IQQZ-P-1755, (Longitude: -37°42'31,612", Latitude: -11°44'09,917" e Altitude: 91,68 m); 18°46' e 199,22 m até o vértice IQQZ-P-1756, (Longitude: -37°42'29,494", Latitude: -11°44'03,779" e Altitude: 69,03 m); 19°06' e 67,06 m até o vértice ACMS-P-6114, ponto inicial da descrição deste perímetro. Responsável Técnico(a): MARCIO RIBEIRO DE SOUZA; Formação: Técnico(a) em Agropecuária; Código de credenciamento: IQQZ; Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000; Conselho Profissional: 11981270582/BA; Documento de RT: BR20211006204 -- BR; Área (Sistema Geodésico Local): 157,0803 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Perímetro (m): 6.249,69 m Azimutes: Azimutes geodésicos. CERTIFICAÇÃO: 4962fe86-97ff-49de-97a9-e02844ed5f98; Data Certificação: 18/10/2021 19:24. Assim, NOTIFICO O CONFRONTANTE BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. A documentação referente ao pedido encontra-se à disposição para consulta na sede da serventia situada no Lot. Aracy Mendes Lins 250 Centro Conde - BR CEP: 48.300-000, de segunda à sexta das 8 às 14 horas. Conde/Bahia, 25 de Julho de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELSON MENDES PERES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sr. ELSON MENDES PERES, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG nº686491840 SSP/BA e CPF nº 836.666.568-20, residente e domiciliado no Povoado Palame, s/nº, Distrito de Palame, s/nº, Distrito da Comarca de Esplanada, por seu advogado constituído, Dr. Allan Francis Silva Pereira OAB/56.820, que, FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 18338, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro de um" Imovel situado na Rua da Feira, s/n, Palame, Esplanada - BA. Descrição: Terreno com área total de 496,00 m2 e Perímetro igual a 140,00 m, assim descrito: Inicia-se no ponto 01 (12°3'56.82"S - 37°43'12.49"0), pela lateral esquerda em divisa com Maria Peres ou Roseno segue sentido norte acompanhando muro e cerca existente um dimensão de 62,00 m até ponto 02 (12°3'54.90"S - 37°43'12.69"0); faz canto e pelo fundo do terreno em divisa com área de preservação do Rio Inhambupe sentido leste uma distância de 8,00m até ponto 03 (12°3'54.89"S - 37°43'12.44"0); faz canto e segue pela lateral direito do terreno sentido sul em divisa com beco de acesso a cidade do Conde uma dimensão de 62,00 m até o ponto 04 (12°3'56.80"S - 37°43'12.16"0); faz canto e pela frente do terreno sentido leste em divisa com Rua da feira um a dimensão de 8,00m, até ponto 01 (12°3'56.82"S - 37°43'12.49"0), onde teve início e fim. Perfazendo um perímetro de 140,00 m e uma área de 496,00 m2. Neste terreno encontra se em construção uma residência unifamiliar composta de 07 dependências, distribuídos da seguinte forma: 02 quartos - 01 sala de estar - 01 cozinha - 01 copa - 01 sala de Tv - 01 banheiro social", com área total construída de 85,33 m2." Constata-se diante dos fatos e da documentação apresentada que a posse do imóvel foi adquirido pelo solicitante no ano de 1982, fato que demonstra a aquisição e o exercício da posse do bem, mansa, pacífica e com animais domini, com lapso temporal de 40 anos (quarenta), suficiente à prescrição aquisitiva do imóvel através do usucapião extrajudicial na modalidade Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, conforme requerido em petição aqui apresentada, subscrita pelo Advogado Allan Francis Silva Pereira, OAB/BA 56.820.As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 21 de Julho de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): A.M.C.
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi- Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado

pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 459 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 160.397,09m², localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 51.088; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO PARQUE DOS VENTOS II, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa A.M.C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ no 38.064.134/0001-49, com endereço à Avenida Leolino Francisco Dourado, 1891, quadra G3 lote 01 Sala 01, Bairro Mirante, Bom Jesus da Lapa - BA, representada pelos sócios: Paraguaçu Comercio e Serviço LTDA, CNPJ 05.419.193/0001-33, representada por Suely Maria Cardoso de Oliveira Moitinho Santos, CPF nº 266.212.405-97; Roberto Oliveira Maia da Silva, CPF nº 467.106.805-25; Elisio Moitinho dos Santos, CPF nº 345.605.725-34; e Mauricio Cesar Marques de Carvalho, CPF: 577.793.685-72, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 31 de julho de 2023 Dalci R. R. Fernandes -- Oficial_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHAMBUPE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUAN SANTOS FONTES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 025/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. LUAN SANTOS FONTES, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 08/04/1989,, natural de Boquim/SE, filho de José Martins Fontes e Josania Ramos dos Santos, portador da cédula de identidade RG sob nº 1549899325 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 049.856.625-00, residente e domiciliado na Colonia Roberto Santos, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado FAZENDA SERGIPE FONTES, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 6,4846 ha, com perímetro (m) de 1.195,01m, confrontando-se com propriedade de Antônio Craveiro de Santana e com a Estrada Vicinal. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 03 de Agosto de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROQUE RODRIGUES BISPO

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº.

de Protocolo 3.176/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ROQUE RODRIGUES BISPO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.915.808-70. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural localizado no município de Itaberaba, Bahia, denominado "Fazenda Pedra do Espanto" (anteriormente denominado "Fazenda Santo Antônio"). Código do Imóvel Rural: 999.946.865.567-5. Com área total de 21 hectares, 01 ares e 96,49 centiares. Apresenta as seguintes confrontações: pelo Norte, com os imóveis rurais denominados "Fazenda Lagoa do Caldeirão" (posse de Emílio Oliveira do Carmo) e com a "Fazenda São Francisco" (posse de Renato Pires); pelo Sul, com imóvel rural sem denominação (posse de pessoa conhecida como Vavá); a Leste, com o imóvel rural denominado "Fazenda Nova Lagoa do Curral" (posse de Edmundo Jorge Jesus Cerqueira); e a Oeste, com imóvel rural sem denominação (posse de Mário Ladislau Santos). Matrícula/Transcrição: a origem registraria do imóvel usucapiendo não foi encontrada. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não se aplica. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 44 anos. Pelo presente Edital, fica(m) NOTIFICADO(s) possível(is) proprietário(s) tabular(es) do imóvel objeto do pedido desses autos, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - MARAGOGIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEILDA PEREIRA GUEDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ADEILDA PEREIRA GUEDES, brasileira, aposentada, natural de Maragogipe/BA, nascida em 12/10/1949, inscrita no C.P.F. sob n.º108.455.005-97, portadora da Cédula de Identidade n.º04.189.286-06, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA), solteira, residente e domiciliada na Rua Comendador José Martins Barbosa, n.º 37, Porto das Vargas, CEP 44.420-000, Maragogipe, Bahia, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Maragogipe, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de imóvel urbano, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 c/c Prov. CNJ n.º 65/2017, visando a aquisição da propriedade do imóvel localizado na Rua Coordenador José Martins Barbosa, s/n.º, CEP 44.420-000, Maragogipe, Bahia, cuja posse vem sendo exercida pelos requerentes desde 1980, onde está estabelecida a moradia habitual deles, descrito como imóvel urbano residencial, medindo 175,35m² de área construída, com inscrição municipal n.º 01.05004.0048.001. Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados, caso queiram, se manifestem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maragogipe, 3 de agosto de 2023. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALIANÇA
EMPREENHIMENTOS LTDA**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: ALIANÇA EMPREENHIMENTOS LTDA, sociedade empresária com sede na Avenida João Durval Carneiro, 1467, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, devidamente registrada na Junta Comercial do estado da Bahia -- JUCEB sob NIRE 29204733639, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.122.105/0001-23, representada por seu sócio ALAN OMES CAMPOS, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01749456044, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 984.871.245-34, residente na Rua Porto Seguro, 126, Acácias, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, requereu o registro do loteamento denominado "CARIBE", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de Argolo, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 421.761,00m² (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 12.313, livro 02, composto de: a) 1.156 (um mil, cento e cinquenta e seis) lotes e (39) trinta e nove quadras, sendo 271.062,34m² (duzentos e setenta e um mil, sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), correspondentes aos lotes; 114.924,16 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados) de área de vias públicas (avenidas, ruas e calçamentos); 35.774,50m² (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de áreas institucionais/prças, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta serventia. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 1021/23, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Arg. 1.358-A do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 03/2020 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUAREZ CARVALHO DE OLIVEIRA JUAREZ CARVALHO DE OLIVEIRA

Por meio deste, visando atender ao disposto no Art. 16 do Prov. 65, do CNJ, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 1.973 nesta Serventia em 10/07/2023 o requerimento pelo qual JUAREZ CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 12315382 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 017.399.457-19, residente e domiciliado no Alto da Estrela, Bairro Riachinho, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos -- BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade extraordinária, uma vez que alega exercer 15 anos de posse mansa e pacífica, do imóvel Urbano de uma edificação residencial com área total construída de 221,55m², situada no Alto da Estrela, Riachinho, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área total de 5.709m² (cinco mil, setecentos e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações ao Norte - confrontando com o imóvel Rural Nirf 1.296.990-7 de Gilvanio Brito Maia, CPF 618.565.925-53 e com o imóvel urbano sem inscrição imobiliária do Sr. Luiz Caetano de Souza CPF 049.599.355-70; Ao Sul -- com o imóvel urbano sem inscrição imobiliária do Sr. Alfredo Ferreira dos Santos CPF 047.615.609-09; Ao Leste -- com o imóvel rural Nirf 5.247.223-00 do Sr. João Carmelito Soares CPF 994.612.778-49, e ao Oeste

-- com a Estrada vicinal, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Civil Danilo Crisóstomo Leite ,inscrito no CREA-BA 051921985-6, sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº BA20230425913. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE KLAYTON DIAS DE LIRA

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: José Klayton Dias de Lira EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. José Klayton Dias de Lira, nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1980, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da carteira de identidade RG nº 02583921590 0T0E/SE e do CPF nº 000.855.725-00, solteiro, residente e domiciliada em Lot. Bom Viver H, 21, Qd. J, Cs, Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440059860-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/07/2012 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 07 da matrícula 7.271, referente ao imóvel constante na Rua H, Quadra I, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis ao 01 de agosto de 2023. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOADSON SANTANA BARAUNA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOADSON SANTANA BARAUNA, CPF:915.865.265-53 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520246), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de

financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO "Tipo C", Nº 11, Edifício Paris, Rua Raul Leite S/N, Matatu, Salvador/BA, Matrícula Nº 40.092. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 19/06/2023 como sendo no importe de R\$ 161.262,06, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR NASCIMENTO SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALMIR NASCIMENTO SILVA, CPF 310.654.065-68, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520804 e 520806), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 001, Edf Sofia Estevez, Salvador/BA, Matrícula 66.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/04/2023 como sendo no importe de R\$ 15.646,55, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ENEIDA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOSEFA ENEIDA S DO NASCIMENTO SILVA, CPF 841.013.264-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520804 e 520806), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 001, Edf Sofia Estevez, Salvador/BA, Matrícula 66.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/04/2023 como sendo no importe de R\$ 15.646,55, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR RODRIGUES CORREIA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO CESAR RODRIGUES CORREIA - CPF: 885.328.955-49, por não

ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520184), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO Nº 3005, TIPO 17, CONDOMINIO MANDARIM SALVADOR SHOPPING, RUA FREDERICO SIMÕES Nº 370, Salvador/BA, Matrícula 98015. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/08/2023 como sendo no importe de R\$ R\$ 41.265,04 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 01 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMW CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IMW FOMENTO LTDA, CNPJ 10.982.423/0001-08, representada por ANTONIA MARIA DE SOUZA TAVARES, CPF 274.438.175-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente as SALAS 210, TIPO J e 212, TIPO L, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.224-9 e 669.226-5, situado na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 620, no Subdistrito de Amaralina matrículas nºs 58.178 e 58.181. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269073

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 221030. João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JULIUS CAESAR DE JESUS BACELLAR CPF: 634.197.695-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41642. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 181782. João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE GUILHERME GUIMARÃES MARTINS CPF: 786.686.115-34, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 48764. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSEMEYRE CARNEIRO DA SILVA

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): ROSEMEYRE CARNEIRO DA SILVA - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO BOA PAZ situado na estrada rural de Serrinha, NIRF nº 26938596, medindo uma área total 2.3521 hectares e uma área construída de 350m², com registro imobiliário neste Cartório Transcrição sob nº 28.905, Livro 3-N, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.714.262,441m e E 502.555,198m; deste segue confrontando com a propriedade de TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, com azimute de 107°32'17" por uma distância de 99,95m até o vértice-P-0002, de coordenadas N 8.714.232,321m e E 502.650,503m; deste segue confrontando com a propriedade de GIVALDO SANTOS DE JESUS, com azimute de 104°29'47" por uma distância de 70,99m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.714.214,552m e E 502.719,232m; deste segue, com azimute de 107°16'40" por uma distância de 65,68m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.714.195,045m e E 502.781,948m; deste segue, com azimute de 108°59'10" por uma distância de 31,03m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.714.184,949m e E 502.811,292m; deste segue confrontando com a propriedade de BEIJAMIM CORDEIRO ARAUJO, com azimute de 223°17'24" por uma distância de 53,44m até o vértice -p. 0006, de coordenadas N 8.714.146,050m e E 502.774,648m; deste segue, com azimute de 222°25'00" por uma distância de 44,09m até o vértice-P-0007, de coordenadas N 8.714.113,498m e E 502.744,907m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO RANULFO, com azimute de 284°55'58" por uma distância de 109,25m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.714.141,651m e E 502.639,344m; deste segue confrontando com a propriedade de TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, com azimute de 286°01'31" por uma distância de 81,02m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.714.164,018m e E 502.561,471m; deste segue confrontando com a propriedade de ALEX JESUS DOS SANTOS, com azimute de 287°18'30" por uma distância de 57,31m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.714.181,069m e E 502.506,754m; deste segue, com azimute de 3°06'31" por uma distância de 5,05m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.714.186,112m e E 502.507,028m; deste segue, com azimute de 10°30'40" por uma distância de 2,45m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.714.188,517m e E 502.507,474m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 32°35'07" por uma distância de 37,10m até o vértice-P-0013, de coordenadas N 8.714.219,775m e E 502.527,453m; deste segue, com azimute 33°02'07" por uma distância de 50,89m até o vértice-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 708,25 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano

Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. Serrinha, 04 de agosto de 2023.

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO ALIANCA, DIONE DOS SANTOS BRITO, LINO MATOS LIMA, BERILO JOSE DE AGUIAR, OSMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS, AGNOBALDO TRINDADE DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.172/0001-48, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda BOM FUTURO, registrado sob a Matrícula nº 1753 deste registro imobiliário, na Cidade de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: ASSENTAMENTO RIO ALIANÇA, de proprietário ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALIANÇA, CNPJ 02.404.807/0001-15; FAZENDA CATALUNHA 1A e 1B, de proprietários ALDEMIR ALVES POUBEL, CPF 674.301.717-54 e CARLOS EUCLIDES, CPF sem informação; FAZENDA SÃO JOÃO I, de proprietário JOSÉ GRIMALDO MATTOS PATERNOSTRO, CPF sem informação; FAZENDA SÃO JOÃO II, de proprietárias DIONE DOS SANTOS BRITO, CPF 467.976.705-78 e MORGANA MATTOS PATERNOSTRO, CPF sem informação; FAZENDA TERRA BOA, de proprietário LINO MATOS LIMA, CPF 957.927.165-87; FAZENDA FELICIDADE, de proprietário ESPÓLIO DE MANOEL AMAZONAS, CPF 421.729.965-91; FAZENDA IPIRANGA, de proprietário ANTÔNIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, CPF sem informação; FAZENDA BAIXA VERDE, de proprietária LOLITA AQUINO NUNES SÁ BARRETO, CPF 415.645.295-68; FAZENDA BOM JESUS, de proprietários OSMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 140.018.535-15 e AGNOBALDO TRINDADE DOS SANTOS, CPF 022.469.715-35. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 31 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF: 027.088.405-09, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 855550350417-6, firmado em 09/07/2010, registrado sob o nº 3E4, na Matrícula nº 49.003, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE EVANGELISTA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SIMONE EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF: 785.582.045-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência BRASIL da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 855551701438-9, firmado em 18/11/2011, registrado sob o nº 1, na Matrícula nº 61.342, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MARY ROCHA SANDES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JEANE MARY SOARES ROCHA, inscrito(a) no CPF: 417.570.505-82, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência BRASIL da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais,

posicionado em 27/06/2023, referente ao Contrato nº 144440556694-0, firmado em 04/04/2014, registrado sob o nº R-1 da matrícula 74.872, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIO NOLASCO NETO, inscrito(a) no CPF: 413.408.255-20 e o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA NEILDA SILVA NOLASCO, inscrito(a) no CPF: 765.479.145-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 12/06/2023, referente ao Contrato nº 155552659284-7, firmado em 17/05/2013, registrado sob o nº R-3 da matrícula 42.547, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 02/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVIN BIDU NOVAIS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KEVIN BIDU NOVAIS, inscrito(a) no CPF: 061.050.555-60, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 855553730962-7, firmado em 18/10/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 57.310, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONA LISA CRUZ SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MONA LISA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF: 019.472.365-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGÓIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/06/2023, referente ao Contrato nº 155552632644-6, firmado em 17/06/2013, registrado sob o nº R-1 da matrícula 81.865, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO EDUARDO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE TULIO EDUARDO DA SILVA. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de TULIO EDUARDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 08/11/1995, entregador, portador da Carteira de Identidade nº 20076361033 expedida pela Secretária de Segurança Pública, em 13/08/2010 e do CPF 063.490.623-29, solteiro, residente e domiciliado na Av. Central, 538, Caponga Funda - Centro -Pindoretama - CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, Prenotado sob nº 18209, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.208,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 844441374674-8, assinado em 25 de Outubro de 2016 em Pindoretama/CE, registrado no R. 3 da Matrícula nº 1.762, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, constituído pelos Lotes nº 44 e 45 da Quadra 01, do Loteamento Sagrada Família, perfazendo uma área total de 155,49m². O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele Gazzineo, Tabeliã Registradora.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ARACRUZ/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIRGINIA MARIA ZIMMER, LUIZ CARLOS GOMES, ANTONIO CARLOS MARCULANO, JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª ELOA QUINTANA BORCELLI, brasileira, do lar, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.327.160-49, portador da C.I sob o nº 9007836902, "Um terreno com área de 3.964,30M2 (três mil novecentos e sessenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), situado no lugar denominado SANTA CRUZ, deste município e comarca de Aracruz/ES, SEM REGISTRO DE ORIGEM, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Rua Espindula Francisco de Freitas; Virginia Maria Zimmer; Luiz Carlos Gomes e Antonio Carlos Marcolano, protocolado sob o nº 51385 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17 de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO GUISAN DOS SANTOS, IVO DE OLIVEIRA LIMA, VIWA LOCADORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srº AIRTON MARTINS AMORIM, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 28190920715, portador da C.I sob o nº 00422606643 DETRAN/ES, "Um terreno com área de 294,64M2 (duzentos e noventa e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado no lugar denominado PORTAL DE SANTA CRUZ, deste município e comarca de Aracruz/ES, Matriculada sob o nº 8217, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Antonio Castorino; Fundos com, Maria das Graças Ferreira Rezende; Lado direito com, Sebastião Guisan dos Santos e Lado Esquerdo com, Ivo de Oliveira Lima, protocolado sob o nº 51422 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17 de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - ES., DANIELE MOREIRA OLIARI CASTELUBER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 06709/2022-CESAV/RJ de 16/02/2022, expedido pela CESAV/RJ Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência RJ, com endereço a Avenida Oscar Niemeyer, 2000 12 And, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.22-297, E-mail: cesavrj@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra DANIELE MOREIRA OLIARI CASTELUBER, CPF nº 096.799.517-58, com endereço da intimação a Endereço 01: RUA PROFESSOR JONES, No 1094 - ARACA - LINHARES/ES - CEP: 29.900-128; Endereço 02: ROD DESEMBARGADOR EDISON QUEIROZ DO VALLE S/N KM 19 - CORREGO SANTA TERESINHA - BOA ESPERANÇA/ES - CEP: 29.845-000; Endereço 03: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, No14, QUADRA 38 (JOEDIS) - N SRA DA CONCEICAO - LINHARES/ES - CEP: 29.900-510 RUA PROFESSOR JONES, No 1014 - ARACA - LINHARES/ES - CEP: 29.900-128.0 documento foi protocolado em 04/10/2022, sob nº 14.880, livro "01", e registrado em 27/10/2022, sob nº 2.194, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, também sido protocolado sob nº 00007865, do Livro Protocolo A-4, e registrado sob nº 16254 do Livro B-189, do Cartório do 1º Ofício Linhares de Títulos e Documentos, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 28/10/2019, 28/11/2019, 28/12/2019, 28/01/2020, 28/02/2020, 28/03/2020, 28/04/2020, 28/05/2020, 28/06/2020, 28/07/2020, 28/08/2020, 28/09/2020, 28/10/2020, 28/11/2020, 28/12/2020, 28/01/2021, 28/02/2021, 28/03/2021, 28/04/2021, 28/05/2021, 28/06/2021, 28/07/2021, 28/08/2021, 28/09/2021, 28/10/2021, 28/11/2021, 28/12/2021, 28/01/2022, 28/02/2022, 28/03/2022, 28/04/2022, 28/05/2022, 28/06/2022, 28/07/2022, 28/08/2022, 28/09/2022, 28/10/2022, 28/11/2022, 28/12/2022, 28/01/2023, 28/02/2023, 28/03/2023, 28/04/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 06.0882.690.0000057-04, que importavam em 17/05/2023, no valor de 2.306.583,38, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 4.165 e nº 4.166, ambas Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 01 de Agosto de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EMIL RODRIGUES MARTINS, FRANCIANA ALVES TEIXEIRA, LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Stéphanie Silveira Poubel, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/12/2022, o requerimento pelo qual FRANCIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 23/04/1986, portadora da CI nº. 2.070.949-ES, expedida pelo DETRAN-ES em 03/04/2003, portadora do C.P.F./M.F. sob o nº. 111.129.337-60, filha de Francisco Alves Teixeira e

Luzia Madalena Alves, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 25/04/2017, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, agropecuarista, nascido em 04/05/1989, filho de Luiz de Oliveira e Jurani Aguiar de Oliveira, portador da CNH nº. 05607506393, expedida pelo DETRAN-ES, em 03/12/2021, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº. 125.415.777-88, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Figueiredo Soares, nº. 170, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, endereço eletrônico não informado, telefone: 22-99870-6573, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária, alegando mais de 15 (quinze) de anos de posse do imóvel, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob o protocolo 7019, do imóvel urbano, com a seguinte descrição: um terreno localizado em área urbana, na Rua Carlos de Figueiredo Soares, nº. 170, demarcado sob nº. 10, da quadra 07, centro, em Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, cuja características e confrontações atuais são às seguintes: O terreno é localizado na Rua Carlos Figueiredo Soares, nº. 170, Bairro Belvedere, na cidade de Bom Jesus do Norte-ES, cujas as coordenadas geográficas são 21º 07' 17,51" Sul, 41º 39' 55,88" Oeste. O terreno mede (14,00 m) quatorze metros de frente, (14,00 m) quatorze metros de fundos, por (25,00 m) vinte e cinco metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 350,00 m². Este terreno confronta-se pelo lado esquerdo com Márcio Palácio Fontes e Neuci José de Lima, pelo lado direito com Geferson Xavier Diniz e Lais da Silva Soares, pelos fundos com Raquel Guimarães da Silva Gomes. O terreno possui edificação residencial com 02 (dois) pavimentos e uma área de lazer que totalizam 220,10 m² de área construída. O imóvel está inscrito no cadastro desta Municipalidade sob o nº. 01.01.068.0115.002, matriculado sob o nº. 393, Lº. 2-A, fls. 193 deste Registro de Imóveis, de propriedade de Emil Rodrigues Martins, portador da C.I. nº. 1485073, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.495.367-15; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Diego Medeiros Zanon, CREA-RJ N°. 2018103062 e Visto ES 20180672, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820220184367. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste, ciente de que, caso não apresentada impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMIL RODRIGUES MARTINS, FRANCIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Stéphanie Silveira Poubel, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/12/2022, o requerimento pelo qual FRANCIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 23/04/1986, portadora da CI nº. 2.070.949-ES, expedida pelo DETRAN-ES em 03/04/2003, portadora do C.P.F./M.F. sob o nº. 111.129.337-60, filha de Francisco Alves Teixeira e Luzia Madalena Alves, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 25/04/2017, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, agropecuarista, nascido em 04/05/1989, filho de Luiz de Oliveira e Jurani Aguiar de Oliveira, portador da CNH nº. 05607506393, expedida pelo DETRAN-ES, em 03/12/2021, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº. 125.415.777-88, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Figueiredo Soares, nº. 170, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, endereço eletrônico não informado, telefone: 22-99870-6573, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária, alegando mais de 15 (quinze) de anos de posse do imóvel, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob o protocolo 7019, do imóvel urbano, com a seguinte descrição: um terreno localizado em área urbana, na Rua Carlos de Figueiredo Soares, nº. 170, demarcado sob nº. 10, da quadra 07, centro, em Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, cuja características e confrontações atuais são às seguintes: O terreno é localizado na Rua Carlos Figueiredo Soares, nº. 170, Bairro Belvedere, na cidade de Bom Jesus do Norte-ES, cujas as coordenadas geográficas são 21º 07' 17,51" Sul, 41º 39' 55,88" Oeste. O terreno mede (14,00 m)

quatorze metros de frente, (14,00 m) quatorze metros de fundos, por (25,00 m) vinte e cinco metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 350,00 m². Este terreno confronta-se pelo lado esquerdo com Márcio Palácio Fontes e Neuci José de Lima, pelo lado direito com Geferson Xavier Diniz e Lais da Silva Soares, pelos fundos com Raquel Guimarães da Silva Gomes. O terreno possui edificação residencial com 02 (dois) pavimentos e uma área de lazer que totalizam 220,10 m² de área construída. O imóvel está inscrito no cadastro desta Municipalidade sob o nº. 01.01.068.0115.002, matriculado sob o nº. 393, Lº. 2-A, fls. 193 deste Registro de Imóveis, de propriedade de Emil Rodrigues Martins, portador da C.I. nº. 1485073, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.495.367-15; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Diego Medeiros Zanon, CREA-RJ N°. 2018103062 e Visto ES 20180672, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820220184367. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste, ciente de que, caso não apresentada impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILSON BUENO PATRÍCIO**

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, Art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEILSON BUENO PATRÍCIO** EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997). Referência: Protocolo n.º 13.383. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. **GEILSON BUENO PATRÍCIO**, inscrito no CPF n.º 072.752.257-43, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Rua Moreira, n.º 08, New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, CEP: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 1.4444.1704370-0, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 4.124 - Livro 2, situado na Rua Jadyr Costa, n.º 15, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2023. Rafaela Schwanz Dalla Bernardina -- Oficiala de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MIRANDA MARQUES FRANCA PATRÍCIO**

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, Art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MIRANDA MARQUES FRANCA PATRÍCIO** EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997). Referência: Protocolo n.º 13.383. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Srª. **DANIELA MIRANDA MARQUES FRANCA PATRÍCIO**, inscrita no CPF n.º 076.566.207-88, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Rua Moreira, n.º 08, New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, CEP: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 1.4444.1704370-0, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 4.124 - Livro 2, situado na Rua Jadyr Costa, n.º 15, Bairro Independência, Cachoeiro de

Itapemirim/ES, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2023. Rafaela Schwanz Dalla Bernardina -- Oficiala de Registro

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI LUCAS LOPES**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber para ciência de VALDINEI LUCAS LOPES, brasileiro, casado, analista de suporte, portador da Identidade n.º. 1824688-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 086.299.377-69, residente e domiciliado na Rua Um, n.º. 134, Rio Marinho, Município de Cariacica/ES, CEP 29.141-745 que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 -- T. Olavo Setubal -- Bairro Pq Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o n.º. 10144195303, devidamente assinado pelas partes contratantes em 29 de março de 2019, com força de escritura pública, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei n.º. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n.º. 03, situado no 4º pavimento do Condomínio do Residencial Monte Carlos, com área privativa de 73,79M² e vaga de garagem n.º. 15, com área de 11,25M², sendo a área de uso comum de 47,74M², área real total de 132,78M², integrante do Loteamento Chácara Parque Gramado, Bairro Parque Gramado. Imóvel matriculado sob o n.º 70.026. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ROSARIO SOUZA LOPES**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber para ciência de RENATA ROSARIO SOUZA LOPES, brasileira, casada, auxiliar de atividade odontológica, portadora da Identidade n.º. 1571188-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 091.433.767-03, residente e domiciliada na Rua Um, n.º. 134, Rio Marinho, Município de Cariacica/ES, CEP 29.141-745, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 -- T. Olavo Setubal -- Bairro Pq Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o n.º. 10144195303, devidamente assinado pelas partes contratantes em 29 de março de 2019, com força de escritura pública, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei n.º. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n.º. 03, situado no 4º pavimento do Condomínio do Residencial Monte Carlos, com área privativa de 73,79M² e vaga de garagem n.º. 15, com área de 11,25M², sendo a

área de uso comum de 47,74M², área real total de 132,78M², integrante do Loteamento Chácara Parque Gramado, Bairro Parque Gramado. Imóvel matriculado sob o nº 70.026. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DA ROCHA SILVA, VIVIANA DALGOBO DUARTE ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ROBSON DA ROCHA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 0*8.*8*.76*-0*, portador da CI nº 04*4*05*87*-DETRAN/ES, e VIVIANA DALGOBO DUARTE ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 12*.8*9.2*7-9*, portadora da CI nº 3*26**3-SESP/ES, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 193, Bairro Santo Antônio, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento, com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Pro-cotista, sob o nº 124112.277, datado de 21/11/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 28/06/2023, importa em R\$ 16.752,12 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 204 SITUADO NO 2º PAVIMENTO, BLOCO 08, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, VAGA DE GARAGEM Nº 208, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.138 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 29.05.2023, prenotado sob o nº 55735 em 01.08.2023, da proprietária NOVA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.379.595/0001-87 e na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32201158708, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, sala 804, Santa Luzia, Vitória -- ES, CEP 29.045-402, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/1979 depositados nesta Serventia, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "VILA DOS COQUEIROS" situado na Rua Joacima, na Praia de Itaóca, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo uma área de 53.590,17m² (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa metros e dezessete décimos quadrados), com a seguinte descrição: Área Privativa (140 Lotes em 07 Quadras) medindo 34.558,92M², Área destinada a Equipamento Comunitário medindo 3.241,45M², Área destinada a Espaço Livre De Uso Público medindo 3.454,40M² e Área destinada ao Sistema Viário medindo 12.335,40m², composto de 04 ruas denominadas de: Rua A, Rua B, Rua C e Rua Roberto Peçanha, à ser implantado na Matrícula 21.844 de ordem Livro 2 desta Serventia. tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.633 de 19/05/2023, Planta e Memorial Descritivo -- conforme Processo de Aprovação nº 2448 de 01/05/2023 e Croqui de Localização abaixo. Ficam

cientes todos os eventuais interessados de que no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Itapemirim/ES, situado na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP 29330-000, no horário de 9:00 as 18:00hs (seg. a sexta) impugnação ao referido registro do parcelamento. Dado e passado aos 01.08.2023, Eu Marcelo Loureiro Nascimento -- Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Itapemirim/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NOVO DO SUL/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LENA LUCIA TOGNERI MOREIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Novo do Sul, Protocolo n. 6636, datado de 04/08/2023, com os seguintes dados: A) Requerentes: LENA LUCIA TOGNERI MOREIRA, portadora da Carteira de Identidade n. 277.682, SPTC/ES, e do CPF n. 418.532.297-68, e seu marido CARLOS THADEU MOREIRA, portador da Carteira de Identidade n. 355.915, SPTC/ES, e do CPF n. 557.572.517-00, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na Rua José Alves Carriço, n. 50, Bairro da Lagoa, Iriri, Anchieta-ES. B) Identificação do imóvel objeto da retificação: TERRENO URBANO com área de 2.677,31 m² (dois mil seiscentos e setenta e sete vírgula trinta e um metros quadrados), encerrado num perímetro de 235,58 m, situado na Rua Francisco Volpato, número 28, centro, Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com: Córrego Santo Antônio, imóveis em posse de Márcia Regina Sanazário Neves, Antônio Emanuel Schuina, Margareth Hemerly Togneri Martins; imóvel da matrícula 584, de Valquíria Scheidegger e outros; Rua Francisco Volpato; imóvel da matrícula 523, de Oscar Volpato (filho de Francisco Volpato); imóveis em posse de Sandra Mara Hemerly do Nascimento, Cleuza Cruz de Souza, Francisca Luiza Pereira Emanuel, José Bandeira da Costa, e Wanderson Togneri Gomes. Inscrição cadastral: 01.01.029.0231.001. C) Já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes e do Município de Rio Novo do Sul em documentos que instruíram o pedido. D) Matrícula do imóvel objeto da retificação: 648, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Novo do Sul. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS não identificados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Novo do Sul, situado na Rua Maria Elias Mameri, n. 09, Bairro Padre Guido Spolaor, Rio Novo do Sul-ES - CEP: 29.290-000, no horário das 09h00 às 18h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: cartoriornrs@gmail.com, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Rio Novo do Sul-ES, 04 de agosto de 2023. Pollyana Vieira de Oliveira -- Oficiala Titular.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CARLOS DE ALVARENGA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EVANDRO CARLOS DE ALVARENGA - CPF nº 998.013.107-15, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 1109, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770808743, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90402, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VINICIUS MARINHO DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra 11 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=14.705 em nome do devedor LEONARDO VINICIUS MARINHO DE LIMA, CPF- 025.917.441-65. Sob pena de convaler INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LUCAS DA SILVA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 39, da Quadra 31, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=25.033 em nome do devedor GABRIEL LUCAS DA SILVA FERREIRA, CPF- 713.480.731-28. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA RODRIGUES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25, da Quadra 64, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=26.335 em nome do devedor LETICIA RODRIGUES COSTA, CPF- 714.787.511-77. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, WALLACE CAVALCANTE PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 35 da quadra 13-A, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=33.865 em nome do devedor LILIANE DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, CPF 896.831.881-68 e WALLACE CAVALCANTE PEREIRA CPF-780.701.201-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER JESUS DA SILVA, NEUSA JESUS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra D-01, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.287 em nome do devedor KLEBER JESUS DA SILVA, CPF- 097.979.116-24 e NEUSA JESUS DA SILVA, CPF-046.643.996-26. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34A-8 da quadra 65, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=39.492 em nome do devedor LUCAS OLIVEIRA PEREIRA, CPF-091.047.841-46. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDSON PINHO CABRAL

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa G localizada no Condomínio RESIDENCIAL DUO VILLA RICA, lote de terreno de nº 12-A da quadra 87 conjunto B, setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=42.395 em nome do devedor WENDSON PINHO CABRAL, CPF-714.730.331-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM

UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ANA CLAUDIA DOS SANTOS ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BELA MORADA, Lote 13 da quadra 94 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.426 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF 023.082.535-41 e ANA CLAUDIA DOS SANTOS ANDRADE, CPF- 045.831.575-33. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GOUVEIA DA SILVA, CARLEANE ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 40-D da quadra 94 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=45.319 em nome do devedor LEANDRO GOUVEIA DA SILVA, CPF 715.411.521-15 e CARLEANE ALVES DA SILVA, CPF- 012.379.101-45. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDENILDO GONCALVES FROES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 01 localizada no Condomínio RESIDENCIAL GREEN GOLD I, Lote 05 da quadra 72 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=46.134 em nome do devedor IDENILDO GONÇALVES FROES, CPF- 053.602.313-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANSINERIA FATIMA ANTUNES DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04B-1 da quadra I, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=48.452 em nome do devedor RANSINERIA FATIMA ANTUNES DE LIMA, CPF- 024.071.126-28. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS E ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MACHADO LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARLOS HENRIQUE ELLER I, Lote 08-A da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=51.341 em nome do devedor WALTER MACHADO LIMA, CPF- 055.885.161-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA VIANA DOS SANTOS, SAULO HENRIQUE QUEIROZ LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra B-24, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=54.806 em nome do devedor MARINALVA VIANA DOS SANTOS, CPF- 007.305.001-60 e SAULO HENRIQUE QUEIROZ LIMA, CPF-700.389.461-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO RODRIGUES ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 46 da quadra 68, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=56.472 em nome do devedor RODOLFO RODRIGUES ARAUJO, CPF-017.423.051-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV -SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL OLIVEIRA ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW QUEDAS III, terreno de nº 1072, da quadra 44, situado no loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=57.457 em nome do devedor RAQUEL OLIVEIRA ALVES, CPF- 014.433.571-97. Sob pena de convalidar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA LUCIENE PONSSIANO SOLANO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 20, localizada no Condomínio RESIDENCIAL D'ROSA IV, lote de nº 08-C da quadra 88, conjunto A, setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=58.070 em nome do devedor KATIA LUCIENE PONSSIANO SOLANO, CPF- 539.566.721-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ- 10.736.214/0001-84, com sede na Av. Kaled Cosac, Quadra 26 Lote 19, Cristalina - GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 47 da quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO e Lote 13-B da quadra 04-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO. devidamente registrado no R-10=60.415 e R-02=68.586 em nome do devedor SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, CPF- 873.305.201-87 e JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, CPF-184.118.108-01. Sob pena de convalidar CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, nos termos da Lei nº13.476, de 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO INACIO PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SONATA, Lote 13 da quadra B-27, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=63.372 em nome do devedor BRENO INACIO PEREIRA, CPF- CPF-707.351.981-95. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBERTH FONSECA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL GONÇALVES IV, Lote 01-B da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=65.054 em nome do devedor JOBERTH FONSECA SILVA, CPF- 048.943.233-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ XV, Lote 26-B da quadra 11 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.810 em nome do devedor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CPF- 053.589.631-03. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de

Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAEL TORRES SIQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.690 em nome do devedor IZAEL TORRES SIQUEIRA, CPF-176.748.162-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE GOMES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.519 em nome do devedor CHARLENE GOMES DE SOUSA, CPF-038.751.101-61. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANILDE MENDES CHAGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 107, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VIII, Lote 18 da Quadra A-15 situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.798 em nome do devedor ROSANILDE MENDES CHAGAS, CPF- 707.095.541-33. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA LISBOA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GABRIEL QUEIROZ, Lote 16 da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.930 em nome do devedor FABIOLA LISBOA DA SILVA, CPF- 027.544.501-14. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSIANE LIMA LINHARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MESTRA ADRIANA BORGES, Lote 15 da Quadra A-12, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.538 em nome do devedor GERSIANE LIMA LINHARES, CPF- 028.851.621-47. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVA CARMEN DE CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES III, Lote 07 da Quadra 54, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.463 em nome do devedor AVA CARMEN DE CARVALHO, CPF-039.532.141-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS OLIVEIRA VIEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XVI, Lote 37 da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.805 em nome do devedor MATEUS OLIVEIRA VIEIRA, CPF-708.391.124-08. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO, Lote 12 da Quadra C-01, situado no

loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.915 em nome do devedor BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS, CPF- 711.456.731-63. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GONCALVES FIUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=94.609 em nome do devedor MATHEUS GONÇALVES FIUZA, CPF- 710.646.701-48. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 207, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURIA III, Lote 18 da Quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.808 em nome do devedor CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR, CPF- 079.487.321-95. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE ISMAEL SOUZA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.100 em nome do devedor ISAQUE ISMAEL SOUZA DA SILVA, CPF- 057.439.851-11. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DENNER DOS SANTOS FEITOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.104 em nome do devedor WESLEY DENNER DOS SANTOS FEITOSA, CPF- 716.435.981-47. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que HG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ-15.022.691/0001-00, com sede no SHIS QI 13 Conjunto 05 Lote 08, Lago Sul, Brasília - DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 13 da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 11-A, com 25,00 metros, pelo fundo com o lote 09, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 11, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 35.797 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 13-A da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 11-A, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 09, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 11, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 13-B, com 50,00 metros" e o "Lote 13-B da quadra 65

Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 11-A, com 12,50 metros, pelo fundo com o lote 09, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 13-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 11/07/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023030711. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELIA FERREIRA GARCIA FERNANDES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 227059. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Suboficiala e Escrevente GLEICE KELLY PEIXOTO SABAG do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 629.937 nesta Serventia em 23/09/2021, atendendo ao requerimento pela qual José Bernardes Pereira, brasileiro, comerciante, nascido em 16/03/1957, filho de João Batista Bernardes e Moema Augusto Bernardes, CI nº 1199230 2ª Via DGPC/GO, CPF nº 231.431.001-25, e-mail: não informado, e sua esposa Nélia Ferreira Garcia Bernardes, brasileira, do lar, nascida em 15/10/1967, filha de João Ferreira Garcia e Sebastiana Pereira Garcia, CI nº 3334703 2ª Via PC/GO, CPF nº 397.113.311-87, e-mail: não informado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Ulisses Bueno, s/n, quadra 24, lote 04, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do provimento 65/2017 do CNJ atuado sob protocolo nº 629.937 de 23/09/2021, dos imóveis urbanos constantes do LOTE 04 da QUADRA 24 do loteamento VILA ROSA, oriundo da matrícula nº 72.770, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, tendo como proprietária tabular Francisca Cardoso Lucas, brasileira, solteira, professora, CI nº 487.708-GO, CPF 101.083.191-72, residente e domiciliada em Goiânia/GO; LOTE 05 da QUADRA 24 do loteamento VILA ROSA, oriundo da inscrição de nº 90, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, tendo como proprietário tabular João Augusto de Melo Rosa CPF 061.155.868-87, e sua esposa Maria Godinho Melo Rosa, CPF 556.956.631-72. Assim sendo, ficam intimados os terceiros interessados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 11 de julho de 2023. Eu, Gleice Kelly Peixoto Sabag - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON HONORIO ITSCU

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: WELINGTON HONORIO ITSCU, CPF. nº 060.102.491-55, comparecer a

este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441841519, registrado na matrícula 21.543, referente ao imóvel situado na R DC-02, Qd. A, Lt. 3A08, C6, Dona Clotildes, Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE GOMES DE SOUZA MAGALHAES, JOSE GILSON ALVES MAGALHAES

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JAQUELINE GOMES DE SOUZA MAGALHÃES, CPF. nº 010.316.421-96 e JOSE GILSON ALVES MAGALHAES. CPF: 966.376.841-04, comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441964632, registrado na matrícula 22.052, referente ao imóvel situado na R DC-03, C1, Qd. A, Lt. 37A42, Dona Clotildes, Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ANA JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF. nº 701.102.921-46, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441825213, registrado na matrícula 21540, referente ao imóvel situado na R DC 02, Qd. A, Lt. 03 C3, Dona Clotildes, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIBIA BATISTA DO CARMO

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: TANIBIA BATISTA DO CARMO, CPF. nº 043.559.121-59, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441829121, registrado na matrícula 21.643, referente ao imóvel situado na R RS 02, CS3, Qd. 7, Lt. 6/7/8, Residencial Su, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON DA SILVA**

Brazabrantess-GO, 01 de agosto de 2023. Ofício nº 11347/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 743 Prezados Senhor (a): CLAYTON DA SILVA, CPF: 220.509.868-31 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551264066, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.243 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à Rua João Soares da Silva, quadra 02, lote 06-A, Jardim das Acácias em Brazabrantess-GO, CEP: 75.440.000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 08/12/2022 138 R\$ 162,62 08/01/2023 139 R\$ 2.501,15 08/02/2023 140 R\$ 157,73 08/03/2023 141 R\$155,63 08/04/2023 142 R\$ 153,16 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 17/04/2023, corresponde a R\$ 3.130,29 (três mil cento e trinta reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG 24 DE OUTUBRO, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade ficam V. S.ª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL RESPONDENTE RECEBIDO EM _/_/_ Ass.: _ CLAYTON DA SILVA -- CPF: 220.509.868-31

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE LIMA CORREIA**

INTIMAÇÃO Brazabrantess, 31 de julho de 2023 Ofício nº 56445/2023-CESAV/BU Protocolo nº 420 Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrantess-GO Prezados Senhor: MATHEUS DE LIMA CORREIA CPF: 070.393.681-61 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442565807, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2021, referente ao imóvel situado na Rua Maria Cardoso da Silva, Quadra 02, Lote 19, Condomínio Residencial Bisino Setor Borges, CEP: 75.440-000, Brazabrantess/GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 05/03/2023 19 R\$ 696,07 05/04/2023 20 R\$ 686,67 05/05/2023 21 R\$ 677,54 05/06/2023 22 R\$ 668,18 05/07/2023 23 R\$ 658,89 2 -- Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2023, correspondem a R\$ 3.387,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PETROLINA DE GOIÁS -GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Aureliano Caetano Machado, s/n, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. OBS: Se já foram pagas as prestações no quadro acima favor desconsiderar. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL RESPONDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA FERREIRA

Brazabrant, 31 de julho de 2023 Ofício nº 3019/2023-CESAV/BU Protocolo nº 686 Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrant-GO Prezados Senhores: ELIAS DA SILVA FERREIRA -- CPF: 081.240.563-31 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Brazabrant-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442579690 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2021, referente ao imóvel situado na Rua 20, Quadra 17 Lote 05/08, Casa 03, Residencial A Brazabrant-GO, CEP: 75.440.000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 15/09/2022 13 R\$ 680,96 15/10/2022 14 R\$ 671,92 15/11/2022 15 R\$ 662,63 15/12/2022 16 R\$ 653,38 15/01/2023 17 R\$ 644,29 2 -- Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/02/2023, correspondem a R\$ 3.313,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG BALNEARIO MEIA PONTE, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Aureliano Caetano Machado, s/n, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 - Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. OBS: Se já foram pagas as prestações no quadro acima favor desconsiderar. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL RESPONDENTE A sua Senhoria (o) a Senhora (o) RECEBIDO EM _/_/_ ELIAS DA SILVA FERREIRA -- CPF: 081.240.563-31

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE SUMMER PARK LTDA, VIENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, SPE MENTTORA MULTIPROPRIEDADE LTDA, VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA, GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, IZABELLE LAGO PEREIRA TIAGO, VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de SIFRA SERVIÇOS DE CREDITO LTDA, credora fiduciária da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 3718, fls. 209, em 22/11/2018, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 90.523, deste Cartório, INTIMA por este edital, a SPE SUMMER PARK, CNPJ.: 19.646.163/0001-74, VIENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ.: 24.811.939/0001-02, VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.: 24.588.285/0001-91, na pessoa de sua representante a Sra. IZABELLE LAGO PEREIRA, CPF.: 715.362.561-53; e SPE MENTTORA MULTIPROPRIEDADE LTDA, CNPJ.: 24.157.580/0001-93, GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.998.198/0001-68, na pessoa de seu representante legal o Sr. VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA JUNIOR, CPF.: 690.089.061-04 e o Sr. VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA JUNIOR e IZABELLE LAGO PEREIRA acima qualificados, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data

da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Alameda das Termas, Quadra A, Lote Chácara 1-R, Bairro Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-002", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS MENDES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2099722-0, datado de 03/06/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 111.863, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MANOEL MESSIAS MENDES SOUSA, CPF nº 001.544.621-28, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-4, nº 605, Quadra nº 07, Lote nº 2A-6, Residencial Morada Nobre I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-874", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESYCA LAISA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 07/11/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0747588-8 Série: 1114, em 07/11/2014, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 25.626, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JESYCA LAISA DE OLIVEIRA, CPF nº 032.468.831-81, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 37, nº 388, Quadra nº 23, Lote nº 02, Estancia Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-052", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARINDO KATSUNORI HAMADA, GISLAINE FABRICIA HAMADA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/07/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 77.316, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. GISLAINE FABRICIA HAMADA, CPF nº 917.788.249-00 e o Sr. CLARINDO KATSUNORI HAMADA, CPF nº 022.946.209-09, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de

segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC-11, Quadra nº 14, Lote nº 12, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-289", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSAN DE PAULA ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/09/2013, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 77.406, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVERSAN DE PAULA ALMEIDA, CPF nº 785.416.891-15, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Ararat, Quadra nº 24, Lote nº 08, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-570", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIMILTO REIS, DENILSON DA SILVA REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 21/02/2014, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 83.244, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DENILSON DA SILVA REIS, CPF nº 059.417.313-29 e o Sr. JOSE ERIMILTO REIS, CPF nº 376.485.273-91, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 5, Quadra nº 24, Lote nº 03, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP nº 75687-656", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GONCALVES DA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., datado em 14/07/2017, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 90.295, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. PATRICIA GONCALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 707.889.891-54, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para

PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, situada na Rua JPC-17, nº 367, Quadra nº 02-A, Lote nº 20, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-518, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERREIRA DIAS BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1816253-1, datado de 25/04/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 97.921, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MATHEUS FERREIRA DIAS BASTOS, CPF nº 033.781.711-11, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua do Líder, nº 105, Quadra nº 13-B, Lote nº 13, Chácara Itapema, Caldas Novas - GO, CEP nº 75697-455", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 1.4444.1430684-0, datado de 09/02/2021 e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1430684-0 Série: 0221, em 09/02/2021, registrado e averbada, respectivamente, sob os nºs R.3 e Av5 da matrícula nº 104.183, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 098.332.636-31, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Apartamento nº 02-A, Bloco A, do Condomínio Residencial Joana Lopes de Oliveira, situado na Rua 25, Nº 127, Quadra nº 12, Lote nº 20-R, Mansões das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-303", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/12/2017, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 105.599, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RICARDO ROSA, CPF nº 031.741.711-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro,

Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada na Avenida das Brisas, nº 746, Quadra nº 20, Lote nº 03-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-526, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE NUNES CANDIDO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1531707-2, datado em 19/05/2021 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1531707-2 Série: 0521, em 19/05/2021, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.7 e Av9, da matrícula nº 109.694, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. STEPHANE NUNES CANDIDO FERNANDES, CPF nº 035.674.381-07, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-8, nº 430, Quadra nº 02, Lote nº 10-A, Residencial Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-023, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LINCON PEREIRA RIBEIRO, CAROLAINY ETERNA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1968893-6, datado de 06/12/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 111.878, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAROLAINY ETERNA DE SOUZA, CPF nº 064.978.241-03 e o Sr. ALEX LINCON PEREIRA RIBEIRO, CPF nº 031.954.671-35, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-5, nº 170, Quadra nº 07, Lote nº 2A-21, Residencial Morada Nobre I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-886", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2525603-1, datado de 05/05/2021, registrada sob o nº R.2,

da matrícula nº 118.540, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIO ALVES SOUSA, CPF nº 062.691.041-22, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC 17, nº 50, Quadra nº 01, Lote nº 7-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-518", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES RODRIGUES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1938365-7, datado em 03/10/2022 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1938365-7, Série: 1022, de 03/10/2022, registrado e averbada, respectivamente, sob os nºs R.6 e Av8 da matrícula nº 128.568, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CHARLES RODRIGUES ARAUJO, CPF nº 771.444.061-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, situada na Rua 87, nº 503, Quadra nº 191, Lote nº 1-A, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75694-426", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS FARIAS DO LAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2709512-4, datado de 26/05/2022, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 134.316, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELIAS FARIAS DO LAGO, CPF nº 410.643.298-61, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 19, Quadra nº 25, Lote nº 07, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-574", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIOS GOMES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VINÍCIOS GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 055.511.271-33, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2625179-3, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra 33, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1474 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE DE SOUSA CRUZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAIANE DE SOUSA CRUZ, portador(a) do CPF nº 046.462.243-30, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0329566-2, firmado em Brasília-DF, em 15/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 77, Lote 07, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7704 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER DA SILVA AURELIANO, GILCILENE ABREU DA CUNHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLAUBER DA SILVA AURELIANO, portador(a) do CPF nº 986.634.101-15, casado, GILCILENE ABREU DA CUNHA, portador(a) do CPF nº 000.928.011-10, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recusos do FGTS, nº 85553447588, firmado em Brasília-DF, em 13/07/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Superquadra 09, Lote 01, Casa 122, do Tipo A, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9201 a comparecer

a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANNE DE SOUSA SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: POLIANNE DE SOUSA SOARES, portador(a) do CPF nº 055.192.561-28, solteiro, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9105977, firmado em São Paulo/SP, em 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 27, Lote 12, CASA 04 - Modelo A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURMALINA 20, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13438 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN ROMAO MENDES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENAN ROMAO MENDES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 069.685.121-06, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2606211-7, firmado nesta cidade, em 15/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 14, Quadra 09, APARTAMENTO 204, 1º PAVIMENTO, Bloco B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WB, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14315 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DOS SANTOS CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABRICIO DOS SANTOS CONCEICAO, portador(a) do CPF nº 051.653.821-76, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.0855180-2, firmado em Brasília-DF, em 23/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 35, Quadra 21, Rua 18, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVIANE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22905 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIRA BIZERRA MOURA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALMIRA BIZERRA MOURA, portador(a) do CPF nº 021.335.111-05, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1342707-3, firmado em Brasília-DF, em 05/10/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 07, Lote 16, CASA Nº 02 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23329 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN VIDAL VASSALO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JONATHAN VIDAL VASSALO, portador(a) do CPF nº 041.303.521-21, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1727424-7, firmado em Brasília-DF, em 12/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 32, Lote 16, Rua 20, APARTAMENTO nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FELICIDADE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25942 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 068.302.375-64, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1663061-9, firmado em Brasília-DF, em 06/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 17, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTEGAS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27744 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JUNIO GOMES MAIA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HENRIQUE JUNIO GOMES MAIA, portador(a) do CPF nº 011.271.451-00, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0261459-2, firmado em nesta cidade, em 02/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 203, BLOCO 15, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28498 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade

Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELA APARECIDA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EMANOELA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 111.864.659-21, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0339270-4, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Mansão 02, Rua II, APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELOSO, MANSÕES TAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29266 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DE SOUSA BRITO ROMAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALERIA DE SOUSA BRITO ROMAO, portador(a) do CPF nº 093.248.681-95, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0929548-4, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO K, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30387 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 923.188.781-53, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0328824-9, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 34, Lote 22, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 201 -- PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDON, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30474 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ALVES YASSINE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AMANDA ALVES YASSINE, portador(a) do CPF nº 073.247.291-18, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA -- Recursos FGTS nº 8.7877.0952186-7, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 43, Lote 25, Rua Maceió, APARTAMENTO nº 001, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PEDRA DA LUA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31206 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DE SOUZA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: LUAN DE SOUZA LIMA, portador(a) do CPF nº 076.507.655-12, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- CCFGTS/PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2474755-4, firmado em Brasília-DF, em 15/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 80, Lote 31, Rua 34, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL MANZAN, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37114 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA DO PARTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA DO PARTO, portador(a) do CPF nº 039.253.511-40, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2596762-0, firmado em Brasília/DF, em 27/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 201, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ALEGRE, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39524 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.781.021-93, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2707576-0, firmado em Brasília-DF, em 23/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 29-B, Avenida Joaquim Gilberto, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON RAIMUNDO TEIXEIRA PARQUE, ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40146 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN CARINE SOUSA OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HELEN CARINE SOUSA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 084.361.613-00, solteira, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2730726-1, firmado em Brasília-DF, em 29/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 18, Lote 13, Rua 18, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40491 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA ALVES SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de Agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA FRANCISCA ALVES SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 11/06/1959, doméstica, portador(a) da CI/RG nº 2241597 -- SSP/GO, em 25/10/1984 e do CPF nº 850.854.721-87, viúvo, residente e domiciliado na Rua 29, nº 426, Centro, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 15.859; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da

Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430052, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJACI LOPES DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DJACI LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 321.040.158-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriadada n. 01, do Residencial L A Júnior I, do lote n. 25, da quadra 06, sito a Rua Maria Carolina de Jesus, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.367. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$2.688,05 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUS HENRIQUE APOLINARIO SARAIVA, LORENA DA CONCEICAO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA DA CONCEICAO SARAIVA, inscrita sob o CPF n. 012.029.181-90, e o Sr. MARLUS HENRIQUE APOLINARIO SARAIVA, inscrito sob o CPF n. 872.458.501-78, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras, Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 62-T4, 6º Pavimento, do "Residencial Dakota", situado na quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.078. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$138.281,58 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI ALVES DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUELI ALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 889.908.694-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 04B, do Residencial Lilás, da área urbana denominada Quadra Q-20, sito a Rua JC-309, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.488. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$3.771,63 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDHIANE LADEIA CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LIDHIANE LADEIA CUNHA, inscrita sob o CPF n. 006.609.461-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública lavrada às fls. 071/083 do Livro 672 -N, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1.403, localizado no 16º pavimento, no RESIDENCIAL BRISAS DI LORENZZO, situado na Rua Abílio Alves Castro, Lote n. 06/07, Quadra n. 89, Vila Rosa, com direito ao Escaninho n. 21, e um Box de garagem n. 44, localizado no 2º pavimento, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante aos registros R-1, R-2 e R-3 das matrículas n. 288.468 e 288.469. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$196.563,12 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JOAO FERNANDES NETO, VANESSA CRISTINA LELIS DA CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VANESSA CRISTINA LELIS DA CUNHA, inscrita sob o CPF n. 082.438.551-90, e o Sr. MANOEL JOAO FERNANDES NETO, inscrito sob o CPF n. 051.210.561-84, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422165264 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no Condomínio Residencial Dal Sosse Duarte, situada na Avenida Nossa Senhora das Graças, lote n. 04, quadra 25, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 340.375. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$2.614,63 (dois mil, seiscentos e quatorze reais

e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FM E A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, PORTAL TERRA DE PRODUÇÃO DE NOTÍCIAS LTDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa FM E A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.886.469/0001-87 por meio de seu representante legal o Sr. MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 718.777.381-15, INTIMA a empresa PORTAL TERRA DE PRODUÇÃO E NOTÍCIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.923.327/0001-91 por meio de seu representante legal o Sr. MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 718.777.381-15, e INTIMA o Sr. MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 718.777.381-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária, de um lote de terras para construção urbana n. 05/06, da quadra 54, sito a Avenida Santa Rita, no Jardim Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, consoante aos registros R-4 da matrícula n. 224.407. O valor do débito até 02/08/2023 era de R\$171.936,00 (cento e setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122308015746326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME CINTRA FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAIME CINTRA FILHO, inscrito sob o CPF n. 118.374.461-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.0876188-4 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Heitor IV, lote 05, da quadra 50, sito a Rua Anchova, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 252.456. O valor do débito até 02/06/2023 era de R\$ 741.608,52 (setecentos e quarenta e um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308015746326950002.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FILHO DE MORAES, ADELIA MARIA APARECIDA MORAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de

Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A , CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE FILHO DE MORAES, RG 460505 2ªVIA DGPC-GO, CPF n. 193.773.631-87 e ADELIA MARIA APARECIDA MORAES , RG 930504 2ªVIA DGPC-GO, CPF n. 955.310.921-72, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1.302 e Box n. 70M, edifício Gran Royale, edificado no lote de terras de n. 10/23/25, Quadra 33, sito à Rua 238, Setor Universitário, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-66.090, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.07.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS, TIAGO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 235481. Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV-SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de TIAGO DA SILVA, CPF nº 994.509.331-20 e de DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS, CPF nº 029.657.461-96 e não foram encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado os ditos devedores no endereço fornecido, pelo presente os INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441477703 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Qd. 71, Lt. 09-A, Loteamento cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 20/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2023.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 32.183 Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Waldir Alexandre da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 599.614.221-04, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na Avenida Mato Grosso, Qd. 40, Lote 04/0, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Avenida Mato Grosso, Qd. 40, Lote 04/0, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas

Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844441393509, firmado em 18.11.2016 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.020 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 01 de agosto de 2023. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ORDONES DA SILVA, SHELLYDA SANTOS DUARTE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIO ORDONES DA SILVA, técnico elétrico, CI nº 3.686.717 SSP-GO, CPF nº 951.391.251-53 e sua mulher SHELLYDA SANTOS DUARTEN, agente administrativo, CI nº 2.573.471 SSP-DF, CPF nº 008.681.351-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 22 da quadra 07, pela frente com a Rua 13, situado na zona suburbana d/cidade, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 11.590; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430118, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA RIBEIRO DALAIO SANTIAGO, EDES RODRIGUES SANTIAGO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALERIA RIBEIRO DALAIO SANTIAGO, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 2.065.002 SSP-DF e CPF nº 004.995.701-54 e seu marido EDES RODRIGUES SANTIAGO, auxiliar administrativo, CI nº 2.244.662 SSP-GO e CPF nº 574.823.571-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 05/11/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 14, da quadra D-6, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta

cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma Avenida Brasília, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 166.148; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430115, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAVYLLA JOYCE OLIVEIRA DE CARVALHO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THAVYLLA JOYCE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, trabalhadora de fabricação de roupas, filha de Paulo Wilkerson Pereira de Sousa e Joana Darc Oliviera de Carvalho, CI nº 3.780.302 SSP-DF, CPF nº 705.201.461-07, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 19/1/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PIMENTEL VI, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva II, edificado no lote 11, da quadra 124, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Manoel Bandeira, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.995; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430099, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SOARES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 13161462000-8 SSP-MA e CPF nº 918.645.263-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 20/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03-C, da quadra H-1, (desmembrado do lote 03, da quadra H-1), com a área de 168,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.003; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer

até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430119, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDINAEI FELICIANO DA SILVA FILHO, ERONICE MENEZES DOS SANTOS DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JARDINAEI FELICIANO DA SILVA FILHO, servidor público federal, CI nº 563.942 SSP-DF, CPF nº 239.778.841-15 e sua mulher ERONICE MENEZES DOS SANTOS DA SILVA, do lar, CI nº 1.021.964 SSP-DF, CPF nº 397.902.821-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 45, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM I, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A1, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.786; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, Carteira de Identidade Profissional nº 005329 CRTR 1º Região, onde consta CI nº 1.384.961 SSP-DF, CPF nº 564.574.801-87, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do SFH, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho - DF, no Lº 0750-E, fls. 088/103, em 04/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARPANEZ I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 05A, da quadra 13, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Paraná, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.561; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430114, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO VIEIRA GOMES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIO VIEIRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, CI nº 4.018.769 SSP-GO, CPF nº 853.160.321-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/11/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 15-A, da quadra 340, com a área de 212,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, confrontando pela frente com a Rua João Augusto de Moraes, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.726; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430116, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVELTON ALVES GONCALVES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIVELTON ALVES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 2005029135771 SSP-CE, CPF nº 057.110.593-94, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 27/02/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RIO TIGRES VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 25, da quadra 17, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Elmasub, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.836; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAYONARA CAVALCANTE DANTAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SAYONARA CAVALCANTE DANTAS, brasileira, solteira, maior, manicure, CI nº 2.400.762 SSP-DF, CPF nº 009.066.791-33, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 21, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM III, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.586; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUIL JOSE MOREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANUIL JOSÉ MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, CI nº 3553469-8513058 SESP-GO, CPF nº 644.173.601-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 14/7/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HGM-XXVII, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 02, da quadra 277, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lucena Roriz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.193; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430117, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA VIEIRA CUSTODIO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINA VIEIRA CUSTODIO, brasileira, solteira, maior, caixa, CI nº 5.195.869 OT0E-GO, CPF nº 025.705.361-13, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM V, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana desta cidade, edificado na Gleba 1A5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 209.615; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430061, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANITA PEREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOANITA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, varredora, CI nº 989.679 SJSP-MA, CPF nº 279.009.403-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 29/4/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.476; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430062, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILEIA RODRIGUES SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSILEIA RODRIGUES SOUSA, brasileira, solteira, maior, servente, CI nº 0328181720070 SESP-MA, CPF nº 018.968.543-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/4/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.478; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430063, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDES FERREIRA RODRIGUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIZ FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 3.319.327 SESP-DF, CPF nº 096.176.336-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/6/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.465; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430064, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REIJANE SERAFIM DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REIJANE SERAFIM DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cobradora, CI nº 905.312 SSP-T0, CPF nº 028.745.861-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/1/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no

loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.491; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SIDNEI DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, CI nº 376277981 SSP-SP, CPF nº 050.971.544-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/2/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.490; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA CRISTINA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: POLIANA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de atendente odontológico, CI nº 3.099.986 SSP-DF, CPF nº 048.648.281-21, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 22/6/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.494; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº

152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA RIBEIRO CAMARA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CRISTINA RIBEIRO CAMARA, brasileira, solteira, maior, atendente, CI nº 2.854.245 SSP-DF, CPF nº 052.997.761-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 22/6/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.524; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA COSTA PAIVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIA COSTA PAIVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 3.097.052 SSP-PI, CPF nº 042.928.063-73, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 22/9/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e

as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 2.985.079 SSP-DF, CPF nº 052.604.961-83, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/3/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.745; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDA NEVES DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GENILDA NEVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, CI nº 3.874.497 SSP-DF, CPF nº 989.208.471-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 09/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.671; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430100, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA ALVES, EMANUELLA PEREIRA ALVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL FERREIRA ALVES, eletricitista, CNH nº 05677082884 DETRAN-DF, CPF nº 051.160.833-06, e sua mulher EMANUELLA PEREIRA ALVES, balconista, CI nº 3.930.716 SSP-DF, CPF nº 029.804.533-82, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 25/9/2014, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 11/3/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes 1A, 2A, M e N da quadra 07, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.309; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430102, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA MARIA FERNANDES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALERIA MARIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de telemarketing, CI nº 2180348495 SSP-BA, CPF nº 079.375.144-69, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.423; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430103, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILSON RODRIGUES DE ARAUJO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: UILSON RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 2.927.527 SSP-DF, CPF nº 035.424.041-28, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.424; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430104, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FLÁVIO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, chefe de cozinha, CI nº 3.166.823 SSP-DF, CPF nº 050.138.391-30, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.469; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430108, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MESSIAS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LETICIA MESSIAS SANTOS, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI nº 2.603.544 SESPDS-DF, CPF nº 031.645.391-93, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.606; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430110, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE TELES MACIEL

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANE TELES MACIEL, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI nº 1.660.530 SSP-DF, CPF nº 885.525.191-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.256; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430112, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONEI PEREIRA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVONEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº MG15845110 PC-MG, CPF nº 079.307.736-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 25/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.596; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO DE FRANCA PEREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO FRANCISCO DE FRANCA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº 1.201.513 SSP-PI, CPF nº 874.209.371-68, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/9/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no 1º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.604; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430101, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RICARDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 2.592.596 SSP-DF, CPF nº 039.373.391-24, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.522; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430120, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ONETE VIEIRA FERREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA ONETE VIEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CI nº 2.026.630 SSP-DF, CPF nº 021.110.021-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 08/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOM PLAZA 2017 - IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 03 da quadra B-01, com a área de 360,00 m², com duas frentes: sendo uma para a Avenida Brasil e outra para uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.022; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE HENRIQUE DE SOUZA MARÇAL

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PHILIPPE HENRIQUE DE SOUZA MARÇAL, brasileiro, solteiro, maior, manobrista, CNH nº 05856865183 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 5.689.105 SSP-GO, CPF nº 119.533.356-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 15/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORONHA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Industrial Fraccaroli, edificado no lote 06, da quadra 34, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.748; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430055, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUSA GOMES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA PAULA DE SOUSA GOMES, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, cabelereira, barbeira, manicure, pedicure, maquiladora, esteticista e massagista, filha de Eli Gomes Nascimento e Maria Neta Vieira Sousa, CI nº 6.135.428 SSP-GO, CPF nº 703.726.431-83, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 17/9/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: APTº 201, localizado no 1º Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO JATOBÁ, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 15, da quadra 366, com a área de 437,50 m², confrontando pela frente com a Rua 73, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.055; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430058, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISIANE DE SOUZA FIDELIS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GEISIANE DE SOUZA FIDELIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CI nº 3.401.726 SSDS-PB, CPF nº 058.246.024-76, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, Duplex, Bloco 64, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.949; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430105, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 3.971.567 SSP-DF, CPF nº 089.302.534-82, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: CApartamento 202, Duplex, Bloco 5, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.593; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430106, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON AYRES DE FARIAS RODRIGUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILSON AYRES DE FARIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, passador, CI nº 2.206.760 SSP-DF, CPF nº 984.737.191-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 26, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.718; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430111, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA TAUANY DE LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIA TAUANY DE LIMA, brasileira, solteira, maior, assistente de loja, CI nº 3.449.296 SSP-DF, CPF nº 063.010.851-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 49, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.856; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430113, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GARCEZ GUIMAES REIS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLEITON GARCEZ GUIMAES REIS, brasileiro, solteiro, maior, instrutor de barbeiro, CI nº 6.054.700 SSP-GO, CPF nº 701.757.831-79, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras

Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 15/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL VILLE VERSAILLES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM PLANALTO, edificado no lote 13A da quadra 44, com a área de 5.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua 05, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 218.062; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430107, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO VELOZO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADELINO VELOZO, brasileiro, solteiro, maior, meio oficial de carpinteiro, CI nº 571276962 SEJSP-MA, CPF nº 788.035.513-87, relativas a Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado nesta cidade, em 03/7/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VCM RESIDENCE III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 17 da Quadra C-1, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.014; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430056, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON DANIEL DE ARAUJO ALVES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GLEIDSON DANIEL DE ARAUJO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio, varejista e atacadista, CI nº 6.494.172 SSP-GO, CPF nº 705.551.011-26, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA, firmado em Brasília - DF, em 03/9/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VCM RESIDENCE III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 17 da Quadra C-1, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.013; a comparecer a este Cartório de

Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430057, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CANDIDO BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GABRIEL CÂNDIDO BRAGA, CPF nº 082.045.891-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10180275209, firmado em São Paulo - SP, em 23/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 10, localizada no CONDOMÍNIO DECIO DE ALMEIDA MENDONÇA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara Gleba A, com a área privativa de 49,77 m². Edificada na chácara 13 da quadra 08, com a área de 2.485,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 15.158. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Itaú Unibanco S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.524, selo eletrônico nº 00812307212333525430149, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIMAR DA SILVA COSTA, ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CELIMAR DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 009.825.693-94 e sua mulher ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA, inscrito (a) no CPF nº 601.766.573-12, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVC - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173Av064 - HH200.184, nº 8.4444.2386678-9, firmado em Brasília - DF, em 21/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK -- III, situado

na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m². Edificado no Lote 10 da Quadra 66, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 33.463. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.649, selo eletrônico nº 00812307212333525430217, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MARZAGAO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04278422447-DENATRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 5109237/SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.698.571-00, residente e domiciliado na Avenida Orcalino Santos, nº 682, Qd. 06, Lt. 10, Centro, Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote F4-H, situado na Avenida Perimetral, no loteamento denominado Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 23,88m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 66,32m com traçado irregular confrontando com os Lotes F4-A e F4-E, pelo Fundo, 18,55m confrontando com a Rua das Chácaras, e, pelo Lado Esquerdo, 64,75m confrontando com a Chácara F3, perfazendo a área total de 1.363,05m² (hum mil trezentos e sessenta e três metros e cinco centímetros quadrados)", devidamente Matriculado sob o nº 2.076, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE F4-I, situado na Avenida Perimetral, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 7,96m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 16,00m confrontando com o Lote F4-A, pelo Fundo 7,71m confrontando com o Lote F4-L, e, pelo Lado Esquerdo 16,00m confrontando com o Lote F4-J, perfazendo a área total de 125,36m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados)"; "LOTE F4-J, situado na Avenida Perimetral, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 7,96m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 16,00m confrontando com o Lote F4-I, pelo Fundo 7,71m confrontando com os Lotes F4-L e F4-M, e, pelo Lado Esquerdo 16,00m confrontando com o Lote F4-K, perfazendo a área total de 125,36m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados)"; "LOTE F4-K, situado na Avenida Perimetral, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 7,96m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 16,00m confrontando com o Lote F4-J, pelo Fundo 7,71m confrontando com o Lote F4-M, e, pelo Lado Esquerdo 16,00m confrontando com a Chácara F3, perfazendo a área total de 125,36m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados)"; "LOTE F4-L, situado na Rua das Chácaras, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 9,27m, de Frente para a Rua das Chácaras, pelo Lado Direito 48,31m confrontando com o Lote F4-M, pelo Fundo 12,85m confrontando com os Lotes F4-I e F4-J, e, pelo Lado Esquerdo 50,32m com traçado irregular confrontando com os Lotes F4-E e F4-A, perfazendo a área total de 510,29m² (quinhentos e dez metros e vinte e nove

centímetros quadrados)" e, "LOTE F4-M, situado na Rua das Chácaras, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 9,28m, de Frente para a Rua das Chácaras, pelo Lado Direito 48,75m confrontando com a Chácara F3, pelo Fundo 10,29m confrontando com os Lotes F4-J e F4-K, e, pelo Lado Esquerdo 48,31m confrontando com o Lote F4-L, perfazendo a área total de 476,68m² (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 378/2023, expedido em 01/08/2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Oficial Respondente Danillo de Sousa Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CRUZEIRO DE SAO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JOSÉ MOREIRA NETO, Sub/Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, nesta cidade de Niquelândia, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por parte de CRUZEIRO DE SÃO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Contorno, quadra 07, lote 01, Bairro Feliz, em São Francisco de Goiás, deste Estado, inscrita no CNPJ nº. 09.541,873/0001-86, foi depositado em Cartório, para Registro, projeto do LOTEAMENTO denominado "VILA MARIANA", situado no Distrito de Nossa Senhora D'abadia do Muquém, REMANESCENTE do LOTE RURAL DE TERRAS Nº03 (TRES), do LOTEAMENTO denominado "GLEBA MUQUEM", Área 3, Fl. "D", neste município, coordenadas: 14º. 33' 19.9685 e 42º.9' 56.5673", objeto da MATRICULA Nº. 17.513, L 2, de Registro Geral do Cri de Niquelândia, Go, com a área total de 10,2871 há (102.871 m2), (cento e dois mil e oitocentos setenta e um metros quadrados), assim distribuído: 1) Área de preservação permanente -- APP 9.058,89 m2 (nove mil, cinquenta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados); 2) Área Parcelável: 49.660,4900 m2 -- 100%; 3) Área de quadras: 56.179,93 m2 (cinquenta e seis mil, cento setenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados) = 59,89%; 4) Área de quadras: 56.179,93 m2 = 59,89%. Área Institucional: 9.401,01 m2 = 10,02%; 5) Área Verde: 4.690,61 m2 = 5,00%; 5) Vias Públicas: 23.450,56 m2 = 23.540,56 m2. Limitações: com Jose Portinari Lopes; com Parte da Gleba Muquém, Área III -- José Carlos Mendonça e com o Córrego Mingalzinho, constando distâncias e rumos do Memorial Descritivo. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes consecutivas no "POPULAR", editado na Capital deste Estado, que será publicado por três (3) vezes consecutivas no <https://www.registrodeimoveis.org.br>, devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da ultima publicação, sua impugnação ao REGISTRO do referido Loteamento, sob pena de, decorrido tal prazo, sem que haja impugnação, ser efetuado o registro solicitado, sendo que uma via deste, será afixada no mural do CRI de Niquelândia, Go, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis (26) dias do mês de Julho (7) de dois mil e vinte e três (2023). Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dias do mês de Julho (7) de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _ (José Moreira Neto) Sub/Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que digitei, subscrevi e assino. Selo extra judicial nº. 04102307314058926700000. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. JOSE MOREIRA NETO SUB/OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNANDO AURELIANO**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Glenio José da Silva, brasileiro, filho de José Damasceno e Silva e Maria das Dores Damasceno, nascido aos 14.08.1957, natural de Piracanjuba - GO, solteiro e declara não conviver em união estável, administrador, portador da CI/RG nº 479.000, órgão expedidor: SESP/DF e inscrito no CPF/MF nº 167.773.361-68, residente e domiciliado na Chácara 25/2, casa 24-A, Vicente Pires, Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 307,5969 ha, Perímetro (m): 9.707,07 m, denominada "Fazenda Galhos", no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FK0-P-3487, de coordenadas (Longitude: -48°05'39.244" , Latitude -15°21'28.240" e Altitude: 840.56 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°01' e 27,42 m até o vértice FK0-P-3488, (Longitude: -48°05'38.370" , Latitude -15°21'28.516" e Altitude: 840,58 m); 156°57' e 4,88 m até o vértice FK0-P-3489, (Longitude: -48°05'38.306" , Latitude -15°21'28.662" e Altitude: 839,12 m); 92°35' e 19,02 m até o vértice FK0-P-3490, (Longitude: -48°05'37.669" , Latitude -15°21'28.690" e Altitude: 833,61 m); 49°21' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3491, (Longitude: -48°05'37.346" , Latitude -15°21'28.421" e Altitude: 833,87 m); 122°23' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3492, (Longitude: -48°05'36.966" , Latitude -15°21'28.655" e Altitude: 833,36 m); 83°56' e 13,68 m até o vértice FK0-P-3493, (Longitude: -48°05'36.510" , Latitude -15°21'28.608" e Altitude: 832,89 m); 44°28' e 10,77 m até o vértice FK0-P-3494, (Longitude: -48°05'36.257" , Latitude -15°21'28.358" e Altitude: 834,54 m); 87°45' e 45,61 m até o vértice FK0-P-3495, (Longitude: -48°05'34.729" , Latitude -15°21'28.300" e Altitude: 826,72 m); 89°28' e 27,12 m até o vértice FK0-P-3496, (Longitude: -48°05'33.820" , Latitude -15°21'28.292" e Altitude: 823,50 m); 89°36' e 31,68 m até o vértice FK0-P-3497, (Longitude: -48°05'32.758" , Latitude -15°21'28.285" e Altitude: 821,74 m); 76°28' e 11,44 m até o vértice FK0-P-3498, (Longitude: -48°05'32.385" , Latitude -15°21'28.198" e Altitude: 820,25 m); 135°08' e 10,32 m até o vértice FK0-P-3499, (Longitude: -48°05'32.141" , Latitude -15°21'28.436" e Altitude: 822,50 m); 114°44' e 14,91 m até o vértice FK0-P-3500, (Longitude: -48°05'31.687" , Latitude -15°21'28.639" e Altitude: 820,16 m); 101°08' e 13,53 m até o vértice FK0-P-3501, (Longitude: -48°05'31.242" , Latitude -15°21'28.724" e Altitude: 817,97 m); 129°14' e 27,31 m até o vértice FK0-P-3502, (Longitude: -48°05'30.533" , Latitude -15°21'29.286" e Altitude: 801,69 m); 117°09' e 15,89 m até o vértice FK0-P-3503, (Longitude: -48°05'30.059" , Latitude -15°21'29.522" e Altitude: 802,48 m); 85°10' e 13,17 m até o vértice FK0-P-3504, (Longitude: -48°05'29.619" , Latitude -15°21'29.486" e Altitude: 800,60 m); 92°23' e 8,81 m até o vértice FK0-P-3505, (Longitude: -48°05'29.324" , Latitude -15°21'29.498" e Altitude: 801,69 m); 137°33' e 32,62 m até o vértice FK0-P-3506, (Longitude: -48°05'28.586" , Latitude -15°21'30.281" e Altitude: 805,24 m); 75°24' e 24,29 m até o vértice FK0-P-3507, (Longitude: -48°05'27.798" , Latitude -15°21'30.082" e Altitude: 797,58 m); 49°15' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3508, (Longitude: -48°05'27.457" , Latitude -15°21'29.797" e Altitude: 796,59 m); 111°08' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3509, (Longitude: -48°05'27.060" , Latitude -15°21'29.946" e Altitude: 796,76 m); 99°07' e 31,42 m até o vértice FK0-P-3510, (Longitude: -48°05'26.020" , Latitude -15°21'30.108" e Altitude: 797,05 m); 73°43' e 78,65 m até o vértice FK0-P-3511, (Longitude: -48°05'23.489" , Latitude -15°21'29.391" e Altitude: 795,78 m); 48°39' e 59,80 m até o vértice FK0-P-3512, (Longitude: -48°05'21.984" , Latitude -15°21'28.106" e Altitude: 793,63 m); 100°26' e 67,97 m até o vértice FK0-P-3513, (Longitude: -48°05'19.743" , Latitude -15°21'28.507" e Altitude: 790,25 m); 89°20' e 13,24 m até o vértice FK0-P-3514, (Longitude: -48°05'19.299" , Latitude -15°21'28.502" e Altitude: 788,43 m); 63°55' e 9,86 m até o vértice FK0-P-3515, (Longitude: -48°05'19.002" , Latitude -15°21'28.361" e Altitude: 790,15 m); 120°12' e 12,77 m até o vértice FK0-P-3516, (Longitude: -48°05'18.632" , Latitude -15°21'28.570" e Altitude: 790,03 m); 66°18' e 14,92 m até o vértice FK0-P-3517, (Longitude: -48°05'18.174" , Latitude -15°21'28.375" e Altitude: 794,52 m); 140°57' e 21,17 m até o vértice FK0-P-3518, (Longitude: -48°05'17.727" , Latitude -15°21'28.910" e Altitude: 796,56 m); 192°02' e 7,29 m até o vértice FK0-P-3519, (Longitude: -48°05'17.778" , Latitude -15°21'29.142" e Altitude: 790,68 m);

108°23' e 12,95 m até o vértice FK0-P-3520, (Longitude: -48°05'17.366" , Latitude -15°21'29.275" e Altitude: 792,30 m); 28°21' e 18,97 m até o vértice FK0-P-3521, (Longitude: -48°05'17.064" , Latitude -15°21'28.732" e Altitude: 789,56 m); 105°35' e 22,64 m até o vértice FK0-P-3522, (Longitude: -48°05'16.333" , Latitude -15°21'28.930" e Altitude: 791,53 m); 76°11' e 12,10 m até o vértice FK0-P-3523, (Longitude: -48°05'15.939" , Latitude -15°21'28.836" e Altitude: 788,99 m); 42°07' e 9,74 m até o vértice FK0-P-3524, (Longitude: -48°05'15.720" , Latitude -15°21'28.601" e Altitude: 787,51 m); 94°59' e 15,87 m até o vértice FK0-P-3525, (Longitude: -48°05'15.190" , Latitude -15°21'28.646" e Altitude: 806,74 m); 123°05' e 20,72 m até o vértice FK0-P-3526, (Longitude: -48°05'14.608" , Latitude -15°21'29.014" e Altitude: 787,97 m); 181°06' e 13,84 m até o vértice FK0-P-3527, (Longitude: -48°05'14.617" , Latitude -15°21'29.464" e Altitude: 786,13 m); 76°02' e 45,00 m até o vértice FK0-P-3528, (Longitude: -48°05'13.153" , Latitude -15°21'29.111" e Altitude: 802,48 m); 183°25' e 8,99 m até o vértice FK0-P-3529, (Longitude: -48°05'13.171" , Latitude -15°21'29.403" e Altitude: 785,79 m); 97°53' e 27,98 m até o vértice FK0-P-3530, (Longitude: -48°05'12.242" , Latitude -15°21'29.528" e Altitude: 786,44 m); 81°07' e 11,56 m até o vértice FK0-P-3531, (Longitude: -48°05'11.859" , Latitude -15°21'29.470" e Altitude: 785,20 m); 105°41' e 15,12 m até o vértice FK0-P-3532, (Longitude: -48°05'11.371" , Latitude -15°21'29.603" e Altitude: 786,47 m); 21°48' e 11,32 m até o vértice FK0-P-3533, (Longitude: -48°05'11.230" , Latitude -15°21'29.261" e Altitude: 786,13 m); 43°41' e 8,16 m até o vértice FK0-P-3534, (Longitude: -48°05'11.041" , Latitude -15°21'29.069" e Altitude: 782,58 m); 63°38' e 24,30 m até o vértice FK0-P-3535, (Longitude: -48°05'10.311" , Latitude -15°21'28.718" e Altitude: 785,36 m); 113°24' e 25,61 m até o vértice FK0-P-3536, (Longitude: -48°05'09.523" , Latitude -15°21'29.049" e Altitude: 783,36 m); 109°54' e 13,55 m até o vértice FK0-P-3537, (Longitude: -48°05'09.096" , Latitude -15°21'29.199" e Altitude: 782,29 m); 101°26' e 33,93 m até o vértice FK0-P-3538, (Longitude: -48°05'07.981" , Latitude -15°21'29.418" e Altitude: 781,84 m); 129°44' e 12,84 m até o vértice FK0-P-3539, (Longitude: -48°05'07.650" , Latitude -15°21'29.685" e Altitude: 780,49 m); 80°32' e 44,54 m até o vértice FK0-P-3540, (Longitude: -48°05'06.177" , Latitude -15°21'29.447" e Altitude: 783,84 m); 128°25' e 36,70 m até o vértice FK0-P-3541, (Longitude: -48°05'05.213" , Latitude -15°21'30.189" e Altitude: 779,96 m); 102°54' e 19,13 m até o vértice FK0-P-3542, (Longitude: -48°05'04.588" , Latitude -15°21'30.328" e Altitude: 779,40 m); 106°08' e 22,02 m até o vértice FK0-P-3543, (Longitude: -48°05'03.879" , Latitude -15°21'30.527" e Altitude: 777,90 m); 118°55' e 33,74 m até o vértice FK0-P-3544, (Longitude: -48°05'02.889" , Latitude -15°21'31.058" e Altitude: 842,86 m); 94°53' e 35,44 m até o vértice FK0-P-3545, (Longitude: -48°05'01.705" , Latitude -15°21'31.156" e Altitude: 775,38 m); 91°12' e 11,64 m até o vértice FK0-P-3546, (Longitude: -48°05'01.315" , Latitude -15°21'31.164" e Altitude: 776,09 m); 107°19' e 20,44 m até o vértice FK0-P-3547, (Longitude: -48°05'00.661" , Latitude -15°21'31.362" e Altitude: 773,55 m); 107°49' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3548, (Longitude: -48°04'59.632" , Latitude -15°21'31.683" e Altitude: 775,78 m); 150°20' e 18,15 m até o vértice FK0-P-3549, (Longitude: -48°04'59.331" , Latitude -15°21'32.196" e Altitude: 779,53 m); 110°57' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3550, (Longitude: -48°04'58.357" , Latitude -15°21'32.558" e Altitude: 772,50 m); 106°58' e 32,53 m até o vértice FK0-P-3551, (Longitude: -48°04'57.314" , Latitude -15°21'32.867" e Altitude: 769,32 m); 114°38' e 26,91 m até o vértice FK0-P-3552, (Longitude: -48°04'56.494" , Latitude -15°21'33.232" e Altitude: 776,74 m); 98°24' e 22,94 m até o vértice FK0-P-3553, (Longitude: -48°04'55.733" , Latitude -15°21'33.341" e Altitude: 767,57 m); 108°02' e 18,76 m até o vértice FK0-P-3554, (Longitude: -48°04'55.135" , Latitude -15°21'33.530" e Altitude: 765,64 m); 153°47' e 11,55 m até o vértice FK0-P-3555, (Longitude: -48°04'54.964" , Latitude -15°21'33.867" e Altitude: 764,61 m); 165°18' e 29,65 m até o vértice FK0-P-3556, (Longitude: -48°04'54.712" , Latitude -15°21'34.800" e Altitude: 765,02 m); 108°24' e 21,91 m até o vértice FK0-P-3557, (Longitude: -48°04'54.015" , Latitude -15°21'35.025" e Altitude: 763,99 m); 134°31' e 24,68 m até o vértice FK0-P-3558, (Longitude: -48°04'53.425" , Latitude -15°21'35.588" e Altitude: 771,37 m); 98°05' e 23,83 m até o vértice FK0-P-3559, (Longitude: -48°04'52.634" , Latitude -15°21'35.697" e Altitude: 761,68 m); 78°06' e 14,02 m até o vértice FK0-P-3560, (Longitude: -48°04'52.174" , Latitude -15°21'35.603" e Altitude: 760,24 m); 193°59' e 30,86 m até o vértice FK0-P-3561, (Longitude: -48°04'52.424" , Latitude -15°21'36.577" e Altitude: 765,21 m); 107°27' e 19,67 m até o vértice FK0-P-3562, (Longitude: -48°04'51.795" , Latitude -15°21'36.769" e Altitude: 759,96 m); 153°31' e 39,22 m até o vértice FK0-P-3563, (Longitude: -48°04'51.209" , Latitude -15°21'37.911" e Altitude: 758,38 m); 132°43' e 15,63 m até o vértice FK0-P-3564, (Longitude: -48°04'50.824" , Latitude -15°21'38.256" e Altitude: 757,98 m); 159°44' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3565, (Longitude: -48°04'50.617" ,

Latitude -15°21'38.800" e Altitude: 759,16 m); 136°02' e 34,16 m até o vértice FK0-P-3566, (Longitude: -48°04'49.822" , Latitude -15°21'39.600" e Altitude: 754,47 m); 115°02' e 26,44 m até o vértice FK0-P-3567, (Longitude: -48°04'49.019" , Latitude -15°21'39.964" e Altitude: 755,83 m); 132°16' e 32,17 m até o vértice FK0-P-3568, (Longitude: -48°04'48.221" , Latitude -15°21'40.668" e Altitude: 751,92 m); 139°01' e 70,32 m até o vértice FK0-P-3569, (Longitude: -48°04'46.675" , Latitude -15°21'42.395" e Altitude: 746,04 m); 173°36' e 30,81 m até o vértice FK0-P-3570, (Longitude: -48°04'46.560" , Latitude -15°21'43.391" e Altitude: 743,32 m); 178°45' e 27,33 m até o vértice FK0-P-3571, (Longitude: -48°04'46.540" , Latitude -15°21'44.280" e Altitude: 743,30 m); 139°22' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3572, (Longitude: -48°04'45.836" , Latitude -15°21'45.076" e Altitude: 740,92 m); 139°15' e 31,12 m até o vértice FK0-P-3573, (Longitude: -48°04'45.155" , Latitude -15°21'45.843" e Altitude: 739,02 m); 100°30' e 29,67 m até o vértice FK0-P-3574, (Longitude: -48°04'44.177" , Latitude -15°21'46.019" e Altitude: 763,99 m); 99°00' e 25,76 m até o vértice FK0-P-3575, (Longitude: -48°04'43.324" , Latitude -15°21'46.150" e Altitude: 736,34 m); 101°35' e 8,89 m até o vértice FK0-P-3576, (Longitude: -48°04'43.032" , Latitude -15°21'46.208" e Altitude: 685,72 m); 96°45' e 12,26 m até o vértice FK0-P-3577, (Longitude: -48°04'42.624" , Latitude -15°21'46.255" e Altitude: 736,85 m); 59°29' e 35,73 m até o vértice FK0-P-3578, (Longitude: -48°04'41.592" , Latitude -15°21'45.665" e Altitude: 734,78 m); 81°48' e 65,57 m até o vértice FK0-P-3579, (Longitude: -48°04'39.416" , Latitude -15°21'45.361" e Altitude: 732,33 m); 91°52' e 33,07 m até o vértice FK0-P-3580, (Longitude: -48°04'38.308" , Latitude -15°21'45.396" e Altitude: 729,09 m); 57°52' e 18,84 m até o vértice FK0-P-3581, (Longitude: -48°04'37.773" , Latitude -15°21'45.070" e Altitude: 731,32 m); 57°23' e 40,33 m até o vértice FK0-P-3582, (Longitude: -48°04'36.634" , Latitude -15°21'44.363" e Altitude: 726,74 m); 48°46' e 65,67 m até o vértice FK0-P-3583, (Longitude: -48°04'34.978" , Latitude -15°21'42.955" e Altitude: 725,86 m); 68°54' e 14,77 m até o vértice FK0-P-3584, (Longitude: -48°04'34.516" , Latitude -15°21'42.782" e Altitude: 725,25 m); 104°06' e 32,94 m até o vértice FK0-P-3585, (Longitude: -48°04'33.445" , Latitude -15°21'43.043" e Altitude: 728,15 m); 105°09' e 48,89 m até o vértice FK0-P-3586, (Longitude: -48°04'31.863" , Latitude -15°21'43.459" e Altitude: 722,80 m); 67°24' e 19,68 m até o vértice FK0-P-3587, (Longitude: -48°04'31.254" , Latitude -15°21'43.213" e Altitude: 722,17 m); 45°03' e 18,63 m até o vértice FK0-P-3588, (Longitude: -48°04'30.812" , Latitude -15°21'42.785" e Altitude: 721,23 m); 124°43' e 12,09 m até o vértice FK0-P-3589, (Longitude: -48°04'30.479" , Latitude -15°21'43.009" e Altitude: 723,40 m); 142°55' e 28,55 m até o vértice FK0-P-3590, (Longitude: -48°04'29.902" , Latitude -15°21'43.750" e Altitude: 720,72 m); 82°14' e 25,71 m até o vértice FK0-P-3591, (Longitude: -48°04'29.048" , Latitude -15°21'43.637" e Altitude: 724,49 m); 28°23' e 20,89 m até o vértice FK0-P-3592, (Longitude: -48°04'28.715" , Latitude -15°21'43.039" e Altitude: 721,14 m); 99°29' e 23,86 m até o vértice FK0-P-3593, (Longitude: -48°04'27.926" , Latitude -15°21'43.167" e Altitude: 717,31 m); 87°54' e 26,12 m até o vértice FK0-P-3594, (Longitude: -48°04'27.051" , Latitude -15°21'43.136" e Altitude: 722,43 m); 68°58' e 28,79 m até o vértice FK0-P-3595, (Longitude: -48°04'26.150" , Latitude -15°21'42.800" e Altitude: 721,88 m); 98°27' e 13,99 m até o vértice FK0-P-3596, (Longitude: -48°04'25.686" , Latitude -15°21'42.867" e Altitude: 724,21 m); 118°33' e 31,83 m até o vértice FK0-P-3597, (Longitude: -48°04'24.749" , Latitude -15°21'43.362" e Altitude: 766,45 m); 123°33' e 33,49 m até o vértice FK0-P-3598, (Longitude: -48°04'23.813" , Latitude -15°21'43.964" e Altitude: 717,77 m); 87°05' e 33,96 m até o vértice FK0-P-3599, (Longitude: -48°04'22.676" , Latitude -15°21'43.908" e Altitude: 717,09 m); 78°54' e 39,30 m até o vértice FK0-P-3600, (Longitude: -48°04'21.383" , Latitude -15°21'43.662" e Altitude: 700,76 m); 61°47' e 43,37 m até o vértice FK0-P-3601, (Longitude: -48°04'20.102" , Latitude -15°21'42.995" e Altitude: 711,92 m); 118°22' e 30,14 m até o vértice FK0-P-3602, (Longitude: -48°04'19.213" , Latitude -15°21'43.461" e Altitude: 712,29 m); 81°14' e 52,85 m até o vértice FK0-P-3603, (Longitude: -48°04'17.462" , Latitude -15°21'43.199" e Altitude: 710,75 m); 131°23' e 43,38 m até o vértice FK0-P-3604, (Longitude: -48°04'16.371" , Latitude -15°21'44.132" e Altitude: 713,57 m); 109°44' e 96,30 m até o vértice FK0-P-3605, (Longitude: -48°04'13.332" , Latitude -15°21'45.190" e Altitude: 706,04 m); 115°15' e 26,09 m até o vértice FK0-P-3606, (Longitude: -48°04'12.541" , Latitude -15°21'45.552" e Altitude: 703,42 m); 103°37' e 36,68 m até o vértice FK0-P-3607, (Longitude: -48°04'11.346" , Latitude -15°21'45.833" e Altitude: 706,38 m); 119°41' e 48,79 m até o vértice FK0-P-3608, (Longitude: -48°04'09.925" , Latitude -15°21'46.619" e Altitude: 698,34 m); 116°30' e 53,23 m até o vértice FK0-P-3609, (Longitude: -48°04'08.328" , Latitude -15°21'47.392" e Altitude: 708,31 m); 119°45' e 6,63 m até o vértice FK0-P-3610, (Longitude: -48°04'08.135" , Latitude -15°21'47.499" e Altitude: 703,21 m); 159°36' e 37,84 m até o

vértice FK0-P-3611, (Longitude: -48°04'07.693" , Latitude -15°21'48.653" e Altitude: 706,29 m); 64°24' e 41,41 m até o vértice FK0-P-3612, (Longitude: -48°04'06.441" , Latitude -15°21'48.071" e Altitude: 700,12 m); 113°41' e 18,14 m até o vértice FK0-P-3613, (Longitude: -48°04'05.884" , Latitude -15°21'48.308" e Altitude: 697,85 m); 151°00' e 22,28 m até o vértice FK0-P-3614, (Longitude: -48°04'05.522" , Latitude -15°21'48.942" e Altitude: 698,53 m); 94°58' e 37,63 m até o vértice FK0-P-3615, (Longitude: -48°04'04.265" , Latitude -15°21'49.048" e Altitude: 693,16 m); 163°47' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3616, (Longitude: -48°04'04.098" , Latitude -15°21'49.605" e Altitude: 691,80 m); 157°34' e 63,78 m até o vértice FK0-P-3617, (Longitude: -48°04'03.282" , Latitude -15°21'51.523" e Altitude: 681,28 m); 127°34' e 10,69 m até o vértice FK0-M-0462, (Longitude: -48°04'02.998" , Latitude -15°21'51.735" e Altitude: 683,09 m); Córrego; deste, segue confrontando com Rio do Sal acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°08' e 96,33 m até o vértice FK0-P-3618, (Longitude: -48°04'04.370" , Latitude -15°21'54.572" e Altitude: 678,52 m); 153°12' e 64,33 m até o vértice FK0-P-3619, (Longitude: -48°04'03.398" , Latitude -15°21'56.440" e Altitude: 681,23 m); 129°49' e 68,50 m até o vértice FK0-P-3620, (Longitude: -48°04'01.634" , Latitude -15°21'57.867" e Altitude: 677,75 m); 169°33' e 53,11 m até o vértice FK0-P-3621, (Longitude: -48°04'01.311" , Latitude -15°21'59.566" e Altitude: 677,44 m); 200°18' e 66,08 m até o vértice FK0-P-3622, (Longitude: -48°04'02.080" , Latitude -15°22'01.582" e Altitude: 679,09 m); 188°43' e 97,31 m até o vértice FK0-P-3623, (Longitude: -48°04'02.575" , Latitude -15°22'04.711" e Altitude: 678,99 m); 160°56' e 122,00 m até o vértice FK0-P-3624, (Longitude: -48°04'01.239" , Latitude -15°22'08.462" e Altitude: 679,02 m); 145°35' e 63,45 m até o vértice FK0-P-3625, (Longitude: -48°04'00.037" , Latitude -15°22'10.165" e Altitude: 680,45 m); 173°43' e 80,75 m até o vértice FK0-P-3626, (Longitude: -48°03'59.741" , Latitude -15°22'12.776" e Altitude: 678,70 m); 265°32' e 20,52 m até o vértice FK0-P-3627, (Longitude: -48°04'00.427" , Latitude -15°22'12.828" e Altitude: 679,82 m); 314°58' e 34,53 m até o vértice FK0-P-3628, (Longitude: -48°04'01.246" , Latitude -15°22'12.034" e Altitude: 679,71 m); 250°40' e 62,42 m até o vértice FK0-P-3629, (Longitude: -48°04'03.221" , Latitude -15°22'12.706" e Altitude: 680,56 m); 201°04' e 55,67 m até o vértice FK0-P-3630, (Longitude: -48°04'03.892" , Latitude -15°22'14.396" e Altitude: 680,53 m); 160°18' e 94,69 m até o vértice FK0-P-3631, (Longitude: -48°04'02.822" , Latitude -15°22'17.296" e Altitude: 681,16 m); 219°03' e 175,64 m até o vértice FK0-P-3632, (Longitude: -48°04'06.532" , Latitude -15°22'21.733" e Altitude: 680,87 m); 222°58' e 45,25 m até o vértice FK0-P-3633, (Longitude: -48°04'07.566" , Latitude -15°22'22.810" e Altitude: 680,84 m); 205°06' e 32,55 m até o vértice FK0-P-3634, (Longitude: -48°04'08.029" , Latitude -15°22'23.769" e Altitude: 681,11 m); 162°21' e 41,23 m até o vértice FK0-P-3635, (Longitude: -48°04'07.610" , Latitude -15°22'25.047" e Altitude: 680,39 m); 140°20' e 101,50 m até o vértice FK0-P-3636, (Longitude: -48°04'05.438" , Latitude -15°22'27.589" e Altitude: 680,24 m); 147°52' e 58,11 m até o vértice FK0-P-3637, (Longitude: -48°04'04.402" , Latitude -15°22'29.190" e Altitude: 682,49 m); 192°55' e 69,07 m até o vértice FK0-M-0464, (Longitude: -48°04'04.920" , Latitude -15°22'31.380" e Altitude: 686,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, cadastrado no INCRA sob nº 950.181.675.261-4, de propriedade de Ernando Aureliano, portador do R.G. nº 407.084/SSP-DF, CPF nº 115.607.701-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°33' e 2.620,77 m até o vértice FK0-M-0463, (Longitude: -48°05'26.638" , Latitude -15°22'00.046" e Altitude: 809,17 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Catete acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°20' e 3,20 m até o vértice FK0-P-3807, (Longitude: -48°05'26.721" , Latitude -15°21'59.980" e Altitude: 801,94 m); 332°45' e 43,01 m até o vértice FK0-P-3808, (Longitude: -48°05'27.381" , Latitude -15°21'58.736" e Altitude: 802,97 m); 298°14' e 27,02 m até o vértice FK0-P-3809, (Longitude: -48°05'28.179" , Latitude -15°21'58.320" e Altitude: 804,40 m); 00°36' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3810, (Longitude: -48°05'28.168" , Latitude -15°21'57.308" e Altitude: 805,05 m); 36°25' e 6,23 m até o vértice FK0-P-3811, (Longitude: -48°05'28.044" , Latitude -15°21'57.145" e Altitude: 810,79 m); 82°28' e 16,67 m até o vértice FK0-P-3812, (Longitude: -48°05'27.490" , Latitude -15°21'57.074" e Altitude: 817,10 m); 55°43' e 10,86 m até o vértice FK0-P-3813, (Longitude: -48°05'27.189" , Latitude -15°21'56.875" e Altitude: 820,66 m); 80°44' e 7,07 m até o vértice FK0-P-3814, (Longitude: -48°05'26.955" , Latitude -15°21'56.838" e Altitude: 823,43 m); 90°22' e 13,81 m até o vértice FK0-P-3815, (Longitude: -48°05'26.492" , Latitude -15°21'56.841" e Altitude: 825,84 m); 67°29' e 6,75 m até o vértice FK0-P-3816, (Longitude: -48°05'26.283" , Latitude -15°21'56.757" e Altitude: 827,62 m); 64°17' e 15,10 m até o vértice FK0-P-3817, (Longitude: -48°05'25.827" , Latitude -15°21'56.544" e Altitude: 828,81 m); 33°14' e 6,91 m até o vértice FK0-P-3818, (Longitude: -48°05'25.700" , Latitude -15°21'56.356" e Altitude: 830,91 m); 61°49' e 6,83 m até o vértice

FK0-M-0432, (Longitude: -48°05'25.498" , Latitude -15°21'56.251" e Altitude: 835,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, de propriedade de Francisco Carlos de Souza, portador do R.G. nº 437.077/SSP-DF, CPF nº 115.037.851-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08' e 54,74 m até o vértice FK0-M-0433, (Longitude: -48°05'24.049" , Latitude -15°21'55.158" e Altitude: 853,43 m); 299°47' e 102,12 m até o vértice FK0-M-0435, (Longitude: -48°05'27.020" , Latitude -15°21'53.507" e Altitude: 866,71 m); 03°59' e 166,10 m até o vértice FK0-M-0436, (Longitude: -48°05'26.633" , Latitude -15°21'48.117" e Altitude: 872,03 m); 352°04' e 65,80 m até o vértice FK0-M-0437, (Longitude: -48°05'26.937" , Latitude -15°21'45.997" e Altitude: 876,29 m); 310°56' e 76,18 m até o vértice FK0-M-0439, (Longitude: -48°05'28.866" , Latitude -15°21'44.373" e Altitude: 865,91 m); 278°33' e 89,56 m até o vértice FK0-M-0440, (Longitude: -48°05'31.835" , Latitude -15°21'43.939" e Altitude: 863,17 m); 309°00' e 67,53 m até o vértice FK0-M-0441, (Longitude: -48°05'33.594" , Latitude -15°21'42.556" e Altitude: 861,55 m); 295°05' e 10,80 m até o vértice FK0-M-0442, (Longitude: -48°05'33.922" , Latitude -15°21'42.407" e Altitude: 861,54 m); 281°14' e 57,85 m até o vértice FK0-M-0443, (Longitude: -48°05'35.824" , Latitude -15°21'42.040" e Altitude: 865,84 m); 293°51' e 20,97 m até o vértice FK0-M-0444, (Longitude: -48°05'36.467" , Latitude -15°21'41.764" e Altitude: 869,11 m); 317°57' e 37,50 m até o vértice FK0-M-0445, (Longitude: -48°05'37.309" , Latitude -15°21'40.858" e Altitude: 871,08 m); 309°56' e 69,38 m até o vértice FK0-M-0446, (Longitude: -48°05'39.092" , Latitude -15°21'39.409" e Altitude: 887,39 m); 339°43' e 29,62 m até o vértice FK0-M-0447, (Longitude: -48°05'39.436" , Latitude -15°21'38.505" e Altitude: 892,52 m); 08°44' e 24,51 m até o vértice FK0-M-0448, (Longitude: -48°05'39.311" , Latitude -15°21'37.717" e Altitude: 896,35 m); 351°02' e 26,45 m até o vértice FK0-M-0449, (Longitude: -48°05'39.449" , Latitude -15°21'36.867" e Altitude: 902,24 m); 326°30' e 24,92 m até o vértice FK0-M-0450, (Longitude: -48°05'39.910" , Latitude -15°21'36.191" e Altitude: 903,91 m); 271°19' e 30,67 m até o vértice FK0-M-0451, (Longitude: -48°05'40.938" , Latitude -15°21'36.168" e Altitude: 908,69 m); 304°29' e 33,77 m até o vértice FK0-M-0452, (Longitude: -48°05'41.871" , Latitude -15°21'35.546" e Altitude: 915,38 m); 242°28' e 52,81 m até o vértice FK0-M-0453, (Longitude: -48°05'43.441" , Latitude -15°21'36.340" e Altitude: 920,15 m); 264°08' e 31,63 m até o vértice FK0-M-0454, (Longitude: -48°05'44.496" , Latitude -15°21'36.445" e Altitude: 921,59 m); 249°12' e 45,56 m até o vértice FK0-M-0455, (Longitude: -48°05'45.924" , Latitude -15°21'36.971" e Altitude: 924,28 m); 257°29' e 85,37 m até o vértice FK0-M-0457, (Longitude: -48°05'48.718" , Latitude -15°21'37.572" e Altitude: 929,11 m); 281°42' e 67,72 m até o vértice FK0-M-0458, (Longitude: -48°05'50.941" , Latitude -15°21'37.125" e Altitude: 931,83 m); 293°50' e 49,44 m até o vértice FK0-M-0459, (Longitude: -48°05'52.457" , Latitude -15°21'36.475" e Altitude: 936,51 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°58' e 27,59 m até o vértice FK0-P-3317, (Longitude: -48°05'52.425" , Latitude -15°21'35.578" e Altitude: 937,56 m); 28°42' e 29,13 m até o vértice FK0-P-3318, (Longitude: -48°05'51.956" , Latitude -15°21'34.747" e Altitude: 936,15 m); 30°40' e 66,59 m até o vértice FK0-M-0461, (Longitude: -48°05'50.817" , Latitude -15°21'32.884" e Altitude: 933,92 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°59' e 84,76 m até o vértice FK0-P-3319, (Longitude: -48°05'48.147" , Latitude -15°21'33.827" e Altitude: 907,86 m); 98°17' e 8,32 m até o vértice FK0-P-3320, (Longitude: -48°05'47.871" , Latitude -15°21'33.866" e Altitude: 905,59 m); 82°50' e 32,56 m até o vértice FK0-P-3321, (Longitude: -48°05'46.788" , Latitude -15°21'33.734" e Altitude: 895,47 m); 25°30' e 4,36 m até o vértice FK0-P-3322, (Longitude: -48°05'46.725" , Latitude -15°21'33.606" e Altitude: 900,58 m); 115°40' e 16,88 m até o vértice FK0-P-3323, (Longitude: -48°05'46.215" , Latitude -15°21'33.844" e Altitude: 891,80 m); 46°37' e 19,16 m até o vértice FK0-P-3324, (Longitude: -48°05'45.748" , Latitude -15°21'33.416" e Altitude: 890,60 m); 29°53' e 25,92 m até o vértice FK0-P-3325, (Longitude: -48°05'45.315" , Latitude -15°21'32.685" e Altitude: 891,31 m); 63°36' e 4,70 m até o vértice FK0-P-3326, (Longitude: -48°05'45.174" , Latitude -15°21'32.617" e Altitude: 876,71 m); 36°27' e 9,14 m até o vértice FK0-P-3327, (Longitude: -48°05'44.992" , Latitude -15°21'32.378" e Altitude: 877,70 m); 63°53' e 14,95 m até o vértice FK0-P-3328, (Longitude: -48°05'44.542" , Latitude -15°21'32.164" e Altitude: 874,12 m); 14°11' e 14,11 m até o vértice FK0-P-3329, (Longitude: -48°05'44.426" , Latitude -15°21'31.719" e Altitude: 867,50 m); 25°57' e 9,40 m até o vértice FK0-P-3330, (Longitude: -48°05'44.288" , Latitude -15°21'31.444" e Altitude: 868,94 m); 16°12' e 16,36 m até o vértice FK0-P-3331, (Longitude: -48°05'44.135" , Latitude -15°21'30.933" e Altitude: 864,57 m); 27°22' e 22,19 m até o vértice FK0-P-3332, (Longitude: -48°05'43.793" , Latitude -15°21'30.292" e Altitude: 859,09 m); 22°34' e 11,42 m até o vértice FK0-P-3333,

(Longitude: -48°05'43.646" , Latitude -15°21'29.949" e Altitude: 857,58 m); 53°47' e 17,49 m até o vértice FK0-P-3334, (Longitude: -48°05'43.173" , Latitude -15°21'29.613" e Altitude: 857,22 m); 48°25' e 17,42 m até o vértice FK0-P-3335, (Longitude: -48°05'42.736" , Latitude -15°21'29.237" e Altitude: 861,69 m); 74°35' e 28,59 m até o vértice FK0-P-3336, (Longitude: -48°05'41.812" , Latitude -15°21'28.990" e Altitude: 849,21 m); 46°48' e 18,37 m até o vértice FK0-P-3337, (Longitude: -48°05'41.363" , Latitude -15°21'28.581" e Altitude: 855,19 m); 84°51' e 18,87 m até o vértice FK0-P-3338, (Longitude: -48°05'40.733" , Latitude -15°21'28.526" e Altitude: 842,32 m); 84°52' e 21,32 m até o vértice FK0-P-3339, (Longitude: -48°05'40.021" , Latitude -15°21'28.464" e Altitude: 842,66 m); 51°32' e 8,30 m até o vértice FK0-P-3340, (Longitude: -48°05'39.803" , Latitude -15°21'28.296" e Altitude: 842,51 m); 84°06' e 16,76 m até o vértice FK0-P-3487, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 160, a qual o requerente declara que adquiriu por compra feita à Ernando Aurelio, exercendo a posse mansa e pacífica há mais de 21 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: ERNANDO AURELIANO, portador do RG nº 407.084-SSP/DF e inscrito no CPF nº 115.607.701-04, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLENIO JOSE DA SILVA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Glenio José da Silva, brasileiro, filho de José Damasceno e Silva e Maria das Dores Damasceno, nascido aos 14.08.1957, natural de Piracanjuba - GO, solteiro e declara não conviver em união estável, administrador, portador da CI/RG nº 479.000, órgão expedidor: SESP/DF e inscrito no CPF/MF nº 167.773.361-68, residente e domiciliado na Chácara 25/2, casa 24-A, Vicente Pires, Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 307,5969 ha, Perímetro (m): 9.707,07 m, denominada "Fazenda Galhos", no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FK0-P-3487, de coordenadas (Longitude: -48°05'39.244" , Latitude -15°21'28.240" e Altitude: 840.56 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°01' e 27,42 m até o vértice FK0-P-3488, (Longitude: -48°05'38.370" , Latitude -15°21'28.516" e Altitude: 840,58 m); 156°57' e 4,88 m até o vértice FK0-P-3489, (Longitude: -48°05'38.306" , Latitude -15°21'28.662" e Altitude: 839,12 m); 92°35' e 19,02 m até o vértice FK0-P-3490, (Longitude: -48°05'37.669" , Latitude -15°21'28.690" e Altitude: 833,61 m); 49°21' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3491, (Longitude: -48°05'37.346" , Latitude -15°21'28.421" e Altitude: 833,87 m); 122°23' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3492, (Longitude: -48°05'36.966" , Latitude -15°21'28.655" e Altitude: 833,36 m); 83°56' e 13,68 m até o vértice FK0-P-3493, (Longitude: -48°05'36.510" , Latitude -15°21'28.608" e Altitude: 832,89 m); 44°28' e 10,77 m até o vértice FK0-P-3494, (Longitude: -48°05'36.257" , Latitude -15°21'28.358" e Altitude: 834,54 m); 87°45' e 45,61 m até o vértice FK0-P-3495, (Longitude: -48°05'34.729" , Latitude -15°21'28.300" e Altitude: 826,72 m); 89°28' e 27,12 m até o vértice FK0-P-3496, (Longitude: -48°05'33.820" , Latitude -15°21'28.292" e Altitude: 823,50 m); 89°36' e 31,68 m até o vértice FK0-P-3497, (Longitude: -48°05'32.758" , Latitude -15°21'28.285" e Altitude: 821,74 m); 76°28' e 11,44 m até o vértice FK0-P-3498, (Longitude: -48°05'32.385" , Latitude -15°21'28.198" e Altitude: 820,25 m); 135°08' e 10,32 m até o vértice FK0-P-3499, (Longitude: -48°05'32.141" , Latitude -15°21'28.436" e Altitude: 822,50 m); 114°44' e 14,91 m até o vértice FK0-P-3500, (Longitude: -48°05'31.687" , Latitude -15°21'28.639" e

Altitude: 820,16 m); 101°08' e 13,53 m até o vértice FK0-P-3501, (Longitude: -48°05'31.242" , Latitude -15°21'28.724" e Altitude: 817,97 m); 129°14' e 27,31 m até o vértice FK0-P-3502, (Longitude: -48°05'30.533" , Latitude -15°21'29.286" e Altitude: 801,69 m); 117°09' e 15,89 m até o vértice FK0-P-3503, (Longitude: -48°05'30.059" , Latitude -15°21'29.522" e Altitude: 802,48 m); 85°10' e 13,17 m até o vértice FK0-P-3504, (Longitude: -48°05'29.619" , Latitude -15°21'29.486" e Altitude: 800,60 m); 92°23' e 8,81 m até o vértice FK0-P-3505, (Longitude: -48°05'29.324" , Latitude -15°21'29.498" e Altitude: 801,69 m); 137°33' e 32,62 m até o vértice FK0-P-3506, (Longitude: -48°05'28.586" , Latitude -15°21'30.281" e Altitude: 805,24 m); 75°24' e 24,29 m até o vértice FK0-P-3507, (Longitude: -48°05'27.798" , Latitude -15°21'30.082" e Altitude: 797,58 m); 49°15' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3508, (Longitude: -48°05'27.457" , Latitude -15°21'29.797" e Altitude: 796,59 m); 111°08' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3509, (Longitude: -48°05'27.060" , Latitude -15°21'29.946" e Altitude: 796,76 m); 99°07' e 31,42 m até o vértice FK0-P-3510, (Longitude: -48°05'26.020" , Latitude -15°21'30.108" e Altitude: 797,05 m); 73°43' e 78,65 m até o vértice FK0-P-3511, (Longitude: -48°05'23.489" , Latitude -15°21'29.391" e Altitude: 795,78 m); 48°39' e 59,80 m até o vértice FK0-P-3512, (Longitude: -48°05'21.984" , Latitude -15°21'28.106" e Altitude: 793,63 m); 100°26' e 67,97 m até o vértice FK0-P-3513, (Longitude: -48°05'19.743" , Latitude -15°21'28.507" e Altitude: 790,25 m); 89°20' e 13,24 m até o vértice FK0-P-3514, (Longitude: -48°05'19.299" , Latitude -15°21'28.502" e Altitude: 788,43 m); 63°55' e 9,86 m até o vértice FK0-P-3515, (Longitude: -48°05'19.002" , Latitude -15°21'28.361" e Altitude: 790,15 m); 120°12' e 12,77 m até o vértice FK0-P-3516, (Longitude: -48°05'18.632" , Latitude -15°21'28.570" e Altitude: 790,03 m); 66°18' e 14,92 m até o vértice FK0-P-3517, (Longitude: -48°05'18.174" , Latitude -15°21'28.375" e Altitude: 794,52 m); 140°57' e 21,17 m até o vértice FK0-P-3518, (Longitude: -48°05'17.727" , Latitude -15°21'28.910" e Altitude: 796,56 m); 192°02' e 7,29 m até o vértice FK0-P-3519, (Longitude: -48°05'17.778" , Latitude -15°21'29.142" e Altitude: 790,68 m); 108°23' e 12,95 m até o vértice FK0-P-3520, (Longitude: -48°05'17.366" , Latitude -15°21'29.275" e Altitude: 792,30 m); 28°21' e 18,97 m até o vértice FK0-P-3521, (Longitude: -48°05'17.064" , Latitude -15°21'28.732" e Altitude: 789,56 m); 105°35' e 22,64 m até o vértice FK0-P-3522, (Longitude: -48°05'16.333" , Latitude -15°21'28.930" e Altitude: 791,53 m); 76°11' e 12,10 m até o vértice FK0-P-3523, (Longitude: -48°05'15.939" , Latitude -15°21'28.836" e Altitude: 788,99 m); 42°07' e 9,74 m até o vértice FK0-P-3524, (Longitude: -48°05'15.720" , Latitude -15°21'28.601" e Altitude: 787,51 m); 94°59' e 15,87 m até o vértice FK0-P-3525, (Longitude: -48°05'15.190" , Latitude -15°21'28.646" e Altitude: 806,74 m); 123°05' e 20,72 m até o vértice FK0-P-3526, (Longitude: -48°05'14.608" , Latitude -15°21'29.014" e Altitude: 787,97 m); 181°06' e 13,84 m até o vértice FK0-P-3527, (Longitude: -48°05'14.617" , Latitude -15°21'29.464" e Altitude: 786,13 m); 76°02' e 45,00 m até o vértice FK0-P-3528, (Longitude: -48°05'13.153" , Latitude -15°21'29.111" e Altitude: 802,48 m); 183°25' e 8,99 m até o vértice FK0-P-3529, (Longitude: -48°05'13.171" , Latitude -15°21'29.403" e Altitude: 785,79 m); 97°53' e 27,98 m até o vértice FK0-P-3530, (Longitude: -48°05'12.242" , Latitude -15°21'29.528" e Altitude: 786,44 m); 81°07' e 11,56 m até o vértice FK0-P-3531, (Longitude: -48°05'11.859" , Latitude -15°21'29.470" e Altitude: 785,20 m); 105°41' e 15,12 m até o vértice FK0-P-3532, (Longitude: -48°05'11.371" , Latitude -15°21'29.603" e Altitude: 786,47 m); 21°48' e 11,32 m até o vértice FK0-P-3533, (Longitude: -48°05'11.230" , Latitude -15°21'29.261" e Altitude: 786,13 m); 43°41' e 8,16 m até o vértice FK0-P-3534, (Longitude: -48°05'11.041" , Latitude -15°21'29.069" e Altitude: 782,58 m); 63°38' e 24,30 m até o vértice FK0-P-3535, (Longitude: -48°05'10.311" , Latitude -15°21'28.718" e Altitude: 785,36 m); 113°24' e 25,61 m até o vértice FK0-P-3536, (Longitude: -48°05'09.523" , Latitude -15°21'29.049" e Altitude: 783,36 m); 109°54' e 13,55 m até o vértice FK0-P-3537, (Longitude: -48°05'09.096" , Latitude -15°21'29.199" e Altitude: 782,29 m); 101°26' e 33,93 m até o vértice FK0-P-3538, (Longitude: -48°05'07.981" , Latitude -15°21'29.418" e Altitude: 781,84 m); 129°44' e 12,84 m até o vértice FK0-P-3539, (Longitude: -48°05'07.650" , Latitude -15°21'29.685" e Altitude: 780,49 m); 80°32' e 44,54 m até o vértice FK0-P-3540, (Longitude: -48°05'06.177" , Latitude -15°21'29.447" e Altitude: 783,84 m); 128°25' e 36,70 m até o vértice FK0-P-3541, (Longitude: -48°05'05.213" , Latitude -15°21'30.189" e Altitude: 779,96 m); 102°54' e 19,13 m até o vértice FK0-P-3542, (Longitude: -48°05'04.588" , Latitude -15°21'30.328" e Altitude: 779,40 m); 106°08' e 22,02 m até o vértice FK0-P-3543, (Longitude: -48°05'03.879" , Latitude -15°21'30.527" e Altitude: 777,90 m); 118°55' e 33,74 m até o vértice FK0-P-3544, (Longitude: -48°05'02.889" , Latitude -15°21'31.058" e Altitude: 842,86 m); 94°53' e 35,44 m até o vértice FK0-P-3545, (Longitude: -48°05'01.705" , Latitude -15°21'31.156" e Altitude: 775,38 m); 91°12' e 11,64 m até o vértice FK0-P-3546,

(Longitude: -48°05'01.315" , Latitude -15°21'31.164" e Altitude: 776,09 m); 107°19' e 20,44 m até o vértice FK0-P-3547, (Longitude: -48°05'00.661" , Latitude -15°21'31.362" e Altitude: 773,55 m); 107°49' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3548, (Longitude: -48°04'59.632" , Latitude -15°21'31.683" e Altitude: 775,78 m); 150°20' e 18,15 m até o vértice FK0-P-3549, (Longitude: -48°04'59.331" , Latitude -15°21'32.196" e Altitude: 779,53 m); 110°57' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3550, (Longitude: -48°04'58.357" , Latitude -15°21'32.558" e Altitude: 772,50 m); 106°58' e 32,53 m até o vértice FK0-P-3551, (Longitude: -48°04'57.314" , Latitude -15°21'32.867" e Altitude: 769,32 m); 114°38' e 26,91 m até o vértice FK0-P-3552, (Longitude: -48°04'56.494" , Latitude -15°21'33.232" e Altitude: 776,74 m); 98°24' e 22,94 m até o vértice FK0-P-3553, (Longitude: -48°04'55.733" , Latitude -15°21'33.341" e Altitude: 767,57 m); 108°02' e 18,76 m até o vértice FK0-P-3554, (Longitude: -48°04'55.135" , Latitude -15°21'33.530" e Altitude: 765,64 m); 153°47' e 11,55 m até o vértice FK0-P-3555, (Longitude: -48°04'54.964" , Latitude -15°21'33.867" e Altitude: 764,61 m); 165°18' e 29,65 m até o vértice FK0-P-3556, (Longitude: -48°04'54.712" , Latitude -15°21'34.800" e Altitude: 765,02 m); 108°24' e 21,91 m até o vértice FK0-P-3557, (Longitude: -48°04'54.015" , Latitude -15°21'35.025" e Altitude: 763,99 m); 134°31' e 24,68 m até o vértice FK0-P-3558, (Longitude: -48°04'53.425" , Latitude -15°21'35.588" e Altitude: 771,37 m); 98°05' e 23,83 m até o vértice FK0-P-3559, (Longitude: -48°04'52.634" , Latitude -15°21'35.697" e Altitude: 761,68 m); 78°06' e 14,02 m até o vértice FK0-P-3560, (Longitude: -48°04'52.174" , Latitude -15°21'35.603" e Altitude: 760,24 m); 193°59' e 30,86 m até o vértice FK0-P-3561, (Longitude: -48°04'52.424" , Latitude -15°21'36.577" e Altitude: 765,21 m); 107°27' e 19,67 m até o vértice FK0-P-3562, (Longitude: -48°04'51.795" , Latitude -15°21'36.769" e Altitude: 759,96 m); 153°31' e 39,22 m até o vértice FK0-P-3563, (Longitude: -48°04'51.209" , Latitude -15°21'37.911" e Altitude: 758,38 m); 132°43' e 15,63 m até o vértice FK0-P-3564, (Longitude: -48°04'50.824" , Latitude -15°21'38.256" e Altitude: 757,98 m); 159°44' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3565, (Longitude: -48°04'50.617" , Latitude -15°21'38.800" e Altitude: 759,16 m); 136°02' e 34,16 m até o vértice FK0-P-3566, (Longitude: -48°04'49.822" , Latitude -15°21'39.600" e Altitude: 754,47 m); 115°02' e 26,44 m até o vértice FK0-P-3567, (Longitude: -48°04'49.019" , Latitude -15°21'39.964" e Altitude: 755,83 m); 132°16' e 32,17 m até o vértice FK0-P-3568, (Longitude: -48°04'48.221" , Latitude -15°21'40.668" e Altitude: 751,92 m); 139°01' e 70,32 m até o vértice FK0-P-3569, (Longitude: -48°04'46.675" , Latitude -15°21'42.395" e Altitude: 746,04 m); 173°36' e 30,81 m até o vértice FK0-P-3570, (Longitude: -48°04'46.560" , Latitude -15°21'43.391" e Altitude: 743,32 m); 178°45' e 27,33 m até o vértice FK0-P-3571, (Longitude: -48°04'46.540" , Latitude -15°21'44.280" e Altitude: 743,30 m); 139°22' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3572, (Longitude: -48°04'45.836" , Latitude -15°21'45.076" e Altitude: 740,92 m); 139°15' e 31,12 m até o vértice FK0-P-3573, (Longitude: -48°04'45.155" , Latitude -15°21'45.843" e Altitude: 739,02 m); 100°30' e 29,67 m até o vértice FK0-P-3574, (Longitude: -48°04'44.177" , Latitude -15°21'46.019" e Altitude: 763,99 m); 99°00' e 25,76 m até o vértice FK0-P-3575, (Longitude: -48°04'43.324" , Latitude -15°21'46.150" e Altitude: 736,34 m); 101°35' e 8,89 m até o vértice FK0-P-3576, (Longitude: -48°04'43.032" , Latitude -15°21'46.208" e Altitude: 685,72 m); 96°45' e 12,26 m até o vértice FK0-P-3577, (Longitude: -48°04'42.624" , Latitude -15°21'46.255" e Altitude: 736,85 m); 59°29' e 35,73 m até o vértice FK0-P-3578, (Longitude: -48°04'41.592" , Latitude -15°21'45.665" e Altitude: 734,78 m); 81°48' e 65,57 m até o vértice FK0-P-3579, (Longitude: -48°04'39.416" , Latitude -15°21'45.361" e Altitude: 732,33 m); 91°52' e 33,07 m até o vértice FK0-P-3580, (Longitude: -48°04'38.308" , Latitude -15°21'45.396" e Altitude: 729,09 m); 57°52' e 18,84 m até o vértice FK0-P-3581, (Longitude: -48°04'37.773" , Latitude -15°21'45.070" e Altitude: 731,32 m); 57°23' e 40,33 m até o vértice FK0-P-3582, (Longitude: -48°04'36.634" , Latitude -15°21'44.363" e Altitude: 726,74 m); 48°46' e 65,67 m até o vértice FK0-P-3583, (Longitude: -48°04'34.978" , Latitude -15°21'42.955" e Altitude: 725,86 m); 68°54' e 14,77 m até o vértice FK0-P-3584, (Longitude: -48°04'34.516" , Latitude -15°21'42.782" e Altitude: 725,25 m); 104°06' e 32,94 m até o vértice FK0-P-3585, (Longitude: -48°04'33.445" , Latitude -15°21'43.043" e Altitude: 728,15 m); 105°09' e 48,89 m até o vértice FK0-P-3586, (Longitude: -48°04'31.863" , Latitude -15°21'43.459" e Altitude: 722,80 m); 67°24' e 19,68 m até o vértice FK0-P-3587, (Longitude: -48°04'31.254" , Latitude -15°21'43.213" e Altitude: 722,17 m); 45°03' e 18,63 m até o vértice FK0-P-3588, (Longitude: -48°04'30.812" , Latitude -15°21'42.785" e Altitude: 721,23 m); 124°43' e 12,09 m até o vértice FK0-P-3589, (Longitude: -48°04'30.479" , Latitude -15°21'43.009" e Altitude: 723,40 m); 142°55' e 28,55 m até o vértice FK0-P-3590, (Longitude: -48°04'29.902" , Latitude -15°21'43.750" e Altitude: 720,72 m); 82°14' e 25,71 m até o vértice FK0-P-3591, (Longitude: -48°04'29.048" , Latitude -15°21'43.637" e Altitude: 724,49 m);

28°23' e 20,89 m até o vértice FK0-P-3592, (Longitude: -48°04'28.715" , Latitude -15°21'43.039" e Altitude: 721,14 m); 99°29' e 23,86 m até o vértice FK0-P-3593, (Longitude: -48°04'27.926" , Latitude -15°21'43.167" e Altitude: 717,31 m); 87°54' e 26,12 m até o vértice FK0-P-3594, (Longitude: -48°04'27.051" , Latitude -15°21'43.136" e Altitude: 722,43 m); 68°58' e 28,79 m até o vértice FK0-P-3595, (Longitude: -48°04'26.150" , Latitude -15°21'42.800" e Altitude: 721,88 m); 98°27' e 13,99 m até o vértice FK0-P-3596, (Longitude: -48°04'25.686" , Latitude -15°21'42.867" e Altitude: 724,21 m); 118°33' e 31,83 m até o vértice FK0-P-3597, (Longitude: -48°04'24.749" , Latitude -15°21'43.362" e Altitude: 766,45 m); 123°33' e 33,49 m até o vértice FK0-P-3598, (Longitude: -48°04'23.813" , Latitude -15°21'43.964" e Altitude: 717,77 m); 87°05' e 33,96 m até o vértice FK0-P-3599, (Longitude: -48°04'22.676" , Latitude -15°21'43.908" e Altitude: 717,09 m); 78°54' e 39,30 m até o vértice FK0-P-3600, (Longitude: -48°04'21.383" , Latitude -15°21'43.662" e Altitude: 700,76 m); 61°47' e 43,37 m até o vértice FK0-P-3601, (Longitude: -48°04'20.102" , Latitude -15°21'42.995" e Altitude: 711,92 m); 118°22' e 30,14 m até o vértice FK0-P-3602, (Longitude: -48°04'19.213" , Latitude -15°21'43.461" e Altitude: 712,29 m); 81°14' e 52,85 m até o vértice FK0-P-3603, (Longitude: -48°04'17.462" , Latitude -15°21'43.199" e Altitude: 710,75 m); 131°23' e 43,38 m até o vértice FK0-P-3604, (Longitude: -48°04'16.371" , Latitude -15°21'44.132" e Altitude: 713,57 m); 109°44' e 96,30 m até o vértice FK0-P-3605, (Longitude: -48°04'13.332" , Latitude -15°21'45.190" e Altitude: 706,04 m); 115°15' e 26,09 m até o vértice FK0-P-3606, (Longitude: -48°04'12.541" , Latitude -15°21'45.552" e Altitude: 703,42 m); 103°37' e 36,68 m até o vértice FK0-P-3607, (Longitude: -48°04'11.346" , Latitude -15°21'45.833" e Altitude: 706,38 m); 119°41' e 48,79 m até o vértice FK0-P-3608, (Longitude: -48°04'09.925" , Latitude -15°21'46.619" e Altitude: 698,34 m); 116°30' e 53,23 m até o vértice FK0-P-3609, (Longitude: -48°04'08.328" , Latitude -15°21'47.392" e Altitude: 708,31 m); 119°45' e 6,63 m até o vértice FK0-P-3610, (Longitude: -48°04'08.135" , Latitude -15°21'47.499" e Altitude: 703,21 m); 159°36' e 37,84 m até o vértice FK0-P-3611, (Longitude: -48°04'07.693" , Latitude -15°21'48.653" e Altitude: 706,29 m); 64°24' e 41,41 m até o vértice FK0-P-3612, (Longitude: -48°04'06.441" , Latitude -15°21'48.071" e Altitude: 700,12 m); 113°41' e 18,14 m até o vértice FK0-P-3613, (Longitude: -48°04'05.884" , Latitude -15°21'48.308" e Altitude: 697,85 m); 151°00' e 22,28 m até o vértice FK0-P-3614, (Longitude: -48°04'05.522" , Latitude -15°21'48.942" e Altitude: 698,53 m); 94°58' e 37,63 m até o vértice FK0-P-3615, (Longitude: -48°04'04.265" , Latitude -15°21'49.048" e Altitude: 693,16 m); 163°47' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3616, (Longitude: -48°04'04.098" , Latitude -15°21'49.605" e Altitude: 691,80 m); 157°34' e 63,78 m até o vértice FK0-P-3617, (Longitude: -48°04'03.282" , Latitude -15°21'51.523" e Altitude: 681,28 m); 127°34' e 10,69 m até o vértice FK0-M-0462, (Longitude: -48°04'02.998" , Latitude -15°21'51.735" e Altitude: 683,09 m); Córrego; deste, segue confrontando com Rio do Sal acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°08' e 96,33 m até o vértice FK0-P-3618, (Longitude: -48°04'04.370" , Latitude -15°21'54.572" e Altitude: 678,52 m); 153°12' e 64,33 m até o vértice FK0-P-3619, (Longitude: -48°04'03.398" , Latitude -15°21'56.440" e Altitude: 681,23 m); 129°49' e 68,50 m até o vértice FK0-P-3620, (Longitude: -48°04'01.634" , Latitude -15°21'57.867" e Altitude: 677,75 m); 169°33' e 53,11 m até o vértice FK0-P-3621, (Longitude: -48°04'01.311" , Latitude -15°21'59.566" e Altitude: 677,44 m); 200°18' e 66,08 m até o vértice FK0-P-3622, (Longitude: -48°04'02.080" , Latitude -15°22'01.582" e Altitude: 679,09 m); 188°43' e 97,31 m até o vértice FK0-P-3623, (Longitude: -48°04'02.575" , Latitude -15°22'04.711" e Altitude: 678,99 m); 160°56' e 122,00 m até o vértice FK0-P-3624, (Longitude: -48°04'01.239" , Latitude -15°22'08.462" e Altitude: 679,02 m); 145°35' e 63,45 m até o vértice FK0-P-3625, (Longitude: -48°04'00.037" , Latitude -15°22'10.165" e Altitude: 680,45 m); 173°43' e 80,75 m até o vértice FK0-P-3626, (Longitude: -48°03'59.741" , Latitude -15°22'12.776" e Altitude: 678,70 m); 265°32' e 20,52 m até o vértice FK0-P-3627, (Longitude: -48°04'00.427" , Latitude -15°22'12.828" e Altitude: 679,82 m); 314°58' e 34,53 m até o vértice FK0-P-3628, (Longitude: -48°04'01.246" , Latitude -15°22'12.034" e Altitude: 679,71 m); 250°40' e 62,42 m até o vértice FK0-P-3629, (Longitude: -48°04'03.221" , Latitude -15°22'12.706" e Altitude: 680,56 m); 201°04' e 55,67 m até o vértice FK0-P-3630, (Longitude: -48°04'03.892" , Latitude -15°22'14.396" e Altitude: 680,53 m); 160°18' e 94,69 m até o vértice FK0-P-3631, (Longitude: -48°04'02.822" , Latitude -15°22'17.296" e Altitude: 681,16 m); 219°03' e 175,64 m até o vértice FK0-P-3632, (Longitude: -48°04'06.532" , Latitude -15°22'21.733" e Altitude: 680,87 m); 222°58' e 45,25 m até o vértice FK0-P-3633, (Longitude: -48°04'07.566" , Latitude -15°22'22.810" e Altitude: 680,84 m); 205°06' e 32,55 m até o vértice FK0-P-3634, (Longitude: -48°04'08.029" , Latitude -15°22'23.769" e Altitude: 681,11 m); 162°21' e 41,23 m até o vértice FK0-P-3635, (Longitude: -48°04'07.610" , Latitude -15°22'25.047" e

Altitude: 680,39 m); 140°20' e 101,50 m até o vértice FK0-P-3636, (Longitude: -48°04'05.438" , Latitude -15°22'27.589" e Altitude: 680,24 m); 147°52' e 58,11 m até o vértice FK0-P-3637, (Longitude: -48°04'04.402" , Latitude -15°22'29.190" e Altitude: 682,49 m); 192°55' e 69,07 m até o vértice FK0-M-0464, (Longitude: -48°04'04.920" , Latitude -15°22'31.380" e Altitude: 686,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, cadastrado no INCRA sob nº 950.181.675.261-4, de propriedade de Ernando Aureliano, portador do R.G. nº 407.084/SSP-DF, CPF nº 115.607.701-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°33' e 2.620,77 m até o vértice FK0-M-0463, (Longitude: -48°05'26.638" , Latitude -15°22'00.046" e Altitude: 809,17 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Catete acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°20' e 3,20 m até o vértice FK0-P-3807, (Longitude: -48°05'26.721" , Latitude -15°21'59.980" e Altitude: 801,94 m); 332°45' e 43,01 m até o vértice FK0-P-3808, (Longitude: -48°05'27.381" , Latitude -15°21'58.736" e Altitude: 802,97 m); 298°14' e 27,02 m até o vértice FK0-P-3809, (Longitude: -48°05'28.179" , Latitude -15°21'58.320" e Altitude: 804,40 m); 00°36' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3810, (Longitude: -48°05'28.168" , Latitude -15°21'57.308" e Altitude: 805,05 m); 36°25' e 6,23 m até o vértice FK0-P-3811, (Longitude: -48°05'28.044" , Latitude -15°21'57.145" e Altitude: 810,79 m); 82°28' e 16,67 m até o vértice FK0-P-3812, (Longitude: -48°05'27.490" , Latitude -15°21'57.074" e Altitude: 817,10 m); 55°43' e 10,86 m até o vértice FK0-P-3813, (Longitude: -48°05'27.189" , Latitude -15°21'56.875" e Altitude: 820,66 m); 80°44' e 7,07 m até o vértice FK0-P-3814, (Longitude: -48°05'26.955" , Latitude -15°21'56.838" e Altitude: 823,43 m); 90°22' e 13,81 m até o vértice FK0-P-3815, (Longitude: -48°05'26.492" , Latitude -15°21'56.841" e Altitude: 825,84 m); 67°29' e 6,75 m até o vértice FK0-P-3816, (Longitude: -48°05'26.283" , Latitude -15°21'56.757" e Altitude: 827,62 m); 64°17' e 15,10 m até o vértice FK0-P-3817, (Longitude: -48°05'25.827" , Latitude -15°21'56.544" e Altitude: 828,81 m); 33°14' e 6,91 m até o vértice FK0-P-3818, (Longitude: -48°05'25.700" , Latitude -15°21'56.356" e Altitude: 830,91 m); 61°49' e 6,83 m até o vértice FK0-M-0432, (Longitude: -48°05'25.498" , Latitude -15°21'56.251" e Altitude: 835,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, de propriedade de Francisco Carlos de Souza, portador do R.G. nº 437.077/SSP-DF, CPF nº 115.037.851-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08' e 54,74 m até o vértice FK0-M-0433, (Longitude: -48°05'24.049" , Latitude -15°21'55.158" e Altitude: 853,43 m); 299°47' e 102,12 m até o vértice FK0-M-0435, (Longitude: -48°05'27.020" , Latitude -15°21'53.507" e Altitude: 866,71 m); 03°59' e 166,10 m até o vértice FK0-M-0436, (Longitude: -48°05'26.633" , Latitude -15°21'48.117" e Altitude: 872,03 m); 352°04' e 65,80 m até o vértice FK0-M-0437, (Longitude: -48°05'26.937" , Latitude -15°21'45.997" e Altitude: 876,29 m); 310°56' e 76,18 m até o vértice FK0-M-0439, (Longitude: -48°05'28.866" , Latitude -15°21'44.373" e Altitude: 865,91 m); 278°33' e 89,56 m até o vértice FK0-M-0440, (Longitude: -48°05'31.835" , Latitude -15°21'43.939" e Altitude: 863,17 m); 309°00' e 67,53 m até o vértice FK0-M-0441, (Longitude: -48°05'33.594" , Latitude -15°21'42.556" e Altitude: 861,55 m); 295°05' e 10,80 m até o vértice FK0-M-0442, (Longitude: -48°05'33.922" , Latitude -15°21'42.407" e Altitude: 861,54 m); 281°14' e 57,85 m até o vértice FK0-M-0443, (Longitude: -48°05'35.824" , Latitude -15°21'42.040" e Altitude: 865,84 m); 293°51' e 20,97 m até o vértice FK0-M-0444, (Longitude: -48°05'36.467" , Latitude -15°21'41.764" e Altitude: 869,11 m); 317°57' e 37,50 m até o vértice FK0-M-0445, (Longitude: -48°05'37.309" , Latitude -15°21'40.858" e Altitude: 871,08 m); 309°56' e 69,38 m até o vértice FK0-M-0446, (Longitude: -48°05'39.092" , Latitude -15°21'39.409" e Altitude: 887,39 m); 339°43' e 29,62 m até o vértice FK0-M-0447, (Longitude: -48°05'39.436" , Latitude -15°21'38.505" e Altitude: 892,52 m); 08°44' e 24,51 m até o vértice FK0-M-0448, (Longitude: -48°05'39.311" , Latitude -15°21'37.717" e Altitude: 896,35 m); 351°02' e 26,45 m até o vértice FK0-M-0449, (Longitude: -48°05'39.449" , Latitude -15°21'36.867" e Altitude: 902,24 m); 326°30' e 24,92 m até o vértice FK0-M-0450, (Longitude: -48°05'39.910" , Latitude -15°21'36.191" e Altitude: 903,91 m); 271°19' e 30,67 m até o vértice FK0-M-0451, (Longitude: -48°05'40.938" , Latitude -15°21'36.168" e Altitude: 908,69 m); 304°29' e 33,77 m até o vértice FK0-M-0452, (Longitude: -48°05'41.871" , Latitude -15°21'35.546" e Altitude: 915,38 m); 242°28' e 52,81 m até o vértice FK0-M-0453, (Longitude: -48°05'43.441" , Latitude -15°21'36.340" e Altitude: 920,15 m); 264°08' e 31,63 m até o vértice FK0-M-0454, (Longitude: -48°05'44.496" , Latitude -15°21'36.445" e Altitude: 921,59 m); 249°12' e 45,56 m até o vértice FK0-M-0455, (Longitude: -48°05'45.924" , Latitude -15°21'36.971" e Altitude: 924,28 m); 257°29' e 85,37 m até o vértice FK0-M-0457, (Longitude: -48°05'48.718" , Latitude -15°21'37.572" e Altitude: 929,11 m); 281°42' e 67,72 m até o vértice FK0-M-0458, (Longitude: -48°05'50.941" , Latitude -15°21'37.125" e Altitude: 931,83 m); 293°50' e 49,44 m até o vértice FK0-M-0459, (Longitude: -48°05'52.457" , Latitude -15°21'36.475" e Altitude: 936,51 m); Estrada

municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°58' e 27,59 m até o vértice FK0-P-3317, (Longitude: -48°05'52.425" , Latitude -15°21'35.578" e Altitude: 937,56 m); 28°42' e 29,13 m até o vértice FK0-P-3318, (Longitude: -48°05'51.956" , Latitude -15°21'34.747" e Altitude: 936,15 m); 30°40' e 66,59 m até o vértice FK0-M-0461, (Longitude: -48°05'50.817" , Latitude -15°21'32.884" e Altitude: 933,92 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°59' e 84,76 m até o vértice FK0-P-3319, (Longitude: -48°05'48.147" , Latitude -15°21'33.827" e Altitude: 907,86 m); 98°17' e 8,32 m até o vértice FK0-P-3320, (Longitude: -48°05'47.871" , Latitude -15°21'33.866" e Altitude: 905,59 m); 82°50' e 32,56 m até o vértice FK0-P-3321, (Longitude: -48°05'46.788" , Latitude -15°21'33.734" e Altitude: 895,47 m); 25°30' e 4,36 m até o vértice FK0-P-3322, (Longitude: -48°05'46.725" , Latitude -15°21'33.606" e Altitude: 900,58 m); 115°40' e 16,88 m até o vértice FK0-P-3323, (Longitude: -48°05'46.215" , Latitude -15°21'33.844" e Altitude: 891,80 m); 46°37' e 19,16 m até o vértice FK0-P-3324, (Longitude: -48°05'45.748" , Latitude -15°21'33.416" e Altitude: 890,60 m); 29°53' e 25,92 m até o vértice FK0-P-3325, (Longitude: -48°05'45.315" , Latitude -15°21'32.685" e Altitude: 891,31 m); 63°36' e 4,70 m até o vértice FK0-P-3326, (Longitude: -48°05'45.174" , Latitude -15°21'32.617" e Altitude: 876,71 m); 36°27' e 9,14 m até o vértice FK0-P-3327, (Longitude: -48°05'44.992" , Latitude -15°21'32.378" e Altitude: 877,70 m); 63°53' e 14,95 m até o vértice FK0-P-3328, (Longitude: -48°05'44.542" , Latitude -15°21'32.164" e Altitude: 874,12 m); 14°11' e 14,11 m até o vértice FK0-P-3329, (Longitude: -48°05'44.426" , Latitude -15°21'31.719" e Altitude: 867,50 m); 25°57' e 9,40 m até o vértice FK0-P-3330, (Longitude: -48°05'44.288" , Latitude -15°21'31.444" e Altitude: 868,94 m); 16°12' e 16,36 m até o vértice FK0-P-3331, (Longitude: -48°05'44.135" , Latitude -15°21'30.933" e Altitude: 864,57 m); 27°22' e 22,19 m até o vértice FK0-P-3332, (Longitude: -48°05'43.793" , Latitude -15°21'30.292" e Altitude: 859,09 m); 22°34' e 11,42 m até o vértice FK0-P-3333, (Longitude: -48°05'43.646" , Latitude -15°21'29.949" e Altitude: 857,58 m); 53°47' e 17,49 m até o vértice FK0-P-3334, (Longitude: -48°05'43.173" , Latitude -15°21'29.613" e Altitude: 857,22 m); 48°25' e 17,42 m até o vértice FK0-P-3335, (Longitude: -48°05'42.736" , Latitude -15°21'29.237" e Altitude: 861,69 m); 74°35' e 28,59 m até o vértice FK0-P-3336, (Longitude: -48°05'41.812" , Latitude -15°21'28.990" e Altitude: 849,21 m); 46°48' e 18,37 m até o vértice FK0-P-3337, (Longitude: -48°05'41.363" , Latitude -15°21'28.581" e Altitude: 855,19 m); 84°51' e 18,87 m até o vértice FK0-P-3338, (Longitude: -48°05'40.733" , Latitude -15°21'28.526" e Altitude: 842,32 m); 84°52' e 21,32 m até o vértice FK0-P-3339, (Longitude: -48°05'40.021" , Latitude -15°21'28.464" e Altitude: 842,66 m); 51°32' e 8,30 m até o vértice FK0-P-3340, (Longitude: -48°05'39.803" , Latitude -15°21'28.296" e Altitude: 842,51 m); 84°06' e 16,76 m até o vértice FK0-P-3487, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 160, a qual o requerente declara que adquiriu por compra feita à Ernando Aurelio, exercendo a posse mansa e pacífica há mais de 21 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: FERNANDO BUENO, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILLIPE RODRIGO CARVALHO MURTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129973 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FILLIPE RODRIGO CARVALHO MURTA, CPF: 034.799.971-98, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência FORMOSINHA, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1814645-5, celebrado em 03/05/2018, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QUADRA 218, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 86.236, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R\$ 6.172,11. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN SIMOES DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128103 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, IVAN SIMÕES DE ALMEIDA, CPF: 043.204.931-25, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência: 3740, Banco ITAÚ-341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs ou entrar em contato com Hispagnol e Rosa Sociedade de Advogados (11) 3257-2066, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 10178173200, celebrado em 06/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 18-B, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.511, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2023, de R\$ 17.387,78. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANCLERLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DA SILVA BRITO, ANA PAULA DA SILVA BRITO, ANA MARIA DA SILVA BRITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Aylton Filemon de Mace do, Oficial

do Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia/GO, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/08/2023 o requerimento pelo qual 1) - MARCO VINICIUS DA SILVA BRITO, portador da CI Rg. nº 4.788.590-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 009.509.261-75, costureiro, natural da Cidade de Goiás/GO, onde nasceu aos 03/05/1985, filho de Ornezino Caetano de Brito Filho e Maria Ieda da Silva Brito, e sua esposa, DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA BRITO, portadora da CI Rg. nº 5.342.688-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 743.888.001-04, natural desta cidade, onde nasceu aos 15/07/1988, filha de Adail de Oliveira e Alminda Marques de Oliveira; 2) -- ANA PAULA DA SILVA BRITO, portadora da CI Rg. nº 64.916.161-0 1ª via -- SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 020.532.861-05, técnica em enfermagem, solteira, natural desta cidade, onde nasceu a 21/07/1987, filha de Ornezino Caetano de Brito Filho e Maria Ieda da Silva Brito; e 3) -- ANA MARIA DA SILVA BRITO, portadora da CI Rg. nº 5.342.827-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 743.892.541-20, solteira, operadora de caixa, natural desta cidade, nascida a 17/01/1989, filha de Ornezino Caetano de Brito Filho e Maria Ieda da Silva Brito. Todos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Lázaro Antônio Vieira, nº 47, Quadra 01, Lote 03, Setor Cruzeiro, nesta cidade, sem endereço eletrônico, representados por seu advogado, Dr. CASTRO ALVES DA SILVA, advogado inscrito na OAB-GO sob nº 45.756, SÓCIO TITULAR DO ESCRITÓRIO CASTRO ALVES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, com registro na OAB-GO sob nº 3.139, CNPJ/MF 32.750.370/0001-32, sediado à Rua Braz Luiz Pereira, s/nº, (ao lado da Prefeitura), Centro, nesta cidade, CEP 76.160-000, fones: (64) 98114-1549 e 99331-6591, e-mail: dr.castroalves@hotmail.com, autuado sob o nº de protocolo 21.977, em 03/08/2023, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano identificado por lote nº 03 (três), da quadra 01 ou B (um ou letra B), com a área de 553,80m², no Setor CRUZEIRO, antigo setor Joventina Maria de Mendonça, nesta cidade, frente para a Rua Lázaro Antônio Vieira, medindo 15,90m; lado direito com o lote nº 02, medindo 31,70m; fundo com terreno de Joventina Maria de Mendonça (hoje Setor Cruzeiro), medindo 17,50m; e lado esquerdo com o lote 04, medindo 35,50m; com uma casa residencial nele edificada, de tijolos e adobes, telhas comuns e madeiras serradas; objeto da Matrícula 1.351, folha 197, Livro 2-E deste, e consta ser de propriedade tabular de ORNEZINA CAETANO DE BRITO, falecido em 11/04/1989, sendo confinantes Sebastião Pimenta da Silva e Danilo Almeida Silva. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, especialmente eventuais herdeiros e sucessores do finado ORNEZINA CAETANO DE BRITO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda publicação deste, nos termos da lei, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sanclerlândia/GO, 04 de agosto de 2023. O Oficial, _ Aylton Filemon de Macedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDELENE SANTANA ROSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VANDELENE SANTANA ROSA, CPF/MF nº 402.735.801-59 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA MARISTA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, Carta de Crédito Individual nº 8.2234.0004118-4, atinente ao imóvel alienado

em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 9.146, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número dezesseis (16), da quadra dois traço letra "M" (2-M), situado à RUA TRINDADE, na "VILA GALVÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 729.223.381-34 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS --Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 27/01/2010 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 14.113, correspondente à CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA, na quadra 17, lote 05, situado na AVENIDA B, esquina com a Rua K, no BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA GONCALVES DE MORAES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VILMA GONÇALVES DE MORAES, inscrita no CPF/MF nº 894.181.901-68, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2010, passado em Goiânia/GO, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.500, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZEVEDO AMARAL III, na Quadra 12, Lote 24, situado na Rua Francisco de Assis, Res. Pedro Miranda, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER SANTOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALEXANDER SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 778.159.391-04 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 19/10/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.505, correspondente a RUA GERALDO FREITAS, na quadra 03, no lote de terras para construção urbana de número 22, no JARDIM BOUGAINVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO PEREIRA DE SIQUEIRA, EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUSCELINO PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 262.621.691-72 e EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF nº 262.620.961-91 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 15/12/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.653, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA LEMES, na quadra 19, no lote 17, situado na RUA SANTA MARTA, esquina com a Rua Cloves B. de Souza, "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SANTOS ROCHA, MARIA MARLENE GENTIL DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TATIANE SANTOS ROCHA, CPF/MF nº 026.545.351-85 e MARIA MARLENE GENTIL DOS SANTOS, inscrita no

CPF/MF nº 468.052.061-20 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.672, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA ARAÚJO, na Quadra 02, Lote nº 03, situado na Rua RM-03, no "RESIDENCIAL MARÍLIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO GOMES DAS NEVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HELIO GOMES DAS NEVES, inscrito no CPF/MF nº 876.634.571-53 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2012, passado em Senador Canedo/GO, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.793, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REALIZAR IXX, na quadra 45-A, no lote 19, situado na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, no loteamento denominado "VILA SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA VEIGA CANUTO ALCANTARA, DIEYS NAIARA DUARTE SANTOS CANUTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANIEL DA VEIGA CANUTO, CPF/MF nº 026.975.911-50 e DIEYS NAIARA DUARTE SANTOS CANUTO, CPF/MF nº 030.828.521-22 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- Programa Minha Casa Melhor, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da

matrícula nº 23.672, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA, no Lote 01 (01), da Quadra 04 (04), situado na RUA 3, do loteamento denominado "VILA BONSUCESSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR ALVES DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDMAR ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 519.923.102-20 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1573952-8, passado em Senador Canedo/GO aos 06/06/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.066, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA 2, na quadra 16, lote 02, situado na ALAMEDA BRASIL, no BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROCHA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 702.066.881-05, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1125544-5, passado em Goiânia, GO aos 18/Dezembro/2015, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.597, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ARRAIS XXVII, na Quadra 09, Lote 05, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO GOMES BORGES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCO ANTONIO GOMES BORGES, inscrito no CPF/MF nº 863.900.311-49 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO/GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.1667027-0, passado em Senador Canedo/GO aos 18/10/2017 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.418, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, na quadra 12, no lote 13, situado na RUA SF-04, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ DA SILVA BERTIER

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUAREZ DA SILVA BERTIER, inscrito no CPF/MF nº 770.870.201-10 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1610528-0, passado em Senador Canedo/GO aos 24/07/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.655, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GLÓRIA, na quadra 31, lote 3B, situado na RUA NEY FERNANDES, no BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON RIBEIRO LOPES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

WANDERSON RIBEIRO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 752.038.121-87 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1642469-5, passado em Senador Canedo/GO, aos 11/Agosto/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.776, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMO 11, na quadra 17, no lote 02, situado na AVENIDA BURITI, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS SA VIANA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO MARCOS SÁ VIANA, CPF/MF nº 003.207.961-32 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1924034-0, passado em Goiânia/GO aos 30/Agosto/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.751, correspondente a CASA 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO PARAÍSO, na Quadra 9-A, Lote 07, situado na AVENIDA B, do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOMAR PIRES LIMA MARTINS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DIOMAR PIRES LIMA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 751.017.421-04, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1164322-6, passado

em Senador Canedo/GO aos 26/Julho/2019 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.308, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número dezanove (19), da quadra treze (13), situado na Rua Maria Ferreira Maia, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES, CPF/MF nº 734.570.191-34 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2176780-5, passado em Senador Canedo/GO aos 16/Outubro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.882, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 8/1, na Quadra 08 Lote 01, situado na RUA A-5, do loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR LIMA DE SENA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDMAR LIMA DE SENA, CPF/MF nº 085.576.785-50 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2379279-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.292, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 3/9, na Quadra 03, Lote 09, situado na RUA A-6, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES, CPF/MF nº 020.521.601-32 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- CCFGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2380876-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.433, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA, na Quadra 01, Lote 02, situado na RUA JP-3, do loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO APARECIDO PAIVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROBERTO APARECIDO PAIVA, inscrito no CPF/MF nº 993.967.009-59 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2404784-6, passado em Goiânia/GO, aos 13/10/2020 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.650, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC MORAIS SEVILHA 17, na quadra 06, lote 17, situado na Rua JS-8, do loteamento denominado "JARDIM SEVILHA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LIMA MACHADO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS LIMA MACHADO, CPF/MF nº 037.147.491-44 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL --

CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2409752-5, passado em Senador Canedo/GO aos 15/Outubro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.721, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DH29, na Quadra 14, Lote 25, situado na RUA DR. SAULO MORAIS GARCIA, do loteamento denominado "JARDIM BOUGAINVILLE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MARTINS DE SALES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RICARDO MARTINS DE SALES, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CNH nº 05216407215 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 050.619.051-05, residente e domiciliado na Avenida Amazônia, Quadra 12, Lote 14, nº 01, Jardim Rio Grande, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0411042-0, de 18 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel lote de terras de nº 20, da quadra 121, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 7.301, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI WILKER CAETANO CHAVES, DEBORAH GONCALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: YURI WILKER CAETANO CHAVES, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG nº 5875622 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.309.401-09 e sua esposa DEBORAH GONÇALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA, secretária, portadora da CI.RG nº 5690533 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.876.911-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão

parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monte Cervantes, Quadra 04, Lote 20, Casa 02, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1818893-0 de 19 de abril de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA VII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 09, da quadra 83, situado na Rua dos Palmitos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 72.518, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430058

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - BARAO DE GRAJAU/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRICIA DE ARAUJO

Edital de Intimação - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante PROTOCOLO Nº 12.301 CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORA FIDUCIANTE: CARLA PATRICIA DE ARAÚJO, CPF Nº 006.915.663-80. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Uma casa residencial situada na rua Vereador João Fonseca, nº 185, bairro Vereda Grande, na cidade de Barão de Grajaú/MA", matriculada sob o nº 4.802, às fls. 001, do Livro 2-AA. Cicinato Aires do Nascimento, na qualidade de Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barão de Grajaú/MA, com fundamento no art.26, § 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER, que a devedora fiduciante acima relacionada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, sendo assim, fica intimado pelo presente Edital, para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, acima referido. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta, para querendo purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial situado à Avenida Mario Bezerra, nº 668/B, centro, Barão de Grajaú/MA, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Barão de Grajaú/MA, 04 de agosto de 2023.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ALFENAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CAIQUE SOARES DA SILVA

Emílio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CAIQUE SOARES

DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42182320830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718335-2, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 59189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO AVILA SALLES 845 BL.BL8 A301 CONJUNTO H F ALFENAS MG 37133770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.224,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imoveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07294230692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440975359-0, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARIA DO SALTO 580 CASA PLANALTO ALMENARA MG 399000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.183,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
STELIO WILSON FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 155.497, com os seguintes dados: Requerente: Stelio Wilson Fagundes, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.669.212 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 004.498.156-25, residente e domiciliado na Rua Tomaz Gonzaga, nº 399, apto. 301, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano situado na Rua Capitão Fagundes, ns. 120 e 130, Centro, no Município de Ibiriti/MG, e respectivo terreno com área total de 690,00m² e perímetro de 123,81m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV 01: (coordenada E= 607535.00 S=7629676.00), com as seguintes distâncias e azimutes, possui 17,00m e azimute de 173°05'27.1" dividindo de frente com a Rua Capitão Fagundes até PV 02. De PV 02 (coordenada E= 607537.04 S=7629659.00) até PV 03 pela direita, com 14,58m e azimute de 263°06'36.3", dividindo com Adriano Marcos Campos. De PV 03 (coordenada E= 607522.46 S=7629657.36) até PV 04, confrontando ainda com Adriano Marcos Campos, a distância de 0,65m e azimute de 173°06'41.4". De PV 04 (coordenada E= 607522.64 S=7629656.73) até PV 05 pela direita, com 1,20m e azimute de 263°07'24.6", dividindo com Adriano Marcos Campos. Ainda pela lateral direita, de PV 05 (coordenada E= 607521.45 S=7629656.59) até PV 06 com a distância de 0,55m, azimute de 353°07'46.6", dividindo com Leonardo Alves do Nascimento, Liliane Ernestina Barroso de Paula, Josimar Antônio Batista Campos e Mauriceia Rodrigues de Assis Campos. De PV 06 (coordenada E= 607521.38 S=7629657.13) até PV 07, com 8,87m e azimute de 266°13'44", dividindo com Leonardo Alves do Nascimento e Liliane Ernestina Barroso de Paula. De PV 07 (coordenada E= 607512.53 S=7629656.56) até PV 08, com 10,02m e azimute de 266°13'44", dividindo com Leonardo Alves do Nascimento e Liliane Ernestina Barroso de Paula. De PV 08 (coordenada E= 607502.53 S=7629655.89) até PV 09, com 11,66m e azimute de 266°13'44", dividindo com Leonardo Alves do Nascimento e Liliane Ernestina Barroso de Paula. Pelos fundos, de PV 09 (coordenada E= 607490.90 S=7629655.12) até PV 10 com Espólio de Adair Batista Afonso, distância de 12,70m e azimute de 353°06'35.3". De PV 10 (coordenada E= 607489.38 S=7629667.72) até PV 11 pela esquerda, com 31,58 m e azimute de 81°18'47", dividindo com José Batista de Andrade, Conceição Oranides Andrade, Júlio de Sousa Fagundes e Maisa Cristina de Paula Fagundes. De PV 11 (coordenada E= 607520.60 S=7629672.49) até PV 12, com 5,00m e azimute de 62°36'17", dividindo com José Batista de Andrade, Conceição Oranides Andrade, Júlio de Sousa Fagundes e Maisa Cristina de Paula Fagundes. De PV 12 (coordenada E= 607525.05 S=7629674.80) a PV 01 com 10,00m e azimute de 83°06'39", confrontando com terreno de propriedade de José Batista de Andrade, Conceição Oranides Andrade, Júlio de Sousa Fagundes e Maisa Cristina de Paula Fagundes, e voltando ao ponto inicial desta descrição. Matrícula/Transcrição: não possui. Confrontantes: Adriano Marcos Campos, Leonardo Alves do Nascimento, Liliane Ernestina Barroso de Paula, Josimar Antônio Batista Campos, Mauriceia Rodrigues de Assis Campos, Espólio de Adair Batista Afonso, José Batista de Andrade, Conceição Oranides Andrade, Júlio de Sousa Fagundes e Maisa Cristina de Paula Fagundes. Modalidade de usucapião: Extraordinária comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 04 de agosto de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA, VICENTE DE PAULA DA SILVA

COMARCA DE BARBACENA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO -- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 13.105/2015, art. 1.071, § 4º, o RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 48.484. Requerentes: 1) JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e seu cônjuge MARIA DA LINA SILVA; 2) VICENTE DE PAULA DA SILVA e seu cônjuge OLÍVIA LINO COELHO DA SILVA, todos brasileiros. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo alegado de posse pelo requerente: há mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras rural medindo 25,7427ha, denominada "Cachoeira Alta", em Desterro do Melo/MG, o qual não tem origem registral em sua totalidade, porém, nos títulos apresentados para comprovação tem a informação da matrícula nº 1.705, fl. 209 do livro 2-E, desta Serventia. Pelo presente Edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere). A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Presidente Kenenedy, 710, lj. 02, Centro, Barbacena/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E após, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 03 de agosto de 2.023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº536634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52756890634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124260000614-3, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL DOS SANTOS 479 AP 102 LUXEMBURGO BELO HORIZONTE MG 30380530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 376.044,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO FABER FILHO, ANNA ELISA REZENDE FABER**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº536231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ORLANDO FABER FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88281582634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA ELISA REZENDE FABER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00937434671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550336004-4, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 92357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO NATALICIO DE MORAIS, 275, AP 1203, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 22.459,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº536630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55982948691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13067761634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553127665-6, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANILA 311 AP 702 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30575010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 479.549,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RUAS SOARES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RUAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06676012600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441434426-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 63.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO PIEDADE CAMPOS 763 AP202 BL B ESTORIL BELO HORIZONTE MG 30494060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 16.329,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DIMITROF RIBEIRO, RENATA PEREIRA NEVES TEIXEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DIMITROF RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05455738666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PEREIRA NEVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01184972605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553099652-3, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 117.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA 1052 17 AP403 B 4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 19.649,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARDEN BRITO DE ARAUJO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARDEN BRITO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06004379654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP

30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441988128-2, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 24608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL CARLOS GUEDES 652 APARTAMENTO 101 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.296,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELYN SON SILVA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELYN SON SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07405175627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119774-6, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO VERDE 215 AP 305 SANTA ROSA BELO HORIZONTE MG 31255540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 14.657,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LURDIENE GERMANO SOARES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURDIENE GERMANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06616616606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553771749-0, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 159510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY N DO PINHO, Nº 1215 - AP102 BL6 - RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ - VILA CRISTINA BETIM MG 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 22.971,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GOMES DIAS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295275643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553145422-6, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 154322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, Nº 369 - AP303 BL01 - RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA - ARQUIPELAGO VERDE - BETIM/MG - CEP.: 32656860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 35.031,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERNEVAL SAO JOAO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERNEVAL SAO JOAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600177621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644998-9, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 114313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM JARDIM DE MINAS, Nº 305 ATP 401 BL B, JARDIM TERESOPOLIS, BETIM/MG, CEP.: 32681198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 42.589,84, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS JOSE CECCON MOREIRA GIL

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS JOSE CECCON MOREIRA GIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04351233605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553007508-8, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 140887, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INACIO FILHO, Nº 1001, AP 504 BL 2, RESIDENCIAL ALLEGRO LIFE, NOSSA SRA GRAÇAS - BETIM/MG, CEP.: 32604654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 36.324,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTON ESTRELA MALAQUIAS, CIBELE ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA ESTRELA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº396283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON ESTRELA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04518541600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIBELE ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07668278605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0806559-4, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua de Sofia, nº 28, Apto nº 403, 4º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Residencial Villa Green, Duque de Caxias, Betim/MG. CEP: 32673-610.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 11.035,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BICAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PADULA ALVES VIEIRA, ENEIDA MARIA PADULA ALVES VITRAL, MARIA CRISTINA PADULA ALVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (PARCELAMENTO DO SOLO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas (MG), torna público, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que os proprietários: RITA DE CÁSSIA PADULA ALVES VIEIRA, brasileira, professora universitária, RG: M-1.424.996, Órgão expedidor: SSPMG, CPF: 453.628.236-04, casada; ENEIDA MARIA PADULA ALVES VITRAL, brasileira, economista, RG: M-2.687.976, Órgão expedidor: SSPMG, CPF: 613.072.896-49, casada; e, MARIA CRISTINA PADULA ALVES, brasileira, maior, comerciante, RG: M-4.230.945, Órgão expedidor: SSPMG, CPF: 557.440.956-91, solteira, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida Lei, a averbação do DESMEMBRAMENTO, situado na cidade de Bicas/MG, em zona urbana, na rua 08 de Março, Santa Terezinha, constituído de 11 Lotes, todos acima da FMP, num total de 2.882,55 m2; no imóvel Registrado e Matriculado sob o n.º 2394, do Livro 2-E, desta Serventia Registral de Imóveis, aprovado pelo Prefeitura Municipal de Bicas/MG. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste na imprensa. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro; ficando a documentação a disposição do público durante o expediente regulamentar. Bicas, aos 19 de julho de 2023 Alpheu José Machado -- Oficial Laila Maria Machado Stephane -- Oficiala Substituta Marco Aurélio da Silva Baêta Neves -- Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIQUELE BARROS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697705114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217891-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 433 QD 34 L 18 B VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 74.561,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON VITAL DOS SANTOS

Cartório Buritis Endereço: Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000 Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 09:00hs às 17:00hs EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BURITIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Buritis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, WALISSON VITAL DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 17949988614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú Unibanco S/A, ou ao endereço do Cartório Buritis, Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 13.865,75, em 30/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10179918108 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 11410, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Buritis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Buritis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Buritis, 31 de Julho de 2023 Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DAVID DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DAVID DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15048866665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407325-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU, 128, BLOCO 13, APT0. 302, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.609,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MIRANDA FERREIRA RODRIGUES, SIBELE DA SILVA RODRIGUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MIRANDA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04039063694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIBELE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02639399608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108930300503-0, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 46017, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INTERNA B, 46, APT0. 301, BLOCO 09, LUGAR DENOMINADO BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG 32010475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.594,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09010136680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419923-3, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 119554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 126, APT0. 407, BLOCO 4, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM, MG, 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.726,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILO SILVA CARDOSO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILO SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08848001564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401937-3, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 154188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILOMENA JARDIM VOLGA, 615, BLOCO 7, APT0. 201, LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM, MG, 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.471,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENILTON ROCHA DOS SANTOS, FLORENICE MENDONCA DE SOUZA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENILTON ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37673742500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORENICE MENDONCA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57247820578, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824260801088-1, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 74414, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁGUAS MARINHAS, 54, CASA RESIDENCIAL GEMINADA, CARAJÁS, CONTAGEM, MG, 32183295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.688,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AUGUSTO RODRIGUES E SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AUGUSTO RODRIGUES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01302312669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616197-9, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 25, APT. 404, BLOCO 8, ARPOADOR, CONTAGEM, MG, 32150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 12.139,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA FERNANDES DA SILVA, FREDSON GERALDO RODRIGUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07977226618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDSON GERALDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03998313630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968641-8, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 134.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA OLINDA DO NASCIMENTO, Nº 114, APT. 304, BAIRRO LINDA VISTA, CONTAGEM, MG, CEP 32041630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.438,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA SANTOS PEREIRA DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVA JUNIOR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SANTOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08055713618, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, MILTON ALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07543984636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829885-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 42687, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRÊS, Nº 170, APT0. 204, BLOCO A-3, JARDIM RIACHO, CONTAGEM, MG, 32250020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.216,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05144352677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553203932-1, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 136645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLEMENTE ANIBAL BRANCO, 45, APT0. 302, BLOCO 03, DISTRITO INDUSTRIAL DR. HÉLIO PENTAGNA GUIMARÃES, CONTAGEM, MG, 32113491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 58.882,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BARBOSA VIANA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BARBOSA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03981790693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469494-3, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 38.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR AURELIANO ZANON, Nº 270, APTO 202, BELA VISTA, CONTAGEM, MG, 32010265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 87.971,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELERSON DA SILVA MORAES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELERSON DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01469442671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441531755-2, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 165041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ÁLAMOS, 24, APTO. 101, LÚCIO DE ABREU, CONTAGEM, MG, 32016015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 9.485,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ANDRADE MARTINS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ANDRADE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07118207675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551568451-6, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 126.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL ANTONIO BENJAMIM CAMARGOS 321 AP404 BL21 IND.STA. RITA CONTAGEM MG 32235250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 3.983,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELE DOS SANTOS DUTRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELE DOS SANTOS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05648078692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551518052-4, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 84254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, Nº 45, CASA 01, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM, MG, 32042510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 5.660,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELSON RESENDE ANDRADE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIELOSON RESENDE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01533062625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551038489-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 35186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÔNACO, Nº 551, APT0. 104, BLOCO B, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG, 32340350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.470,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA ANTUNES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06171018686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01521562679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552657955-5, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 133483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REGINALDO DE SOUZA LIMA, Nº 975, APT0. 403, BLOCO 02, LUGAR DENOMINADO QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA, CONTAGEM, MG 32010370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 83.642,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VITOR DE AMARES ALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VITOR DE AMARES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12563618606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842312-8, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU, 393, BLOCO 9, APT0. 403 + VAGA, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.239,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROGERIO DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08356983606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988341-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSA, 35, BLOCO 4, APT0. 404, MÓDULO I, CHÁCARAS CALIFÓRNIA, CONTAGEM, MG, 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.336,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WESLEY MATILDES DA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de WESLEY MATILDES DA SILVA, brasileiro, portador do CI RG de nº MG-16.883.673, CPF nº 046.323.066-30, casado com MAIZA VAZ DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora do CI RG de nº MG-16.101.002, CPF nº 093.568.156-66, casados, residentes e domiciliados na Rua São Geraldo, nº 590, Bairro Piteiras, CEP 38.550-000, nesta cidade de Coromandel-MG, representado neste ato por sua procuradora Dra. KARLA VITÓRIA SOARES SILVA, inscrita na OAB/MG sob o nº 209.485, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Trata-se de um lote de terreno de forma irregular com uma casa de morada situados à Rua São Geraldo, nº 590, setor 010, quadra 004, bairro Piteiras, nesta cidade de Coromandel - MG, mede 7,32m (sete metros e trinta e dois centímetros) de frente, 7,70 m (sete metros e setenta centímetros) de fundo, 13,60 m (treze metros e sessenta centímetros) pela lateral esquerda, e pela lateral direita 8,85 m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) mais quebraimento de 0,50m (cinquenta centímetros), mais 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros), totalizando uma área de 103,16 m² conforme croqui. São confrontantes do imóvel pela lateral direita - Romildo Antônio da Silva e sua esposa Luciana Cesário, residentes a Rua São Geraldo nº 592, bairro Piteiras, nesta Cidade. Pela lateral esquerda - José Carlos Corrêa Junior e sua esposa Marisa Martins Teodoro residentes à Rua São Geraldo nº 584, bairro Piteiras, nesta cidade. Pelos fundos - Ieda Paula Sarturi Luque, residente Rua Domingos Clemente Alves, nº 1009, bairro Piteiras, nesta cidade. Foi conosco depositada toda a documentação

exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 101.657. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 03/08/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMNEY MESQUITA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMNEY MESQUITA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04865204636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715308-0, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 44254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 788 CASA 9 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.962,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELILENE DIAS DOS SANTOS, DANIEL NUNES BORGES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELILENE DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06572348695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL NUNES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04705713656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441232002-0, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEQUITIBA 65 CASA 02 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.123,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIR MESSIAS DE PAULA, MAURICIO OSSAMU OTA, MARILENE RODRIGUES DE MACEDO PAULA, LUIZ KATSUME OSHIRO, ELISA LIE OTA OSHIRO, ADNAR FERREIRA DA SILVA, SUELY ONISTO FERREIRA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 234301. O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 62759 em 27/03/2023, uA Escritura Publica de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 250, folhas 043/047, na qual figura como outorgante declarante OSMAR AYRES SOBRINHO, inscrito no CPF n. 643.920.078-04 e sua mulher MARIA RAIMUNDA TELES DE OLIVEIRA AYRES portadora do CPF n. 061.355.698/48, requerem unificação e a abertura de matrícula para a parcela condominal consolidada de sua propriedade contida nos imóveis matriculados sob nº 12.463, 18740 e 18796 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SUELY ONISTO FERREIRA DA SILVA e outros (6) ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária RECANTO DO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF 48.643.593/0001-30, com sede em Toledo/MG, na Estrada Rural Paiol da Vargem, 4, bairro Pereiras, representada por CARLOS GOMES DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, casado, RG/SSP/SP 13.553.990, CPF/MF 016.475.688-46, residente e domiciliado no bairro Paiol da Vargem, município de Toledo/MG, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 131-B, de 23 de junho de 2022,

publicada em 23 de junho de 2023, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro dos Pereiras, na cidade de Toledo/MG, com a área total de 29.300,00m², constante na matrícula 25.127, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO RECANTO DO RIBEIRO", e possui 20 (vinte) lotes no total de 20.000,00m² (68,26%); 3.261,65m² (11,13%) de Área Institucional; 2.616,47m² (8,93%) de Área Verde; e 3.421,88m² (11,68%) de Ruas e Calçadas, totalizando 29.300,00m² (100%). Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 03 de agosto de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA DA COSTA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06642104650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551319293-2, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GALINA 746 CENTRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.841,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAYRA AUGUSTA DE OLIVEIRA LORENTZ**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAYRA AUGUSTA DE OLIVEIRA LORENTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09142003644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440841553-4, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA VARZEA 90 AP 201 ALTINOPOLIS GOVERNADOR VALA MG 35053710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.476,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ZUMBA PEREIRA, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ZUMBA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01159161640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05682426614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801160801418-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 9528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 55 JD VERA CRUZ GOVERNADOR VALA MG 35041310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 15.847,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO PORFIRIO, MIRIAN RODRIGUES PORFIRIO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05405809616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN RODRIGUES PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07702993693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441781872-7, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32696, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R BRUXELAS 26 APT 102 GRA-DUQUESA GOVERNADOR VALA MG 35057090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.979,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DANIEL DA SILVA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DANIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05057160621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550125355-9, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1E2, na Matrícula nº 17994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON MARQUES DOS REIS 310 APTO 102 ITAUBIRA ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 2.012,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO GONCALVES DA SILVA, REGINA AMARA DE JESUS**

Torno público, pelo presente Edital, que FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da C.I. MG-383.998, inscrito no CPF de n.º 408.483.966-34 e REGINA AMARA DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, portadora da C.I. 7.967.884, inscrita no CPF de n.º 002.340.126-50, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Antônio Lisboa, n.º 70, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um imóvel situado à Rua Dr. Antônio Lisboa, n.º 70, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 166,60m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), e bem assim uma área construída de 129,43m² (cento e vinte e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 16 anos. Os interessados poderão se manifestar no

Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 19 de julho de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUREO CESAR DO NASCIMENTO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREO CESAR DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84835028600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441304087-0, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47011 e matrícula 46.999 referente à garagem 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANDEIR NOGUEIRA 719 AP 202 CHACARAS QUITA ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 21.205,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): USILDE TEIXEIRA LAGE

EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE NÃO ENCONTRADO (art. 903 -- Prov. 93/2020) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER ao confiante, EDNA LUCIVAN BARBOSA PAIXÃO, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, MILVIO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, requereu AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS, visando a declaração de anuência de confrontantes sobre o imóvel RURAL denominado SANTA IZABEL, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com área total de 229,14 Ha registrada na matrícula n. M-5831 deste ofício, e área total apurada em planta georreferenciada e certificada pelo INCRA de 227,6786 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 01 de agosto de 2023.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTER JOSE ALVES, MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº60.463, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTES: WALTER JOSÉ ALVES, brasileiro, empresário, Id:M-2.867.410; CPF:275.574.056-68, nascido em 13/09/1956, filho de Natalia Lúcia Alves e Raimundo Balbino Alves, casado com MARIA DE FÁTIMA ALVES ALMEIDA, brasileira, do lar, Id:M-6.487.630; CPF:372.202.336-04, nascida em 20/03/1955. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área usucapienda encontra-se é parte de uma área maior registrada no CRI da Comarca de João Monlevade/MG sob matrícula nº4.522, Livro 02 de 01/08/1984. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: Lote urbano situado na Av. Wilson Alvarenga, nº841B, Bairro Carneirinhos, Município de João Monlevade/MG, com área de 45,76m², e seguinte caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 2100m e E 975m, situado no limite com a Av. Wilson Alvarenga, deste, segue com azimute de 43º16'41" e distância de 3,04m confrontando neste trecho com Av. Wilson Alvarenga até o vértice 2, de coordenadas N 2100 e E 900m segue com distância de 13,85m confrontando neste trecho com Newton Lage Brandão até o vértice 3 de coordenadas N 2025m e E 975m deste, segue com a distância de 2,90 confrontando neste trecho com Newton Lage Brandão até o vértice 4 de coordenadas N 2025m e E 975m deste, segue com a distância de 13,85m confrontando neste trecho com Maria Imaculada Oliveira até o vértice 1, de coordenadas N 2120m e E 975m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Municipal: 01.06.125.0032.0003. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 (quinze) anos e 01 (um) mês. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 04 de julho de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **BRUNO EMANUEL LOPES**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 20/07/2023, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 19/07/2023 -- Livro 123-N, folhas 077/078 pelo Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de João Monlevade/MG, que foi protocolizada no Livro 1 (Protocolo) sob número 60.996 deste Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidor BRUNO EMANUEL LOPES, brasileiro, empresário, solteiro, RG n. MG-12.717.688-SSP/MG, CPF n. 053.031.116-01, residente e domiciliado em João Monlevade, na Rua Evangelista, n. 145, apto 602, bairro Alvorada. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pela "Apartamento nº 602, situado na Rua Evangelista, nº 145, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de João Monlevade/MG, com três vagas de garagem, área privativa de 264,185m², área privativa acessória 106,197m², área de uso comum 36,794m², totalizando a área real de 407,176m² (quatrocentos e sete vírgula cento e setenta e seis metros quadrados), correspondente a

fração ideal de 0,12425 do Lote de terras nº 10 (dez) da quadra nº 06 (seis), com área de 511,39m² (quinhentos e onze virgula trinta e nove metros quadrados), situado na Rua Evangelista, bairro Jardim Paraíso em João Monlevade/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,60m pela frente com a rua citada; 28,66m pelos fundos com nº 162 (Miriam Perpetua de Freitas Sales), nº 154 (Miriam Perpetua de Freitas Sales) e nº 140 (Luzia Rodrigues de Souza); 24,27m pela direita com nº 135 (Terezinha Maria do Nascimento) e; 26,79m pela esquerda com nº 157 (Jussara Maria Fraga Bicalho)", objeto da matrícula nº 23.363, Livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade/MG. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve fica destinado ao domicílio e residência permanente do instituidor, enquanto viver, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.504.536,00 (um milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), declarando o instituidor que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) de seu patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 4.237, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002. Findo o prazo sem que haja reclamação será dita escritura transcrita no Livro 3 (Registro Auxiliar) e anotada no Livro 2 (Registro Geral), mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em data de 02 de agosto de 2023. Eu, Renato Josafá da Rocha, Oficial Registrador, o digitei, conferi e subscrevi. DOU FÉ.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 233532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07228916603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442276-3, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 76.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 585 AP301 BL03 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 8.065,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE VIEIRA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS

COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado 02 (duas) vezes, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº. 12.296, Livro 02, de propriedade de José Henrique Vieira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 04 de agosto de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORTENCIA TASCA COSTA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE

COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Espólio de Ortencia Tasca Costa, proprietário tabular do imóvel confrontante da matrícula sob o nº 15.153, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel da matrícula 6.097, Livro 02, de propriedade de Ednilson Alves Dutra, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 02 de Agosto de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MANTENA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILMAR DIAS LADEIRA, MARIA DO CARMO FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de Apuração c/c Retificação de Área Remanescente com Inserção de Novas Medidas e Confrontações -- Protocolo nº 66304 - Matrícula: 18990 APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que MARCOS ANTÔNIO VIEIRA CAMPOS, RG: 145511/ES, CPF: 317.519.467-20, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Dezesseis, nº 487, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO, na qualidade de proprietário; e WILSON AREDES DA COSTA, Téc. Agrimensor, CFT 04343734609, REQUERERAM apuração c/c retificação de área remanescente com inserção de novas medidas e confrontações do imóvel urbano localizado à Avenida Elias Gomes de Oliveira, nº 21, Bairro Santos Prates, Mantena/MG, objeto da Matrícula 18990, que contava inicialmente com uma área de 542,23m² e com novo levantamento topográfico constatou-se decréscimo de área contando com 525,20m² (quinhentos e vinte e cinco metros e vinte decímetros quadrados), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 66304, datado de 06/06/2023, Processado nos termos dos artigos 212 e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e artigo 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando frustradas foram as tentativas de intimação pessoal, para ciência dos confrontantes WILMAR DIAS LADEIRA, CPF: 817.898.157-20 e MARIA DO CARMO FERREIRA, CPF: 639.901.726-20, proprietários do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 11984 -- imóvel urbano edificado em terreno urbano com 121,59m², situado à Rua Aurélia Faria nº 39, Bairro Santo Antônio, Mantena/MG, não foram encontrados na localidade de residência e nem mesmo no endereço do imóvel lindeiro, como também a ocupante Sra. Maria de Almeida, a qual não possui documentação de vínculo com o imóvel, informou desconhecer a localidade de residência dos proprietários, ao que se conclui estarem em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pelo que FICAM os confrontantes ora indicados e terceiros interessados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, conforme planta/memorial descritivo que fazem parte integrante deste edital, que se encontram os originais arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento, sobre o procedimento de apuração c/c retificação de área em processamento nesta Serventia, para que se manifestem acerca do imóvel que faz divisa com o imóvel de vossa propriedade, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a apuração c/c retificação de área remanescente. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 03 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIOMARA GEOVANE FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIOMARA GEOVANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08675586604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeitura Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282520-2,

firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS PALMAS 210 CASA 01 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 65.247,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PITTER NUNES MARQUES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70162996608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442598053-8, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 44 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 7.876,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE PEREIRA DE FRANCA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PEREIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42925575862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465956-6, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AZALEAS 94 CASA 03 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 9.123,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631418695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115712696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821054-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO PIRES 109 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 19.487,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO TADEU DOS REIS SILVA

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO TADEU DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10417378661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347175-7, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 8917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFA 61 LOTE 06, QU JARDIM DAS ACA MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.660,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05778187670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788670-3, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 4945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROGERIO MOREIRA BUENO 36 CS BOM JESUS MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 10.234,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO BASILIO DE MEDEIROS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO BASILIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64927393453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563010-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS OLIVEIRA 435 AP 307 EDIF CANELAS MONTES CLAROS MG 39400477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 258.109,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE MATTOS CANDIDO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE MATTOS CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07980240626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969022-9, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 64272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA SAQUAREMA 328 CASA 02 CARMELO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 28.722,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA KARINE LOPES DO CARMO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA KARINE LOPES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07399091692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551834040-9, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 46.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSMANI BARBOSA 1 CASA 151 UNIVERSITARIO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.613,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA RESENDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADMAR RODRIGUES DE MIRANDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial, Protocolo nº 39920 do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Resende, situado na Praça Santa Rita-244, Sala 2, centro, Nova Resende-MG. Requerentes: ADEMAR RODRIGUES DE MIRANDA, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº 184.640.926-87 e RG nº MG-16.622.038 PC-MG, filho de Avelino Rodrigues de Miranda e Altina Candida de Carvalho, nascido aos 17.02.1935 e sua esposa IRMA GUELERE MIRANDA, brasileira, aposentada, CPF nº 075.194.886-16 e CTPS nº 83389 série 0046-MG, filha de Antônio Guelere e Bertolina José Freire, nascida aos 26.11.1.939, casados sob o regime da comunhão de bens desde 14.11.1959, residentes e domiciliados na Rua Manoel Custódio, nº 1144, Bairro Lavapés, Nova Resende-MG. Da Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse: desde 23.08.1985. Descrição e Origem do imóvel: imóvel constituído por um LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade de Nova Resende-MG, na RUA MANOEL CUSTÓDIO, nº 1144, contendo a área de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.665.240,006m e E 353.945,944m, deste segue confrontando com Doraci Ferreira de Araujo, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°34'40" e 20,21m até o vértice PT_V_002, de coordenadas N 7.665.230,964m e E 353.964,018m; deste, segue confrontando com Celio de Paula Mariano com os seguintes azimutes e distâncias: 225°37'43" e 8,06m até o vértice PT_V_003, de coordenadas N 7.665.225,329m e E 353.958,258m; deste, segue confrontando com João Batista de Moraes com os seguintes azimutes e distâncias: 290°22'31" e 19,51m até o vértice PT_V_004, de coordenadas N 7.665.232,122m e E 353.939,968m; deste segue confrontando com a Rua Manoel Custódio com os seguintes azimutes e distâncias: 37°09'42" e 9,89m até o vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.665.240,006m e E 353.945,944m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Varginha, de coordenadas E 454.956,776m e N 7.617.734,103m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45° Wgr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Contendo uma CASA DE MORADA, com área construída de 48,75m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos no referido imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Nova Resende, 04 de agosto de 2023. O Oficial Marcelo Batista Corrêa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JESSE BERNARDES BELO, SARAH CRISTINA DONIZETE PINTO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

GABRIEL JESSE BERNARDES BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12224576609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH CRISTINA DONIZETE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15824174660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514304-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 70974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO FERREIRA 1802 REGINA AMARAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.066,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA VIEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79525695620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761167-4, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA 1031 CASA CHIQUINHO PERC ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 7.429,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVITA CONCEICAO LEMOS DE PAULA, ADIRAO FRANCISCO DE PAULA, CLAUDIO PALISSARI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG -

FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos os interessados que a JOVITA CONCEIÇÃO LEMOS DE PAULA, brasileira, fazendeira, portadora da C.I. nº MG-192321-SSP/MG e inscrita no CPF nº 760.861.866-34, casada sob regime da comunhão universal de bens com ADIRÃO FRANCISCO DE PAULA, brasileiro, fazendeiro, portador da C.I. nº MG-15366079-SSP/MG e inscrito no CPF nº 064.319.926-87, residentes e domiciliados na Rua Ataulpa Maciel, nº 544, Bairro Rosário, Patos de Minas-MG., DEPOSITOU neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal 6.015, de 31/12/1.973 e Lei Federal nº.10.931 de 02/08/2.004, para o REGISTRO de uma gleba de terras com área de 120,4583has denominado Fazenda Engenho Velho, s/n, zona rural, devidamente Matriculado sob nº 18.112 Livro 02 no SRI desta Comarca de Paracatu-MG. Após análise da documentação verificou-se não conter a competente Anuência do Confrontante CLAUDIO PALISSARI, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da C.I. nº 8.528.681-3-SSP/SP e inscrito no CPF nº 932.097.468-34, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 422, Vila Fatima, Capivari São Paulo-SP, na Planta conforme dispõe o Inciso II do Art.213 da Lei 6.015/73. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do § 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 e do Artigo 903 do Provimento nº. 93/CGJ/2.020. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida Olegário Maciel, nº807, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210. Paracatu, 02 de Agosto de 2.023. (a)P/Fausto de Campos Costa. Oficial Substituto

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CHAVES DE MELO**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CHAVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06118517681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550512177-0, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 28.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MAURICIO BAHIA 575 UNIDADE 02 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 7.269,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANICE CARDOSO SOARES, CATIA CARDOSO SOARES, CLEIDE CARDOSO SOARES**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANICE CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742122685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05082361694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03995978673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440539549-6, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERADOR MAGNO CLARET VIE 2786 CASA B FELIPE CLAUDIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 6.573,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. César Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON GOMES DA SILVA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70639370144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440887042-8, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO LEITE 84 BANDEIRANTES BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 18.774,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO SOARES DA CRUZ

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO SOARES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05869339642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419465-0, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 29829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNALDINO AFONSO DE AZE 749 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 24.842,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIVELTON DOS SANTOS CARDOSO

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIVELTON DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11740277627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343611-8, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 25129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FRANCISCO BRAGA 1152 BANDEIRANTES BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 2.602,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BISPO DA SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BISPO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13171121646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440234565-8, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 53 18 CS SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 50.681,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MARIA PEREIRA NASCIMENTO, VILSON TEIXEIRA DA SILVA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MARIA PEREIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01563783614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442458691-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVAL B D SANTOS 0 LT 19 QD 13 ALTO S FRANCI BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 7.077,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA LAURIETE DE SOUZA RODRIGUES, HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA LAURIETE DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11692079603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02242085603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442245762-1, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 82994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CASTORINA F VIEIRA 441 UN 02 APT0 02 JARDIM VITORIA POCOS DE CALDAS MG 37701304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.052,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDINEIA APARECIDA JOSE**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILDINEIA APARECIDA JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594694690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553999601-1, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 37804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONGONHAS 195 JD S PAULO POCOS DE CALDAS MG 37704006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 4.279,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MIGUEL**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº350441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26743812803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de

Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027408-7, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.154 R08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel de Freitas, nº 765, Chácara Alvorada, Cep. 37706-004, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 6.644,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ATANASIO PEREIRA, ANDREIA MORAES RUY PEREIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº348612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ATANASIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28210928813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MORAES RUY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27286660837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0752773-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65105, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria José Tramonte Borghetti, Nº 774 ?Unidade Autônoma Casa 17 - Loteamento Nova Primavera - Poços de Caldas/MG CEP: 37703-263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 38.220,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JOSE DE SA PERDIGAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o nº 53.516, pleiteado por Elton Marques de Almeida Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade MG-17.068.496 SSP/MG, inscrito no CPF 117.385.646-30, casado sob o regime de separação de bens convencional com Iara Leolina Martins Souza, brasileira, estudante, portadora da

Cédula de Identidade MG-20.282.149, inscrito no CPF 021.168.976-96, residentes e domiciliados na Rua Manoel Cordeiro, 108, Centro, Riacho dos Machados/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB Nº 22.134, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, seccionada em 2 glebas de terras em virtude de estrada de uso comum do povo, conforme memoriais descritivos abaixo: GLEBA 1 com 10,4217ha: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_10, de coordenadas N 8.229.286,9921 m e E 709.608,0654 m; deste segue confrontando com Fazenda Marimbo, Passagem Nova, José do Carmo Alves Pereira, Matrícula: 22.133 no quadrante Nordeste, com azimute de 97°21'48,23" e distância de 49,48 m até o vértice PT_11, de coordenadas N 8.229.280,6503 m e E 709.657,1400 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 192°42'12,16" e distância de 36,77 m até o vértice PT_12, de coordenadas N 8.229.244,7833 m e E 709.649,0548 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 112°11'21,96" e distância de 229,12 m até o vértice PT_13, de coordenadas N 8.229.158,2500 m e E 709.861,2100 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 136°23'47,14" e distância de 104,75 m até o vértice PT_14, de coordenadas N 8.229.082,4000 m e E 709.933,4500 m; deste segue confrontando com Fazenda Marimbo, Espólio de Durvalino Lourenço do Carmo, Matrícula: 14.737 no quadrante Nordeste, com azimute de 146°12'27,34" e distância de 8,76 m até o vértice PT_15, de coordenadas N 8.229.075,1217 m e E 709.938,3210 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 161°32'15,90" e distância de 63,71 m até o vértice PT_16, de coordenadas N 8.229.014,6918 m e E 709.958,4963 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 122°22'38,10" e distância de 20,04 m até o vértice PT_17, de coordenadas N 8.229.003,9582 m e E 709.975,4246 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 116°56'19,78" e distância de 57,36 m até o vértice PT_18, de coordenadas N 8.228.977,9725 m e E 710.026,5593 m; deste segue confrontando com Fazenda Marimbo, Rancho, Renaldo Gomes Carneiro, Matrícula: 10.083 no quadrante Sudeste, com azimute de 210°40'31,97" e distância de 85,59 m até o vértice PT_19, de coordenadas N 8.228.904,3570 m e E 709.982,8921 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 210°40'29,40" e distância de 163,63 m até o vértice PT_20, de coordenadas N 8.228.763,6263 m e E 709.899,4159 m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal, Faixa de Domínio da Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados no quadrante Sudoeste, com azimute de 304°15'10,74" e distância de 64,62 m até o vértice PT_21, de coordenadas N 8.228.800,0000 m e E 709.846,0000 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 325°14'38,71" e distância de 59,64 m até o vértice PT_22, de coordenadas N 8.228.849,0000 m e E 709.812,0000 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 301°15'49,43" e distância de 32,76 m até o vértice PT_23, de coordenadas N 8.228.866,0000 m e E 709.784,0000 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 341°50'02,56" e distância de 67,36 m até o vértice PT_24, de coordenadas N 8.228.930,0000 m e E 709.763,0000 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 318°57'52,76" e distância de 71,59 m até o vértice PT_25, de coordenadas N 8.228.984,0000 m e E 709.716,0000 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 309°48'20,06" e distância de 117,15 m até o vértice PT_26, de coordenadas N 8.229.059,0000 m e E 709.626,0000 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 341°00'56,91" e distância de 88,69 m até o vértice PT_27, de coordenadas N 8.229.142,8628 m e E 709.597,1496 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 0°07'37,64" e distância de 53,25 m até o vértice PT_09, de coordenadas N 8.229.196,1093 m e E 709.597,2677 m; deste segue confrontando com Rodovia MG 120, Faixa de Domínio do Departamento de Edificações e Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais no quadrante Noroeste, com azimute 6°46'31,69" e distância de 91,52 m até o vértice PT_10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o Sistema SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM" e; GLEBA 2 com 48,5623ha: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_01, de coordenadas N 8.228.035,9974 m e E 709.672,9048 m; deste segue confrontando com Rodovia MG-120, Faixa de domínio do Departamento de Edificações e Estradas e Rodagens de MG no quadrante Sudoeste, com azimute de 327°02'36,5350" e distância de 119,72 m até o vértice PT_02, de coordenadas N 8.228.136,4564 m e E 709.607,7743 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 333°41'02,5779" e distância de 198,59 m até o vértice PT_03, de coordenadas N 8.228.314,4648 m e E 709.519,7354 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 343°39'25,0242" e distância de 79,55 m até o vértice PT_04, de coordenadas N 8.228.390,7995 m e E 709.497,3513 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 352°07'52,1475" e distância de 153,44 m até o vértice PT_05, de coordenadas N

8.228.542,7965 m e E 709.476,3442 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 1°32'16,6207" e distância de 159,32 m até o vértice PT_06, de coordenadas N 8.228.702,0628 m e E 709.480,6203 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 8°52'13,4772" e distância de 77,35 m até o vértice PT_07, de coordenadas N 8.228.778,4833 m e E 709.492,5470 m; deste segue confrontando no quadrante Noroeste, com azimute de 14°53'24,8995" e distância de 377,01 m até o vértice PT_08, de coordenadas N 8.229.142,8380 m e E 709.589,4279 m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal, Faixa de domínio da Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados no quadrante Nordeste, com azimute de 159°35'11,4213" e distância de 92,60 m até o vértice PT_28, de coordenadas N 8.229.056,0529 m e E 709.621,7263 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 129°48'20,0559" e distância de 118,15 m até o vértice PT_29, de coordenadas N 8.228.980,4153 m e E 709.712,4914 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 138°57'52,7570" e distância de 70,18 m até o vértice PT_30, de coordenadas N 8.228.927,4802 m e E 709.758,5645 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 161°50'02,5565" e distância de 68,19 m até o vértice PT_31, de coordenadas N 8.228.862,6852 m e E 709.779,8254 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 121°15'49,4341" e distância de 33,54 m até o vértice PT_32, de coordenadas N 8.228.845,2772 m e E 709.808,4974 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 145°14'38,7148" e distância de 59,65 m até o vértice PT_33, de coordenadas N 8.228.796,2659 m e E 709.842,5052 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 125°35'22,8169" e distância de 100,87 m até o vértice PT_34, de coordenadas N 8.228.737,5645 m e E 709.924,5298 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 135°05'33,5736" e distância de 106,31 m até o vértice PT_35, de coordenadas N 8.228.662,2721 m e E 709.999,5790 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 123°47'48,8358" e distância de 316,62 m até o vértice PT_36, de coordenadas N 8.228.486,1520 m e E 710.262,6948 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 117°32'57,2800" e distância de 94,07 m até o vértice PT_37, de coordenadas N 8.228.442,6457 m e E 710.346,0945 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 124°49'45,6191" e distância de 73,84 m até o vértice PT_38, de coordenadas N 8.228.400,4705 m e E 710.406,7104 m; deste segue confrontando com Fazenda Marimbo, Gleba A, Maria José de Sá Perdigão, Matrícula: 12.932 no quadrante Sudeste, com azimute de 237°24'52,8405" e distância de 122,10 m até o vértice PT_39, de coordenadas N 8.228.334,7118 m e E 710.303,8283 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 238°58'53,5628" e distância de 141,31 m até o vértice PT_40, de coordenadas N 8.228.261,8943 m e E 710.182,7280 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 246°06'08,6726" e distância de 557,63 m até o vértice PT_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o Sistema SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Por este edital fica a confrontante não anuente MARIA JOSÉ DE SÁ PERDIGÃO, portadora da Cédula de Identidade MG-1.531.165, inscrita no CPF 600.767.396-00, com endereço na Fazenda Marimbo, localizada às margens da MG 120, a 300 metros após o trevo sentido Riacho/ BR 251, município de Riacho dos Machados/MG, proprietária do imóvel confrontante, MATRICULADO SOB O Nº 12.932 nesta serventia; NOTIFICADA dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietária do imóvel confrontante Matrícula 12.932, situado no município de Riacho dos Machados/MG, discriminados do vértice PT-01 ao PT-38, do trabalho técnico apresentado, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n.º 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n.º 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual

impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 03 de agosto de 2023. Christiane Júlia Ferreira Soares. Oficiala de Registro.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDELTON ALVES DA SILVA, KARLA APARECIDA FERNANDES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELTON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80346243653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA APARECIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87448394649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440872520-9, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO M DOS SANTOS 202 CASA 06 SAVASSI RIBEIRAO DAS NE MG 33880480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 10.512,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO EFIGENIO MATIAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO EFIGENIO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88014649672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440886297-2, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALERIO V DA ROCHA 210 CASA 04 SANTA PAULA RIBEIRAO DAS NE MG 33880240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 47.602,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE DOS SANTOS SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06192795673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704720-3, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DEVENUS 180 BL.1 AP 302 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.461,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUTO POSTO LS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público por meio do presente edital para a mais ampla publicidade e ciência de eventuais interessados, que tramita pedido de reconhecimento de propriedade por meio da usucapião extrajudicial ordinária, Protocolo nº. 24982 do Serviço Registral de Imóveis de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Bairro Centro, em Rio Pardo de Minas, Minas Gerais. Requerente(s): AUTO POSTO LS LTDA., empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.823.877/0001-02, sediada na Avenida Leonardo Pinheiro da Cruz, 659, bairro Santo Antônio, município de Vargem Grande do Rio Pardo -- MG. Modalidade de usucapião: Ordinária, artigo 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 06 de junho de 2013. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano denominado "Lote de terreno urbano", situado na Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, nº. 462, Bairro Santo Antônio, município de Vargem Grande do Rio Pardo MG., com a área de 3.151,78 m² (três mil e cento e cinquenta e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto denominado P-01, de coordenadas N=8.295.925,10m e E=789.451,25m situado no alinhamento de Avenida Leonardo Pinheiro da Cruz; deste segue com ângulo interno de 100º59'46",

por uma distância de 7,00m, até o vértice P-02, de coordenadas N=8295.920,21m e E=789.446,24m, confrontando neste trecho com Avenida Leonardo Pinheiro da Cruz; deste segue com ângulo interno de 168°00'24", por uma distância de 44,98m, até o vértice P-03, de coordenadas N=8.295.896,13m e E=789.408,25m, confrontando neste trecho com Rua Vicente Ferreira Miranda; deste segue com ângulo interno de 88°32'56" por uma distância de 54,41m, até o vértice P-04, de coordenadas N=8.295.942,81m e E=789.380,30, confrontando neste trecho com Rua Santo Antônio; deste segue com ângulo interno de 109°35'27", por uma distância de 51,83m, até o vértice P-05, de coordenadas N=8.295.982,80m e E=789.413,26m, confrontando neste trecho com Escola Municipal Miguel Antônio Soares; deste segue com ângulo interno de 72°51'26", por uma distância de 69,08m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.151,78m² e perímetro de 227,30m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45º WGr, fuso 23L, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no sentido horário, conforme mapa e memorial, elaborados pelo técnico agrimensor Wélvio Sousa Silva -- CFT.07841425643, TRT CFT2202061241, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº. 865, Livro 2-Registro Geral, situado na Cidade de Vargem Grande do Rio Pardo - MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, outros detentores de direitos reais informados no registro do imóvel, especialmente Helena Braz de Almeida, que se encontra em local incerto e não sabido, acerca do objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -- MG., situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, tel. (38) 3824.1852, endereço eletrônico: cri.riopardodeminas@hotmail.com, Rio Pardo de Minas -- MG., CEP 39.530-000, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando cientes e advertidos que caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Podem ser obtidas outras informações sobre o pedido de usucapião, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -- MG., endereço acima informado. Rio Pardo de Minas -- MG., 19 de julho de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -- MG. Sérgio de Freitas Barbosa.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSIAS MARTINS DE MELO**

EDITAL DE LOTEAMENTO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS - MG. Sérgio de Freitas Barbosa, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento do artigo 19, § 3º, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que Josias Martins de Melo e sua esposa Ernestina de Souza Melo, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 21/07/1989, portador da CI nº. M-4.270.143 SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob o nº. 600.884.866-72, ela, portadora da CI nº. M-8.409.189 -- SSP/MG., inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.014.966-39, residentes e domiciliados na Fazenda Santana II, zona rural do município de Rio Pardo de Minas -- MG., protocolaram nesse Serviço Registral, situado na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Bairro Centro -- Rio Pardo de Minas - MG., projeto de parcelamento do solo urbano e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano dessa cidade de Rio Pardo de Minas, Comarca de Rio Pardo de Minas, matriculado sob o nº. 11.724, Livro 2 - RG, datada de 12/12/2012, loteado com a denominação de "EXPANSÃO CIDADE NOVA", compreendendo 32 (trinta e dois) Lotes, em 02 (duas) Quadras, encerrando a área total de 8.944,00 m² (oito mil e novecentos e quarenta e quatro metros quadrados); área do sistema viário de 1.056,00 m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados); as áreas públicas institucionais, referentes a este loteamento (expansão) referem-se à rua projetada nova e a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) fora da área do loteamento, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG., mediante Decreto Municipal nº. 173, de 03/10/2022, prorrogado pelo Decreto 237, de 06/06/2023 e retificado pelo Decreto 253, de 23 de julho de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nessa Serventia do Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias,

contados da terceira e última publicação deste edital e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Pardo de Minas - MG., 02 de agosto de 2023. Sérgio de Freitas Barbosa Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CRISTINA SILVA, MATHEUS MATHIAS SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05662275688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS MATHIAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10347647642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178740-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 43680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASÍLIA 4655 AP1104 BLJ BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 32.326,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRISCILLA DE SOUZA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 219755. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.73136, com os seguintes dados: REQUERENTE: PRISCILLA DE SOUZA MACHADO, brasileira, nascida em 15/01/1982, professora, portadora da CI com RG nº.MG-11.663.143/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. sob o nº.044.637.796-18, residente e domiciliado na cidade de Santa Vitória-MG, na Rua Sebastião Bonito, nº.668, Bairro Vila Rica. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23461, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado nesta cidade, na RUA SEBASTIÃO BONITO, distante 30,00 metros da Avenida José Cândido Ferreira, na VILA RICA, constituído do lote de terreno de nº.08, na quadra nº.03, com área de 455,00m2 (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), cadastrado sob o nº.SE.01.00.03.08.00, medindo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.916.346,38 m e E 593.028,71 m; deste, segue confrontando com a Rua Sebastião Bonito, com os

seguintes azimutes e distâncias: 139°26' e 14,00 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.916.335,70 e E 593.037,76 m; deste, segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°54' e 32,51 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.916.314,46 m e E 593.013,16 m; deste, segue confrontando com o Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°02' e 2,01 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.916.315,98 m e E 593.011,87 m; deste, segue confrontando com o lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°20' e 12,00 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.916.325,14 m e E 593.004,11 m; deste segue confrontando com o lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°11'32" e 32,50 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, sem benfeitorias. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Proprietários: SEVERINO ROCHA DA SILVA, brasileiro, auxiliar de sondador, portador da CI com RG nº.96.595-G0, inscrito no CPF.MF. nº.091.577.431-34, e sua esposa LUCIA HELENA DA SILVA, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Santa Vitória-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 38 (trinta e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº.1175, Centro, Santa Vitória/MG. 0 Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLV LOTEAMENTO & EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG, SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. EDITAL PARA REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO (Nos Termos da Lei 2.223 de 22.05.2015 e 6.766 de 19.12.1979) "Chacreamento Rural Condomínio RECANTO BELA VISTA" SINFRONIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, RTD e RCPJ da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o nº 102733 em 19 de junho de 2023, pelo proprietário: CLV LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 31.093.789/0001-04, com sede na Rua Doutor Argemiro Itajubá, nº 111, bairro Centro, CEP: 35560-000, Santo Antônio do Monte/MG; o pedido de Registro do parcelamento do solo rural para chacreamento pessoal de recreio "CHACREAMENTO RURAL RECANTO BELA VISTA", no imóvel matriculado sob o nº 28.808, registrado no Livro 2-RG desta Serventia, com área total de 04,70,00 ha (quatro hectares e setenta ares), situado na Fazenda Diamante, município de Santo Antônio do Monte/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TVMY-P-0701, de coordenadas N 7.770.479,878m e E 474.704,294m na confrontação de Mozart da Silva Coelho; daí segue confrontando com este pelo veio do valo, com azimute de 91°48' por uma distância de 23,71m até o vértice TVMY-P-0702, de coordenadas N 7.770.479,127m e E 474.727,996m; deste segue, com azimute de 96°35' por uma distância de 18,66m até o vértice TVMY-P-0703, de coordenadas N 7.770.476,986m e E 474.746,534m; deste segue, com azimute de 100°40' por uma distância de 24,16m até o vértice TVMY-P-0704, de coordenadas N 7.770.472,509m e E 474.770,273m; deste segue, com azimute de 101°20' por uma distância de 18,57m até o vértice TVMY-P-0705, de coordenadas N 7.770.468,857m e E 474.788,476m; deste segue confrontando com João Alves de Lacerda, com azimute de 102°21' por uma

distância de 26,04m até o vértice TVMY-P-0706, de coordenadas N 7.770.463,286m e E 474.813,917m; deste segue, com azimute de 103°5' por uma distância de 25,70m até o vértice TVMY-P-0707, de coordenadas N 7.770.457,464m e E 474.838,953m; deste segue, com azimute de 101°12' por uma distância de 18,04m até o vértice TVMY-P-0708, de coordenadas N 7.770.453,956m e E 474.856,648m; deste segue, com azimute de 100°38' por uma distância de 20,52m até o vértice TVMY-P-0709, de coordenadas N 7.770.450,165m e E 474.876,811m; deste segue, com azimute de 94°52' por uma distância de 21,32m até o vértice TVMY-P-0710, de coordenadas N 7.770.448,356m e E 474.898,053m, junto de um canto de cerca; daí volve a direita seguindo pela cerca de arame margeando uma estrada de rodagem confrontando com a propriedade de Juliana Aparecida Borges Couto, com azimute de 227°44'56" por uma distância de 117,38m até o vértice TVMY-P-0761, de coordenadas N 7.770.369,427m e E 474.811,142m; deste segue, com azimute de 231°51'22" por uma distância de 32,28m até o vértice TVMY-P-0762, de coordenadas N 7.770.349,490m e E 474.785,755m; deste segue, com azimute de 228°21'15" por uma distância de 51,07m até o vértice TVMY-P-0763, de coordenadas N 7.770.315,552m e E 474.747,592m; deste segue, com azimute de 226°51'06" por uma distância de 54,25m até o vértice TVMY-P-1081, de coordenadas N 7.770.278,453m e E 474.708,014m; deste segue, com azimute de 249°52'01" por uma distância de 8,33m até o vértice TVMY-P-1082, de coordenadas N 7.770.275,585m e E 474.700,190m; deste segue, com azimute de 286°32'18" por uma distância de 10,50m até o vértice TVMY-P-1083, de coordenadas N 7.770.278,575m e E 474.690,122m; deste segue, com azimute de 286°43'47" por uma distância de 21,69m até o vértice TVMY-P-1084, de coordenadas N 7.770.284,819m e E 474.669,347m; deste segue, com azimute de 283°01'09" por uma distância de 20,03m até o vértice TVMY-P-1085, de coordenadas N 7.770.289,332m e E 474.649,832m; deste segue, com azimute de 273°42'05" por uma distância de 20,04m até o vértice TVMY-P-1086, de coordenadas N 7.770.290,625m e E 474.629,833m; deste segue, com azimute de 257°03'09" por uma distância de 12,55m até o vértice TVMY-P-1087, de coordenadas N 7.770.287,814m e E 474.617,605m, junto de um canto de cerca; daí volve a direita com a última confrontação, com azimute de 324°46'18" por uma distância de 96,22m até o vértice TVMY-P-1088, de coordenadas N 7.770.366,415m e E 474.562,100m; deste segue, com azimute de 324°46'18" por uma distância de 99,92m até o vértice TVMY-P-0760, de coordenadas N 7.770.448,037m e E 474.504,461m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo de Oliveira Paulino, com azimute de 74°58'17" por uma distância de 0,03m até o vértice TVMY-P-0752, de coordenadas N 7.770.448,045m e E 474.504,490m; deste segue, com azimute de 75°36'44" por uma distância de 29,37m até o vértice TVMY-P-0753, de coordenadas N 7.770.455,344m e E 474.532,943m; deste segue, com azimute de 77°30'58" por uma distância de 27,12m até o vértice TVMY-P-0754, de coordenadas N 7.770.461,207m e E 474.559,423m; deste segue, com azimute de 80°49'00" por uma distância de 21,90m até o vértice TVMY-P-0755, de coordenadas N 7.770.464,703m e E 474.581,046m; depois com Marco Antônio Melo, com azimute de 79°8' por uma distância de 22,12m até o vértice TVMY-P-0756, de coordenadas N 7.770.468,879m e E 474.602,801m; deste segue, com azimute de 82°14' por uma distância de 29,40m até o vértice TVMY-P-0757, de coordenadas N 7.770.472,852m e E 474.631,934m; deste segue, com azimute de 84°56' por uma distância de 28,44m até o vértice TVMY-P-0758, de coordenadas N 7.770.475,362m e E 474.660,263m; deste segue, com azimute de 84°2' por uma distância de 26,71m até o vértice TVMY-P-0759, de coordenadas N 7.770.478,137m e E 474.686,825m; e com Mozart da Silva Coelho, com azimute 84°18' por uma distância de 17,56m até o vértice TVMY-P-0701, ponto inicial da descrição deste perímetro. O parcelamento do solo rural para a criação de chácaras de recreio de uso pessoal, será feito mediante implantação de condomínios fechados, regido pela Lei Municipal 2.223 de 22 de maio de 2015, sendo o Quadro de áreas do Chacreamento composto da seguinte forma: Área das Chácaras: 30.523,00 m², compreendendo 64,94% da área parcelada; Área Verde: 4.227,00 m², compreendendo 09,00% da área parcelada; Área de Lazer: 1.880,00 m², compreendendo 04,00% da área parcelada; Área das Vias Públicas: 7.550,00 m², compreendendo 16,06% da área parcelada; Área Institucional: 2.820,00 m², compreendendo 06,00% da área parcelada. Conforme aprovação da Prefeitura Municipal desta Cidade, Lei nº. 2607 de 22 de dezembro de 2022. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, RTD e RCPJ, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 70, Centro, S.A.Monte-MG à disposição dos interessados de segunda à sexta das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação nesta Serventia, será feito de imediato o registro. Santo Antônio do Monte/MG, _ Bel. Sinfrônio Ferreira de Souza Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES MOREIRA**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12036913601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552911130-9, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 0 Q04 L02 ALTO DA BOA VI SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 1.982,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE VILELA MAGALHAES**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONIZETE VILELA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02828123693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552467622-9, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 18.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL HERBERT JOSE DE SOUZA 285 CASA S VERDE II SAO LOURENCO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.504,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO JORGE DE CARVALHO SILVA, JOSE MAURICIO OLIVEIRA DIAS, KATIA CILEIA MUSSO DIAS

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 99.690 em 15.02.2023, atualmente 100792, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por José Maurício Oliveira Dias, proprietário do imóvel transcrito sob a transcrição nº 8.037, Livro 3, (Terreno com área de 264,64m², confrontando pela frente com a Rua Batista Luzardo por 10,00m; pelo lado direito com Sybelle Maria Branco de Oliveira, Joaquim Oliveira dos Santos e José Elias dos Santos por 26,20m; lado esquerdo com Antônio Jorge de Carvalho Silva por 26,75m; fundos com Terezinha Maria dos Santos por 10,00m). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ANTÔNIO JORGE DE CARVALHO SILVA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço, 27 de julho de 2023, Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MACHADO GERTRUDES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 119536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MACHADO GERTRUDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11314190652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553522666-0, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 41891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP103 BL2 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 55.135,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG.

Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRHAIL FERNANDES CARVALHO BRANDAO, ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRHAIL FERNANDES CARVALHO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08680908673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BRANDAO BASTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09708215651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575869-2, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 51197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU SILVA 220 BL.07 AP 102 RECANTO S JOSE SETE LAGOAS MG 35701889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.857,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA CENDRETHER PEREIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA CENDRETHER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086054616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553648960-5, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV01, na Matrícula nº 47.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1214 A 201 BL 01 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 53.463,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO JOSE PINTO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO JOSE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270528647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483034-2, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 28464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 70 RESIDENCIAL AL UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 16.103,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVALDO PEREIRA COSTA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIVALDO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14172806627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771064325-3, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 512 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 8.654,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DE SOUZA FERREIRA, EVALDO RODRIGUES FERREIRA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88571920672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVALDO RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623881790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708623-3, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 QD B LOTE 26 OLARIA UBA MG 36503174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 9.159,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06252914681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232996-0, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 0 AP 702 BL 1 VILA FRANEL UBA MG 36507158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 6.882,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA RODRIGUES LIMA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740896695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979132-7, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 134 CASA A PAULINO FERNAN UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 6.294,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FERREIRA ROSA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07052233614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072702-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 211 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.127,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13065075610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14189370614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062444-5, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1012 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.493,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER SCHIAVONI**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER SCHIAVONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04518961650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858267-6, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 912 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.129,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON FRANCISCO DE SOUZA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63589478772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712528-0, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.QDB LOTE 12 OLARIA UBA MG 36503174. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.410,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CUNHA SANTANA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CUNHA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11930656661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708532-6, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1508 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.716,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, GENI MARIA GONCALVES

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96459298653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENI MARIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72327715687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695859-8, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1308 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.201,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABELARD GOMES ABRAHAO JUNIOR, BELIRIA DE CASTRO ABRAHAO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº11167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABELARD GOMES ABRAHAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88568571620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BELIRIA DE CASTRO ABRAHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04226448626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101590100632-0, firmada em 31/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 2670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER JOSE ALBINO DE SOUZA 191 VILA FRANEL UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 50.815,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIZ BADARO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625415609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIZ BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88568814620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101590100669-0, firmada em 12/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 13967, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CRISALIDAS 92 CIDADE JARDIM UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 79.683,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos

Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625415609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIS BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88568814620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490757-4, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CASUARINAS 15 QUADRA A CIDADE JARDIM UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 16.099,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO RAMOS DA CRUZ, ANDREIA MARQUES RAMOS**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RINALDO RAMOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51473550653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARQUES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58807772604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550576071-6, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MANOEL PROCOPIO LEAO 282 ALVIM D ARRUDA TOCANTINS MG 36512000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 44.594,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625415609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIS BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88568814620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490451-6, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CASUARINAS 10 QUADRA A CIDADE JARDIM UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 15.485,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS AVILA VILARDO, SUELY APARECIDA PINTO B VILARDO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS AVILA VILARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76706079715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY APARECIDA PINTO B VILARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40946371687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774115-4, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALENCAR CARNEIRO VIANA 20 AP 102 RES VITORIA UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 18.358,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRTO DE OLIVEIRA E SILVA, REGINA CELIA DOS SANTOS E SILVA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRTO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41558553720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28347595615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553738829-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 0 LT 03 QD 07 ANTONIO MARANH UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 12.859,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05100036648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442181614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348111-3, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 12 APT0 201 SANTA EDWIGES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.606,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PINTO DA SILVA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05331159656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440417833-3, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 66 QUADRA N SANTA EDWIGES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.257,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON GREGORIO MATEUS

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON GREGORIO MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11726613674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017637-1, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSINO CANDIAN 308 PONTE PRETA UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.313,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, ERASMO FRANCISCO COELHO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79014933649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERASMO FRANCISCO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74652826672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550252288-0, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 30720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 6 Q G 220 JARDIM ELIDA 1 UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.740,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA AMBROSIO, JOSE PAULO DA SILVA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68249152620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83057480659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551174217-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MODESTO DE OLIVEIRA 17 LOTE LOT TEIX MELO TOCANTINS MG 36512000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.103,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANTOS DE CARVALHO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06877114604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284807-0, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 999 APT 410 B 2 VILA FRANEL UBA MG 36507158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 11.537,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA GREGORIO DIAS FERRARI, TARCISIO WILLIAM FERRARI MOREIRA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA GREGORIO DIAS FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86680005604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARCISIO WILLIAM FERRARI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391650611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843285-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALENCAR CARNEIRO VIANA 20 AP 301 VITORIA UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 23.317,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ GONCALVES DE SOUZA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584812641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440601724-8, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 60586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Jesus da Silva, nº 191, no loteamento denominado "Cidade Delta", Gleba III, Delta - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.394,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIVAN SANTOS BARROS, ELISANGELA SANTANA BARROS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311.797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERIVAN SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07252852571, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA SANTANA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482220577, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339002-7, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84823, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 304, localizado no terceiro pavimento do Bloco 7, no Alto do Fabrício, no Condomínio Residencial Parque Udon, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 42.285,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON ANTONIO DE ALCANTARA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682647, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON ANTONIO DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08090842607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386366-9, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 406, AP 03, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SULTÃO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.728,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBELI D'CARLOS CUNHA, BOLIVAR JOSE DA CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBELI D'CARLOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66156068600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BOLIVAR JOSE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18663621604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551676900-0, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 53.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, LOTE Nº 20 DA QUADRA Nº 08, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 20.868,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYLA DANYANE MENEZES DOS REIS, FERNANDO DOS REIS JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REYLA DANYANE MENEZES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06783824683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06207011619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia

MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661516-3, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 60.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REGINA MORAES, Nº 14, SETOR CHÁCARAS E MANSÕES, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408694. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 20.041,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIKA MONTEIRO DE OLIVEIRA, ELIZABETH NARCIZA MONTEIRO**

O sr. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia-MG. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este 2º Registro de Imóveis de Uberlândia-MG processam-se os autos para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotados sob o nº 369.287, em que figura como requerentes Erika Monteiro de Oliveira, CPF 091.080.956-98, e Elizabeth Narcisa Monteiro, CPF 574.100.036-34, tendo como pedido a declaração de domínio/propriedade sobre o imóvel identificado na matrícula nº 129.151 deste Ofício, descrito como sendo um imóvel situado nesta cidade, no Conjunto Habitacional Luizote de Freitas II, na Rua Sebastião Silveira Santos, nº 283, constituído de uma casa de morada, com a área construída de 43,79m², do Tipo MG-16-I-3-44, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, e bem assim o seu respectivo terreno designado pelo lote n.º 25 da quadra n.º 43, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e quatro (24,00) metros de extensão dos lados, com a área de 240,00m²; confrontando pela frente com a Rua Sebastião Silveira Santos, pelo lado direito com o lote n.º 26, pelo lado esquerdo com os lotes n.ºs 22, 23 e 24, e aos fundos com o lote n.º 18, cadastrado no Código IPTU sob o nº 00.04.0301.02.07.0025.0000, sob a propriedade formal de Luiz Antonio de Souza (CPF 160.620.431-91) e sua mulher Joana Maria Pereira de Souza (CPF 643.016.641-49), que se encontram em local incerto e não sabido. As requerentes pleiteiam a usucapião na modalidade extraordinária, em virtude de composses exercida há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando IMPUGNAÇÃO ESCRITA, por meio de advogado constituído, diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG, com endereço na Avenida João Pinheiro, 332, centro, CEP 38400-124, durante as horas regulamentares, a saber, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias. Este edital será publicado e afixado na forma da lei, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017/CNJ e art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG.

COMARCA - VESPASIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDERSON MEDEIROS ANDRADE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON MEDEIROS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11078753660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845875-4, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 104 BL 14 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 10.415,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA PEREIRA SOUSA, FABIANO BELLO GANDRA COTA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA PEREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09560838628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO BELLO GANDRA COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09075343680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609433-3, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 202 BL 35 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.704,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLO JOSE BENTO DE JESUS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLO JOSE BENTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69586411672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698453-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 123 CASA 12 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 196.767,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ADAM LIMA COUTO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ADAM LIMA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11383517681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400590-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SILVESTRE DA SILVA 97 AP 301 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 26.589,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GINEZIO QUEIROGA PEREIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.576 do Livro 01

do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE: GINÉZIO QUEIROGA PEREIRA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador da carteira de identidade nº M-9.038.970 SSP/MG, inscrito no CPF nº 040.540.696-73, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Santa Cruz, localizado no município de Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com a área de 3,41,99 ha, perímetro 943,93 m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas Long: 42°36'45,870" W, Lat: 18°45'01,945" S e Altitude: 803,158 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA SANTA CRUZ -- Matrícula. POSSE, I, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de OTACIL PRAZER DE MIRANDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°44' e de 45,53m até o vértice M-02, de coordenadas Lon: 42°36'44,378" W, Lat: 18°45'01,530" S e Altitude: 798,227 m; 73°18' e de 37,19m até o vértice M-03, de coordenadas Lon: 42°36'43,162" W, Lat: 18°45'01,183" S e Altitude: 795,585 m; 74°34' e de 30,63m até o vértice M-04, de coordenadas Lon: 42°36'42,154" W, Lat: 18°45'00,918" S e Altitude: 786,693 m; 73°36' e de 23,91m até o vértice M-05, de coordenadas Lon: 42°36'41,371" W, Lat: 18°45'00,698" S e Altitude: 783,255 m; 134°26' e de 9,76m até o vértice M-06, de coordenadas Lon: 42°36'41,133" W, Lat: 18°45'00,920" S e Altitude: 778,785 m; 131°24' e de 4961423,50m até o vértice M-07, de coordenadas Lon: 42°36'41,004" W, Lat: 18°45'01,028" S e Altitude: 779,395 m; 53°17' e de 0,00m até o vértice M-08, de coordenadas Lon: 42°36'39,915" W, Lat: 18°45'00,254" S e Altitude: 778,906 m; 123°12' e de 4961381,50m até o vértice M-09, de coordenadas Lon: 42°36'39,643" W, Lat: 18°45'00,424" S e Altitude: 780,724 m; 135°06' e de 30,49m até o vértice M-10, de coordenadas Lon: 42°36'38,909" W, Lat: 18°45'01,126" S e Altitude: 782,621 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°23' e de 6,54m até o vértice M-11, de coordenadas Lon: 42°36'38,972" W, Lat: 18°45'01,330" S e Altitude: 782,560 m; 227°04' e de 34,26m até o vértice M-12, de coordenadas Lon: 42°36'39,829" W, Lat: 18°45'02,088" S e Altitude: 783,159 m; 213°20' e de 21,84m até o vértice M-13, de coordenadas Lon: 42°36'40,238" W, Lat: 18°45'02,682" S e Altitude: 782,765 m; 222°35' e de 4,19m deste segue confrontando com propriedade FAZENDA SANTA CRUZ -- Matrícula. POSSE, , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de EDSON MARTINS CARVALHO, até o vértice M-14, de coordenadas Lon: 42°36'40,335" W, Lat: 18°45'02,782" S e Altitude: 783,075 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°09' e de 18,15m até o vértice M-15, de coordenadas Lon: 42°36'40,913" W, Lat: 18°45'02,569" S e Altitude: 778,862 m; 290°54' e de 9,35m até o vértice M-16, de coordenadas Lon: 42°36'41,211" W, Lat: 18°45'02,460" S e Altitude: 777,764 m; 291°28' e de 20,33m até o vértice M-17, de coordenadas Lon: 42°36'41,857" W, Lat: 18°45'02,218" S e Altitude: 777,033 m; 198°58' e de 32,29m situado na margem esquerda do CORREGO SANTA CRUZ; deste segue pelo referido a montante, com propriedade FAZENDA SANTA CRUZ -- Matrícula. POSSE, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de EDSON MARTINS CARVALHO até o vértice M-18, de coordenadas Lon: 42°36'42,215" W, Lat: 18°45'03,211" S e Altitude: 778,285 m; 203°52' e de 12,58m até o vértice M-19, de coordenadas Lon: 42°36'42,389" W, Lat: 18°45'03,585" S e Altitude: 778,573 m; 211°28' e de 4961480,00m até o vértice M-20, de coordenadas Lon: 42°36'43,358" W, Lat: 18°45'05,093" S e Altitude: 774,630 m; 228°58' e de 0,00m até o vértice M-21, de coordenadas Lon: 42°36'44,237" W, Lat: 18°45'05,822" S e Altitude: 773,835 m; 206°01' e de 0,00m até o vértice M-22, de coordenadas Lon: 42°36'45,248" W, Lat: 18°45'07,793" S e Altitude: 0,000 m; 172°48' e de 0,00m até o vértice M-23, de coordenadas Lon: 42°36'45,176" W, Lat: 18°45'08,338" S e Altitude: 0,000 m; 198°14' e de 0,00m até o vértice M-24, de coordenadas Lon: 42°36'45,619" W, Lat: 18°45'09,619" S e Altitude: 770,634 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA SANTA CRUZ -- Matrícula. POSSE, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JOAO SOARES DA SILVA - CPF: 531.850.566-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°02' e de 4961621,00m até o vértice M-25, de coordenadas Lon: 42°36'45,912" W, Lat: 18°45'09,220" S e Altitude: 776,513 m; 322°02' e de 9,12m até o vértice M-26, de coordenadas Lon: 42°36'46,103" W, Lat: 18°45'08,986" S e Altitude: 780,395 m; 310°01' e de 20,96m até o vértice M-27, de coordenadas Lon: 42°36'46,652" W, Lat: 18°45'08,548" S e Altitude: 787,930 m; 308°53' e de 19,13m até o vértice M-28, de coordenadas Lon: 42°36'47,159" W, Lat: 18°45'08,157" S e Altitude: 791,072 m; 310°07' e de 14,05m até o vértice M-29, de coordenadas Lon: 42°36'47,526" W, Lat: 18°45'07,863" S e Altitude: 793,852 m; 318°52' e de 17,02m até o vértice M-30, de coordenadas Lon: 42°36'47,908" W, Lat: 18°45'07,446" S e Altitude: 797,469 m; 323°03' e de 5,61m até o vértice M-31, de coordenadas Lon: 42°36'48,023" W, Lat: 18°45'07,300" S e Altitude:

798,582 m; 325°44' e de 18,98m até o vértice M-32, de coordenadas Lon: 42°36'48,388" W, Lat: 18°45'06,790" S e Altitude: 802,708 m; 342°47' e de 4,44m até o vértice M-33, de coordenadas Lon: 42°36'48,433" W, Lat: 18°45'06,652" S e Altitude: 803,684 m; 354°27' e de 29,75m até o vértice M-34, de coordenadas Lon: 42°36'48,531" W, Lat: 18°45'05,689" S e Altitude: 808,301 m; 357°14' e de 18,20m até o vértice M-35, de coordenadas Lon: 42°36'48,561" W, Lat: 18°45'05,098" S e Altitude: 811,199 m; 350°45' e de 26,85m até o vértice M-36, de coordenadas Lon: 42°36'48,708" W, Lat: 18°45'04,236" S e Altitude: 815,171 m; 348°24' e de 23,64m até o vértice M-37, de coordenadas Lon: 42°36'48,870" W, Lat: 18°45'03,483" S e Altitude: 819,515 m; 350°58' e de 20,15m até o vértice M-38, de coordenadas Lon: 42°36'48,978" W, Lat: 18°45'02,836" S e Altitude: 822,650 m; 73°39' e de 26,07m até o vértice M-39, de coordenadas Lon: 42°36'48,124" W, Lat: 18°45'02,598" S e Altitude: 821,033 m; 73°28' e de 21,63m até o vértice M-40, de coordenadas Lon: 42°36'47,416" W, Lat: 18°45'02,398" S e Altitude: 817,042 m; 71°59' e de 35,58m até o vértice M-41, de coordenadas Lon: 42°36'46,261" W, Lat: 18°45'02,040" S e Altitude: 805,676 m; 75°40' e de 11,82m até o vértice M-01, de coordenadas Lon: 42°36'45,870" W, Lat: 18°45'01,945" S e Altitude: 803,158 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 13 (treze) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO VIRGOLINO DA COSTA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.578 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: SEBASTIÃO VIRGOLINO DA COSTA, brasileiro, trabalhador rural, portador da cédula de identidade nº MG-2.428.923 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 388.578.986-87 e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, brasileira, trabalhadora rural, portadora da cédula de identidade nº MG-10.271.908 SSP/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Tronqueira, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 5,88,80 ha, perímetro (m) 1.355,08, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.928.028,36 m e E 748.793,02 m de altitude 773,47 m; deste segue, por cerca de arrame, confrontando com a propriedade de CLÉLIA APARECIDA SOARES QUEIROGA e CONCEIÇÃO NAZARIS SOARES, com azimute de 201°22'10" por uma distância de 33,96 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.927.996,74 m e E 748.780,64 m de altitude 773,61 m; deste segue, com azimute de 191°31'20" por uma distância de 17,53 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.927.979,56 m e E 748.777,14 m de altitude 773,61 m; deste segue, com azimute de 182°04'48" por uma distância de 22,18 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.927.957,40 m e E 748.776,33 m de altitude 773,87 m; deste segue, com azimute de 229°35'03" por uma distância de 7,48 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.927.952,55 m e E 748.770,64 m de altitude 773,77 m; deste segue, à montante do "Córrego dos Alves", pela margem direita e cerca de arrame, com azimute de 263°42'15" por uma distância de 16,21 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.927.950,77 m e E 748.754,53 m de altitude 773,84 m; deste segue, com azimute de 142°43'11" por uma distância de 24,47 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.927.931,31 m e E 748.769,35 m de altitude 773,77 m; deste segue, com azimute de 148°49'28" por uma distância de 20,22 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.927.914,00 m e E 748.779,82 m de altitude 773,80 m; deste segue, com azimute de 178°04'42" por uma distância de 17,92 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.927.896,09 m e E 748.780,42 m de altitude 773,65 m; deste segue, com azimute de 251°45'28" por uma distância de 11,19 m até o vértice P10, de coordenadas

N 7.927.892,59 m e E 748.769,79 m de altitude 773,98 m; deste segue, com azimute de 273°08'18" por uma distância de 19,98 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.927.893,68 m e E 748.749,83 m de altitude 773,88 m; deste segue, com azimute de 175°05'41" por uma distância de 9,94 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.927.883,78 m e E 748.750,68 m de altitude 773,66 m; deste segue, à montante do "Córrego dos Alves", pela margem direita e cerca de arrame, confrontando com a propriedade de ANTÔNIO SOARES CUNHA (Posseiro), com azimute de 195°59'54" por uma distância de 9,97 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.927.874,19 m e E 748.747,93 m de altitude 773,76 m; deste segue, com azimute de 203°44'55" por uma distância de 10,85 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.927.864,26 m e E 748.743,56 m de altitude 773,81 m; deste segue, com azimute de 186°10'37" por uma distância de 13,49 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.927.850,85 m e E 748.742,11 m de altitude 773,78 m; deste segue, com azimute de 221°49'17" por uma distância de 7,57 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.927.845,21 m e E 748.737,06 m de altitude 773,76 m; deste segue, com azimute de 285°28'35" por uma distância de 10,35 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.927.847,97 m e E 748.727,08 m de altitude 773,75 m; deste segue, com azimute de 278°15'34" por uma distância de 11,16 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.927.849,57 m e E 748.716,04 m de altitude 773,80 m; deste segue, com azimute de 241°08'26" por uma distância de 11,15 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.927.844,19 m e E 748.706,28 m de altitude 773,60 m; deste segue, com azimute de 170°29'28" por uma distância de 7,67 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.927.836,63 m e E 748.707,54 m de altitude 773,91 m; deste segue, com azimute de 247°14'16" por uma distância de 25,62 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.927.826,72 m e E 748.683,92 m de altitude 773,93 m; deste segue, à montante do "Córrego dos Alves", pela margem direita, ainda com a propriedade de ANTÔNIO SOARES CUNHA (Posseiro), com azimute de 289°05'01" por uma distância de 10,62 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.927.830,19 m e E 748.673,89 m de altitude 774,11 m; deste segue, com azimute de 218°24'52" por uma distância de 9,92 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.927.822,42 m e E 748.667,73 m de altitude 773,86 m; deste segue, com azimute de 233°36'01" por uma distância de 13,82 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.927.814,22 m e E 748.656,60 m de altitude 773,92 m; deste segue, com azimute de 145°49'12" por uma distância de 8,69 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.927.807,02 m e E 748.661,49 m de altitude 773,90 m; deste segue, com azimute de 201°19'32" por uma distância de 4,07 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.927.803,23 m e E 748.660,01 m de altitude 773,99 m; deste segue, com azimute de 296°11'45" por uma distância de 23,04 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.927.813,40 m e E 748.639,34 m de altitude 774,04 m; deste segue, com azimute de 181°54'03" por uma distância de 18,27 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.927.795,14 m e E 748.638,73 m de altitude 774,18 m; deste segue, com azimute de 111°38'08" por uma distância de 7,77 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.927.792,28 m e E 748.645,95 m de altitude 774,05 m; deste segue, com azimute de 192°19'56" por uma distância de 7,36 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.927.785,09 m e E 748.644,38 m de altitude 773,94 m; deste segue, com azimute de 218°41'02" por uma distância de 9,66 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.927.777,54 m e E 748.638,34 m de altitude 773,93 m; deste segue, à montante do "Córrego dos Alves", pela margem direita, confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, com azimute de 242°38'37" por uma distância de 5,31 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.927.775,10 m e E 748.633,62 m de altitude 774,07 m; deste segue, com azimute de 282°30'40" por uma distância de 20,29 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.927.779,50 m e E 748.613,81 m de altitude 774,11 m; deste segue, com azimute de 216°33'30" por uma distância de 11,55 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.927.770,23 m e E 748.606,93 m de altitude 774,24 m; deste segue, com azimute de 172°27'02" por uma distância de 10,12 m até o vértice P35, de coordenadas N 7.927.760,20 m e E 748.608,26 m de altitude 774,04 m; deste segue, com azimute de 218°43'01" por uma distância de 6,89 m até o vértice P36, de coordenadas N 7.927.754,82 m e E 748.603,95 m de altitude 774,20 m; deste segue, com azimute de 245°22'35" por uma distância de 28,31 m até o vértice P37, de coordenadas N 7.927.743,02 m e E 748.578,21 m de altitude 774,18 m; deste segue, com azimute de 251°47'53" por uma distância de 19,67 m até o vértice P38, de coordenadas N 7.927.736,88 m e E 748.559,53 m de altitude 774,13 m; deste segue, com azimute de 260°52'40" por uma distância de 6,15 m até o vértice P39, de coordenadas N 7.927.735,90 m e E 748.553,46 m de altitude 774,10 m; deste segue, com azimute de 330°54'04" por uma distância de 18,51 m até o vértice P40, de coordenadas N 7.927.752,08 m e E 748.544,45 m de altitude 774,36 m; deste segue, com azimute de 283°18'11" por uma distância de 6,86 m até o vértice P41, de coordenadas N 7.927.753,66 m e E 748.537,78 m de altitude 774,55 m; deste segue, com azimute de 200°25'40" por uma distância de 23,11 m até o vértice P42, de coordenadas

N 7.927.732,01 m e E 748.529,71 m de altitude 774,42 m; deste segue, com azimute de 126°19'24" por uma distância de 9,39 m até o vértice P43, de coordenadas N 7.927.726,44 m e E 748.537,28 m de altitude 774,53 m; deste segue, com azimute de 189°18'59" por uma distância de 16,60 m até o vértice P44, de coordenadas N 7.927.710,06 m e E 748.534,59 m de altitude 774,42 m; deste segue, com azimute de 229°59'56" por uma distância de 6,91 m até o vértice P45, de coordenadas N 7.927.705,62 m e E 748.529,30 m de altitude 774,44 m; deste segue, com azimute de 278°13'45" por uma distância de 11,44 m até o vértice P46, de coordenadas N 7.927.707,26 m e E 748.517,98 m de altitude 774,44 m; deste segue, com azimute de 291°23'05" por uma distância de 13,81 m até o vértice P47, de coordenadas N 7.927.712,29 m e E 748.505,11 m de altitude 774,61 m; deste segue, com azimute de 200°00'11" por uma distância de 18,76 m até o vértice P48, de coordenadas N 7.927.694,67 m e E 748.498,70 m de altitude 774,43 m; deste segue, deixando o "Córrego dos Alves", subindo por cerca de arrame, confrontando com a propriedade de REINALDO FARIAS BATISTA, com azimute de 320°32'53" por uma distância de 18,42 m até o vértice P49, de coordenadas N 7.927.708,89 m e E 748.486,99 m de altitude 775,01 m; deste segue, com azimute de 313°52'56" por uma distância de 17,76 m até o vértice P50, de coordenadas N 7.927.721,20 m e E 748.474,19 m de altitude 781,31 m; deste segue, com azimute de 332°10'16" por uma distância de 15,01 m até o vértice P51, de coordenadas N 7.927.734,47 m e E 748.467,19 m de altitude 788,45 m; deste segue, para outro lado da Estrada Vicinal, ainda com a propriedade de REINALDO FARIAS BATISTA com azimute de 314°14'56" por uma distância de 7,93 m até o vértice P52, de coordenadas N 7.927.740,00 m e E 748.461,51 m de altitude 790,90 m; deste segue, subindo por cerca de arrame, ainda com a propriedade de REINALDO FARIAS BATISTA com azimute de 316°59'44" por uma distância de 24,45 m até o vértice P53, de coordenadas N 7.927.757,88 m e E 748.444,83 m de altitude 797,19 m; deste segue, com azimute de 316°01'46" por uma distância de 25,34 m até o vértice P54, de coordenadas N 7.927.776,12 m e E 748.427,24 m de altitude 802,18 m; deste segue, com azimute de 314°38'06" por uma distância de 27,52 m até o vértice P55, de coordenadas N 7.927.795,45 m e E 748.407,66 m de altitude 807,97 m; deste segue, com azimute de 315°59'13" por uma distância de 25,53 m até o vértice P56, de coordenadas N 7.927.813,82 m e E 748.389,92 m de altitude 812,92 m; deste segue, com azimute de 313°39'46" por uma distância de 20,60 m até o vértice P57, de coordenadas N 7.927.828,04 m e E 748.375,01 m de altitude 817,27 m; deste segue, com azimute de 303°29'33" por uma distância de 20,26 m até o vértice P58, de coordenadas N 7.927.839,22 m e E 748.358,11 m de altitude 821,46 m; deste segue, com azimute de 303°10'54" por uma distância de 12,94 m até o vértice P59, de coordenadas N 7.927.846,30 m e E 748.347,28 m de altitude 824,62 m; deste segue, no alto, descendo por cerca de arrame, confrontando com a propriedade de JOSÉ ONOFRE DOS PASSOS (Posseiro), com azimute de 68°27'46" por uma distância de 45,86 m até o vértice P60, de coordenadas N 7.927.863,14 m e E 748.389,94 m de altitude 821,05 m; deste segue, com azimute de 69°17'05" por uma distância de 49,41 m até o vértice P61, de coordenadas N 7.927.880,62 m e E 748.436,16 m de altitude 815,75 m; deste segue, com azimute de 72°47'29" por uma distância de 29,80 m até o vértice P62, de coordenadas N 7.927.889,43 m e E 748.464,62 m de altitude 810,12 m; deste segue, com azimute de 75°00'50" por uma distância de 30,12 m até o vértice P63, de coordenadas N 7.927.897,22 m e E 748.493,72 m de altitude 803,77 m; deste segue, com azimute de 76°17'07" por uma distância de 32,19 m até o vértice P64, de coordenadas N 7.927.904,85 m e E 748.525,00 m de altitude 796,27 m; deste segue, com azimute de 75°55'44" por uma distância de 19,59 m até o vértice P65, de coordenadas N 7.927.909,62 m e E 748.544,00 m de altitude 791,77 m; deste segue, com azimute de 76°00'17" por uma distância de 17,59 m até o vértice P66, de coordenadas N 7.927.913,87 m e E 748.561,07 m de altitude 787,21 m; deste segue, para outro lado da Estrada Vicinal, com azimute de 76°22'39" por uma distância de 10,72 m até o vértice P67, de coordenadas N 7.927.916,40 m e E 748.571,48 m de altitude 783,91 m; deste segue, descendo, a partir da esquina da cerca de arrame, confrontando com a propriedade de ADILSON SIMÃO DA SILVA (Posseiro), com azimute de 62°20'45" por uma distância de 15,36 m até o vértice P68, de coordenadas N 7.927.923,53 m e E 748.585,09 m de altitude 780,36 m; deste segue, com azimute de 63°23'41" por uma distância de 17,83 m até o vértice P69, de coordenadas N 7.927.931,51 m e E 748.601,04 m de altitude 777,58 m; deste segue, com azimute de 63°37'48" por uma distância de 21,42 m até o vértice P70, de coordenadas N 7.927.941,03 m e E 748.620,23 m de altitude 774,73 m; deste segue, na baixada, por cerca de arrame, novamente confrontando com a propriedade de JOSÉ ONOFRE DOS PASSOS (Posseiro) com azimute de 62°34'02" por uma distância de 10,81 m até o vértice P71, de coordenadas N 7.927.946,00 m e E 748.629,82 m de altitude 774,46 m; deste segue, com azimute de 63°22'23" por uma distância de 43,12 m até o vértice P72, de coordenadas N 7.927.965,33 m e E 748.668,37 m de

altitude 774,43 m; deste segue, com azimute de 63°06'28" por uma distância de 68,00 m até o vértice P73, de coordenadas N 7.927.996,09 m e E 748.729,02 m de altitude 774,43 m; deste segue, com azimute de 62°49'47" por uma distância de 53,35 m até o vértice P74, de coordenadas N 7.928.020,45 m e E 748.776,48 m de altitude 773,63 m; deste segue, com azimute 64°25'38" por uma distância de 18,34 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.355,08 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 40 (quarenta) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, - Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA GONZALES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.35/0001-54 AG YPE CENTER, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. VANESSA DA SILVA GONZALES 973.838.641-15, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440771081, registrado no R-14 e AV-15, da matrícula nº 65.238, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R MEXICO, 320 - LT08 QD 07 - JARDIM AMERICA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79080-200. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 13.874,65 (treze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BRUNET DA MOTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948-0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MATHEUS BRUNET DA MOTA - CPF: 094.098.931-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 9108259, registrado no R-06, da

matricula nº 88.854, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA BOM SUCESSO, Nº 869, LT 13 QD 29, JD JOCKEY CLUB, CAMPO GRANDE MS, CEP 79.080-564. Valor do débito posicionado em 31/07/2023: R\$ 75.338,35 (setenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA INGRID UHLMANN**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. VANIA INGRID UHLMANN - CPF: 638.621.401-30, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85550856336, registrado no R-15, da matrícula nº 88.280, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ELIAS ORRO, Nº 118. UNIVERSITARIAS. CAMPO GRANDE - MS. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 7.484,29 (sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GALDINO DA CRUZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANDRE GALDINO DA CRUZ - CPF 051.858.711-80, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85552435739, registrado no R-05, da matrícula nº 106.737, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE CARLOS S DE ALMEIDA, Nº364 - BL 05 AP 03 - B. CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-026. Valor do débito posicionado em 31/07/2023: R\$ 27.196,31 (vinte e sete mil e cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FLAVIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 906.810.291-53, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem

até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441969899, registrado no R-10, da matrícula nº 140.010, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO ESPINHOSA, Nº 138, CS 01, COND JOCA 07. JD LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073260. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 30.072,37 (trinta mil e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA MARTINS DE ABREU**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CAROLINA MARTINS DE ABREU, CPF 034.918.681-22, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770496293, registrado no R-07, da matrícula nº 145.027, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA PETROPOLIS, 1220,BL.4, A403, RES. DE FLORENÇA, B. UNIÃO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79091-830. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 41.078,54 (quarenta e um mil e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCYELLE PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. FRANCYELLE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 039.964.821-67, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001559470-5, registrado no R-04, da matrícula nº 150.037, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R TUPINIQUINS Nº 05, LEBLON. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79092-123. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 22.155,50 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA ACOSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de

Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIANO DA SILVA ACOSTA - CPF: 049.201.791-38, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771182034, registrado no R-07, da matrícula nº 152.940, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA SERRA AZUL, Nº 416, BL 05, AP 302, COND. RES. SOLAR DAS ANDORINHAS, B. BATISTAO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.094-540. Valor do débito posicionado em 31/07/2023: R\$ 15.192,56 (quinze mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA SANTANA DE MATTOS MESSIAS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. SHOPPING CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA FERNANDA SANTANA DE MATTOS MESSIAS - CPF: 068.026.491-44, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441589085, registrado no R-03 e AV-04, da matrícula nº 152.365, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ITAITUBA, Nº 170, AP 303, BL L, JD CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79017807. Valor do débito posicionado em 09/05/2023: R\$ 14.557,67 (catorze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA DE ALMEIDA REIS, FERNANDO MARQUES SOARES ROSA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TAINARA DE ALMEIDA REIS - CPF: 060.476.441-39 e o Sr. FERNANDO MARQUES SOARES ROSA - CPF: 052.781.731-73, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771156543, registrado no R-07, da matrícula nº 152.648, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R TUPI, Nº 1356. BL12 AP 204, LEBLON, CAMPO GRANDE - MS CEP 79092490. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 10.147,89 (dez mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **CARLOS FLAVIO DE MORAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, conforme instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, o Promitente Vendedor Espólio de Carlos Flávio de Moraes, inscrito no CPF: 003.844.881-53, representado por sua inventariante Maria Dorothea de Moraes, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 723300 SSP/MS, inscrita no CPF nº 543.390.901-82, prometera vender o imóvel objeto do Lote de terreno urbano nº 28, da Quadra nº 16 do Loteamento Parque Residencial dos Girassóis, matriculado sob nº 160.984, Livro 02, nesta Serventia Registral, ao Sr. Juliano Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 977.426.431-20 e Sra. Cláudia Domingues Gomes, inscrita no CPF nº 607.537.731-04. Observa-se da documentação apresentada, que houve o integral pagamento das parcelas. Pelo exposto, ficam: ESPÓLIO DE CARLOS FLÁVIO DE MORAES, inscrito no CPF: 003.844.881-53, representado por sua inventariante Maria Dorothea de Moraes, inscrita no CPF nº 543.390.901-82, para que entre em contato com a requerente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, a fim de agendar e comparecer em um Tabelionato de Notas, para lavrar a escritura pública de compra e venda e assim possibilitar a transferência do referido imóvel, ou, se for o caso, apresentar impugnação ao presente pedido, sob pena de anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE DA SILVA VILALVA, PAOLA JOICY DE OLIVEIRA VILALVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYOROA, SITUADA NA TRAVESSA CURUÇÁ, Nº 116, objeto da matrícula n.º 44.387 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários GIOVANE DA SILVA VILALVA, CPF nº 028.367.011-88 e s/m PAOLA JOICY DE OLIVEIRA VILALVA, CPF nº 019.545.211-97 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/08/2023 no valor de R\$ 9.868,54 (nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205864 Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK RICHARD TARANTINI**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETÚNIA, SITUADA NA RUA BANGU, Nº 233, objeto da matrícula n.º 72.393 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciário FRANK RICHARD TARANTINI, CPF nº 613.932.231-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/08/2023 no valor de R\$ 15.066,42 (quinze mil e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208410. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL GUERRERO DA CRUZ**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103 (CENTO E TRÊS) DO BLOCO 23, 1º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175, objeto da matrícula n.º 87.460 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA IZABEL GUERRERO DA CRUZ, CPF nº 054.379.941-76, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/08/2023 no valor de R\$ 14.292,27 (quatorze mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208024. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA, LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a PAULO HENRIQUE DA SILVA e LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 67.424, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM), FORMADO PELO REMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM) E EXCESSO DO MESMO LOTE, AMBOS DA QUADRA Nº 05 (CINCO), DO BAIRRO AMAMBAÍ, conforme matrícula nº 46.501, Lvº 2, desta CRI, que a proprietária ELZA AMORIM LIMA AVALOS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 207123. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VALMIR DE ARAUJO, ROSANA SEREJO MARTINS DE ARAUJO**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a JOSÉ VALMIR DE ARAUJO e ROSANA SEREJO MARITNS DE ARAUJO, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 62.552, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM), FORMADO PELO REMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM) E EXCESSO DO MESMO LOTE, AMBOS DA QUADRA Nº 05 (CINCO), DO BAIRRO AMAMBAÍ, conforme matrícula nº 46.501, Lvº 2, desta CRI, que a proprietária ELZA AMORIM LIMA AVALOS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 207123. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZEU ALMEIDA GALVAO, LIDIANE DA SILVA APOLINARIO**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a ELIZEU ALMEIDA GALVÃO e LIDIANE DA SILVA APOLINÁRIO, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 65.993, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE 14, QUADRA 06, PARCELAMENTO BAIRRO SÃO CAETANO, BAIRRO NASSER, conforme matrícula nº 65.986, Lvº 2, desta CRI, que a proprietária VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 205439. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COSTA RICA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI SILVA MANSANO**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida

-- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0929816, datado de 19 de junho de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Tulipa nº 303, Flor do Campo, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula nº 18.491, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante CLAUDINEI SILVA MANSANO -- CPF 767.313.401-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 26/05/2023 no valor de R\$ 2.254,74 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAO MIGUEL ENERGIA LTDA**

O SR. VALDEMIR ALVES, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, NOTIFICA a empresa SÃO MIGUEL ENERGIA LTDA., inscrito no CNPJ: 19.215.190/0001-92, com sede a Rua Fazenda Cascavel -- Área 01, aproximadamente a 26 KM da sede do município, Estrada Municipal CR 10, s.n., zona rural, na cidade de Costa Rica -- MS, (onde não foi encontrada) para manifestar no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias NESTE CARTORIO, sobre as linhas de divisa entre o imóvel denominado Chácara 01, de propriedade do mesmo (matricula 22.991 deste Cartório) e o imóvel de propriedade de VALDECI PAULO PANTALEÃO, brasileiro, bancário, portador do RG nº 55.136.531-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 178.517.913-49, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, após a Lei 6.515/77 com, MARIA DO CARMO FERREIRA PANTALEÃO, brasileira, bancária, portadora do RG nº 001.146.854 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 172.815.391-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Dez, nº 421, centro, na cidade de Chapadão do sul -- MS, cuja a documentação encontra-se prenotada neste Cartório, sob o nº 63.293, e entranhada no processo nº 703, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixa de apresentar impugnação no prazo da notificação" (§ 4º Inciso I, artigo 213 da Lei 6015/73)

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELY OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua VIRIATO BANDEIRA Nº 1100, LT A-6/16-CENTRO -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.235, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, GRAZIELY OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 984.810.451-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/03/2023 a 03/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 04 de Agosto de 2023.Júlio Lima de Almeida.Cartório de Registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua ARNALDO B FERREIRA 31 Q 1 L A6B10 CENTRO -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.217, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF: 022.780.681-64, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/01/2023 a 26/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 21 de Julho de 2023.Júlio Lima de AlmeidaCartório de Registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA A, N° 6400, CASA B5, CONDOMINIO RESIDENCIAL CAPRI 01, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 96.953. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO -- CPF N° 028.220.071-10 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/02/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490764 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO CAVALCANTE DA SILVA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ABILIO DE MATTOS PEDROSO, N° 1735, CASA N° 255, MORADAS DOURADOS I --

DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 103.920. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) DANILO CAVALCANTE DA SILVA -- CPF Nº 036.959.011-28 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490565 livro 1-BY em 20 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE CUENCA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, APARTAMENTO 01, BLOCO N TIPO 02, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.902. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) REGIANE CUENCA -- CPF Nº 957.589.681-53 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490566 livro 1-BY em 20 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RODRIGUES RUIZ**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, APARTAMENTO 11, BLOCO M, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.894. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) WILLIAN RODRIGUES RUIZ -- CPF Nº 041.517.641-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/04/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo

em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490575 livro 1-BY em 26 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CEZAR DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, N° 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, N° 425, APARTAMENTO 04, BLOCO R, TIPO 02, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.953. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) BRUNO CEZAR DA SILVA -- CPF N° 058.473.471-97 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490568 livro 1-BY em 20 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR JOSE DA SILVA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR JOSE DA SILVA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ-MF n. 90.400.888/0001-42, prenotado sob n. 78.610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR JOSE DA SILVA - CPF: 061.683.036-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 0010067191, firmado em 20.03.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.389, LOTE 19, QUADRA 06, do loteamento denominado Jardim Alvorada, RUA Estudante Elias

Borgamann, n. 614 - BAIRRO Centro, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAITO LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM DAS ARARAS MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso. FAZ SABER a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da proprietária INCORPORADORA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SAITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.397.500/0001-13, com sede na Avenida dos Uirapurus, nº 70W, Andar 01, Sala 04, Centro, nesta Cidade, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 76.616, de 18/07/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento denominado "JARDIM DAS ARARAS", de uso residencial e comercial (misto), denominado lote 138, quadra C, do projeto de subdivisão de chácaras, nesta cidade, com área de 113.400,00m², matriculado sob nº 14.821, cujo loteamento é constituído por 12 (doze) quadras, denominadas "A" a "L", com 206 (duzentos e seis) lotes de uso misto, distribuídos nas quadras A (Lotes 01 à 20), B (Lotes 01 à 18), C (Lotes 01 à 09), D (Lotes 01 à 24), F (Lotes 01 à 10), G (Lotes 01 à 24), I (Lotes 01 à 10), J (Lotes 01 à 20), K (Lotes 01 à 18), e L (Lotes 01 à 09); Área Verde: quadra H (Lote 01 à 22); e Área Institucional: quadra E (Lote 01 à 22); Área Total de Lotes: 66.874,2715m²; Área de Ruas e Avenidas: 22.311,5864m²; Área de Passeios: 5.618,4894m²; Área Institucional: 6.437,5684m²; Área Verde Total: 12.192,9643m². CONTRATO PADRÃO: Área construída: não será permitido área construída inferior a 60,00m². O loteamento foi aprovado pelo Município de Nova Mutum, por meio do Decreto Municipal 054, de 14 de junho de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro pretendido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Os documentos apresentados ficam à disposição dos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flores, 451-N, Centro. Horário de expediente ao público, 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ficando cientificados de que findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro imediatamente. Nova Mutum-MT, 02 de agosto de 2023. Selo Digital: BXL 66600. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALDERICO POLITTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação

dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado ADALBERTO SANTANA ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 32128, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Sítio Vale Dourado, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 208,5627 ha, matrícula nº 583, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Aldérico Politta e Rosangela Adriana Colognese Politta, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 02 de agosto de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE DALLA CORTE, SILVANA REGINA DALLA CORTE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ADOLFO WECHWERT, brasileiro, agricultor, RG n.º 2021497694-SSP-RS, CPF n.º 370.318.990-87, amasiado com SANDRA REGINA SCHIRMANN, brasileira, do lar, RG n.º 13/R-2524.210, CPF n.º 581.605.821-53, residentes na Fazenda Agropecuária Falcão, no município de Sorriso - MT; HEDI WECHWERT, brasileira, do lar, viúva, RG n.º 7009758363-SSP-RS, CPF n.º 013.328.681-93, residente na Av. dos Imigrantes n.º 2555, centro, Sorriso - MT; ESPÓLIO DE ADIR WECHWERT, representado por Rodrigo Sprandel Wechwert, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 21702942-SSP-MT, CPF n.º 045.161.301-57; e ADRIANE WECHWERT BORTOLANZA, brasileira, empresária, RG n.º 3046789305-SSP-RS, CPF n.º 530.624.180-87, casada com CLEOMAR CARLOS BORTOLANZA, brasileiro, empresário, RG n.º 967201-SSP-MT, CPF n.º 411.299.621-72, residentes na Av. Imigrantes n.º 2535, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Itachin, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 290,40 ha, matriculado sob nº 1656 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, JORGE DALLA CORTE e SILVANA REGINA DALLA CORTE, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 271.054 em 11/07/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 27 de julho de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CUNHA RUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e

Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de GABRIEL CUNHA RUIZ, brasileiro, solteiro, portador da CNH 06842939581, expedida por DETRAN/MT em 14/08/2018, e CPF nº 037.236.651-10, residente no endereço Rua Maranhão, s/n, Apartamento 409, Bloco 01, 4º Pavimento do "Condomínio Chapada dos Cristais", com uma vaga de garagem nº 188 descoberta livre, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada dos Cristais", o imóvel encontra-se alugado para o Srº Kauê e Sr.ª Sabrina, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e na Rua Professora Adalgisa de Barros, 141, Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Marlene, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de compra e venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2086149-2, firmado em 06/05/2019, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.517, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maranhão, s/nº Apartamento 409, Bloco 01, 4º Pavimento do "Condomínio Chapada dos Cristais", com uma vaga de garagem nº 188 descoberta livre, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de julho de 2023, correspondente a R\$ 6.553,69 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA MARCIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Mariza Marcia da Silva, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 05477042294, expedida por DETRAN/MT em 11/01/2017, e CPF nº 034.042.761-24, residente no endereço Rua Gal. José Campos Neves (Antiga Rua W), Área "03A", Quadra 98, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria da Sr.ª Patrícia, locatária, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido. E na Rua Martim Afonso de Sousa 19 QD 1, LT 19, Mapim em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Xista, moradora. Portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1773791-3, firmado em 21/03/2018, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 109.315, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Gal. José Campos Neves (Antiga Rua W), Área "03A", Quadra 98, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 6.331,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu

comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA MARIA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Elisangela Maria de Farias, brasileira, divorciada, não convive em união estável, portadora da CNH nº 06883669956, expedida por DETRAN/MT em 18/01/2019, e CPF nº 298.197.248-05, residente no endereço Rua Ilhas Navassa (Antiga Rua "28"), Área "06", Quadra 38, Loteamento denominado "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria da vizinha da casa "Área 04", o imóvel encontra-se sem morador(a) faz tempo, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2177333-3, firmado em 15/10/2019, e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 110.402, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ilhas Navassa (Antiga Rua "28"), Área "06", Quadra 38, Loteamento denominado "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 8.683,00 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA LEGUIZAMON NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Rita Leguizamon Nascimento, brasileira, solteira sem união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 25810383, expedida por SEJUSP/MT e CPF nº 061.264.061-25, residente no endereço Rua Santo Antonio, Apartamento Nº 403 -- 4º Pavimento -- Bloco 04 do "Condomínio Chapada das Violetas", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas" o imóvel encontra-se alugado para Sr.ª Leticia, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido. E não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da casa, no endereço sito a Rua Dom Pedro, I, 519, Centro Sul, em

Várzea Grande -- MT é do Residencial Terra da Gente, que é identificado por números. Certifico que no local não existe portaria, tonando a notificação inacessível, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidades Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0963880-2, firmado em 07/10/2020, e registrado sob o nº R-09, na Matrícula nº 113.358, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antonio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento nº 403 -- 4º Pavimento -- Bloco 04 do "Condomínio Chapada das Violetas", vaga de garagem nº 63, descoberta livre, Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 4.993,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO NEVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ricardo Neves da Silva, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 15145247, expedida por SESP/MT, e CPF nº 707.146.731-53, residente no endereço Rua Diego Botelho (Antiga Rua "42"), Área "A-14", Quadra 72, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás em Várzea Grande/MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, compareci no local nos dias 07/07/2023 às 19:10 horas fora do horário comercial: 11/07/2023 às 10:00 horas e 19/07/2023 às 18:20 horas. Certifico, que na data do dia 19/07/2023 segundo informações dos vizinhos quem encontra-se morando no local da presente notificação é uma mulher, cujo é vista raramente no imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- nº 8.4444.2348760-5, firmado em 14/07/2020, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 114.761, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Diego Botelho (Antiga Rua "42"), Área "A-14", Quadra 72, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de julho de 2023, correspondente a R\$ 10.005,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DAMIAO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Mauro Damiao da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06866453755, expedida por DETRAN/MT em 05/05/2022, e CPF nº 063.105.051-57, residente no endereço Rua Antonio Saleno (Antiga Rua "16"), "Área 32A", Quadra 62, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande/MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E na Rua Y, S/Nº, QD 12, LT 38, Jardim Esmeralda, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a Rua Y em Várzea Grande -- MT, e não existe a quadra nº 12, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2777839-6, firmado em 20/09/2022, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 121.543, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antonio Saleno (Antiga Rua "16"), "Área 32A", Quadra 62, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 9.543,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 03 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELAINE TELES SANTOS, PAULO PEREIRA DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. ELAINE TELES SANTOS, brasileira, maior, capaz, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6450612 PC/PA 2º VIA, e inscrita no CPF/MF nº 008.585.422-00, endereço eletrônico: não informado; convivente em união estável com sua(seu) companheiro (a) PAULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, convivente em união estável, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1588462, PC/PA 4º VIA, e inscrito no CPF/MF nº 716.231.402-34, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rodovia Transamazônica Km 85, Zona Rural,

Anapu-Pa. Em face: do Espólio de Raimundo de Paula Marques. (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 25 (vinte e cinco anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. TRANSCRIÇÃO DE ORIGEM: O imóvel encontra-se registrado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 2.805, às Fls. 286vº/288, do Livro 3-H. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Joaquim Acácio, Bairro Brasília, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 131,59 m². Perímetro: 53,31 m. Descrição do Perímetro: Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 365.542,46 m e Norte (Y) 9.646.766,35 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com José de Arimatea Alves da Silva CPF:171.856.702-25, com azimute de e distância de 0,00 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.646.765,54 m, Este (X) 365.543,11 m ; daí, confrontando com José de Arimatea Alves da Silva CPF:171.856.702-25, com azimute de e distância de 0,00 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.646.750,26 m, Este (X) 365.555,00 m ; daí, confrontando com Manoel Turíbio de Brito Júnior CPF:264.275.191-91, com azimute de e distância de 0,00 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.646.745,74 m, Este (X) 365.550,10 m ; daí, confrontando com Débora Conceição dos Santos CPF:884.154.73249, com azimute de e distância de 0,00 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte (Y) 9.646.761 m, Este (X) 365.538,16 m. Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com Rua Joaquim Acácio, com azimute de 400 18'08", e distância de 6,65 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220842781, apresentada nestas Notas, assinado por Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor, CREA/PA: 1519867484. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NORMA MARIA MACHADO ACOSTA, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5376078 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 033.980.642-72, residente e domiciliada à Travessa Castanhal nº41, Independente I, Altamira-PA. Em face: da Sra. Kitagawa e CIA, CNPJ nº 04.573.747/0001-80. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 32 (trinta e dois) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 3.400, fichas 001/006, do Livro 2-Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Travessa Castanhal, Bairro Premem, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 270,55 m² (duzentos e setenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 68,09m (sessenta e oito metros e nove centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.139,33 m e Norte (Y) 9.644.573,34 m referentes ao meridiano central 51 0 00'; daí, confrontando com TV. CASTANHAL, com azimute de 124 0 58'40" e distância de 21 ,32 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.561 , 12 m, Este (X) 364.156,79 m ; daí, confrontando com EDIVANIA COSTA MATIAS, com azimute de 214 048'42" e distância de 12,65 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.550,74 m, Este (X) 364.149,57 m ; daí, confrontando com CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ, com azimute de 3050 00'38" e distância de 12,00 m, segue até o marco P-04 de coordenada o com Norte azimute (Y) 9.644.557,62 de 3050 00'38" m, Este e distância (X) 364.139,74 de 9,49 m, m ; segue daí,

confrontando até o marco com P-05 ADELARDO de coordenada COVRE, Norte (Y) 9.644.563,07 m, Este (X) 364.131,97 m. Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-OI, (início da descrição), confrontando com TEREZINHA DE JESUS ACOSTA, com azimute de 350 36'49", e distância de 12,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito, Resp, Tec. Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor CREA-PA: 151986748-4, ART nº PA20230911847. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PEREIRA E SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº130287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PEREIRA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01809251214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018159220-6, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.262 ? R 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. 2 de Junho, Apto 04 - Centro, Ananindeua - PA, 67000-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 4.690,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA HELENA MENEZES CUNHA, RUBENS CARLOS VALENTE CUNHA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº171951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA HELENA MENEZES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22862722200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS CARLOS VALENTE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15273628253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA

CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9069212--, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 71.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA, NA VILA LEONOR FERNANDO Nº 99 (ANTES Nº 23), ENTRADA PELA TRAVESSA FERREIRA PENA Nº 187, ENTRE RUA CURUCA E TRAVESSA Nº 14 DE MARCO, NO BAIRRO UMARIZAL BELEM/PA - CEP: 66050-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 5.034,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI LINHARES BELTRAO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº172379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI LINHARES BELTRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03635529281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024736-6, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JÚLIO CESAR 101, SACRAMENTA (SOUZA), BELÉM/PA, CEP 66613-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 44.101,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONE RODRIGUES PINHEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONE RODRIGUES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99768062215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501975-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTISTA, Nº 888, BL-28 AP 201, RES JARDIM DAS AZALÉIAS, COQUEIRO, BELEM PA, 66650-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 5.436,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS NASCIMENTO MOTA JUNIOR**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS NASCIMENTO MOTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52569071234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552783244-2, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 6863, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, COND. VILLE SOLARE, BLOCO 02, AP. 804, PARQUE VERDE, BELEM/PA, 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 131.742,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIANE SOUZA LIMA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIANE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61773212249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552186978-6, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV-01 na Matrícula nº6740, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Condomínio Ville Solare, Bloco 01, apto 307, Parque Verde, Belém/PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

22/06/2023, correspondentes a R\$ 141.269,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES LOPES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09710795287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551953673-2, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV.02 na matrícula nº17438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA, JD.BELA VIDA II nº 4400 BL.10 AP.01 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 50.055,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCELIO DE SOUSA BORGES, MAISA OLIVEIRA PEREIRA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCELIO DE SOUSA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73058149204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAISA OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320101275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552142166-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50263 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Belem, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA JD.BELA VIDA I, BL27, AP.204 - TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 104.262,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL MACIEL DA CRUZ, MISSELENE MACIEL DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732502219, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISSELENE MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00012167240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055966-7, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 02 148 LT 06 QD 14 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.864,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMUNDO PORFIRIO DA SILVA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMUNDO PORFIRIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17827973353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 844441176240-1, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 5.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE ABRIL 0 QD402 LT15 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.250,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 230, desta serventia, de sua titularidade, Localizado na Travessa Jarbas Passarinho, da Colônia Tauari, Município de Garrafão do Norte/PA, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 503, no Livro 1-A, na data de 03/08/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: RAMAL DO IGAPÓ. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabela e Registradora.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BERNARDO SANTANA SCHUBER

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ BERNARDO SANTANA SCHUBER, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.125.772-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441792781-1, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 7, na Matrícula n.º 1.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANFREDO BARATA 776, AEROPORTO VELHO, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 32.596,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA LIMA SOUSA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante TAINA LIMA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.251.512-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441712695-9, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 8, na Matrícula n.º 12.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 0 QD 46 LT 36 BOM JARDIM, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.784,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAINÉ GARCIA HONORATO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IZAINÉ GARCIA HONORATO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.534.962-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878771221856-8, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 6, na Matrícula n.º 13.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 8 QD 15 LOTE 08 JARDIM TAPAJÓS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.611,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SILVA SOBRINHO**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ROBSON SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.370.402-37 e JOSELI OLIVEIRA SOUZA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.943.872-77, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441594546-4, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 13.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO POR DEUS DE LIMA 1152 SANTO ANTONIO PIRACANA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 7.120,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELE BARROS DA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELE BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96672080287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841112-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34900, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-230 RUA 37 LOT D PARK 0 LOTE 07 QUADRA 84 NOVA MARABA MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 5.583,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELLE DE SOUSA ROCHA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELLE DE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97970441220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447494-1, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34834, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TRANSAMAZONICA R 35 0 LT 04 QD 82 NOVA MARABA MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.862,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVA DE CASTRO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84208562234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442405305-6, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 0 QUADRA 58 LOTE 20 G DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 3.373,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNEY VASQUEZ LOZANO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNEY VASQUEZ LOZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70470858230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441917191-9, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SORORO - RUA INTERNA 01 11 QD 12 CASA 11 COND RES PARK CIDADE NOVA JARDIM UNIAO MARABA PA 68514000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 7.982,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHELY CRISTINA GUIMARAES REIS, GEOVANI VIANA NORONHA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1696 e 1697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHELY CRISTINA GUIMARAES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91031648291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANI VIANA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00193398281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552415492-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 30 A 203 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.962,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVALDO ARAUJO REIS, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIVALDO ARAUJO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72832533272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01935165275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553348402-7, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, QD. 31, LOTE 27, BAIRRO DOS MINERIOS, PARAUPEBAS/PA, CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 143.587,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA PORTILHO DA COSTA DE MORAIS, SERGIO DAVID DE MORAIS**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA PORTILHO DA COSTA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67407412200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO DAVID DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80915973120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440013983-1, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 17079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELINO HANEMANN 363 PARK DOS BURIT REDENCAO PA 68552793. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 99.636,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02288945222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741570-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9613, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AEROPORTO KM04 0 LOTE 05 QD 36 CIDADE UNIVER TUCURUI PA 68462000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 8.992,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEONARDO LIBERATO DE NEGREIROS

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEONARDO LIBERATO DE NEGREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84398329234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553353903-2, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7993, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR AEROPORTO KM 04 4 QD30 CS1030 AEROPORTO TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.721,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS DUARTE**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93656963215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551910776-7, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 175 CASA COLINAS TUCURUI PA 68458300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 32.521,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN GHISOLFI VELOSO, GRACIANE DA SILVA CAMARA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN GHISOLFI VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09738375789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIANE DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92857280220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441542713-5, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 7.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 LT 05 QD03 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.381,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MACIEIRA DE LIMA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MACIEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00476274257, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551428412-3, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 4298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 17 BLOCO 08 SANTA MONICA TUCURUI PA 68455140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 96.522,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ARRAES TEIXEIRA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ARRAES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89125100378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445562-2, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 1 A QD 14 PARQUE DOS BUR TUCURUI PA 68455000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 110.350,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, TASSILA LUMAYRA PEREIRA NUNES DUARTE

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93656963215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSILA LUMAYRA PEREIRA NUNES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00591405261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440429461-0, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 6.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 6 QD 16 RESID PARK DOS BURITIS TUCURUI PA 68455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 186.993,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDILENE SOCORRO DA SILVA COSTA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDILENE SOCORRO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86954970204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553416484-9, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8039, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR EST AEROPORTO KM 04 0 CS1830 AEROPORTO TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.158,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37030264215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441584454-2, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 9335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO RAMOS 501 COLINAS TUCURUI PA 68458855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 61.535,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY DA SILVA SANTOS, HENILDA DIAS MIRANDA SANTOS

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22822399204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENILDA DIAS MIRANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36389420234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616338-6, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 7.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINDO LEAL 4 CASA COLINAS TUCURUI PA 68464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 16.977,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA QUEIROZ CANDEIA**

O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo/PB, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LARYSSA QUEIROZ CANDEIA, inscrita no CPF nº 061.993.204-09, a comparecer a este Cartório, situado na Rua Aderbal Piragibe, 05, Centro, Cabedelo/PB, entre as 08:00 e 15:00h horas, de segunda a sexta, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, relativas a operação de alienação fiduciária firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrada na matrícula 14.973, que tem por objeto o imóvel situado a Avenida Mar Cáspio, nº 252, Apartamento nº 601, Tipo "E", do Edifício "Porto de Espanha", Praia Ponta de Campina, Cabedelo - PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, em 01/08/2023. ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR AFONSO DE SOUSA SOARES**

O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo/PB, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARTHUR AFONSO DE SOUSA SOARES, inscrito no CPF nº 054.088.854-02, a comparecer a este Cartório, situado na Rua Aderbal Piragibe, 05, Centro, Cabedelo/PB, entre as 08:00 e 15:00h horas, de segunda a sexta, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, relativas a operação de alienação fiduciária firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrada na matrícula 18.708, que tem por objeto o imóvel situado a Avenida Oceano Pacífico, nº 076, Apartamento nº 601, Edifício "Ilha dos Mares", Loteamento Intermares, Cabedelo - PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, em 01/08/2023. ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONES DE SOUZA SILVA**

O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo/PB, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCONES DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 044.514.154-97, a comparecer a este Cartório, situado na Rua Aderbal Piragibe, 05, Centro, Cabedelo/PB, entre as 08:00 e 15:00h horas, de segunda a sexta, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, relativas a operação de alienação fiduciária firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrada na matrícula 26.343, que tem por objeto o imóvel situado a Rua Clovis de Holanda Calado, nº 471, Apartamento nº 302, Edifício "Piraju", Praia Ponta de Campina, Cabedelo - PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, em 27/07/2023. ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS. Oficial Interino

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE COSTA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALINE COSTA DOS SANTOS CPF: 083.476.004-57, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994203C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27/07/2023, a importância de R\$15.365,84, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440436121, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 40110, referido no R-8 e R-9 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento Residencial nº 404, bloco N, e respectiva fração ideal do terreno do Condomínio Parque Residencial Santa Bárbara - 1ª Etapa, situado na Rua Antônio José Santiago, nº 215, bairro Dinamérica, nesta cidade. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONIR MARIA SILVA DE SANTANA, MARCIO MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) IVONIR MARIA SILVA E SANTANA - CPF 094.003.944-38 e MARCIO MARTINS DA SILVA - CPF 074.688.044-86, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00946105C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/07/2023, a importância de R\$ 984.061,30, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 734-0737003000024190, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021 registrado na matrícula nº 133575, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO LOURENÇO PORTO S/N TERRENO 3 ZONA RURAL, e na matrícula nº 133576, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO LOURENÇO

PORTO S/N TERRENO 4 ZONA RURAL LAGOA SECA-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VALDEREDO VICTOR**

O oficial LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, Titular do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado por FREDERICO SAVAGNY BATISTA DE SALES, o requerimento datado de 14/07/2023, solicitando a notificação pessoal e não sendo possível localizar o confrontante no endereço indicado, sendo necessário a intimação por edital do confrontante : JOSÉ VALDEREDO VICTOR, CPF nº 005.581.094-20: de acordo com o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73, para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado de retificação do registro para alterar a área do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB sob o nº 921 e 1950, Livro 02, medindo 61,00 hectares, e a ser procedido o levantamento topográfico da área mencionada, constatou-se que, após ser dividido pelo Contorno Rodoviário João Pedro Teixeira e pela estrada vicinal municipal, a gleba em questão possui a área total de 46,3985 ha, com o perímetro de 3.679,99 m e que o referido bem faz divisa com imóvel de propriedade de Jose Valderedo Victor, art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ªs, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá manifeste-se expressamente sobre o processo de retificação, no prazo improrrogável de quinze (15) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste edital Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não havendo manifestação no prazo ora estipulado, presumir-se a anuência ao pedido formulado (art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73).Guarabira-PB, 03 de agosto de 2023. FRANCISCO ILMOMAR NASCIMENTO COSTA Tabelião e Oficial Substituto. Emolumentos: R\$ 62,50; FEPJ+MP: R\$ 12,50; FARPEN: R\$ 1,68; ISS: R\$ 3,13 Total: R\$ 79,81. Selo Digital: ADW83422-AAPS Tipo: Normal - Tipo B. Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUNCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -

PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob nº 855551012395, datado de 26/05/2011, registrado no livro 2/AL, fls.80, Registrado no R-3 e Av-4, Matrícula nº 8465, deste cartório, referente ao imóvel -- Um imóvel residencial no Lote 05, da Quadra 11, localizado na Rua Severino França de Andrade, s/n, Bairro Rachel Gadelha, em Sousa-PB, encravado em terreno foreiro ao Patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 22,00m (vinte e dois metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 220,00m², sendo 98,50m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. vendeu a TONICLECIO GOMES OLEGARIO, brasileiro, agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 5066823-SSP/PE e do CPF nº 023.779.574-47, e sua esposa LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 2164411-SSP/PB e do CPF nº 050.183.594-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 26/01/2023 a 05/06/2023, corresponde a R\$ 3.473,47 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 26 de Julho de 2023. ---Escrevente Autorizada

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE CICERA DA COSTA PEREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770373697-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.585, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Brasiliano da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 26 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Francilene Cicera da Costa Pereira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.05.2023, corresponde a R\$28.399,86, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770406193-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.624, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 10 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Jose dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$22.488,21, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770405185-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.639, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 29 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Adriana Francisca dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.06.2023, corresponde a R\$2.964,26, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS NUNES DE MELO BARROS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e

não sabido, os Sr.(a) MATHEUS NUNES DE MELO BARROS, CPF: 134.054.864-08, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 39.301,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441318381-8 celebrado em 30.07.2020, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 13.174, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, edificada no Lote 2-A, resultante de rememoração dos lotes 02 e 12, da Quadra D, Loteamento Village Aldeia, situado a Rua Valentim Magalhães, nº 219, no bairro Aldeia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CORRENTES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DIMAS PEDROSA COMARCA DAS CORRENTES -- PERNAMBUCO SERVIÇO NOTARIAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, RTDPJ E PROTESTOS Pç. Agamenon Magalhães, nº 71, Centro -- Fone: (87) 98122-9980, E-mail: antenorpedrosa@hotmail.com Inês Ximenes de Araújo TABELIÃ/OFICIALA EM EXERCÍCIO Bel. Antenor Alves Pedrosa Neto ESCRIVENTE AUTORIZADO EDITAL N. 003/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR e sua esposa IVONEY MARIA DE VASCONCELOS LÚCIO PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 8.362 TRANSCRIÇÃO Nº. 13.561, Fls. 19, do Livro 3-T IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Rua Barão de Lucena, nº 62 -- Correntes/PE Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: JOÃO DE DEUS NETO (Espólio) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DAS CORRENTES, Sra. Inês Ximenes de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao Espólio de JOÃO DE DEUS NETO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR e sua esposa IVONEY MARIA DE VASCONCELOS LÚCIO, tendo por objeto o imóvel constante de "UM TERRENO URBANO SITUADO NA RUA BARÃO DE LUCENA, Nº 62, CENTRO -- CORRENTES/PE, MEDINDO 25,0m DE FRENTE, COM O LEITO DA RUA BARÃO DE LUCENA; LADO DIREITO, MEDINDO 45,95m, CONFRONTANDO-SE COM O IMÓVEL PERTENCENTE A FLÁVIO CORREIA DIAS; FUNDOS (L.E.) ÂNGULO 90º 3,50 METROS COM O ANTIGO COLÉGIO DAS IRMÃS SALESIANAS PERTENCENTE A IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; FUNDOS: MEDINDO 6,90 METROS COM O ANTIGO COLÉGIO DAS IRMÃS SALESIANAS, PERTENCENTE À IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; DO LADO ESQUERDO: MEDINDO 49,45 METROS COM O IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE ABELARDO ALVES DA SILVA JÚNIOR, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.172,90m²", mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de treze (13) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro -- Correntes/PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal

de grande circulação ou na plataforma eletrônica ARIPE www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Eu, Antenor Alves Pedrosa Neto (Escrevente Autorizado). Dado e passado nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, aos 02 de agosto de 2023. Inês Ximenes de Araújo Oficiala de Registro de Imóveis em Exercício

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO, CPF nº 098.081.374-31, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 8.797,91 (oito mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441498623-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 13/05/2021 e registrado sob o nº 7, na Matrícula nº 19445, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada I, nº 42, Apto 101, Edifício Acácias, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DE CARVALHO BRASIL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSEANE DE CARVALHO BRASIL, CPF nº 819.649.004-68, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.753,60 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553079915-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 16/07/2014 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 21.193, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua José Armando Machado, nº 619, Quadra C, Lote 05, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns, PE, CEP 55293000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das

publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES, CPF nº 080.776.124-90 e RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 088.791.204-41, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.464,92 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 02/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770186084-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/08/2017 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 23671, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getúlio Zoby Junior, 285, Apto 02, Bairro Dom Tiago Postma, Garanhuns/PE, Cep 55293708, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE MELO FERREIRA, IANE CLECE CAVALCANTI DE BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RONALDO DE MELO FERREIRA, CPF nº 108.831.304-32 e IANE CLECE CAVALCANTI DE BARROS FERREIRA, CPF nº 029.806.844-30, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.821,17 (quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441737974-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/01/2018 e registrado sob o nº 6, na Matrícula nº 24457, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Manoel Camelo, 404, Apto 101, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, Cep 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM AGRICIO DA SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOAQUIM AGRICIO DA SILVA - CPF:079.847.694-00. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) JOAQUIM AGRICIO DA SILVA - CPF:079.847.694-00, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 9087469 em 27/10/2022, registrado na Matrícula nº 36351 do R-5, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: CASA RESIDENCIAL Nº 94, NA RUA PEDRO BEZERRA DE CARVALHO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS GRAVATA/PE CEP: 55642680, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14946: I) Referência: 15/07/2022 a 15/06/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 27/10/2022 corresponde a R\$ 17.724,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 19 de JULHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 22.785, neste Cartório, referente R MARIA DIGNA GAMEIRO 2920 APT0 102 DO CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ERIC FELIPE BAIÁ BITTENCOURT, CPF Nº 048.026.004-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 114.177,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SOUTO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 48739, neste Cartório, referente R AMARO SOARES DE MENDONCA 1143 AP 108 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA PAULA SOUTO DA SILVA, CPF Nº 361.948.244-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 708.493,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA NATHALIA GOMES VILLA REAL, JENNIFER KAROLLINE SILVA VILLA REAL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54.163, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS 739 AP 01 BL C CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. BARBARA NATHALIA GOMES VILLA REAL, CPF Nº 055.965.274-75/ Sr. JENNIFER KAROLLINE SILVA VILLA REAL, CPF Nº 071.671.864-22, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 17.664,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, ALCIONE NOBRE DA SILVA RODRIGUES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.858, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT 102BL05 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 024.946.387-39/ Sra. ALCIONE NOBRE DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 665.879.724-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/07/2023, corresponde a R\$ 11.338,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALVA GOMES MAXIMO, HELIO FREITAS MAXIMO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60899, neste Cartório, referente R AMAMBAI 0 AP 303 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. EDNALVA GOMES MAXIMO, CPF Nº 100.033.124-53/ Sr. HELIO FREITAS MAXIMO, CPF Nº 606.237.808-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 12.045,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 61209, neste Cartório, referente ao Domínio útil do Lote de terreno nº 08 (oito) da quadra "M", do Loteamento Sítio Cinco Irmãos, 4º Trecho, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 273.587.804-00/ Sra. FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 025.657.474-03, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 582.314,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da

Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, VIVIANI ANTUNES DE SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.667, neste Cartório, referente AV NOSSA SRA DO LORETO 815 AP301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, CPF Nº 086.679.307-09/ Sra. VIVIANI ANTUNES DE SOUZA, CPF Nº 093.279.427-01, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 228.412,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVANIA FRANCA DE MELO, IVSON FRANCISCO DE MELO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64917, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 406 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. JOSIVANIA FRANCA DE MELO, CPF Nº 772.144.394-68/ Sr. IVSON FRANCISCO DE MELO, CPF Nº 101.597.464-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/07/2023, corresponde a R\$ 22.662,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLENE MARIA FERREIRA, WAGNER NUNES DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65522, neste Cartório, referente R LEONARDO DA VINCI 195 AP 005 BL A CURADO, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. CHARLENE MARIA FERREIRA, CPF Nº 040.756.644-90/ Sr. WAGNER NUNES DOS SANTOS, CPF Nº 056.130.974-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 45.486,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de

Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDRAK JOSE DA SILVA, LUANA CRISTINA DA SILVA DE MOURA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 67330, neste Cartório, referente R LEONARDO DA VINCI 120 AP 006 BL A CURADO, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o SIDRAK JOSE DA SILVA, CPF Nº 061.968.064-40/ LUANA CRISTINA DA SILVA DE MOURA, CPF Nº 069.468.924-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 7981,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLE VALOES SUAREZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69335, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP401 BL34 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. NICOLE VALOES SUAREZ, CPF Nº 118.091.387-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 5197,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SIMOES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 70711, neste Cartório, referente R SANTA CRUZ DO CAPIBARIB 0 AP 004 BL 1 MARCOS FREIRE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIANO SIMOES DA SILVA, CPF Nº 024.487.464-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 96.446,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MANOEL SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 71.613, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS 46 AP 1004 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDRE MANOEL SILVA, CPF Nº 035.268.064-46, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 15.378,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BORGES SILVA, ROBERTA ALMEIDA FARIAS BORGES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72589, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP103 BL24 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. IGOR BORGES SILVA, CPF Nº 051.327.135-05/ Sra. ROBERTA ALMEIDA FARIAS BORGES, CPF Nº 080.502.394-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 68.899,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74695, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP202 BL41 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. FABIO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO CPF Nº 109.658.844-73, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 60.183,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MARIA LEITE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 75702, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP401 BL48 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RENATA MARIA LEITE DA SILVA, CPF Nº 117.326.894-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5424,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 75924, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP304 BL11 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA, CPF Nº 057.285.864-73, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 8.080,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83941, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.22 AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, CPF Nº 083.597.424-30/ RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMA, CPF Nº 018.136.064-04, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 7546,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 84226, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.22 AP304 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO, CPF Nº 079.974.174-43, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 7.822,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC AFONSO FERNANDES COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 84552, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.20 AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ISAAC AFONSO FERNANDES COSTA, CPF Nº 128.264.764-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 8.364,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 87565, neste Cartório, referente R GUARULHOS 121 BL.20 AP1 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS, CPF Nº 092.733.404-66, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 5.060,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): ANDRE RAMOS DUARTE, MARINE VILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo à notificação datada de 31 de março de 2023 protocolado sob o nº 851, em 10/05/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 754, em 10/05/2023, formulado pela MARINE VILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa da Promessa de Compra e Venda diretamente à vendedora, ora notificante, tendo parte do valor a ser financiado perante instituição financeira, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ANDRÉ RAMOS DUARTE a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 294.034,45 (duzentos e noventa e quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), onde o presente notificado encontra-se inadimplente quanto às parcelas: 01 intercalada, 04 mensais, 5 parcelas de taxa de evolução de obra; considerando o valor de R\$ 11.424,74 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), até a data base de 27/03/2023, estando estes valores com 20% a fins de títulos honorários advocatícios, onde, os mesmo estão sujeitos à correção monetária onde os valores estão sujeitos a correção monetária. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de Julho de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLAINE DA SILVA ALBUQUERQUE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GERLAINE DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.078.534-70, com sua

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 020220759-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de março de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1.100, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO INTER S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EYD ROSSANA LEMOS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. EYD ROSSANA LEMOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.212.014-29, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440599489-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de abril de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.014, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THONY SILAS DIAS DE AGUIAR, MICHELLE FERNANDA MATIAS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THONY SILAS DIAS DE AGUIAR e da Sra. MICHELLE FERNANDA MATIAS DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 068.681.294-83 e 048.457.644-58, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440630637-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de junho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.366, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATTHAEUS PHILLIPPE PESSOA BARONI, MARIA EMANUELLY SOARES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MATTHAEUS PHILLIPPE PESSOA BARONI e da Sra. MARIA EMANUELLY SOARES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 091.598.844-52 e 093.256.244-27, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553762659-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de outubro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato

supracitado, registrado sob a matrícula 64.291, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONI RAFAEL TARGINO DE LIMA LOPES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. TONI RAFAEL TARGINO DE LIMA LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 061.104.554-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441609507-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.258, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE CARVALHO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JONAS DE CARVALHO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 054.267.934-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770265456-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de fevereiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.618, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMENCITA BERNARDO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CARMENCITA BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.664.294-23, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770340028-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.673, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA, RAIMUNDA SILVA BARBOSA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA - CPF: 620.322.754-49 e RAIMUNDA SILVA BARBOSA - CPF: 049.459.734-82, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.314, referente ao imóvel situado na Rua Onze, nº 20, Lote 03, Quadra L, Loteamento Rio Jordão, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-352 referente ao contrato nº 844440105795-0, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.991 e nº 46.992. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LEITE DE SENA, FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS DANIEL LEITE DE SENA - CPF: 030.927.134-78 e FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA - CPF: 054.812.825-18, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.662, referente ao imóvel situado na Rua Santa Rita, nº 91, Lote 3, Quadra R, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-070 referente ao contrato nº 844441222873-5, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.005 e nº 47.006. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONALDO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO IVONALDO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO -- CPF: 056.281.595-30, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 83.952, referente ao imóvel situado na Rua da Motivação, nº 37, Lote 37, Quadra F, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-470 referente ao contrato nº 844441643401-1, com notificação registrada nesta serventia sob

nº 47.058. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN VIEIRA DA SILVA, MARIA ROSINEIDE DA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS EDIVAN VIEIRA DA SILVA - CPF: 105.076.214-25 e MARIA ROSINEIDE DA SILVA - CPF: 058.885.754-88, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.018, referente ao imóvel situado na Avenida da Fortuna, nº 35, Lote 35, Quadra EU, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-630 referente ao contrato nº 844441700779-6, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.066 e nº 47.067. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DA PAZ DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, MARIA DA PAZ DE SOUSA -- CPF: 189.919.554-87, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA DALVA DA SILVA PEREIRA SANTANA, situado no seguinte endereço: Rua Doutor José Maria, nº 83, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-050, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.039, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. MARIA DA PAZ DE SOUSA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): XISTO GRACILIANO DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o ESPÓLIO de XISTO GRACILIANO DOS SANTOS -- CPF: 003.718.904-20, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA DALVA DA SILVA PEREIRA SANTANA, situado no seguinte endereço: Rua Doutor José Maria, nº 83, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-050, que tramita nesta Serventia Registral de

Petrolina/PE, sob registro nº 47.044, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de XISTO GRACILIANO DOS SANTOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR, ALANNA LORENA LACERDA CAVALCANTE DE ALMEIDA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANO CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR e ALANNA LORENA LACERDA CAVALCANTE DE ALMEIDA, inscritos nos CPFs nºs 025.575.194-05 e 047.375.364-23, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 155552129586-0, firmado em 05.04.2012 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 108.859, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Jorge de Lima, nº 245, apartamento 103, Torre C, denominado de Vita Allegro, integrante do Condomínio Vita Residencial Clube, no bairro da Imbiribeira, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CRISTINA RAMALHO GUIMARAES**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a devedora, BARBARA CRISTINA RAMALHO, CPF nº 056.568.604-69, devedora fiduciante do CREDOR, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no

prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia de R\$31.072,61 (Trinta e um mil, setenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550393848-6, celebrado em 30/07/2010, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-10 da matrícula nº 20.356, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 301, do Edifício Forte de Orange, situado na Avenida João de Barros, nº 201, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, . ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO GALVAO DE SOUZA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO do IMÓVEL nº 245 DA RUA AFONSO BATISTA NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, EDIFICADO COM O PRÉDIO 2145, SITUADO NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, COMPENENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, RUA AFONSO BATISTA E RUA ALFREDO DE CASTRO NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE. resultante do remembramento do terreno próprio desmembrado do prédio 2141, área de terreno próprio remanescente do terreno próprio do prédio 2141 e terreno próprio edificado com o imóvel nº 2145 todos situados na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, matriculados respectivamente sob os nºs. 23.532, 23533 e 23534 6º RGI, que após passar por procedimento de remembramento e demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 05 de Junho de 2023, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 9,60m confrontando-se com a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar ; Lado Direito medindo 31,10m limitando-se com a Rua Afonso Batista; Lado Esquerdo mede 27,37m limitando-se com o imóvel nº 2151 Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar e medindo de Fundos 9,14m Limitando-se com o imóvel nº 245 da Rua Afonso Batista, perfazendo uma área total de 267,20 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo co-proprietário do Imóvel, CLÁUDIO GALVÃO DE SOUZA CPF 016.025.514-72 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27/07/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA PATRICIO DE ARAUJO**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 26.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARIA CRISTINA PATRICIO DE ARAÚJO, CPF 001.992.364-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1016721280-3, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4739 do R-04 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Maj. João Ribeiro Pinheiro, nº210, Apto 404, Tipo C 2D - Condomínio Residencial Cidades do Mundo Life-Várzea, Recife/PE. CEP - 50740-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IACHINI E CARNUT PARTICIPACOES LTDA, LCFC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS dos IMÓVEIS, abaixo citados, que são confinantes, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos, da CASA nº 976, situada na Rua Carlos Gomes, no bairro do Prado Recife-PE CEP: 50751-130, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de inserção de metragens e áreas, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 14,00m (metros e centímetros), confrontando-se com a Rua Carlos Gomes; FLANCO DIREITO: Mede 42,85m (metros e centímetros), limita-se com o imóvel nº 990, voltado a Rua Carlos Gomes; FUNDO: Mede 14,05m (metros e centímetros), limitando-se com a Rua Maringá; FLANCO ESQUERDO: Mede 43,55m (metros e centímetros), limitando-se com o Lote nº 22, Quadra B, Voltado para à Rua Carlos Gomes. ÁREA DO TERRENO: 605.88m² . (metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, IACHINI E CARNUT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.588.129/0001-90 e LCFC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 18.844.614/0001-15, ambas com sede Recife-PE para AVERBAÇÃO DA INSERÇÃO DE METRAGENS, instruída pela Planta do Terreno, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 31.07.2023. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis

COMARCA - RIACHO DAS ALMAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO JOSE CARDOSO SOARES, MARIA DO SOCORRO DE LIMA

EDITAL - O Sr. JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 152, Centro, na cidade de Riacho das Almas/PE, nos termos do art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, do art. 1.700 e seguintes do Código de Normas do Estado de PE, bem como do Provimento nº 65/2017 do CNJ, tramita sob o Protocolo nº 5234, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA PRO LABORE - art. 1.238, Parágrafo único, do Código Civil), tendo como objeto: 01 (UM) IMÓVEL RURAL DENOMINADO "SÍTIO LAGOA NOVA", SITUADO NA LOCALIDADE LAGOA NOVA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, com área total de 16,2875 ha, que sendo cortado por uma estrada de terra, constitui-se de 2 (duas) partes, adiante descritas e caracterizadas: PARTE 1 - 01 (um) imóvel rural denominado "Sítio Lagoa Nova" (Parte 1 de 2), situado na localidade Lagoa Nova, 1º Distrito deste Município de Riacho das Almas/PE, consistente na primeira de duas partes que compõe um único imóvel, cortado por uma estrada de terra municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Ramada, contendo dita primeira parte uma área de 13,9785 ha (treze hectares, noventa e sete ares e oitenta e cinco centiares), e perímetro de 1.851,02 metros, descrita e caracterizada conforme Memorial Descritivo gerado pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a seguir transcrito: MEMORIAL DESCRITIVO: Denominação: Sítio Lagoa Nova (Parte 01). Natureza da Área: Particular. Proprietário: Márcio José Cardoso Soares - CPF: 772.601.554-34. Matrícula do imóvel: Código INCRA/SNCR: 951.153.813.842-5. Município/UF: Riacho das Almas-PE. Responsável Técnico: Mozart Antônio da Silva. Formação: Técnico de Grau Médio em Agrimensura. Código de Credenciamento: RBXW. Conselho Profissional: 08284653478/PE. Documento de RT: CFT2302451215-PE. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 13,9785 ha. Perímetro (m): 1.851,02 metros. Azimutes: Azimutes geodésicos. CONFRONTAÇÕES: NORTE: com a Estrada Municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Ramada; SUL: com as terras de Claudécio Correia Sales de Lima (CPF nº 008.537.794-57); LESTE: com as terras de Antônio Francisco de Oliveira (CPF nº 053.417.874-04); OESTE: com a Estrada Municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Ramada, com as terras de Nerivaldo Ferreira da Silva (CPF nº 494.037.104-20), e, Inácio Eufrázio da Silva (CPF nº 036.196.804-34). DESCRIÇÃO DA PARCELA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RBXW-P-7011, de coordenadas (Longitude: -35°51'24,319", Latitude: -08°08'32,273" e Altitude: 404,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, na cidade de Riacho das Almas/PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Antônio Francisco de Oliveira, CPF nº 053.417.874-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°43' e 4,92 m até o vértice RBXW-P-7012, (Longitude: -35°51'24,163", Latitude: -08°08'32,311" e Altitude: 404,87 m); 141°34' e 4,24 m até o vértice RBXW-P-7013, (Longitude: -35°51'24,077", Latitude: -08°08'32,419" e Altitude: 404,79 m); 174°47' e 6,08 m até o vértice RBXW-P-7014, (Longitude: -35°51'24,059", Latitude: -08°08'32,616" e Altitude: 404,84 m); 187°21' e 34,88 m até o vértice RBXW-P-7015, (Longitude: -35°51'24,205", Latitude: -08°08'33,742" e Altitude: 405,61 m); 185°05' e 26,87 m até o vértice RBXW-P-7016, (Longitude: -35°51'24,283", Latitude: -08°08'34,613" e Altitude: 405,42 m); 143°31' e 3,40 m até o vértice RBXW-P-7017, (Longitude: -35°51'24,217", Latitude: -08°08'34,702" e Altitude: 405,51 m); 90°46' e 34,23 m até o vértice RBXW-P-7018, (Longitude: -35°51'23,099", Latitude: -08°08'34,717" e Altitude: 405,68 m); 131°21' e 2,32 m até o vértice RBXW-P-7019, (Longitude: -35°51'23,042", Latitude: -08°08'34,767" e Altitude: 405,79 m); 186°23' e 20,34 m até o vértice RBXW-P-7020, (Longitude: -35°51'23,116", Latitude: -08°08'35,425" e Altitude: 406,15 m); 185°21' e 28,48 m até o vértice RBXW-P-7021, (Longitude: -35°51'23,203", Latitude: -08°08'36,348" e Altitude: 405,53 m); 174°54' e 12,40 m até o vértice RBXW-P-7022, (Longitude: -35°51'23,167", Latitude: -08°08'36,750" e Altitude: 405,60 m); 167°26' e 21,81 m até o vértice RBXW-P-7023, (Longitude: -35°51'23,012", Latitude: -08°08'37,443" e Altitude: 405,60 m);

405,54 m); 175°16' e 17,45 m até o vértice RBXW-P7024, (Longitude: -35°51'22,965", Latitude: -08°08'38,009" e Altitude: 405,69 m); 181°44' e 19,06 m até o vértice RBXW-P-7025, (Longitude: -35°51'22,984", Latitude: -08°08'38,629" e Altitude: 406,19 m); 180°39' e 42,46 m até o vértice RBXW-P-7026, (Longitude: -35°51'23,000", Latitude: -08°08'40,011" e Altitude: 407,79 m); 180°25' e 20,49 m até o vértice RBXW-P-7027, (Longitude: -35°51'23,005", Latitude: -08°08'40,678" e Altitude: 407,91 m); 182°53' e 79,06 m até o vértice RBXW-P-7028, (Longitude: -35°51'23,135", Latitude: -08°08'43,248" e Altitude: 407,23 m); 182°44' e 38,33 m até o vértice RBXW-P7029, (Longitude: -35°51'23,195", Latitude: -08°08'44,494" e Altitude: 406,48 m); 180°34' e 36,29 m até o vértice RBXW-P-7030, (Longitude: -35°51'23,207", Latitude: -08°08'45,675" e Altitude: 405,63 m); 176°58' e 20,83 m até o vértice RBXW-P-7031, (Longitude: -35°51'23,171", Latitude: -08°08'46,352" e Altitude: 404,98 m); 181°58' e 21,36 m até o vértice RBXW-P-7032, (Longitude: -35°51'23,195", Latitude: -08°08'47,047" e Altitude: 405,29 m); 182°11' e 46,40 m até o vértice RBXW-P-7033, (Longitude: -35°51'23,253", Latitude: -08°08'48,556" e Altitude: 407,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, na cidade de Riacho das Almas-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Claudécio Correia Sales de Lima, CPF nº 008.537.794-57, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°00' e 42,75 m até o vértice RBXW-P-7034, (Longitude: -35°51'24,602", Latitude: -08°08'48,916" e Altitude: 406,87 m); 255°02' e 57,26 m até o vértice RBXW-P-7035, (Longitude: -35°51'26,409", Latitude: -08°08'49,397" e Altitude: 408,34 m); 254°53' e 63,29 m até o vértice RBXW-P-7036, (Longitude: -35°51'28,405", Latitude: -08°08'49,934" e Altitude: 408,78 m); 254°07' e 17,19 m até o vértice RBXW-P7038, (Longitude: -35°51'30,467", Latitude: -08°08'50,501" e Altitude: 410,10 m); 254°55' e 42,52 m até o vértice RBXW-P-7039, (Longitude: -35°51'31,808", Latitude: -08°08'50,861" e Altitude: 410,01 m); 254°40' e 37,30 m até o vértice RBXW-P-7040, (Longitude: -35°51'32,983", Latitude: -08°08'51,182" e Altitude: 409,56 m); 254°29' e 49,88 m até o vértice RBXW-P-7041, (Longitude: -35°51'34,553", Latitude: -08°08'51,616" e Altitude: 410,04 m); 254°19' e 46,61 m até o vértice RBXW-P-7042, (Longitude: -35°51'36,019", Latitude: -08°08'52,026" e Altitude: 414,47 m); 359°10' e 44,40 m até o vértice RBXW-P7043, (Longitude: -35°51'36,040", Latitude: -08°08'50,581" e Altitude: 414,16 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Ramada, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°25' e 18,38 m até o vértice RBXW-P-7044, (Longitude: -35°51'36,025", Latitude: -08°08'49,983" e Altitude: 414,11 m); 359°09' e 49,59 m até o vértice RBXW-P-7045, (Longitude: -35°51'36,049", Latitude: -08°08'48,369" e Altitude: 415,70 m); 359°10' e 44,46 m até o vértice RBXW-P-7046, (Longitude: -35°51'36,070", Latitude: -08°08'46,922" e Altitude: 415,85 m); 80°39' e 33,66 m até o vértice RBXW-P-7047, (Longitude: -35°51'34,985", Latitude: -08°08'46,744" e Altitude: 414,88 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, na cidade de Riacho das Almas-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Inácio Eufrázio da Silva, CPF nº 036.196.804-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°21' e 66,73 m até o vértice RBXW-P-7048, (Longitude: -35°51'32,836", Latitude: -08°08'46,380" e Altitude: 413,58 m); 80°29' e 54,66 m até o vértice RBXW-P-7049, (Longitude: -35°51'31,075", Latitude: -08°08'46,086" e Altitude: 412,38 m); 01°26' e 47,33 m até o vértice RBXW-P-7050, (Longitude: -35°51'31,036", Latitude: -08°08'44,546" e Altitude: 410,75 m); 01°07' e 34,05 m até o vértice RBXW-P-7051, (Longitude: -35°51'31,014", Latitude: -08°08'43,438" e Altitude: 410,12 m); 353°56' e 12,17 m até o vértice RBXW-P-7052, (Longitude: -35°51'31,056", Latitude: -08°08'43,044" e Altitude: 410,18 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, na cidade de Riacho das Almas/PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Nerivaldo Ferreira da Silva, CPF nº 494.037.104-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°48' e 49,84 m até o vértice RBXW-P-7053, (Longitude: -35°51'31,033", Latitude: -08°08'41,422" e Altitude: 409,36 m); 00°57' e 101,09 m até o vértice RBXW-P-7054, (Longitude: -35°51'30,978", Latitude: -08°08'38,132" e Altitude: 410,18 m); 85°58' e 35,97 m até o vértice RBXW-P-7055, (Longitude: -35°51'29,806", Latitude: -08°08'38,050" e Altitude: 409,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Ramada, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°54' e 10,03 m até o vértice RBXW-P7056, (Longitude: -35°51'29,668", Latitude: -08°08'37,754" e Altitude: 409,21 m); 01°57' e 8,95 m até o vértice RBXW-P-7057, (Longitude: -35°51'29,658", Latitude: -08°08'37,463" e Altitude: 409,04 m); 00°37' e 25,59 m até o vértice RBXW-P-7058, (Longitude: -35°51'29,649", Latitude: -08°08'36,630" e Altitude: 408,75 m); 00°45' e 45,81 m até o vértice RBXW-P-7059, (Longitude: -35°51'29,629", Latitude: -08°08'35,139" e Altitude: 408,46 m); 02°10' e 8,89 m até o vértice RBXW-P-7060, (Longitude: -35°51'29,618", Latitude: -08°08'34,850" e Altitude: 408,34 m); 09°49' e 26,04 m até o vértice RBXW-P-7061, (Longitude: -35°51'29,473", Latitude: -08°08'34,015" e Altitude: 407,69 m);

09°57' e 26,36 m até o vértice RBXW-P-7062, (Longitude: -35°51'29,324", Latitude: -08°08'33,170" e Altitude: 406,82 m); 19°25' e 8,47 m até o vértice RBXW-P-7063, (Longitude: -35°51'29,232", Latitude: -08°08'32,910" e Altitude: 406,65 m); 75°03' e 7,51 m até o vértice RBXW-P-7064, (Longitude: -35°51'28,995", Latitude: -08°08'32,847" e Altitude: 406,52 m); 81°49' e 29,20 m até o vértice RBXW-P-7065, (Longitude: -35°51'28,051", Latitude: -08°08'32,712" e Altitude: 406,25 m); 82°29' e 53,85 m até o vértice RBXW-P-7066, (Longitude: -35°51'26,307", Latitude: -08°08'32,483" e Altitude: 406,50 m); 83°58' e 43,65 m até o vértice RBXW-P-7067, (Longitude: -35°51'24,889", Latitude: -08°08'32,334" e Altitude: 405,12 m); 83°52' e 17,55 m até o vértice RBXW-P-7011, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Inscrição perante a Receita Federal do Brasil - RFB sob o NIF nº 4.578.220-2. Cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº 951.153.813.842-5 (CCIR 2022 nº 53826574239 - Nome do detentor/declarante: Márcio José Cardoso Soares; CPF/CNPJ: 772.601.554-34; Nacionalidade: brasileira; Denominação do imóvel rural: Sítio Lagoa Nova; Indicações para localização do imóvel rural: Localizado a 1 Km do centro de Riacho das Almas/PE - Riacho das Almas/PE; Módulo Rural (ha): 13,7931; Nº Módulos Rurais: 0,87; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; Nº Módulos Fiscais: 0,8144; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,00); BENFEITÓRIAS: contendo uma casa sede, duas casas menores, curral para criação de gado, aviário, quatro barreiros, palmatória e um poço artesiano para captação de água; PARTE 2 - 01 (um) imóvel rural denominado "Sítio Lagoa Nova" (Parte 2 de 2), situado na localidade Lagoa Nova, 1º Distrito deste Município de Riacho das Almas/PE, consistente na segunda de duas partes que compõe um único imóvel, cortado por uma estrada de terra municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Ramada, contendo dita segunda parte uma área de 2,3090 ha (dois hectares, trinta ares e noventa centíares), e perímetro de 758,06 metros, descrita e caracterizada conforme Memorial Descritivo gerado pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a seguir transcrito: MEMORIAL DESCRITIVO: Denominação: Sítio Lagoa Nova (Parte 02). Natureza da Área: Particular. Proprietário: Márcio José Cardoso Soares - CPF: 772.601.554-34. Matrícula do imóvel: Código INCRA/SNCR: 951.153.813.842-5. Município/UF: Riacho das Almas-PE. Responsável Técnico: Mozart Antônio da Silva. Formação: Técnico de Grau Médio em Agrimensura. Código de Credenciamento: RBXW. Conselho Profissional: 08284653478/PE. Documento de RT: CFT2302451215-PE. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 2,3090 ha. Perímetro (m): 758,06 metros. Azimutes: Azimutes geodésicos. CONFRONTAÇÕES: NORTE: com as terras de José João da Silva (CPF nº 397.094.504-68); SUL: com as terras de Severino Alaércio da Silva (CPF nº 667.388.064-34); LESTE: com a Estrada Municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Ramada; OESTE: com a Estrada Municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Pororoca. DESCRIÇÃO DA PARCELA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RBXW-P-7068, de coordenadas (Longitude: -35°51'45,799", Latitude: -08°08'49,297" e Altitude: 418,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, na cidade de Riacho das Almas/PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de José João da Silva, CPF nº 397.094.504-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°11' e 26,13 m até o vértice RBXW-P-7069, (Longitude: -35°51'44,949", Latitude: -08°08'49,374" e Altitude: 417,80 m); 92°22' e 21,51 m até o vértice RBXW-P-7070, (Longitude: -35°51'44,247", Latitude: -08°08'49,403" e Altitude: 417,42 m); 94°06' e 38,09 m até o vértice RBXW-P-7071, (Longitude: -35°51'43,006", Latitude: -08°08'49,492" e Altitude: 417,46 m); 94°29' e 56,10 m até o vértice RBXW-P-7072, (Longitude: -35°51'41,179", Latitude: -08°08'49,635" e Altitude: 418,15 m); 93°50' e 60,97 m até o vértice RBXW-P-7073, (Longitude: -35°51'39,192", Latitude: -08°08'49,768" e Altitude: 417,25 m); 94°06' e 46,75 m até o vértice RBXW-P-7074, (Longitude: -35°51'37,669", Latitude: -08°08'49,877" e Altitude: 415,38 m); 93°48' e 45,35 m até o vértice RBXW-P-7075, (Longitude: -35°51'36,191", Latitude: -08°08'49,975" e Altitude: 414,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Ramada, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°04' e 19,12 m até o vértice RBXW-P-7076, (Longitude: -35°51'36,170", Latitude: -08°08'50,597" e Altitude: 414,06 m); 178°18' e 58,09 m até o vértice RBXW-P-7077, (Longitude: -35°51'36,114", Latitude: -08°08'52,487" e Altitude: 414,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, na cidade de Riacho das Almas-PE, cadastrado no INCRA sob o nº 999.970.662.143-1, Matrícula nº Posse, de propriedade de Severino Alaércio da Silva, CPF nº 667.388.064-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°16' e 78,77 m até o vértice RBXW-P-7078, (Longitude:

-35°51'38,680", Latitude: -08°08'52,296" e Altitude: 416,84 m); 274°20' e 31,65 m até o vértice RBXW-P-7079, (Longitude: -35°51'39,711", Latitude: -08°08'52,218" e Altitude: 417,79 m); 273°55' e 55,70 m até o vértice RBXW-P7080, (Longitude: -35°51'41,526", Latitude: -08°08'52,094" e Altitude: 419,34 m); 273°53' e 63,39 m até o vértice RBXW-P-7081, (Longitude: -35°51'43,592", Latitude: -08°08'51,954" e Altitude: 419,98 m); 273°59' e 34,40 m até o vértice RBXW-P-7082, (Longitude: -35°51'44,713", Latitude: -08°08'51,876" e Altitude: 420,10 m); 273°43' e 44,85 m até o vértice RBXW-P-7083, (Longitude: -35°51'46,175", Latitude: -08°08'51,781" e Altitude: 420,58 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Riacho das Almas-PE ao Sítio Pororoca, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°57' e 28,76 m até o vértice RBXW-P-7084, (Longitude: -35°51'46,045", Latitude: -08°08'50,854" e Altitude: 419,50 m); 08°35' e 20,07 m até o vértice RBXW-P-7085, (Longitude: -35°51'45,947", Latitude: -08°08'50,208" e Altitude: 418,84 m); 09°11' e 28,35 m até o vértice RBXW-P7068, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Inscrição perante a Receita Federal do Brasil - RFB sob o NIFR nº 4.578.220-2. Cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº 951.153.813.842-5 (CCIR 2022 nº 53826574239 - Nome do detentor/declarante: Márcio José Cardoso Soares; CPF/CNPJ: 772.601.554-34; Nacionalidade: brasileira; Denominação do imóvel rural: Sítio Lagoa Nova; Indicações para localização do imóvel rural: Localizado a 1 Km do centro de Riacho das Almas/PE - Riacho das Almas/PE; Módulo Rural (ha): 13,7931; Nº Módulos Rurais: 0,87; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; Nº Módulos Fiscais: 0,8144; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,00). Sem registro/matricula/transcrição perante este RGI, figurando como solicitante(s)/interessado(s): o Sr. MÁRCIO JOSÉ CARDOSO SOARES e sua esposa MARIA DO SOCORRO DE LIMA SOARES, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 4.416.771 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 772.601.554-34, ela agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.437.212 SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 849.153.074-68, residentes e domiciliados no Sítio Lagoa do Algodão, s/nº, zona rural deste Município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. MÁRCIO JOSÉ CARDOSO SOARES e sua esposa MARIA DO SOCORRO DE LIMA SOARES, acima qualificados, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no endereço acima declinado, das 8h00 às 16h00, em cuja sede encontra-se o respectivo processo administrativo, instruído com os documentos, plantas e memoriais exigidos em Lei. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua divulgação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Dado e passado aos 3 (três) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Em (a) testemunho da verdade. Eu, (a) (JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO), Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, subscrevo em público e raso, do que dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ILMA DE SA**

EDITAL - O Sr. JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 152, Centro, na cidade de Riacho das Almas/PE, a Requerimento da Sra. MARIA ILMA DE SÁ, brasileira, maior, capaz, viúva não convivente em união estável, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº 10.594.847 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.368.824-91, residente e domiciliada no Sítio Serra Verde, s/nº, zona rural deste Município, tramita PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE

GEORREFERENCIAMENTO COM REMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS nos termos do art. 176, §§ 3º a 7º c/c art. 213, §3º, da Lei Federal nº 6.015/73 (LRP), da Lei Federal nº 10.267/01 e do seu Decreto Regulamentador nº 4.449/02 c/c art. 1.207 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ/TJPE), tendo como objeto os imóveis de sua titularidade, consistentes em: a) 01 (um) Terreno Rural situado no Sítio Serra Verde, 1º distrito deste Município de Riacho das Almas/PE, medindo mais ou menos quatro (4) quadros de cinquenta por cinquenta (50x50) braças, em campo, sem benfeitorias; Limitando-se ao NORTE e ao POENTE com terras de José Braz Ribeiro; ao SUL, com terras de Francisca Maria da Conceição e Abdias Braz; e, ao NASCENTE, com terras de herdeiros de José Ricardo; devidamente registrado sob a Matrícula nº 2712; b) 01 (um) Terreno de Cultura situado no lugar denominado Serra Verde, neste Município de Riacho das Almas/PE, medindo 3,6 hectares, contendo uma casa de alvenaria, coberta de telhas, com uma cisterna; Limitando-se ao NORTE, com José Magno Sobrinho; ao SUL, com José Braz Ribeiro; ao NASCENTE, com herdeiros de José Ricardo; e, ao POENTE, com a estrada de rodagem de Caruaru a Riacho das Almas; devidamente registrado sob a matrícula nº 2713; c) 01 (um) Terreno Rural situado no lugar denominado Serra Verde, 1º distrito deste Município de Riacho das Almas/PE, medindo (1) quadro de cinquenta por cinquenta (50x50) braças, com partes nas cisternas e na casa de taipa, coberta de telhas; Limitando-se ao NORTE, com terras de Abílio Braz; ao SUL, com terras de José Joaquim do Nascimento; ao NASCENTE, com terras de Francisco Antônio da Conceição; e, ao POENTE, com a estrada de rodagem de Riacho das Almas à Caruaru; devidamente registrado sob a matrícula nº 2714, e; d) 01 (um) Terreno Rural situado no lugar denominado Serra Verde, 1º distrito deste Município de Riacho das Almas/PE, medindo mais ou menos três (3) quadros de cinquenta por cinquenta (50x50) braças; Limitando-se ao NORTE, com terras de Juvenal Bezerra; ao SUL, com terras de José Braz Ribeiro; ao NASCENTE, com terras das herdeiras de José Ricardo e Severino Firmino; e, ao POENTE, com a estrada de rodagem de Riacho das Almas à Caruaru; devidamente registrado sob a matrícula nº 2715 (todos com Inscrição perante a Receita Federal do Brasil - RFB sob o NIRF nº 7.736.041-9, e cadastrados no INCRA sob o nº 950.122.312.002-6). CONSIDERANDO que, necessitando finalizar e concluir o procedimento de georreferenciamento dos referidos imóveis rurais, e seu consequente remembramento (que após concluído resultará numa área total de 16,5192 ha, com perímetro de 1.888,86 metros), verificou-se junto à equipe técnica de agrimensores que um dos imóveis confrontantes ao LESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO e, ainda que nas respectivas matrículas conste a indicação nominal de seu confrontante, não se obteve qualquer informação ou suposição de quem precisamente se trate, sem maiores determinações de dados pessoais (CPF, RG, endereço, etc.), nem tampouco quem atualmente sejam seus eventuais sucessores, possuidores, ou mesmo responsáveis, fato este constatado/verificado pelo Tabelião Público desta Comarca em comparecimento in loco no dia 16 de novembro de 2022, devidamente documentado mediante Ata Notarial lavrada às fls. 132/135, do Livro nº 01-A, em 5 de dezembro de 2022, em anexo. CONSIDERANDO que, o referido imóvel abandonado ao LESTE tem sua confrontação determinada a partir das Plantas e Memoriais Descritivos já apresentados, devidamente confeccionados e assinados pelo profissional habilitado/credenciado pelo INCRA Jackson Alberto do Nascimento Silva (Técnico em Agrimensura - Código de Credenciamento: LUXU - Conselho Profissional: 08933291423/PE - Documento de RT: CFT nº 2201937475), capazes de indicar com precisão georreferenciada e certificada pelo SIGEF/INCRA as respectivas coordenadas geográficas lindeiras, a saber: Vértice LUXU-M-1444, de coordenadas Lon: 35°54'36,172" W, Lat: 8°10'55,340" S e Altitude: 680,770 m; deste segue confrontando com um Terreno Rural de confrontante não identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°00' e de 22,91m até o vértice LUXU-P-0480, de coordenadas Lon: 35°54'36,159" W, Lat: 8°10'56,086" S e Altitude: 682,100 m; 178°33' e de 31,82m até o vértice LUXU-P-0481, de coordenadas Lon: 35°54'36,133" W, Lat: 8°10'57,121" S e Altitude: 676,630 m; 178°29' e de 21,70m até o vértice LUXU-P-0482, de coordenadas Lon: 35°54'36,114" W, Lat: 8°10'57,827" S e Altitude: 674,700 m; 181°19' e de 111,57m até o vértice LUXU-P-0483, de coordenadas Lon: 35°54'36,199" W, Lat: 8°11'01,457" S e Altitude: 699,480 m; 184°44' e de 25,99m até o vértice LUXU-P-0484, de coordenadas Lon: 35°54'36,269" W, Lat: 8°11'02,300" S e Altitude: 704,180 m; 178°06' e de 7,70m até o vértice LUXU-P-0485, de coordenadas Lon: 35°54'36,261" W, Lat: 8°11'02,551" S e Altitude: 705,110 m; 260°48' e de 1,38m). CONSIDERANDO que, em virtude de a lei de regência do georreferenciamento exigir como requisito a manifestação e assinatura de todos os vizinhos/confrontantes do imóvel, e diante dos óbices faticamente demonstrados para cumprimento de tal requisito legal, mediante o requerimento que me foi submetido pela proprietária interessada, sendo esgotados todos os meios ordinários de localização e identificação do confrontante específico, com arrimo no procedimento previsto no §3º do art. 213 da

LRP, nas disposições da Lei Federal nº 10.267/01 e seu Decreto Regulamentador nº 4.449/02 c/c art. 1.207 do CNPE (Provimento nº 11/2023 - CGJ/TJPE), promove-se neste ato a competente NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA DO CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO para que, caso seja localizado, ou venha a tomar conhecimento de seu chamamento pelo presente edital, se assim entender pertinente, MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTILES sobre a existência de eventual impugnação ao referido PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO COM REMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS em curso, comparecendo, para tanto, a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço acima declinado, no período das 8h00 às 16h00, em cuja sede encontra-se o respectivo processo administrativo, instruído com os documentos, plantas e memoriais exigidos em Lei. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante não localizado, e para a ciência de outros eventualmente interessados, foi determinada a lavratura do presente edital e sua divulgação/publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, restará verificada e configurada a PRESUNÇÃO DE ANUÊNCIA / CONCORDÂNCIA ao procedimento de georreferenciamento com remembramento dos imóveis rurais acima descritos e caracterizados (art. 213, §4º da LRP c/c art. 1.208 do CNPE). Dado e passado aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Em testemunho (a) da verdade. Eu, (a) (JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO), Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, subscrevo em público e raso, do que dou fé.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO ROZA SOARES**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ROMULO ROZA SOARES, CPF/MF nº 126.896.964-87, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 18.922,52 (dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 13.06.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 22/03/2022, e registrado sob o R-4 da Matrícula 7.525, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como CON PRIVE ANNA ISABEL 6 A LOTEAMENTO OL SALGUEIRO PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIEL RIBEIRO, JOANA DARC GOMES DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770992303-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 0000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 8, nº 270, Quadra H, Lote 2, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ANTONIEL RIBEIRO e JOANA DARC GOMES DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 128.927.204-27 e 107.398.944-55, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/04/2023, corresponde a R\$ 2.420,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA BENIGNA DE AMORIM, JOSE MACHADO NETO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 81038000612-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 12.349, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Mariza Neves, nº 222 (lembrado com o imóvel nº 218), São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, HELENA BENIGNA DE AMORIM e JOSE MACHADO NETO, inscritos nos CPF nºs 500.259.884-68 e 902.483.928-91, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 10.461,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441198072-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 15699, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Ana Eulina Rocha, nº 522, Lote 41, Quadra 36, Lot. Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, FERNANDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 070.929.814-50, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 30/05/2023, corresponde a R\$ 5.236,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA NAYARA LINS DE FRANCA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440406550-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 18954, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 11, nº 111, lote 22, LOT. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LORENA NAYARA LINS DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 073.259.894-07, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.515,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DA SILVA ANDRADE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440455851-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.338, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua AV. Principal, nº 57, Casa 03, Gavião, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ELAINE CRISTINA DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF nº 086.740.744-13, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.110,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARLINDO PAZ FILHO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440471369-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19382, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 113, Lote 1-M, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ARLINDO PAZ FILHO, inscrito no CPF nº 013.029.714-33, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.438,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RAMOS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553447569-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.581, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 276, Quadra P, Lote 16, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUCIANO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 082.005.314-73, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 3.025,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDSON NASCIMENTO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553381418-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.067, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 415, Lote 13. LOT. malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANDSON NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 062.004.704-64, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.230,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVERALDO DE SOUSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553443605-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.181, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 4, Lote 25, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE EVERALDO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 864.021.454-91, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 20.932,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO RAMALHO FEITOSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553618065-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23709, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 410, lote 08, quadra "E", Lot. Viana & Moura Malhada do Meio II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, SAULO RAMALHO FEITOSA, inscrito no CPF nº 076.700.754-90, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.934,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA SILVA CAVALCANTE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441718212-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25189, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 22, Lote 01-F, LOT. Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE CARLOS PEREIRA SILVA CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 103.963.974-76, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.604,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELLE BRAZ DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441564283-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25488, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 145, Lote 19, Quadra U, LOT. Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MANUELLE BRAZ DA SILVA, inscrita no CPF nº 111.552.524-70, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.104,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICEA PEREIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770221069-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.325, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 408, Lote 29, Quadra "AH", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MAURICEA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 059.567.264-74, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.409,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica

cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MARTINS OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442231096-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 30465, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sátiro Cordeiro de Amorim, nº 208, lote 09, quadra 35, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ALEX MARTINS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 098.577.874-10, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 30/05/2023, corresponde a R\$ 3.054,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA DE FRANCA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878771127654-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 32278, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Hinô da Silva, nº 174, Lote 14, Quadra "I" LOT. Viana & Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA CECILIA DE FRANCA SILVA, inscrita no CPF nº 125.295.354-26, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.376,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, DHESSICA MONTEIRO DE SOUZA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -- 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF 103.292.844-10 e a Sra. DHESSICA MONTEIRO DE SOUZA RIBEIRO, CPF 122.745.574-70, devedores fiduciantes da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de julho de 2017, e registrado sob o nº R-04, da Matrícula nº. 9.066, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 03, nº 116, LT 25, Q 04, Loteamento Joaquim da Silva Costa, neste município de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 31/07/2023. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JUNIOR SOUZA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -- 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. CARLOS JUNIOR SOUZA DOS SANTOS, CPF 795.035.274-49, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de fevereiro de 2019, e registrado sob o nº R-04, da Matrícula nº. 9.503, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, nº 13, LT 13, Q 06, Loteamento Joaquim da Silva Costa, neste município de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 31/07/2023. Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILSON DAMIAO DE CARVALHO

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1.823, em 01/08/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, proposta por WILSON DAMIÃO DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 24/12/1963, natural de Serra Talhada-PE, filho de João José Damião e Edite Domitila da Silva, beneficiário do INSS, viúvo, portador do CPF nº 376.998.734-91 e RG nº 2502054 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José Baía da Silva, nº 30, Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE; referente a UM TERRENO urbano, localizado na Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, com a área total de 6.345,00 m² (seis mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com JOAQUIM GONÇALVES TORRES (CPF: 014.854.584-04); ao SUL com LUIZ ADRIANO FERREIRA (CPF: 000.269.474-39); ao LESTE, com a ESTRADA DE ACESSO DA CACIMBA NOVA; e ao OESTE, com a AGNALDO XAVIER DE MOURA (CPF: 038.746.564-20), constante do Registro no livro nº 3-H, fls. 30vº/31, sob o nº de ordem 1.515 em 06/04/1963, tendo como Proprietária desta matrícula a Sra. DOMITILLA, que o Requerente da Usucapião declara que há mais de 10 (dez) anos detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 08 de agosto de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUSCIVAN GONDIM DOS SANTOS, ERIVANIA MATIAS DOS SANTOS

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1.747, em 14/07/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por JUSCIVAN GONDIM DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 29/07/1987, portador do CPF nº 098.149.744-63 e RG nº 8.257.019 SDS/PE e sua esposa ERIVANIA MATIAS DOS SANTOS, brasileira, natural do Cedro-PE, nascida em 10/08/1986, filha de Antonio Vicente Matias e Terezinha Maria dos Santos, portadora do CPF nº 073.560.784-22 e da Carteira de Identidade RG nº 7.806.607 SDS/PE, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 14/06/2014 no Cartório de Registro Civil desta Cidade, assento nº 4091, livro B-14, fls. 82 em 04/06/2014, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Massaranduba, neste Município; referente a UM TERRENO rural, no lugar denominado SÍTIO MASSARANDUBA neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 12 ha 5.550m² (doze hectares, cinco mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao NORTE e ao LESTE, com Espólio de ANTONIO ALVES GONDIM, representado pela herdeira FRANCISCA ALVES GONDIM MATIAS (CPF: 031.254.964-46); ao SUL, com JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA (CPF: 168.859.534-15) representado por sua filha MARIA LUZINETE DA SILVA SANTOS (CPF: 061.114.054-38) e ao OESTE, com VICENTE FERREIRA GONDIM (CPF: 022.286.104-53) representado por seu filho ADEILSON VICENTE GONDIM (CPF: 857.931.674-04) e terras de MARINETE JUVENISSE DE SOUSA (CPF: 724.661.621-72), constante da Matrícula nº 2.794, no

livro nº 2-P, fls. 15, sob o 17/06/1994, tendo como Proprietário desta matrícula FRANCISCO ALVES GONDIM, que o Requerente da Usucapião declara que há mais de 15 (quinze) anos detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 01de agosto de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LOPES, MARIA IZABEL GONCALO**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1.821, em 01/08/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, proposta por FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LOPES e MARIA IZABEL GONÇALO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Belizarina nº 49, Loteamento São José, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, ele nascido em 13/03/1988, natural de São José do Belmonte-PE, filho de Raimundo Lopes da Silva e Rosa Cecília de Santana, autônomo, portador do CPF nº 014.556.244-11 e RG nº 52563548 SSP/SP e ela nascida em 12/01/1973, natural de São José do Belmonte-PE, filha de João José Gonçalo e Jacinta Izabel Gonçalo, portadora do CPF nº 027.134.984-06 e RG nº 4953748 SSP/PE; referente a UM TERRENO urbano, localizado na Rua Belizarina Alves de Carvalho nº 49, Loteamento São José, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, com a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), limitando-se ao NORTE-FRENTE, com a Rua Belizarina, com ANTONIO LUIZ FERREIRA; ao SUL-FUNDOS, com a RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA; LESTE-LADO ESQUERDO, com ALDECI FRANCISCO DE LIMA (CPF:125.552.234-87); a ao OESTE-LADO DIREITO, com REGINALDO DOS SANTOS TAVARES (CPF: 879.292.103-59), constante da Matrícula nº 8.240, no livro nº 2-AV, fls. 98, sob o nº de ordem 8.240 em 21/03/2022, tendo como Proprietários desta matrícula Raimundo José dos Santos e Martina Maria da Conceição, que o Requerente da Usucapião declara que há mais de 10 (dez) anos detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 01de agosto de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TAMIRE DE CARVALHO BARROS**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1.746, em 14/07/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por TAMIRE DE CARVALHO BARROS, brasileira, nascida em 20/01/1994, natural de Serra Talhada-PE, filha de Landelino Pereira de Barros Neto e Eulalia Alves de Carvalho Barros, agricultora, portadora do CPF nº 117.115.714-23 e RG nº 8.937.584 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Landelino Pereira de Barros nº 33, Centro nesta Cidade de São José do Belmonte-PE; referente a UM TERRENO urbano, localizado na Rua Landelino Pereira de Barros, 33-A, Loteamento Landelino Pereira de Barros, Centro, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, com a área total de 271,63 m² (duzentos e setenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), limitando-se ao NORTE,

com HERDEIROS DE JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; ao SUL e LESTE, com FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA COSTA (CPF: 183.232.354-49); e ao OESTE, com a RUA LANDELINO PEREIRA DE BARROS, constante da Matrícula nº 8.244, no livro nº 2-AV, fls. 102, sob o 22/03/2022, tendo como Proprietário desta matrícula JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, que a Requerente da Usucapião declara que adquiriu o imóvel no ano de 2019 e que pelas posses sucessivas cumulam mais de 20 (vinte) anos detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 01de agosto de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **VICKTOR DE ARAUJO MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA MATRICIAL, IMOBILIÁRIA ALPINHO LTDA. (CNPJ n. 11.315.660/0001-88) n. 36.582, 36.583 e 36.584, DESTA SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, PROTOCOLO RI n. 47.338 (Protocolos RTD n. 8.638 e CERTIDÃO RI n. 32.336); DOS ADQUIRENTES PRIMITIVOS DOS IMÓVEIS DAS CITADAS MATRÍCULAS: EDUARDO BATISTA RIBEIRO FILHO (CPF/MF n. 100.296.134-34) e sua esposa ROSA MARIA MARQUES RIBEIRO (CPF/MF n. 192.805.804-34); E, TAMBÉM, DE POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL DOS IMÓVEIS URBANOS CONSTANTES DA REFERIDA MATRÍCULAS. O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do Pedido de Notificação Extrajudicial para Adjudicação Compulsória Extrajudicial, Protocolo n. 47.338, datado de 12 de junho de 2023, dos imóveis matriculados sob os números 36.582, 36.583 e 36.584, desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, requerido por VICKTOR DE ARAUJO MELO, brasileiro, natural de Timbaúba/PE, nascido aos 22 dias do mês de março do ano de 1978, filho de Ernandes Jose de Melo e Maria do Rosário de Araujo Melo, portador da carteira de identidade civil n. 43.625 (RG PM PE), da carteira nacional de habilitação n. 00566981315 (CNH Detran PE), expedida em 18/02/2022, e do CPF/MF n. 027.316.954-80, divorciado, delegado de polícia, endereço eletrônico (E-mail): vicktormelo.ck@gmail.com -- WhatsApp 81 9 8832-3134, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, km 14, n. 12.619, bairro Aldeia dos Camarás, CEP 54783-990, na cidade de Camaragibe/PE, de acordo com a Lei n. 14.382, de 27 de julho de 2022, que alterou a Lei n. 6.015/1973, acrescentando o artigo 216-B, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a proprietária Matricial, IMOBILIÁRIA ALPINHO LTDA., inscrita no CNPJ n. 11.315.660/0001-88; e os compromissários compradores primitivos: EDUARDO BATISTA RIBEIRO FILHO (CPF/MF n. 100.296.134-34) e sua esposa ROSA MARIA MARQUES RIBEIRO (CPF/MF n. 192.805.804-34), inclusive possíveis terceiros interessados, além de cessionários, herdeiros e sucessores, com afetação pelo pedido da adjudicação compulsória extrajudicial em pauta, tendo por objeto os seguintes imóveis: (i) Um terreno urbano constituído pelo lote número 36 (trinta e seis), da quadra 04 (quatro), do Loteamento Lagoa Azul, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 558,00m² (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 24,00m (vinte e quatro metros) pela frente, limitando-se com a Rua 5 (cinco); 24,00m (vinte e quatro metros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 17 (dezesete); 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, limitando-se com Avenida 1 (um); e 26,00m (vinte e seis metros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote número 37 (trinta e sete), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento; (ii) Um terreno urbano constituído pelo lote número 37 (trinta e sete), da quadra 04 (quatro), do Loteamento Lagoa Azul, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 18,00m (dezoito metros) pela frente, limitando-se com a Rua 5 (cinco); 18,00m (dezoito metros) pelo fundo, limitando-se com os lotes números 17 (dezesete) e 35 (trinta e cinco); 26,00m (vinte e seis metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 36 (trinta e seis); e 30,00m (trinta

metros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote número 38 (trinta e oito), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento; e (iii) Um terreno urbano constituído pelo lote número 38 (trinta e oito), da quadra 04 (quatro), do Loteamento Lagoa Azul, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 571,50m² (quinhentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 18,00m (dezoito metros) pela frente, limitando-se com a Rua 5 (cinco); 18,00m (dezoito metros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 35 (trinta e cinco); 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 37 (trinta e sete); e 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, limitando-se com Rua 4 (quatro), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. O requerente alegou no requerimento, Protocolo RI n. 47.338, do pedido de notificação extrajudicial de adjudicação compulsória extrajudicial dos citados imóveis que adquiriu, por intermédio de instrumento particular de promessa de compra e venda de bem imóvel, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, em data de 07/01/2021, de EDUARDO BATISTA RIBEIRO FILHO, brasileiro, natural de Paulista/PE, nascido aos 6 dias do mês de setembro do ano de 1949, filho de Eduardo Batista Ribeiro e Gercinda Maria Ribeiro, portador da carteira de identidade civil n. 2.584.168 (RG SSP PE) e do CPF/MF n. 100.296.134-34, comerciante, e sua esposa ROSA MARIA MARQUES RIBEIRO, brasileira, natural de São Lourenço da Mata/PE, nascida aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 1957, filha de Amaro Quirino de Oliveira e Diva Marques de Andrade, portadora da carteira de identidade civil n. 1.589.336 (RG SSP PE) e do CPF/MF n. 192.805.804-34, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, no dia 21/07/1977, anterior a Lei n. 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na Estrada de Aldeia, km 20, bairro Chã de Cruz, CEP 55825-000, na cidade do Paudalho/PE, os quais adquiriram os imóveis, em comento, por intermédio dos contratos particulares de promessa de compra e venda, firmados em datas de 10/09/1982, 10/08/1982 e 10/09/1982, da IMOBILIÁRIA ALPINHO LTDA. (CNPJ n. 11.315.660/0001-88), conforme os comprovantes que acompanham o citado requerimento e que pagaram o total dos valores ajustados das compras dos mencionados imóveis, consistentes em 48 (quarenta e oito) notas promissórias, constando, na maioria, o carimbo de "recebemos", assinado por Joalves Imobiliária Ltda., sem constar o endereço desta imobiliária. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 2 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA ESCRITURAREM OS IMÓVEIS EM REFERÊNCIA AO REQUERENTE, MARCANDO HORÁRIO, DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O TABELIÃO ESCOLHIDO PARA LAVRAR O INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMPRA E VENDA OU, NO MESMO PRAZO, OFERECER IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO EM QUESTÃO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA (EXTRAJUDICIAL), ficando consignada a advertência de que o não-atendimento ao pleito, na forma delineada em linhas volvidas, e não-promovendo a impugnação atempadamente, IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO DA ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM O CONSEQUENTE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTROS DOS IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE, CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES PERANTE ESTA SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da adjudicação extrajudicial poderá ser consultado de forma presencial na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo, nesta hipótese, ser marcado horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade da Lei n. 14.382, de 27 de julho de 2022, que alterou a Lei n. 6.015/1973, acrescentando o artigo 216-B, online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil -- RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 18/07/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENILSON FRANCISCO DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 112597, recepção nº 8466], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [LENILSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, natural se Recife - PE, nascido em 14 de junho de 1987, filho de João Francisco da Silva e de Maria de Fátima Freire Ferreira, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, devidamente inscrito no RG nº 7.350.118 SDS/PE, CPF sob o nº 062.788.634-56. residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº 936, bairro São Sebastião, CEP 55750-000. Surubim-PE], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Terreno urbano, murado em todo o seu perímetro e apresenta formato irregular, localização do imóvel Rua Maria Amélia de França, nº 157, São Sebastião, Surubim - PE, com a seguinte disposição: frente voltada para o norte com medida de 5,80m; fundos voltado para o sul com medida de 5,80m; lado esquerdo voltado para o oeste com medida de 19,10m; lado direito voltado para o leste com medida de 19,10m, com área total do terreno de 110,78m², contendo uma edificação com único pavimento, possui: Jardim, Terraço, Sala de Estar/Tv, Cozinha, BWC Social, Área de Serviço, dois Quartos e Quintal. A edificação apresenta as seguintes características: frente voltada para o norte com 5,80 metros; fundos voltado para o sul com 5,80 metros; lado esquerdo voltado para o oeste com 11,20 metros; lado direito voltado para o leste com 11,20 metros. com área construída de 53,76m². Confrontações: O imóvel limita-se: na frente (norte) com a Rua Maria Amélia de França; fundos (sul) com o imóvel do Sr. Severino Ramos da Silva, lado direito (leste) com o imóvel da Sra. Creuza Maria Correia; lado esquerdo (oeste) com o imóvel do Sr. Isaías Abel Pessoa. Imóvel registrado no livro 2-AB, folhas 27, Matrícula 6507, em 19/12/1988], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de [34 anos]. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 01/08/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

COMARCA - TACAIMBO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACAIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ALVES LOPES**

1) CARLOS ALBERTO ALVES LOPES, brasileiro, nascido em 03/04/1955, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 1.182.996 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.354.474-15, e sua esposa MAURENICE LIMA LOPES, brasileira, nascida em 10/10/1964, cartorária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.027.921-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.429.194-49 casados em 25/01/1985 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 3º Tabelião de Notas do Recife/PE, no livro nº 689, às folhas 191v à 192, datada de 14/01/1985, devidamente registrado no livro 3 Auxiliar, sob o nº 924, em 15/03/1994 no 4º RGI do Recife/PE, e certidão de casamento nº 2510, livro B-20, fl. 174, emitida aos 25/01/1985, pelo Cartório de Registro Civil da 1ª Zona de Garanhuns-PE; residentes e domiciliados na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Antônio Batista de

Souza, nº 24, Bairro Macaxeira, CEP: 52.071-370, que o declarante vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) um IMÓVEL URBANO, localizado no município de Tacaimbó-PE, IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO na Rua Inês de Moura Texeira nº 70, centro, Tacaimbó-PE, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE -- 8,35,00m (oito metros e trinta e cinco metros quadrados), limitando-se com à Rua Inês de Moura Texeira; FUNDOS 5,42m (cinco metros e quarenta e dois metros quadrados) + 5,00m (cinco metros quadrados), limitando-se com a casa de nº 06 da Rua Josefa da Silva Lopes; LADO DIREITO -- 25,00m (vinte e cinco metros quadrados), limitando-se com a Travessa Inês de Moura Texeira; LADO ESQUERDO -- 19,26 (dezenove metros e vinte e seis metros quadrados) + 5,00 (cinco metros quadrados) + 5,00 (cinco metros quadrados), limitando-se com a casa de nº 52 e casa nº 49; ÁREA TOTAL --194,83m² (cento e noventa e quatro metros e oitenta e três metros quadrados). 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois o declarante já ocupa desde 06 (seis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento, há mais de 34 (trinta e quatro anos). 4) fica assim quaisquer interessados advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

RS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.323.817/0001-24, situada na Av. Gov Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, LJ 030, CXPST nº 351, CEP: 53.130-555, Casa Caiada, Olinda-PE, representada por HELCIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 990369-SSP/PI e inscrito no CPF/MF nº 386.881.823-53, residente e domiciliado à Rua Frei Cassimiro, nº 878, Casa-D, Santo Amaro, CEP: 50100-260, Recife-PE; FABRICIO MACHADO STORTO, brasileiro, casado, analista de Sistema, portador da Cédula de Identidade nº 23157874 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 121.120.108-24, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 293, Ap 404, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51011-065 e SEVERINO BANDEIRA DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 1309061 SSP/PB e inscrito no CPF/MF nº 760.917.834-91, residente e domiciliado à Rua Sá e Souza, nº 1351, Ap 302, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-050, que o declarante vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) um terreno rural, localizado na zona rural, do município de Tacaimbó-PE, SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, com uma área total de 2,0039 há, perímetro: 745,54 m. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 800.224,20 m e Norte (Y) 9.072.793,48 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 180°54'28" e distância de 28,28 m, segue até o ponto P2 de coordenada Norte (Y) 9.072.765,21 m, Este (X) 800.223,75 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 181°01'03" e distância de 15,94 m, segue até o ponto P3 de coordenada Norte (Y) 9.072.749,27 m, Este (X) 800.223,47 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 102°54'23" e distância de 5,10 m, segue até o ponto P4 de coordenada Norte (Y) 9.072.748,13 m, Este (X) 800.228,44 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 107°48'18" e distância de 5,15 m, segue até o ponto P5 de coordenada Norte (Y) 9.072.746,56 m, Este (X) 800.233,34 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 111°06'16" e distância de 6,03 m, segue até o ponto P6 de coordenada Norte (Y) 9.072.744,39 m, Este (X) 800.238,97 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 103°55'19" e distância de 6,93 m, segue até o ponto P7 de coordenada Norte (Y) 9.072.742,72 m, Este (X) 800.245,70 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 99°05'13" e distância de 3,99 m, segue até o ponto P8 de coordenada Norte (Y) 9.072.742,09 m, Este (X) 800.249,64 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 100°26'52" e distância de 9,67 m, segue até o ponto P9 de coordenada Norte (Y) 9.072.740,34 m, Este (X) 800.259,15 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da

Silva, com azimute de 79°14'24" e distância de 4,19 m, segue até o ponto P10 de coordenada Norte (Y) 9.072.741,12 m, Este (X) 800.263,26 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 78°00'47" e distância de 8,58 m, segue até o ponto P11 de coordenada Norte (Y) 9.072.742,90 m, Este (X) 800.271,65 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 107°43'42" e distância de 4,51 m, segue até o ponto P12 de coordenada Norte (Y) 9.072.741,53 m, Este (X) 800.275,95 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 108°13'51" e distância de 10,03 m, segue até o ponto P13 de coordenada Norte (Y) 9.072.738,39 m, Este (X) 800.285,48 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Rosa Macedo da Silva, com azimute de 105°40'06" e distância de 7,38 m, segue até o ponto P14 de coordenada Norte (Y) 9.072.736,39 m, Este (X) 800.292,59 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Genildo José de Macedo e Márcia Maria Silva Lira, com azimute de 106°16'16" e distância de 27,39 m, segue até o ponto P15 de coordenada Norte (Y) 9.072.728,72 m, Este (X) 800.318,88 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Genildo José de Macedo e Márcia Maria Silva Lira, com azimute de 107°48'30" e distância de 22,50 m, segue até o ponto P16 de coordenada Norte (Y) 9.072.721,84 m, Este (X) 800.340,30 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Genildo José de Macedo e Márcia Maria Silva Lira, com azimute de 105°37'03" e distância de 4,03 m, segue até o ponto P17 de coordenada Norte (Y) 9.072.720,75 m, Este (X) 800.344,18 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edivaldo Elias da Silva, com azimute de 197°31'35" e distância de 24,41 m, segue até o ponto P18 de coordenada Norte (Y) 9.072.697,47 m, Este (X) 800.336,83 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edivaldo Elias da Silva, com azimute de 197°18'47" e distância de 24,10 m, segue até o ponto P19 de coordenada Norte (Y) 9.072.674,47 m, Este (X) 800.329,66 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edivaldo Elias da Silva, com azimute de 195°40'37" e distância de 5,74 m, segue até o ponto P20 de coordenada Norte (Y) 9.072.668,94 m, Este (X) 800.328,11 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edivaldo Elias da Silva, com azimute de 200°32'19" e distância de 18,80 m, segue até o ponto P21 de coordenada Norte (Y) 9.072.651,33 m, Este (X) 800.321,51 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edivaldo Elias da Silva, com azimute de 199°00'31" e distância de 29,78 m, segue até o ponto P22 de coordenada Norte (Y) 9.072.623,17 m, Este (X) 800.311,81 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edvaldo João dos Santos, com azimute de 272°37'35" e distância de 23,50 m, segue até o ponto P23 de coordenada Norte (Y) 9.072.624,25 m, Este (X) 800.288,33 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edvaldo João dos Santos, com azimute de 271°55'37" e distância de 32,60 m, segue até o ponto P24 de coordenada Norte (Y) 9.072.625,35 m, Este (X) 800.255,75 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edvaldo João dos Santos, com azimute de 271°48'26" e distância de 40,21 m, segue até o ponto P25 de coordenada Norte (Y) 9.072.626,61 m, Este (X) 800.215,56 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edvaldo João dos Santos, com azimute de 271°10'41" e distância de 6,27 m, segue até o ponto P26 de coordenada Norte (Y) 9.072.626,74 m, Este (X) 800.209,29 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edvaldo João dos Santos, com azimute de 267°27'14" e distância de 16,88 m, segue até o ponto P27 de coordenada Norte (Y) 9.072.625,99 m, Este (X) 800.192,42 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edvaldo João dos Santos, com azimute de 270°44'35" e distância de 29,84 m, segue até o ponto P28 de coordenada Norte (Y) 9.072.626,38 m, Este (X) 800.162,59 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Edvaldo João dos Santos, com azimute de 272°02'39" e distância de 25,60 m, segue até o ponto P29 de coordenada Norte (Y) 9.072.627,29 m, Este (X) 800.137,01 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Amaro Artur da Silva e Edite Francelina da Silva, com azimute de 358°10'29" e distância de 13,82 m, segue até o ponto P30 de coordenada Norte (Y) 9.072.641,10 m, Este (X) 800.136,57 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Amaro Artur da Silva e Edite Francelina da Silva, com azimute de 359°52'56" e distância de 10,21 m, segue até o ponto P31 de coordenada Norte (Y) 9.072.651,31 m, Este (X) 800.136,55 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Amaro Artur da Silva e Edite Francelina da Silva, com azimute de 0°09'06" e distância de 31,72 m, segue até o ponto P32 de coordenada Norte (Y) 9.072.683,03 m, Este (X) 800.136,63 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Amaro Artur da Silva e Edite Francelina da Silva, com azimute de 359°06'39" e distância de 45,89 m, segue até o ponto P33 de coordenada Norte (Y)

9.072.728,91 m, Este (X) 800.135,92 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Caique Cesar Silva Ferreira, com azimute de 98°13'27" e distância de 10,51 m, segue até o ponto P34 de coordenada Norte (Y) 9.072.727,41 m, Este (X) 800.146,33 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Caique Cesar Silva Ferreira, com azimute de 109°01'46" e distância de 8,32 m, segue até o ponto P35 de coordenada Norte (Y) 9.072.724,69 m, Este (X) 800.154,19 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Caique Cesar Silva Ferreira, com azimute de 117°46'24" e distância de 14,00 m, segue até o ponto P36 de coordenada Norte (Y) 9.072.718,17 m, Este (X) 800.166,58 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Caique Cesar Silva Ferreira, com azimute de 115°30'34" e distância de 31,99 m, segue até o ponto P37 de coordenada Norte (Y) 9.072.704,40 m, Este (X) 800.195,45 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Caique Cesar Silva Ferreira, com azimute de 114°36'15" e distância de 23,36 m, segue até o ponto P38 de coordenada Norte (Y) 9.072.694,67 m, Este (X) 800.216,69 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Caique Cesar Silva Ferreira, com azimute de 6°59'58" e distância de 36,17 m, segue até o ponto P39 de coordenada Norte (Y) 9.072.730,57 m, Este (X) 800.221,09 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Caique Cesar Silva Ferreira, com azimute de 308°20'46" e distância de 7,07 m, segue até o ponto P40 de coordenada Norte (Y) 9.072.734,96 m, Este (X) 800.215,55 m ; daí, confrontando com SÍTIO BOA VISTA DE CIMA, de Propriedade de Caique Cesar Silva Ferreira, com azimute de 1°25'01" e distância de 57,79 m, segue até o ponto P41 de coordenada Norte (Y) 9.072.792,74 m, Este (X) 800.216,98 m ; Finalmente do ponto P41 segue até o ponto P1, (início da descrição), confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 84°08'02", e distância de 7,26 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'00"WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todos os limites foram indicados pelo proprietário. 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois o declarante já ocupa desde 07 (sete) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento, há mais de 10 (dez anos). 4) fica assim quaisquer interessados advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TACARATU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUNGI IWATA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 005/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3724, em 14/07/2023, com tempo de posse de 15 anos, formulado por JUNGI IWATA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade CNH nº 0*****91 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF nº 045.***.***-96, residente e domiciliado na Rua Padre Carapuceiro, nº 752, Sala 901, Boa Viagem, Recife-PE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA IWATA II, localizado no Sítio Reta do Peba, Zona Rural da cidade Tacaratu/PE, CEP 56.480-000, com área total de 1.446,9064 ha (mil quatrocentos e quarenta e seis hectares, noventa centiares e sessenta e quatro ares", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo

confinantes: ao norte, terras da Expansão Agrícola Boicaju LTDA; sul, com terras de Givonaldo da Cruz Silva; ao leste, com terras da Expansão Agrícola Boicaju LTDA; ao oeste, com Manassés Pereira de Oliveira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de julho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS RODRIGO NOBREGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.408 Prenotação n.º 58.182 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770446214, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2018, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 19.408, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 213, do Bloco 02, do Condomínio Residencial Benvenue, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), DENIS RODRIGO NOBREGA, inscrito no CPF sob n.º 075.388.699-56, que foi Prenotado sob o n.º 58.182 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 3690, Ap. 213, Bl.02, Botiatuba, Almirante Tamandaré/PR; Rua Argentina, nº 252, Jardim Francisco, Almirante Tamandaré/PR e Rua São Fermino, nº 108, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 25/09/2022 à 25/06/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$8.637,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) DENIS RODRIGO NOBREGA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA DE CASSIA RIBEIRO, EDUARDO BERALDO KULIGOWSKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.985 Prenotação n.º 59.083 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770049550, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2016, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 19.985, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 741 do Bloco n.º 07, do Condomínio Residencial Riverside, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), PAOLA DE CASSIA RIBEIRO KULIGOWSKI, inscrita no CPF sob n.º 069.527.149-01 e EDUARDO BERALDO KULIGOWSKI inscrito no CPF sob n.º 058.158.299-35, que foi Prenotado sob o n.º 59.083 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Travessa Schultz, n.º 288, Ap. 741, Bl.07, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR; Rua Alvorada, n.º 171, Guabirotuba, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 27/03/2019 à 27/06/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$56.152,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PAOLA DE CASSIA RIBEIRO KULIGOWSKI e EDUARDO BERALDO KULIGOWSKI, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE CAMARGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.973 Prenotação n.º 58.186 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770848915, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2020, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 21.973, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 207 (duzentos e sete), do Bloco 02 (dois), do Floratta Clube Residencial, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ANA CAROLINE DE CAMARGO, inscrita no CPF sob n.º 047.708.279-38, que foi Prenotado sob o n.º 58.186 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 255, Ap. 207, Bl.02, Jardim Santo Antonio, Almirante Tamandaré/PR; Rua Francisco Nunes, n.º 383, Rebouças, Curitiba/PR e Rua Ametista, n.º 19, Jardim Boa Vista, Campo Magro/PR, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 15/08/2022 à 15/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$8.496,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANA CAROLINE DE CAMARGO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA SALES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 23.364 Prenotação n.º 58.187 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771028693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2020, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 23.364, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 208, do Bloco 03, do Floratta Clube Residencial, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ANDRE SILVA SALES, inscrito no CPF sob n.º 013.666.233-12, que foi Prenotado sob o n.º 58.187 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 255, Ap. 208, Bl.03, Jardim Santo Antonio, Almirante Tamandaré/PR; Rua Doutor Alvaro Teixeira Pinto, n.º 84, Santa Candida, Curitiba/PR e Rua Guilherme Nass, n.º 161, Roça Grande, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 12/08/2022 à 12/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$8.597,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANDRE SILVA SALES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

COMARCA - APUCARANA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR ALEXANDRE PIRES GIRALDI, JAKELLINY TAMIAO**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Vitor Alexandre Pires Giraldi e Sraº Jakelliny Tamiao Giraldi, inscrito no CPF. nº****.***.***-17 e CPF. nº****.***.***-17, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº22.686, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.09 (nove), da Quadra nº.04 (quatro), com a área de 322,98 metros quadrados, situado no Jardim Morada do Sol, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 16/02/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 28/07/2023, corresponde a R\$4.199,75 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CHAMORRA, RUBIA SANTOS LEBRON CHAMORRA**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Carlos Eduardo Chamorra e Rubia Santos Lebron Chamorra, inscrito no CPF. nº****.***.***-77 e CPF. nº****.***.***-39, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº27.936, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.02/A (dois/A), subdivisão do Lote nº.02, da Quadra nº.07 (sete), com a área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarc, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 02/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 04/08/2023, corresponde a R\$5.740,91 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGO PEREIRA GONSALEZ**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Anderson Rodrigo Pereira Gonzalez, inscrito no CPF. nº****.***.***-46, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.672, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "A", do Condomínio Residencial Arenito, Condomínio

construído sobre o Lote de terras nº10 (dez), da Quadra G, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 01/07/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 28/07/2023, corresponde a R\$8.009,23 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MIGUEL PALMEIRA**

Pelo presente edital, fica intimado a Sraª Rosangela Miguel Palmeira, inscrito no CPF. nº****.***.***-86, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.674, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "C", do Condomínio Residencial Arenito, Condomínio construído sobre o Lote de terras nº10 (dez), da Quadra G, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 12/02/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 28/07/2023, corresponde a R\$3.008,79 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA ANDRADE**

Pelo presente edital, fica intimado o SrªAlex Ferreira Andrade, inscrito no CPF. nº****.***.***-03, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº31.298, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº01/A (um/A), subdivisão do Lote nº01, da Quadra C (C), com a área de 142,22m² (cento e quarenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Rafaela II, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 09/02/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 28/07/2023, corresponde a R\$5.414,05 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO

de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDFG PARTICIPAÇÕES S.A, JOSE RAMIRO BELAVENUTE**

À EDFG PARTICIPAÇÕES S.A -- CNPJ.38.113.707/0001-87 no ato representado por JOSÉ RAMIRO BELAVENUTE -- CPF.799.305.738-87. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2022, registro sob o nº.33, na matrícula sob nº.27.847, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob nº.197-197/A-197/B-197/C-2-B, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca de Arapongas, com a área de 6.053,40, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrentes do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/07/2023, corresponde a R\$ 2.216.624,08 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- VALOREM SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A -- CNPJ nº.18.488.755/0001-42, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAPANEMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMIR KOHLEMBERG, MARINEZ VARGAS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Capanema -- Estado do Paraná -Camila Candido Emerim - Oficial Registradora. EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDORES: CLAUDIMIR KOHLEMBERG CPF: 998.577.829-49, e de MARINEZ VARGAS CPF: 017.814.199-22: Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional nº 855551108564, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2011, na matrícula nº 26.914, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 28 de julho de 2023, corresponde a R\$ 9.330,73, sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este Cartório de Registro

de Imóveis, situado na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema -- PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou diretamente perante o credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Intimação -- Protocolo Capanema, 27 de julho de 2023. Intimação - Protocolo IN00999544C - Prenotação 142906. 28 de julho de 2023. Atenciosamente Camila Candido Emerim -- Oficial Registradora.

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELTA X ENGENHARIA LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA DELTA X ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal Rodrigo Octávio Carneiro Moraes, com sede ignorada, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Navegantes/SC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 04 de janeiro de 2023 totaliza o valor de R\$126.950,68, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se à cédula de crédito bancário, datada de 21/06/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 54.100 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0054100-98) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 377.116) Curitiba, 01 de Agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ROSSI REMENCHE**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Perneta, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Claudio Roberto Stroparo, inscrito no CNPJ nº 721.283.729-68, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado lote "A" do croqui 4267, objeto da Matrícula nº 61.954, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 256.881 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado como lote fiscal 14.063.017.000, objeto da Matrícula 31.566 deste Registro de Imóveis, fica a Sra. MARIA DE LOURDES ROSSI REMENCHE, NOTIFICADA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º

do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro. Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MOURA LORENZETTI, LUCIANA GONSALVES LORENZETTI**

Bruno Moura Lorenzetti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.964.319-XX e Luciana Gonsalves Lorenzetti, brasileira, casada, designer, inscrita no CPF/MF XXX.975.549-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550986977, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 25/02/2011, conforme R-13, da matrícula nº 19084, referente ao Apartamento 201, 2º andar, 5º pavimento, do EDIFÍCIO VEGA, situado na Rua Bruno Filgueira, 413. IF 23.058.021.001-7, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 /4 em Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 17/07/2023 o valor de R\$ 246.851,82, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISVALDO MOURA**

Crisvaldo Moura, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF nº XXX.172.029-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 070809230010660, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 30/12/2016, conforme R-14, da matrícula nº 101503, referente ao Apartamento 610, 10º andar, 6º pavimento, bloco A, do EDIFÍCIO LIFESPACE CURITIBA, situado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3.806, tendo como credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 12/07/2023 o valor de R\$ 10.908,54, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões

públicos.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICLENES MURER GENEROZO, LUCINHA DE LIMA GENEROZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AURICLENES MURER GENEROZO, pedreiro, portador da CI nº 9.312.474-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 348.278.112-53, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 16/03/1996 e seu cônjuge LUCINHA DE LIMA GENEROZO, do lar, portadora da CI nº 5.364.711-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 817.521.569-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Leonildo Fontana, nº 53, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22097/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/07/2023 corresponde a R\$ 41.280,90 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0026948-2, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de março de 2012, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 16.448 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra nº 08 (oito), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 170,85 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FERENTZ, MARIZA FERNANDES DE ALMEIDA FERENTZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SERGIO FERENTZ e sua esposa MARIZA FERNANDES DE ALMEIDA FERENTZ casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 11/11/2000, brasileiros, ele nascido em 05/09/1971, marceneiro, portador da CI nº 48489605 SSP-PR e do CPF/MF nº 832.610.529-53, ela nascida em 03/10/1962, do lar, portadora da CI nº 35477284 SSP-PR e do CPF/MF nº 479.252.809-72, residentes e domiciliados na Rua Jose Clementino Bettega, nº 394, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23222/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/07/2023 corresponde a R\$ 5.172,21 (cinco mil e cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora

até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550558485, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de setembro de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 19.850 desta serventia, referente a CASA Nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUÉCIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RODRIGUES VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROBERTO RODRIGUES VICENTE, brasileiro, diretor de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.403.851-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 490.723.909-20, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Polônia, nº 1158, md 4, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22843/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 20.001,94 (vinte mil e um reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1779464-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de abril 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 20.490 desta serventia, referente a CASA Nº 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLÔMBIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID SANCHES GOUVEA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEIVID

SANCHES GOUVEA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1988, técnico em tacógrafos, portador da CI nº 8.648.761-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 061.555.939-57, residente e domiciliado na Rua Da Ordem, nº 349, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7241/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 21.652,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550805188, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de dezembro de 2010, Termo Aditivo de Re-Ratificação de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e com Obrigações Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 855550805188-9, fls 01/03, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba -PR, em 29 de junho de 2011, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 23.552 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON SOARES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WELINGTON SOARES DE LIMA, brasileiro, administrador, portador da CI nº 14.688.595-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 126.130.499-36, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Tangerineira, nº 77, Sobrado 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22844/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/07/2023 corresponde a R\$ 12.786,25 (doze mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1988682-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 14 de dezembro de 2022, registrado sob o nº R-27 da Matrícula nº 26.266, desta serventia, referente a CASA 106 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON GOMES ARAUJO, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da CI nº 4.450.833-SSP/SC e do CPF/MF nº 980.845.421-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 417, casa 03, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17279/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 6.465,68 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0038812-0 fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 26.641 desta serventia, referente a CASA nº 11 (onze) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STRAMANDINOLI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 50,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ DE ASSIS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JUAREZ DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 5.839.285-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 826.071.509-06, residente e domiciliado na Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 24, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16182/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 5.913,33 (cinco mil e novecentos e treze reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0103856-5, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de junho de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 29.927 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUGANO II, situado nesta Cidade

de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,95 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, proprietário de microempresa, portador da CNH nº 07128688807-Detran/PR e do CPF/MF nº 099.588.539-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 414, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23040/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 13.870,77 (treze mil e oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1927371-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 34.922 desta serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDORINHAS 35, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 64,50 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MILENE CAMARGO, brasileira, administradora, portadora da CI nº 14.974.709-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 036.036.789-58, viúva, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua Ilo Antoninho Mozer, nº 651, Bairro Guatupe, na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22841/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023

corresponde a R\$ 8.961,06 (oito mil e novecentos e sessenta e um reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1963883-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 39.875 desta serventia, referente a CASA 24 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS OLIVEIRAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MARCOS DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABRICIO MARCOS DE PAULA, brasileiro, solteiro, operador de manufatura, portador da CI nº 10.050.858-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 076.507.499-08, residente e domiciliado na Rua Paulo Zinher, nº 76, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22853/2023 - CESA/BV emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 3.938,85 (três mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.342450-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 18 de junho de 2015, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 39.145 desta serventia, referente a CASA 150 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE APARECIDA GUDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TAIANE APARECIDA GUDE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 9.596.453-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.460.449-00, residente e domiciliada na Rua Jose Hauer, nº 871, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23607/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 5.389,63 (cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3552257, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 40.585 desta serventia, referente a CASA 11 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA 1934, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDEIR DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 10.471.909-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 065.737.249-84, residente e domiciliado na Rua Marechal Octavio Saldanha, nº 6.060, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22858/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 4.217,39 (quatro mil e duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3552799, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 40.702 desta serventia, referente a CASA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,70 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON FERNANDO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADILSON FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, cobrador, portador da CI nº 9.590.620-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 046.993.919-23, residente e domiciliado na Rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 600, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, , que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23050 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/07/2023 corresponde a R\$ 6.051,02 (seis mil e cinquenta e um reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3572386, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 44.119 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VENTURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE BIANCONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a IGOR HENRIQUE BIANCONI, brasileiro, mecanico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador da CI nº 140110973-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.153.599-66, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Sguario, nº 52, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14684/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 7.141,00 (sete mil e cento e quarenta e um reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2321999-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de junho de 2020 registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 50.878 desta serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHÃO 177, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 41,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528,

1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RITA MASSANEIRO, YARA CRISTINA FLAUZINO MASSANEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNO RITA MASSANEIRO, recepcionista, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº 13.515.496-2-SSP-PR e do CPF nº 094.386.989-73, e seu cônjuge YARA CRISTINA FLAUZINO MASSANEIRO, portadora da CI nº 13.831.204-6-SSP-PR e do CPF nº 115.413.759-71, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Peru, nº 515, Casa 01, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22851/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 5.791,93 (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2454905-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de dezembro de 2020 registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 52.396 desta serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZUELA 1682, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 39,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVSON BELTANI PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEIVSON BELTANI PONTES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI nº 9.608.922-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 068.344.949-44, residente e domiciliado na Rua Hilário Moro, nº 526, Tr2, Apartamento 101, Bairro Tingui, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17690/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 7.653,90 (sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa

Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1957754-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 52.794 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASIMIRO DE ABREU 71, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 53,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO PEDRO DE MORAES, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CI nº 12.351.526-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 087.372.259-01, residente e domiciliado na Rua Dionizio Markovicz, nº 106, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16122/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 32.875,69 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0525603-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 56.824 desta serventia, referente a UNIDADE 123 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,223 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MARTINS POLIDORO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MATHEUS MARTINS POLIDORO, brasileiro, solteiro, vigilante de escolta armada, portador da CI nº 9.854.415-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.769.359-54, residente e domiciliado na Rua Armando Della

Bianca, nº 175, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23605/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 4.822,30 (quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2134007-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 57.790 desta serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANGERINA 25, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 45,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN AUGUSTYNCZYK, DANIELE PATRICIA DOS SANTOS SCANDOLARA AUGUSTYNCZYK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WILLIAN AUGUSTYNCZYK, controlador de ficha funcional, portador da CI nº 9.953.780-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 070.850.979-73, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 08/06/2011, e seu cônjuge DANIELE PATRICIA DOS SANTOS SCANDOLARA AUGUSTYNCZYK, portadora da CI nº 8.039.510-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 045.629.649-28, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nova Aurora, nº 14, loja 14, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17103/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/07/2023 corresponde a R\$ 4.611,11 (quatro mil e seiscentos e onze reais e onze centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1801513-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de abril de 2018, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 57.275 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATINHOS 1380, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOZIANE SANTANA, nascida em 02/10/1994, técnico de enfermagem, portadora da CI nº 12.903.467-0-SSP-PR e do CPF 091.989.579-45 e EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR, nascido em 02/12/1991, promotor de vendas, portador de CNH nº 068846395-89, expedida por Órgão de Trânsito/PR, onde consta a CI nº 10.568.458-4 SESP/PR e do CPF 080.310.479-01, ambos brasileiros, maiores, capazes, solteiros, os quais declaram que não convivem em união estável registrada em cartório, residentes e domiciliados na Rua Manoel Bertolino Da Cruz, 148, Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 24060/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/07/2023 corresponde a R\$ 7.697,62 (sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2297823-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2020, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 63.639 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XXXIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 pavimento, com área total construída privativa de 55,02m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR COUTINHO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CAIO CESAR COUTINHO LOPES, brasileiro, engenheiro, portador de CNH nº 05622647444-Detran/PR e do CPF/MF nº 064.032.409-60, solteiro, residente e domiciliado na Rua Odete Tezolin, nº 44, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11597/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/07/2023 corresponde R\$ 7.896,05 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1657810-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 18 de outubro 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 70.153 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L10Q05 GFII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m², que figura

como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

COMARCA - IRETAMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO LIMA BARBOSA, LUANA RODRIGUES TOLEDO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a JAYME WATT LONGO, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Rogério Lima Barbosa, brasileiro, eletricitista, maior e capaz, filho de Terezinha Lima Barbosa, nascido em 07/09/1988, natural de Iretama-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06280294101/DETRAN/PR e da C.I.RG n.º 9.642.884-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.306.629-22, endereço eletrônico: rogeriolimabarbosa@gmail.com, solteiro que declara manter vínculo que caracteriza união estável pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com Luana Rodrigues Toledo, brasileira, solteira, do lar, filha de Sebastião Toledo Filho e Cleuza Rodrigues Toledo, nascida em 02/09/1993, natural de Iretama-PR portadora da C.I.RG n.º 13.538.775-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.729.899-19, residentes e domiciliados à Travessa Bahia, n.º 08, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n.º 42.756, em 09/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras n.º 07 da Quadra n.º 106 com área de 779,60 m², localizado no perímetro Urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, estando em frente ao lote o mesmo apresenta os seguintes limites e confrontações: De frente: por uma linha seca e reta, medindo 26,98 metros, confrontando com a Travessa Pará; Lado Direito: por uma linha seca e reta, medindo 46,00 metros, confrontando com o Lote n.º 08-A e Lote 08-B de mesma quadra; Lado Esquerdo: por uma linha seca e reta, medindo 40,00 metros, confrontando com o Lote n.º 06 de mesma quadra; Fundos: por uma linha seca e reta, medindo 12,00 metros, confrontando com a Travessa Bahia. (aa) Rafael Silva Machado - Engenheiro Civil - CREA n.º: 181203/D-PR". Referido imóvel é objeto da Matrícula 14.868, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior Jayme Watt Longo. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online -- Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

COMARCA - JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, RENATA ROCHA CASTRO DOS SANTOS**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) MARCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 051.***.***-57, e o(a) Sr(a) RENATA ROCHA CASTRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 043.***.***-03, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 9.229, referente ao imóvel: lote nº 06, quadra nº 32-C, com área de 321,63m², da planta geral do município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 202 e Arquivo 203, sob nº 5.909 e nº 5.910 de ordem, respectivamente, na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Marciano Rodrigues Dos Santos e Renata Rocha Castro dos Santos, não foram notificados em razão de não residirem no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 13/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.327 e nº75.328.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ ORIGONI**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) ANA BEATRIZ ORIGONI, inscrito(a) no CPF nº ***.***.***-97, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 11.417, referente ao imóvel: Lote nº 16-B, da Quadra nº 13, da planta oficial do loteamento denominado "Residencial das Palmeiras", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 211, sob nº 5.918 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, ANA BEATRIZ ORIGONI, não foi notificada em razão de não residir no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 07/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 75.312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO OLIMPIO SOBRINHO

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) RODRIGO OLIMPIO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF nº****.***-83, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 12.820, referente ao imóvel: lote nº 4-Remanescente, quadra nº 16, com área de 153,06m², da planta geral do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 204, sob nº 5.911 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Rodrigo Olimpio Sobrinho, não foi notificado em razão de não residir no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 75.326

COMARCA - MARINGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PACIFICO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante ANA PAULA PACIFICO, CPF/MF nº 096.073.639-57, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/11/2015, registrado sob n. 13 na matrícula 16.971, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) de julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALENTIM DE SOUZA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante VALENTIM DE SOUZA, CPF/MF nº 015.243.289-28, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituído pelo contrato garantido por

alienação fiduciária, firmado em 21/10/2020, registrado sob n. 03 na matrícula 83.623, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) de julho (07) de 2023 (vinte e três mil reais). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIKELI CAMILA RODRIGUES GOMES**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora, emitido em 07 de Março de 2016, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula 17.767, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 2.696,62, posicionado em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441042551, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/11/2015, registrado nesta Serventia no R-3/20.526, em relação ao imóvel de Matrícula: 20.526, sendo devedor JOSÉ LUCIO PAULINO DOS SANTOS (CPF nº 016.003.079-06) da importância de R\$ 7.139,23, calculada até 12/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH CRISTINA DE LIMA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855550682661, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/11/2010, registrado nesta Serventia no R-6/5.744, em relação ao imóvel de Matrícula: 5.744, sendo devedora ELIZABETH CRISTINA DE LIMA (CPF nº 008.407.979-74) da importância de R\$ 23.293,84, calculada até 21/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores,

para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DOS SANTOS RICARTE ROCHA, ELIDIANE DE SOUZA ROCHA RICARTE**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440390681, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/06/2013, registrado nesta Serventia no R-7/6.219, em relação ao imóvel de Matrícula: 6.219, sendo devedores WILLIAN DOS SANTOS RICARTE ROCHA (CPF nº 307.579.958-02) e ELIDIANE DE SOUZA ROCHA RICARTE (CPF nº 081.757.969-95) da importância de R\$ 8.495,62, calculada até 10/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440798446, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/12/2014, registrado nesta Serventia no R-3/19.200, em relação ao imóvel de Matrícula: 19.200, sendo devedor ALESSANDRO DA SILVA (CPF nº 222.925.128-74) da importância de R\$ 5.749,64, calculada até 25/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERI ANTONIO DO NASCIMENTO, CLEUSA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441517490, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/04/2017, registrado nesta Serventia no R-3/22.171, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.171, sendo devedores NERI ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF nº 135.581.278-03) e CLEUSA DE OLIVEIRA (CPF nº 195.218.248-40) da importância de R\$ 33.249,96, calculada até 24/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVILSON PORFIRIO DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442288160, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/04/2020, registrado nesta Serventia no R-3/26.846, em relação

ao imóvel de Matrícula: 26.846, sendo devedor EDVILSON PORFIRIO DA SILVA (CPF nº 066.674.189-17) da importância de R\$ 7.329,74, calculada até 12/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442351107, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2020, registrado nesta Serventia no R-7/26.655, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.655, sendo devedora MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF nº 033.213.239-07) da importância de R\$ 6.171,04, calculada até 12/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO CANGUSSU**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442436739, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2020, registrado nesta Serventia no R-4/27.266, em relação ao imóvel de Matrícula: 27.266, sendo devedor JOSÉ FERNANDO CANGUSSU (CPF nº 044.352.489-05) da importância de R\$ 3.956,95, calculada até 24/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA TEIXEIRA AGUIAR MEDEIROS, LUIZ EDUARDO MEDEIROS DA COSTA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442354698, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/08/2020, registrado nesta Serventia no R-4/27.004, em relação ao imóvel de Matrícula: 27.004, sendo devedores LUIZ EDUARDO MEDEIROS DA COSTA (CPF nº 112.450.289-01) e JORDANIA TEIXEIRA AGUIAR (CPF nº 121.776.586-75) da importância de R\$ 5.030,69, calculada até 11/07/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ANTONIO BERTOL, EDI TEREZINHA BERTOL PICANCO, LEANDRA CRISTINA MATIODA, LENIR LOURDES MATIODA, LUIZ HENRIQUE FRACARO MATIODA, MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL, MOACIR CARLOS BERTOL, YASMIM FRACARO MATIODA

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO JARDINS DAS ORQUÍDEAS I, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 33.825,94 m², constante da matrícula nº 54.061, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 04 quadras, e estas por sua vez serão subdividas em 50 Lotes, 04 Ruas, 01 Reserva Municipal e 01 Área de Preservação de Vegetação -APREV, de propriedade de Famex Administração e Participações Ltda, Antonio Bertol, Edi Teresinha Bertol Picanço, Leandra Cristina Matioda, Lenir Lourdes Matioda, Luiz Henrique Fracaro Matioda, Margot Iria Formighieri Bertol, Moacir Carlos Bertol e Yasmim Fracaro Matioda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ANTONIO BERTOL, EDI TEREZINHA BERTOL PICANCO, LEANDRA CRISTINA MATIODA, LENIR LOURDES MATIODA, LUIZ HENRIQUE FRACARO MATIODA, MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL, MOACIR CARLOS BERTOL, YASMIM FRACARO MATIODA

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO JARDINS DAS ORQUÍDEAS II, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 58.475,56 m², constante da matrícula nº 54.062, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 04 Quadras, e estas por sua vez serão subdividas em 35 Lotes, 04 Ruas, 01 Reserva Municipal, 02 Áreas de Preservação de Encostas - APEE, 01 Área de Preservação de Vegetação -- APREV, de propriedade de Famex Administração e Participações Ltda, Antonio Bertol, Edi Teresinha Bertol Picanço, Leandra Cristina Matioda, Lenir Lourdes Matioda, Luiz Henrique Fracaro Matioda, Margot Iria Formighieri Bertol, Moacir Carlos Bertol e Yasmim Fracaro Matioda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REALEZA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORGANIZAÇÃO FERMOL LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Protocolo nº 116.382 do livro nº 01-L, com os seguintes dados: Requerentes: MARCELO LUIZ BORSA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da C.I. nº 5.696.159-3-PR e do CPF nº 015.061.979-06, residente e domiciliado na Linha Maravilha, no município de Realeza-PR e EDSON LUIZ BORSA e sua mulher ROSA MARIA CICERI BORSA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 27/11/1999, ele agricultor, portador da C.I. nº 5.627.658-0-PR e do CPF nº 023.080.819-02, ela vendedora, portadora da C.I. nº 6.700.812-0-PR e do CPF nº 037.437.239-05, residentes e domiciliados na Rua México, nº 2.684, bairro João Paulo II, na cidade de Realeza-PR. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote Rural nº 73, da Gleba nº 15-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza-PR, com área de 77.000,00 m². Matrícula nº 2.888 do livro nº 02 deste Ofício. Titular de direitos reais: ORGANIZAÇÃO FERMOL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 75.634.147/0001-32. Confrontantes: DARCI BORSA, MARIA ANITA BORSA, ABETINO PAULINO, NATALINA DOS SANTOS PAULINO, NILSON DA CRUZ NUNEZ PRESTES, VIVALDINO PEREIRA DOS SANTOS, CATARINA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, NELSON JOSÉ RONSSONI, MARIA ZANCO RONSSONI e JOÃO CARLOS NUNES PRESTES. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 15 de abril de 1997. Pelo presente edital de intimação, fica intimada ORGANIZAÇÃO FERMOL LTDA, supra qualificado, por seu(s) representante(s) legal(is), bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-Paraná, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, nº 2527, Sala 03, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR. Realeza, 03 de julho de 2023. Angelo Poloni Agente Delegado

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441668411, registrado sob nº R-4 da Matrícula nº 11.842, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. WELINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA, com endereço à Rua Padre José de Anchieta, nº 626, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. --

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MAURICIO LEMOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDRE MAURICIO LEMOS, inscrito no CPF nº044.685.029-24, fora protocolado sob nº256222, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552853005 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 80762 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ANGELI NEVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIOGO ANGELI NEVES, inscrito no CPF nº057.206.429-27, fora protocolado sob nº252553, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553341463 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 86459 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERNANDO DE BARROS FREITAS, PAOLA CHAGAS FREITAS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCAS FERNANDO DE BARROS FREITAS, inscrito no CPF nº103.825.129-01 e PAOLA CHAGAS, inscrita no CPF nº092.662.609-40, fora protocolado sob nº251667 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441654332 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 91796 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIRISSA ALESSANDRA MONTANHO DOS SANTOS SLONGO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LAIRISSA ALESSANDRA MONTANHO DOS SANTOS SLONGO inscrita no CPF nº103.395.299-03, fora protocolado sob nº256218, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770449200 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula nº 99493 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGHO FLORES BAYER, AMANDA PEREIRA DA SILVA FLORES BAYER

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A YAGHO FLORES BAYER, inscrito no CPF nº086.600.519-63 e AMANDA PEREIRA DA SILVA FLORES BAYER, inscrita no CPF nº104.413.999-61, fora protocolado sob nº252408 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878771188629 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 103722 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR ROBSON LOSS

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - CEF n.º 144440218039, datado de 08 de fevereiro de 2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 da matrícula 29.294, imóvel situado à Rua Minas Gerais, nº 171 - Vila Carrera, Telêmaco Borba-PR -- a pessoa de VALMIR ROBSON LOSS, CPF nº 043.470.109-23, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para

efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGHO LUIZ DANTAS FIGUEIREDO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) - Caixa Econômica Federal - CEF - nº 844442685731, datado de 03 de Maio de 2022 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-04 da matrícula 37.682, imóvel situado à Rua Diacui, nº 168, Residência 01, Parque Limeira, Área 06, Telêmaco Borba-PR -- a pessoa de YAGHO LUIZ DANTAS FIGUEIREDO, CPF nº 387.147.578-50, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE PADILHA CANDIDA**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. FAZ SABER À SENHORA CLEONICE PADILHA CANDIDA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA" -- (PMCMV) -- Recursos do FGTS - nº 8.7877.0049236-8, venho intimá-lo de que a requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em Ubatã-Pr, aos 25/10/2016, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 22.772, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras nº 15, da quadra nº 07, com a área de 216,00 m², do PARQUE DAS FLORES, situado no município e comarca de Ubatã-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-la, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 60 a 65, com vencimento de 25/01/2023 a 25/06/2023, respectivamente., posicionado para pagamento até 14/09/2023, corresponde a 4.234,94 (quatro mil,

duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da À SENHORA CLEONICE PADILHA CANDIDA e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ Ubatã - Paraná, 26 de Julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARISTIDES ROMUALDO DE CASTILHO, AMARILDO CARVALHO MARQUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TANIA BASSICHETTI, ARISTIDES ROMUALDO DE CASTILHO E AMARILDO CARVALHO MARQUES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial a TANIA BASSICHETTI, nascida em 05/09/1968, ARISTIDES ROMUALDO DE CASTILHO, CPF nº 045.822.259-34 e AMARILDO CARVALHO MARQUES, CPF nº 036.948.389-88, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, autuado sob o nº 003/2023 em 28/03/2023, com tempo de posse a mais de 15 anos, formulado por IZABEL DOS SANTOS DE ABREU, RG 4.766.181-1-Pr, CPF 467.282.879-49 e seu companheiro, OSVALDO BASICHETTI, RG 1.198.712-Pr, CPF 546.409.119-04, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant nº 1.839, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 21 da Quadra 105 com área de 675,00 m², perímetro urbano e comarca de Ubatã-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 9.020 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de Zenaide Bassichetti, Alaide Bassichetti e Tania Bassichetti. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Diário da Justiça do Paraná, para notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatã-Pr, aos 02 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETTE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL DOS SANTOS DE ABREU, OSVALDO BASICHETTI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, autuado sob o nº 003/2023 em 28/03/2023, com tempo de posse a mais de 15 anos, formulado por IZABEL DOS SANTOS DE ABREU, RG 4.766.181-1-Pr, CPF 467.282.879-49 e seu companheiro, OSVALDO BASICHETTI, RG 1.198.712-Pr, CPF 546.409.119-04, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant nº 1.839, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e

caracteriza:Lote 21 da Quadra 105 com área de 675,00 m², perímetro urbano desta cidade e comarca deUbiratã-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 9.020 do Cartório de Registro de Imóveis deUbiratã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de Zenaide Bassichetti, Alaide Bassichetti e TaniaBassichetti. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão àdisposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, nãoocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuroninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário daJustiça do Paraná, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestarem 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubiratã-Pr, aos 02 dias do mês deagosto de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN,Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, digitei esubscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00826469701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108878600225-4, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na matrícula nº 12.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, P CIMA 4320, CASA 16, CONDOMINIO VILLAGE CAIS DE PEDRA, VILA VELHA, ANGRA DOS REIS / RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WILSON FERREIRA SALAROLI**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15946, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO WILSON FERREIRA SALAROLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05638325760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154848-4, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 5.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, QUADRA V, CASA Nº 81, CONDOMINIO CASABLANCA RESIDENCIAL, ARARUAMA/RJ, CEP.: 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLA ALVES COSTA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15293192779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441230720-3, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 122 CASA 102 CENTRO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALVES DA CONCEICAO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ALVES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08896168767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441881133-7, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 61324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVONE DE OLIVEIRA SOUTO 209 bloco B, APT 401 LOTE 16 QUADRA B, CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIRA-MAR II, CENTRO ARARUAMA RJ 28979252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA CRISTINA AREIAS, FREDERICO HEITOR TUROLLA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA CRISTINA AREIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82279632772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO HEITOR TUROLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85635014704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586883-2, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 9813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSELIZ 494 QUADRA 32 L VILA CAPRI ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS FERREIRA GONCALVES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00784503737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551060055-1, firmada em 05/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na matrícula nº 5.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 5 LT17 041 VILA VENEZA ARARUAMA RJ 28700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CELSO MARTINS, EUNICE DE ABREU LIMA, ANO BOM INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS SA, PAULO SERGIO LEONCIO NEVES, DAMIAO MEDEIROS, PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, MARIA MADALENA DA SILVA, SERGIO FERRAZ DE CASTRO, JOAO MOREIRA FILHO, DAKIR PIRES DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPÇÃO - Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ANTONIO CELSO MARTINS, brasileiro, nascido em 21/11/1963, solteiro, filho de Francisco Madalena e Ilda Martins Santana, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00189485405, expedida pelo DETRAN-RJ em 29/03/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 105999841 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 537.418.036-34, que não declara endereço eletrônico, e sua companheira EUNICE DE ABREU LIMA, brasileira, nascida em 21/08/1965, solteira, filha de Izolino de Abreu Viana e Almerinda Maria de Lima, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03496008644, expedida pelo DETRAN-RJ em 10/04/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 105999833 IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 069.247.677-61, que vivem em união estável, que não declara endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Josué Fernandes, nº 1089 - bairro Boa Vista II -, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a RUA JOSÉ COUTINHO DE CARVALHO, 1111, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM ZONA RURAL, NA CIDADE DE BARRA MANSA-RJ, devidamente registrado a área maior sob a matrícula nº 4119, do Livro 2J1 junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o nº 28130 em 27/04/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 17 de julho de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA, ROBSON JULIO MORAES DE OLIVEIRA, ANDERSON ESPINATO ALVES**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.510 de 21/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por ANDERSON ESPINATO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00557649559, expedida pelo Detran/RJ, em 15/01/2019, nascido em 26/02/1974, filho de Sebastião Rodrigues Alves e Antonia Roza Espinato Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 028.959.707-26, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, nº 71, centro, em Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28.360-000; referente ao imóvel urbano constante de um terreno mede (12,00m) doze metros de frente, (12,00m) doze metros nos fundos, por (30,00m) trinta metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 360,00 m², confronta-se pelo lado esquerdo com Lote 62, pelo lado direito com Lote 58 e pelos fundos com Lote 61, localizado na Rua Caxambu, nº 61, Lote 60, Quadra IV, Bairro Parque das Águas, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP 28.360-000, possuindo as seguintes coordenadas geográficas 21º8' 22,509" Sul, 41º 40'19,298" Oeste", e inscrito nesta municipalidade sob nº 01.01.121.0036.001; de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA; devidamente registrado no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no Livro 2, ficha 1, Matrícula 7.146. (em anexo planta, memorial e certidão de Inteiro Teor). O requerente alega que exerce a posse sobre o imóvel desde 06/02/2007, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos três do mês de agosto de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA, ROBSON JULIO MORAES DE OLIVEIRA, ANDERSON
ESPINATO ALVES**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.510 de 21/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por ANDERSON ESPINATO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00557649559, expedida pelo Detran/RJ, em 15/01/2019, nascido em 26/02/1974, filho de Sebastião Rodrigues Alves e Antonia Roza Espinato Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 028.959.707-26, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, nº 71, centro, em Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28.360-000; referente ao imóvel urbano constante de um terreno mede (12,00m) doze metros de frente, (12,00m) doze metros nos fundos, por (30,00m) trinta metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 360,00 m², confronta-se pelo lado esquerdo com Lote 62, pelo lado direito com Lote 58 e pelos fundos com Lote 61, localizado na Rua Caxambu, nº 61, Lote 60, Quadra IV, Bairro Parque das Águas, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP 28.360-000, possuindo as seguintes coordenadas geográficas 21º8' 22,509" Sul, 41º 40'19,298" Oeste", e inscrito nesta municipalidade sob nº 01.01.121.0036.001; de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA; devidamente registrado no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no Livro 2, ficha 1, Matrícula 7.146. (em anexo planta, memorial e certidão de Inteiro Teor). O requerente alega que exerce a posse sobre o imóvel desde 06/02/2007, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos três do mês de agosto de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA MONTEIRO DA COSTA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA MONTEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12252821795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441624102-7, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 29.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSEIS, LOTE12, QUADRA 17, CASA 3, LOTEAMENTO TERRAMAR, UNAMAR, CABO FRIO- RJ, CEP: 28.907-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY GOMES DA CRUZ

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY GOMES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07715197700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441007863-0, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 25856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 0 Q 27 L 26 ORLA 500 (TAMO CABO FRIO RJ 28929392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATARINA LABOURE PAULINO PINTO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA LABOURE PAULINO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43148514300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000444-8, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 , na matrícula nº 27.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APOLLO, 20, Loteamento Jardim Balneário Verão Vermelho, CABO FRIJO RJ 28926000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CLEMENTINO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CLEMENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12543576703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441765486-6, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56274, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DEODORO DE AZEVEDO LOTE 7 QD B1 Loteamento Terras Alphaville Cabo Frio, OGIVA CABO FRIJO RJ 28923382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLI BATISTA DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLI BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357271780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441738964-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7966, a qual diz respeito ao imóvel situado na A AREA V 0 REMEM LT 14,15 E 16 QD 08 CS 14 EXP B LOT N C D PAP CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA FERREIRA DA SILVA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01016394730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440340268-1, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 3.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CATORZE, Q 18, LOTE 20 Nº 20 NUCLEO AGROBRA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID PINTO DE FREITAS, ELOANA PEREIRA DE MOURA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PINTO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161023781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOANA PEREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562853764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440248148-0, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOKICHE TAKAOKA, QUADRA 06 LOTE 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO - PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEILDO DA CONCEICAO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEILDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80172598753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994250-3, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO CASTRO DO SANTOS 99999 Q8 LT2-3 C8 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA BERNARDES BAPTISTA, LUCAS SIGUERU CHERMAUTH SHIBA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA BERNARDES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14580084799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS SIGUERU CHERMAUTH SHIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18235030713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374345-8, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 CASA 05 QD07 LT06 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIANNE GONCALVES DE OLIVEIRA, TIAGO SANTANA DE MOURA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIANNE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16599442790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO SANTANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894910703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440937165-6, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 6.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORUJA LT 9 QD D PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR COSTA DE MENEZES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR COSTA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11648083706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118065-3, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DE CASTRO, 410, CASA I, LOTE 09, QUADRA 17, TAQUARA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25270250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA CAMPOS DE ARAUJO

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA CAMPOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11044338776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077756-8, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 31 LT 03 QD A JD CAROLINA DUQUE DE CAXIAS RJ 25213150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201419770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229875-9, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I LOTE 9A QUADRA 2 LOTEAMENTO RECREIO DO SOL IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERREIRA DA COSTA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222374705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572720-9, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 46.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 31 MORADA DO SOL ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO, HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15936414272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19926960200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841487000324-0, firmada em 09/02/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA 0 LT114 MANILHA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE CHAVES DE SOUSA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 117661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE CHAVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01467649350, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272699-4, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 50302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS Área AD-4 (Lote4) QD B CS 30 CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I - VENDA DAS PEDRAS ITABORAÍ RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MACHADO BASTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MACHADO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10016065743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248067-7, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49914, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 304 BLOCO Nº 13 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DA SILVA QUEIROZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05722501778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326441-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº36268, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 19 DA QUADRA A do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II, Estrada Ademar Ferreira Torres, localizado em Cabuçu, Itaboraí RJ 24810468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA GONCALVES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09167493718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969607-3, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42262, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE IMPERIAL Rua C lote 470 do loteamento Jardim Imperial Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09987548709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440189562-0, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 1162 QD B14 LT7 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS - CALUGE ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BARROS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05155087724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325518-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS Área AD-4 (Lote4) QD E CS8 CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I - VENDA D PEDRAS ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEYLANE SILVA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14850976735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908178-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304 BL.18 COND CONQUISTA ITABORAÍ, na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 quadra 08 Lot Viver Melhor - Vivenda das Pedras ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA SANTOS, JULEIDE LINS DE OLIVEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595531409, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULEIDE LINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08239181732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553935692-4, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 50097, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 05 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMYNNE DA SILVA OLIVEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IASMYNNE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14778746740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778648-4, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 304 BLOCO Nº 02 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1265, Areal, Itaboraí, RJ CEP 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): João Roberto de Freitas Vieira TEIXEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Roberto de Freitas Vieira TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14075722708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537594-7, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 50603, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS situado na Avenida Carlos Lacerda 1433 ArealItaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO TRINTA, ALESSANDRA RANGEL TRINTA DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO TRINTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02927541752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA RANGEL TRINTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03386585728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551554945-7, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 35.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR.WASHINGTON DE S.ALBUQ 347 CASA 03 LAGOA MACAE RJ 27923000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON LIMA FERREIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04206999538, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444891-3, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34517, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VIRGEM SANTA 801 AP 304, TORRE 09A, COND II BOTAFOGO MACAE RJ 27946830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DO NASCIMENTO VIEIRA, DIOGO DE SOUZA PEREIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DO NASCIMENTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13275725750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14308089778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552589739-1, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 38728, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T09B 303 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO BELIENY RODRIGUES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO BELIENY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390481759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045155-0, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 42.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA INTERNA 1040 CASA 1 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN QUINTANILHA BATISTA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN QUINTANILHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10595547710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552198698-5, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33339, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL2A 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR GUIMARAES GIMENES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR GUIMARAES GIMENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11926904788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442360377-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALVES MACHADO 500 APARTAMENTO 108 BLOCO 01 GLORIA MACAE RJ 27937675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO MORAES PACHECO, MARLEY SILVA BARRETO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº149962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO MORAES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11399156730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLEY SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13863706730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9048088-0, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29700, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16, Nº 62, Condomínio denominado Residencial Village da Serra, Macaé/RJ. CEP: 27949-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA SAHUN**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA SAHUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050036705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441342644-1, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 107.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Abacateiros da Casa 01 do Lote 33 da Quadra 09 do Loteamento Vale Esperança, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24943780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MENEGUIN DO NASCIMENTO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MENEGUIN DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15078283730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568684-1, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 100025, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Avenida Itaocaia da Casa 03 do Lote 02-B da Quadra 76 do Loteamento Itaocaia Valley , 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24938760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.07.2023 sob o nº. 319774, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, do lar, natural deste Estado, filha de Luiz de Lima e Silva e Olivia Gomes de Lima, nascida em 21/05/1949, inscrita no CPF sob o nº 483.016.717-34, portadora da carteira de identidade nº 02.754.989-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/10/2010, residente e domiciliada Rua Haroldo Pereira Giordano, lote 17, quadra 54, Jacaraó, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 17, da quadra 57, do LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, situado no 1º Distrito deste Município, com área de 382,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua 67; 13,50m de fundos para parte dos lotes 50 e 51; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 18; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 16, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 82573, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Empresa de Engenharia Borring LTDA, CNPJ 03.928.820/0001-36, com sede na Rua do Carmo, 09, sala 807, Centro, Rio de Janeiro/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 25256. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA REGINA ARMOND PINTO, ARI IGNACIO ARMOND PINTO, JACINTHO LUIZ CAETANO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.07.2023 sob o nº. 319670, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FATIMA REGINA ARMOND PINTO, brasileira, psicóloga, natural deste Estado, filha de Fernando Gomes Pinto e Glacir Armond Pinto, nascida em 13/05/1962, inscrita no CPF sob o nº 888.613.177-15, portadora da carteira de identidade nº 05.662.658-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/06/2021, e seu marido ARI IGNACIO ARMOND PINTO, brasileiro, motorista, natural deste Estado, filho de Edileusa da Silva Ignacio, nascido em 12/02/1979, inscrito no CPF sob o nº 079.491.147-11, portador da carteira de identidade nº 11.008.786-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/06/2021, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 51, lt 32, da quadra nº 89, do Loteamento "Jardim Miramar", Maricá, neste Estado; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de nº 32, da quadra nº 89, do Loteamento "Jardim Miramar", situado no 1º Distrito deste Município, com área de 1.222,00m²; medindo 19,00m de frente para a Rua 51; 19,00m pelos fundos confinando com parte dos lotes 8 e 9; pelo lado direito 70,00m confrontando com os lotes nº.s 33 e 5; e pelo lado esquerdo 66,00m confrontando com o lote nº 31, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 24.698, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Jacintho Luiz Caetano, brasileiro, casado, proprietário e comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 19311. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como

verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA MARTINS CUNHA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320141, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARINA MARTINS CUNHA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, aposentada, filha de Jose Martins Areas e Maria Martins, inscrita no CPF nº. 006.477.927-02, portadora da carteira de identidade nº. 042658443IFP/RJ e CNH nº. 00400990038 expedida pelo DETRAN/RJ em 18.12.2019, residente e domiciliada na Rua 03, lote 3, quadra 3, casa 2, Bananal, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 09(nove), da quadra nº. 66(sessenta e seis), do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m²; medindo 16,00m de frente para Avenida Litorânea; 16,00m de fundos confinando com parte do lote 24; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 08; e, 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10, de propriedade de: Seai -- Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S/A, com sede na Avenida General Augusto, nº. 335, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ, cujo título de domínio encontra-se registrado no L. 3-S, fls. 193v/194, sob o nº. de ordem 26.320, com promessa a Charles Mundi Junior, residente no Distrito Federal, conforme contrato nº. 130.576, devidamente registrado no L. 8-E, fls. 133, sob o nº. 19.539 em 02.05.1955 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 38775. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, ROSILENE DELLAZARI GUIMARAES DA MOTA ALMEIDA, SOPLEX - SOCIEDADE DE PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320116, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, brasileiro, empresário, filho de Antônio Almeida e Antônia da Mota Almeida, inscrito no CPF sob o nº 090.065.707-37, portador da carteira de identidade nº 121942025, expedida pelo DIC/RJ e CNH/RJ nº 00944154024, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.08.2019, e sua mulher, ROSILENE DELLAZARI GUIMARAES DA MOTA ALMEIDA, brasileira, filha de Ricardo Alves Guimarães e Marlene Maria D. Guimarães, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 096.233.047-73, portadora da carteira de identidade nº 125660241, expedida pelo DETRAN/RJ, e CNH/RJ nº 04218418224, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26.05.2021, casados em 16.05.2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, 2560, lote 09-E, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: I) Lote nº. 15(quinze), da quadra "A", do Loteamento "Colinas de Maricá", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 630,00m², medindo 18,00m de frente para a Rua dos Pintassilgos; 18,00m de fundos para o lote 39; 35,00m de extensão de frente a fundos por ambos os

lados, confrontando-se pelo lado direito para o lote 14; e, pelo lado esquerdo para o lote 16; de propriedade de: Soplex -- Sociedade de Planejamento, Incorporação, Exportação Ltda, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 257, sala 407 parte, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 29.511.177/0001, conforme Incorporação, lavrada no 11º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no Lº. 2.163, fls. 27, em data de 30.05.1977, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 6.664; e, II) Lote nº. 16(dezesseis), da quadra "A", do Loteamento "Colinas de Maricá", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 630,00m², medindo 18,00m de frente para a Rua dos Pintassilgos; 18,00m de fundos para o lote 38; 35,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito para o lote 15; e, pelo lado esquerdo para o lote 17; de propriedade de: Soplex -- Sociedade de Planejamento, Incorporação, Exportação Ltda, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 257, sala 407 parte, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 29.511.177/0001, conforme Incorporação, lavrada no 11º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no Lº. 2.163, fls. 27, em data de 30.05.1977, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 6.665, inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 7345 e 7344. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARINA MARTINS CUNHA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320141, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARINA MARTINS CUNHA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável com quem que seja, aposentada, filha de Jose Martins Areas e Maria Martins, inscrita no CPF nº. 006.477.927-02, portadora da carteira de identidade nº. 042658443IFP/RJ e CNH nº. 00400990038 expedida pelo DETRAN/RJ em 18.12.2019, residente e domiciliada na Rua 03, lote 3, quadra 3, casa 2, Bananal, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 09(nove), da quadra nº. 66(sessenta e seis), do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m²; medindo 16,00m de frente para Avenida Litorânea; 16,00m de fundos confinando com parte do lote 24; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 08; e, 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10, de propriedade de: Seai -- Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S/A, com sede na Avenida General Augusto, nº. 335, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ, cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-S, fls. 193v/194, sob o nº. de ordem 26.320, com promessa a Charles Mundi Junior, residente no Distrito Federal, conforme contrato nº. 130.576, devidamente registrado no Lº. 8-E, fls. 133, sob o nº. 19.539 em 02.05.1955 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 38775. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, ROSILENE DELLAZARI GUIMARAES DA MOTA ALMEIDA, SOPLEX - SOCIEDADE DE PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos

este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320116, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, brasileiro, empresário, filho de Antônio Almeida e Antônia da Mota Almeida, inscrito no CPF sob o nº 090.065.707-37, portador da carteira de identidade nº 121942025, expedida pelo DIC/RJ e CNH/RJ nº 00944154024, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.08.2019, e sua mulher, ROSILENE DELLAZARI GUIMARÃES DA MOTA ALMEIDA, brasileira, filha de Ricardo Alves Guimarães e Marlene Maria D. Guimarães, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 096.233.047-73, portadora da carteira de identidade nº 125660241, expedida pelo DETRAN/RJ, e CNH/RJ nº 04218418224, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26.05.2021, casados em 16.05.2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, 2560, lote 09-E, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: I) Lote n.º 15(quinze), da quadra "A", do Loteamento "Colinas de Maricá", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 630,00m², medindo 18,00m de frente para a Rua dos Pintassilgos; 18,00m de fundos para o lote 39; 35,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito para o lote 14; e, pelo lado esquerdo para o lote 16; de propriedade de: Soplex -- Sociedade de Planejamento, Incorporação, Exportação Ltda, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 257, sala 407 parte, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 29.511.177/0001, conforme Incorporação, lavrada no 11º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º. 2.163, fls. 27, em data de 30.05.1977, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 6.664; e, II) Lote n.º 16(dezesseis), da quadra "A", do Loteamento "Colinas de Maricá", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 630,00m², medindo 18,00m de frente para a Rua dos Pintassilgos; 18,00m de fundos para o lote 38; 35,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito para o lote 15; e, pelo lado esquerdo para o lote 17; de propriedade de: Soplex -- Sociedade de Planejamento, Incorporação, Exportação Ltda, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 257, sala 407 parte, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 29.511.177/0001, conforme Incorporação, lavrada no 11º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º. 2.163, fls. 27, em data de 30.05.1977, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 6.665, inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 7345 e 7344. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **RENATA PACHECO DOS SANTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/07/2023 sob o nº. 319753, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, RENATA PACHECO DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem que seja, servidora pública, filha de Edson Pereira dos Santos e Luiza Pacheco dos Santos, inscrita no CPF nº. 076.716.437-77, portadora da carteira de identidade nº. 7619511MBRJ e CNH nº. 04924211740 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.02.2015, residente e domiciliada na Rua 47, lote 09, quadra 155, casa 01, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado pela Casa 01; com frente com a rua 47, lado direito com o lote 10, lado esquerdo com a casa 02 e fundos com o lote 48; constituída de 01 varanda, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 circulação, 01 suíte, 01 quarto, 01 banheiro social e 01 área de serviço; perfazendo área total construída de 68,24m², área privativa de 240,00m² e fração ideal de 0,50, do lote 09, da quadra 155, do loteamento "Jardim Atlântico", 3º distrito deste município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a rua 47; por igual largura na linha dos fundos para o lote 48; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando lado direito com o lote 10 e lado esquerdo com o lote 08, devidamente registrado no RGI desta Comarca, na matrícula nº. 72.472. Assim sendo, ficam

intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK CARVALHO DE AMORIM RAMOS, GISELE ECCARD DA PAIXAO SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERICK CARVALHO DE AMORIM RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08917067719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GISELE ECCARD DA PAIXAO SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09870858759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550049661-0, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 7.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO FERREIRA DA SILVA 80 AP 201 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDIARA SOARES BOHRER, CLEBER LIMA CARDINOT**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDIARA SOARES BOHRER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879272700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CLEBER LIMA CARDINOT**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12493204700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105

Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001166-0, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na matrícula nº 20.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO DUTRA 947 C 04 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALASSA VAZ DE ALMEIDA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALASSA VAZ DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14546910770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasílio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441419606-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18234, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO ALTO 213 AP 201 BLOCO 17 GLEBA28 FAZ N S JOSE NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA GLEICE MENDES DORNELAS, JOSE AUGUSTO RODRIGUES FARIA

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA GLEICE MENDES DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05727857716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO RODRIGUES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09494550757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001084-1, firmada em 03/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 8714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUIZ FERNANDES 392 A 202 B5-A C. PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS ROSOLEM JUNIOR, PATRICIA DI GREGORIO QUARESMA ROSOLEM, RAMIRO ROSOLEM, RAFAEL JOSE MENDONCA ROSOLEM, MARIANA ALMEIDA DE MOURA ROSOLEM, ELISARIA DE ANDRADE COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 177.112, cujo os requerentes são JOSÉ CARLOS ROSOLEM JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Nova Iguaçu/RJ, filho de José Carlos Rosolem e Maria Lygia Lopes Rosolem, nascido em 13/06/1971, CNH nº 00006083934 DETRAN/RJ em 06/07/2021, inscrito no CPF sob o nº 019.561.147-00, e-mail: jcrosolem@gmail.com, casado em 01/09/2012, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRÍCIA DI GREGÓRIO QUARESMA ROSOLEM, brasileira, médica, natural de Nova Iguaçu/RJ, nascida em 21/09/1977, filha de Marcio Quaresma Ferreira e Carmen Christina Di Gregório Quaresma, RG nº 09.939.072-6 DETRAN/RJ em 16/04/2018, inscrita no CPF sob o nº 053.275.907-98, e-mail: patyquaresma@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua Rajane Pedro Equi, nº 128, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-101; RAMIRO ROSOLEM, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nova Iguaçu/RJ, filho de José Carlos Rosolem e Maria Lygia Lopes Rosolem, nascido em 26/04/1975, RG nº 10.295.278-4 DETRAN/RJ em 01/08/2014, inscrito no CPF sob o nº 044.862.207-65, e-mail: ramirorosolem@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Rajane Pedro Equi, nº 128, Centro, Nova Iguaçu/RJ; RAFAEL JOSE MENDONÇA ROSOLEM, brasileiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de José Carlos Rosolem e Selma de Sá Mendonça, nascido em 30/08/1984, CNH nº 02758086289 DETRAN/RJ em 27/06/2017, inscrito no CPF sob o nº 108.669.677-88, e-mail: rjrosolem@gmail.com, casado em 09/04/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIANA ALMEIDA DE MOURA ROSOLEM, brasileira, professora, natural de Nova Iguaçu/RJ, nascida em 26/10/1984, filha de Carlos Alberio Pereira de Moura e Neide Almeida de Moura, RG nº 132114216 DETRAN/RJ em 06/01/2017, inscrita no CPF sob o nº 102.603.297-03, residentes e domiciliados à Rua Rajane Pedro Equi, nº 128, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-101; procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos terceiros interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelos requerentes, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há treze (13) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 154, da Rua Dr. Barros Junior, e respectivo terreno, que tem acesso por uma Travessa Projetada, que parte da Rua Dr. Barros Junior, entre o prédio nº 152 e a faixa da Light, começando sua medição a 26,80m da Rua Dr. Barros Junior, medindo 1,50m de frente para essa Travessa, 26,30m de largura na linha de frente em continuação da testada, confrontando como espólio de Manoela

Victório de Andrade, 27,00m na linha dos fundos, onde confronta com Mariano Adrian, 8,00m à direita para a faixa da Light e 8,00m à esquerda onde confronta com João Pinto Monteiro, ou sucessores, com área de 210,60m², situado nesta Cidade, no perímetro urbano, 1º distrito deste Município, conforme título transcrito nesta Circunscrição, na Matrícula sob o nº 25.130, de propriedade de ELISARIA DE ANDRADE COSTA, conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-CG, fls. 264 sob o nº 33.155; O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, 68, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 16/06/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR SANTOS DE OLIVEIRA, LENISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11597516767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12697393790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817008-4, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29689, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.1 103 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07975205702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442445007-1, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 140 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA DE PAULA, VALERIA DA SILVA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390557755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332747759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442109958-6, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXISTENTE D C PARTICULAR 86 CS 3 LT 11 QD B IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26365220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RODRIGO SILVA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16377971761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442793490-8, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2,

na Matrícula nº 111369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 49 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCINEA THAMIRIS DOS SANTOS RIBEIRO, PETER RODRIGUES LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINEA THAMIRIS DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17977999757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETER RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596014752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539108-7, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 42 CS 02 LT 29 QD M IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA CAVALCANTI LEAL PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA CAVALCANTI LEAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19127476774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307575-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CS1 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DA SILVA MACHADO, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10009024719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239082738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139473-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 17 LOTE 03 QUADRA I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON EUTIFCHIO DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON EUTIFCHIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14250929779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441973483-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 100450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 150 C4 AE QD F IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO WERBETH LIMA SOBRINHO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO WERBETH LIMA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07132555367, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954209-5, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 BL6 AP201 JRD PALMARES NOVA IGUAÇU RJ 26277455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA COUTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01166542793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900585-5, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 103432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 260 C2 LT26 QDF IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE DE ALMEIDA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09746430769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441720739-6, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 99901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 155 LT20 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DA COSTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05660745750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441714895-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 99.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 152 LT 16 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON SEBASTIAO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80216625734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678812-3, firmada em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 110 CS 3 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINTON HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINTON HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05927816746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634665-1, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 99874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 110 CASA 2 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS SANTOS VIEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80419003720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000199-3, firmada em 26/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02, na Matrícula nº 85781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JUDAS TADEU, PRÉDIO 40, CASA 02, LOTE 39, QUADRA G, LOTEAMENTO VILA SÃO JOAQUIM, CABUÇU, NOVA IGUACU, RJ 26032200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR BARBOSA DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR BARBOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06186944719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464477-4, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 98180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 BL 1 A 303 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE BARROS CAVALCANTI

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE BARROS CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05330105781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148983-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP301 BL11 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16617451724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767871-1, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 88.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 19 CS 51 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE NOVAES DE ANDRADE TORREIRA SOA, RAPHAEL TORREIRA SOARES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NOVAES DE ANDRADE TORREIRA SOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12196454788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL TORREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05990568789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553505745-0, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 87.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 26 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL QUEIROZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04125059756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442696893-0, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 160 CASA 05 LT10 QD J IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475807701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442387537-0, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 415 LT 4 QD 0 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO JOSE ROGERIO JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO JOSE ROGERIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12312318741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442022227-9, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR M GOULART 50 CS03 LT10 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DA SILVA ROCHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16121594780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994052-0, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPIBARIBE 465 APT203 L 2 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05954233705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991797-8, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPIBARIBE 465 AP 1 L QD35 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA LEOCADIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317490764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768637-5, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 APT 204 QD IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA M JUNIOR**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA M JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13005656756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440815259-2, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 91.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA 94 CASA 10 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO LEMOS DE MESQUITA, CAMILA COSTA DE MESQUITA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO LEMOS DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10517989735, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, CAMILA COSTA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13494501700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572986-4, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 91.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARA 190 LT17 QD15 C CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA TERRA**

MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86823892749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petrópolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552950012-9, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 10.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARVALHO JUNIOR 1330 AP 304 CORREAS PETROPOLIS RJ 25720031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petrópolis-RJ. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD DE ANDRADE BARRETO JUNIOR, RACHEL DE AZEVEDO ALVES**

MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD DE ANDRADE BARRETO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08255514716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACHEL DE AZEVEDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05456106728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petropolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035551-0, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 10253, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CONTORNO 62 BL C AP206 BONSUCESSO PETROPOLIS RJ 25730760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS REIS BESSAARIA DAS GRAÇAS REIS BESSA**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS -- RJ Rua General Osorio, 43 -- centro -- CNPJ nº 30649784/0001-44 -- tel. 24 -- 2242.6016 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. A OFICIAL DA 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 e do §3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) N O T I F I C A R Vossa Excelência para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o nº 62.786, uma ata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, na qual comparece como solicitante: MARIA DAS GRAÇAS REIS BESSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.514.307-10, portadora da carteira de identidade RG nº 0192653319 do DEX/MG, expedida pela CNH nº 0029047420, em 21.11.2018, residente na Rua Olavo Bilac, 195-B, Castelânea; como advogada assistente Dra. Gabriela Pereira Mattos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 211.661, com endereço eletrônico gabriela.mattos@hotmail.com, com endereço na Rua do Imperador, 528, sala 202, centro, referente ao IMÓVEL CONSTITUÍDO PELOS PRÉDIOS NºS 195-A E 195-B, SITUADOS NA RUA OLAVO BILAC, COM A SUPERFÍCIE 500,65 M², DO QUARTEIRÃO RENANIA SUPERIOR; de propriedade de NAIR PRATA WILBERT, casada sob o regime da comunhão de bens, cm PEDRO MIGUEL WILBERT, ELAZIR PRATA DE MIRANDA, casada sob o regime da comunhão de bens, com Mario Vieira de Miranda; JOSEMAR PRATA, casado sob o regime da comunhão de bens, com Wanda Therezinha Kronemberger Prata; JOAQUIM PRATA casado sob o regime da comunhão de bens, com MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO PRATA, CIRLENE MARIA PRATA GONÇALVES, casada sob o regime da comunhão de bens, com JOSÉ ANTONIO GONÇALVES; DENISE MARIA PRATA ZAMBELLI, casada sob regime da comunhão parcial de bens, com RENATO ZAMBELLI; e JORGE LUIZ PRATA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com NORA NEI ALVES PRATA; com as características, medidas e confrontações que consta na matrícula Nº 15.754, deste Serviço Registral da 3ª Circunscrição - 7º Ofício de Justiça de Petrópolis, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação¹, se for o caso. Petrópolis, 26 de junho de 2023. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

COMARCA - PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUISMAR RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Lojas 01 e 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o nº 8438, em 26/05/2023, com tempo de posse de 15 anos, formulados por, LUISMAR RODRIGUES, brasileiro, policial militar, portador da CNH nº 00330197306, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/04/2022 (onde consta a cédula de identidade nº 109093427 IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 074.264.517-71, filho de Paulo Sergio Rodrigues e Rosa Maria Pedrosa Rodrigues, e VIVIANE DE FATIMA CASTRO RODRIGUES, brasileira, vendedora, portadora da CNH nº 05316176249, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/10/2022 (onde consta a cédula de identidade nº 121477285 IFP/RJ), inscrita no CPF sob o nº 089.282.617-75, filha de Nilcea das Dores Castro, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/11/1999, residentes e domiciliados na Rua A, nº 1313, Vila Real, Porto Real - RJ, tendo por objeto o imóvel urbano designado por: LOTE 32, FRAÇÃO C, DA QUADRA 06, situado na Rua José Afonso Correia (antiga Rua A), do Loteamento Vila Real, no Município de Porto Real - RJ, com as seguinte medidas e confrontações: Partindo do ponto A, medindo 8,38m de frente para Rua A, até o ponto B, onde deflete à direita com ângulo interno de 87,85°, e segue por 21,19m até o ponto C, confrontando com o lote 32 fração B, onde deflete à direita com ângulo interno de 92,47° e segue por 7,10m, confrontando com o lote 32 fração B até o ponto D, onde segue em linha reta por 1,90m confrontando com o lote 32 fração A até o ponto E, onde deflete à direita com ângulo interno de 90,99° e segue por 21,22m confrontando com o lote 32 fração A até o ponto A, fechando assim o perímetro com a área de 165,12m². Referência Cadastral 27.3.13.00.36.003. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO ANTONIO DE PAULA FARIA, FABIANA CAVALCANTE DA SILVA VEIGA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº14103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE PAULA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07076906767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA CAVALCANTE DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08257067776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07382323001072-7, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - 3454, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21, nº 46, Lote 7, Quadra QSI, Pacaembu, Queimados/RJ, CEP 26323-558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUISSAMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): A BARCELOS SOBRINHO LOTEAMENTOS EIRELI

EDITAL RONY FIRMO OLIVEIRA, Titular do Registro de Imóveis -- Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, nomeado pelo Ato Executivo nº 4.201/2004. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que: A. Barcelos Sobrinho Loteamentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.161.123/0001-00, com sede na Estrada do Mutum, s/nº, Fazenda dos Sonhos, Mutum, Quissamã/RJ representada pelo seu sócio: Amarildo Barcelos Sobrinho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00031769549 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 524.607.977-53, residente na Rua Paulo Amado, nº 30, Parque Aeroporto -- Macaé/RJ. Através do protocolo nº 3330, foi depositado em Cartório o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANOEL FRANCISCO DA SILVA, situado neste Município de Quissamã/RJ, imóvel devidamente transcrito no Registro de Imóveis -- Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, no Livro Sistema de Fichas, fls. 1, Matrícula nº 768, sendo a área total de 21.279,73m², constituído de 41 lotes divididos em 4 Quadras (A, B, C e D), compreendendo a 12.795,42m²; Área Total de Sistema Viário: 5.277,15m²; Área Total de Área Verde e Equipamentos Comunitários: 3.207,16m². Fica então a disposição dos interessados todos os documentos depositados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Assim, nos termos do art.19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital. DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, conforme Ato Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino. Rony Firmo Oliveira Delegatário Matrícula nº 90.108 Ato Executivo nº 4.201/2004

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FRANCISCO WHATELY FORTES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº113417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FRANCISCO WHATELY FORTES, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 74391089734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sívori, 22, Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23700336841394-5, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Imóvel rural denominado Professor Antônio Esteves, nº00, FAZENDA ALEGRETE, Est. Resende Riachuelo, Morada da Colina, Gleba 1 remanescente 2 AFWF, com área de 532.592,71 m², composto pela AREA "A", co. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANA PEREIRA DA COSTA**

RENATA REIS DA COSTA ARAUJO, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Alexandre Martins Theofilon, CPF: 052.212.307-47, datado de 01/08/2023, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel designado por Lote 258 da Praça Itatiaia, nº 7, Vila Moderna, Resende/RJ, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos confrontantes Djalma Luiz de Oliveira Eufrásio e Altair de Oliveira Eufrásio, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante localizado Rua Baby, nº 325, Vila Moderna, Resende/RJ, transcrição 3-R nº 11.426 e Silvana Pereira da Costa, CPF: 958.106.177-00, titular/responsável pelo imóvel confrontante localizado no Lote 250-A, situado na Praça Itatiaia, Vila Moderna, Resende/RJ, matrícula nº 32.149, que confrontam com o imóvel designado por Lote 258, situado na Praça Itatiaia, nº 7, Vila Moderna, Resende/RJ. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de DJALMA LUIZ DE OLIVEIRA EUFRÁSIO, ALTAIR DE OLIVEIRA EUFRÁSIO e SILVANA PEREIRA DA COSTA, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sívori, nº22, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 112204, que se pretende retificação de registro do imóvel designado por Lote 258, situado na Praça Itatiaia, nº 7, Vila Moderna, Resende/RJ, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Resende-RJ.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA ROCHA, ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO

REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 101113, no qual figura(m) como requerente(s) FERNANDO DE SOUZA ROCHA e sua esposa ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA, são brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele técnico em mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 11501577-8, expedida pelo IFP/RJ, em 26/01/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.152.007-69, ela administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.504.883-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/09/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.631.687-73, residentes e domiciliados a Rua Ney Cardoso, 354, apto 202, Costazul, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 06 e Fração do Lote 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: 6337, 6338, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: A titular do domínio dos Lotes de terreno 06 e 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, nas matrículas 6338 e 6337 respectivamente, é INTERCOFFEE S/A - COMISSÁRIA E EXPORTADORA, empresa sediada de São Paulo, à Rua Frei Gaspar, 20 - CGC/ MF nº 58.141.953/0001-50 e Insc Est nº 633.009.874; na qualidade de proprietário do Lote 06 e Fração do Lote 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Proprietário: INTERCOFFEE S/A - COMISSÁRIA E EXPORTADORA. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 22/11/2016. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de junho de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO DE SOUZA ROCHA, ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 101113, no qual figura(m) como requerente(s) FERNANDO DE SOUZA ROCHA e sua esposa ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA, são brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele técnico em mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 11501577-8, expedida pelo IFP/RJ, em 26/01/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.152.007-69, ela administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.504.883-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/09/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.631.687-73, residentes e domiciliados a Rua Ney Cardoso, 354, apto 202, Costazul, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 06 e Fração do Lote 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: 6337, 6338, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: A titular do domínio dos Lotes de terreno 06 e 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, nas matrículas 6338 e 6337 respectivamente, é INTERCOFFEE S/A - COMISSÁRIA E EXPORTADORA, empresa sediada de São Paulo, à Rua Frei Gaspar, 20 - CGC/ MF nº 58.141.953/0001-50 e Insc Est nº 633.009.874; na qualidade de proprietário do Lote 06 e Fração do Lote 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Proprietário: INTERCOFFEE S/A - COMISSÁRIA E EXPORTADORA. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 22/11/2016. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), e para apresentar impugnação escrita

perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de junho de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79139426734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81600895700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552345983-6, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 206013, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DA CACHAMORRA 1055 BL 01 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10915098750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501237-6, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 192.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL 8 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS BARBOSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434721711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647462-6, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 158.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERI VIEIRA DOS SANTOS, Nº 248, CASA 01, PACIÊNCIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23573160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALBANO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11041820763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552570796-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 227.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO GUANDU SAPE 1450 BL 5 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SILVA CAMPOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12794462776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736284-3, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 219917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL04 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE ROSA DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILIANE ROSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603656703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770146000-1, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 250254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL01 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISIO DE ALMEIDA MEIRELES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISIO DE ALMEIDA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81070853704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866665-9, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PINHEIRO ROCHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PINHEIRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699417713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348282-0, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 228.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIRINZAL, 213 APT0 102 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 23.095-606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FERREIRA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82989567534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770156389-9, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 236847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL.1 AP408 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BALIZA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BALIZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09113059718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829060000245-6, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 127.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHERBURGO, Nº 66, APTO 401, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21875160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA DE PAULA MUQUI DA SILVA, ALBERTO CERQUEIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE PAULA MUQUI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239939701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO CERQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92102310744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068524-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 147.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR AUGUSTO FIGUEIREDO 2002 CASA BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21840600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334704754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827192-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 74874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO DE VASCONCELOS 1595 APTO 304, B REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR CANDIDO VIANA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR CANDIDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06097675771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552460595-8, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 219.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLINE COLLI DIAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLINE COLLI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05310244743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553476536-2, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 234.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP407 BL4 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08940485700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644767-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 236966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.178 92 BL.3 AP407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VIEIRA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187794783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000081-2, firmada em 22/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 43.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PIAI 1936 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23530610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ROBERT QUARESMA DO VALE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 717893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERT QUARESMA DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09900825713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157400108-5, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 198.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 301 BL25 APT106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROSA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 717962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05293181726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343258-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 194.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM SOSSEGO 201 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13736784708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220504-9, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 205.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B25 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DA SILVA REIS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14518885708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608041-0, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 258977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA LEITE COSTA, LUIZ VICENTE DA PAZ**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220680/1, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA LEITE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09800559701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ VICENTE DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02974000452, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000890-3, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 29.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAVARRO 859 APT 101 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20251190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CHAVES JUNIOR**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221154/5, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CHAVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01283927705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441351682-3, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 16852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES LOBO 109 AP 1007 BL RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA, JORGE LUIZ DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128075-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01099503728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49504223753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747007-0, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 363879, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 BL 05 A805 FREG JACAREPAG RIO DE JANEIRO RJ 22713375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SOARES JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134294 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585357476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440036602-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 370.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VENTURA 900 A303 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ALMEIDA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2124495 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14164830719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1034394-1, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.517 - Registro nº R-20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando de Santa Cruz, nº 501, lote 30 da quadra 55 do PA 22.898. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DA SILVA FERREIRA DE ALENCAR, IGOR FLORINDO DE ALENCAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2136388-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA SILVA FERREIRA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123649765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR FLORINDO DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05709027707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012748340-3, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 276594- R 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estr. do Pau-Ferro, 204- Apto 501 bloco 5, vaga de garagem 188 - Pechincha, Rio de Janeiro - RJ, 22743-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO TAKESHI NEVES, DANIELE MICHEL SOARES NEVES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº681224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO TAKESHI NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81379544734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MICHEL SOARES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77430310125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31000272-8, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.345 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Adel, nº 86, Bairro Tijuca, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20260-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA COSTA OLIVEIRA, SUZANNE DE OLIVEIRA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10300574789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANNE DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078206758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441085456-6, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 4 - M, na matrícula nº 4.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMERINDA DE CASTRO, Nº 181, BLOCO 01, APARTAMENTO 104, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/ RJ, CEP 23.073-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ARRUDA DE MEDEIROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO ARRUDA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03449126717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304486-2, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP201 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH PINTO RODRIGUES MANSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH PINTO RODRIGUES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93272103791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550377371-1, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 133.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DA PRATA 130 BL 20 A 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDO CARLOS FERREIRA, JOSE FERREIRA NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58997008749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59012676720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734335800300000555-0, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 14122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAGUARUNA 335 QD 1G, LT 10 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.080-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08129897750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553811290-8, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 13.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES FERREIRA 20 BL01 AP141 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYARA DE JESUS DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYARA DE JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11895554764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469801-7, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19855, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.159.417/0001-76, prenotado sob nº 80229, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURO PEREIRA DOS SANTOS, advogado, inscrito no RG sob o nº 73237, OAB/RJ, e no CPF/MF sob o nº 632.287.267-20, e sua mulher LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no RG sob o nº 062252, CRC/RJ, e no CPF/MF sob o nº 849.222.577-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Trindade, nº445, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 03/02/2016, pelo 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7844, fls.059/060, averbada neste ofício sob o R-5 da matrícula 53474, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cachamorra nº350, sala 401, do bloco 03, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, corresponde a R\$337.377,26 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.159.417/0001-76, prenotado sob nº 80230, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURO PEREIRA DOS SANTOS, advogado, inscrito no RG sob o nº 73237, OAB/RJ, e no CPF/MF sob o nº 632.287.267-20, e sua mulher LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no RG sob o nº 062252, CRC/RJ, e no CPF/MF sob o nº 849.222.577-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Trindade, nº445, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 03/02/2016, pelo 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7844, fls.059/060, averbada neste ofício sob o R-5 da matrícula 53474, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cachamorra nº350, sala 402, do bloco 03, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, corresponde a R\$337.377,26 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 175.118 de 09-06-2022, SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.250/0001-48, com sede na Rua: Padre Afonso Rodrigues nº 1084 no bairro Vista Alegre na cidade de São Gonçalo -- RJ, representada pelo sócio LEANDRO HELUDJIAN, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral de nº5949311 expedido pela SSP/PR e inscrito no CNPJ sob o nº 047.992.669-77, residente e domiciliado na Estrada da Cruz Nunes nº 7465 casa 86 Piratininga, Niterói -- RJ, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 07-06-2022, no Cartório do 2º Cartório Paraíso RCPN da 2ª circunscrição da cidade de São Gonçalo. Solicitou'' o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Guaxindiba, neste município, na Rua: Aquilino de Carvalho e Rua Rezende da Costa s/n lotes 01; 02; 03;04;08 e 10 no "Loteamento Jardim Bom Retiro", na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 108,37m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a matrícula de nº 26.612. O imóvel foi adquirido do espólio de Everton Luiz FerreiraMachado, representado por Jeison Luiz Brizotto Machado, conforme instrumento de compra e venda juntado ao requerimento, pelo valor de R\$ 190.000,00 (fls.50/54). Tendo sido lavrada a ata notarial em 06-06-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.149/152), presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos

alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA BELLO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05425868782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553481-0, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 5165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MATRIZ 2711 GALPÃO L203 Q33 GA AGOSTINHO PORT SAO JOAO DE MERITI RJ 25545231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO QUINTELLA CUPELLO, CINTIA CARVALHO GONCALVES CUPELLO, ADAO DA CONCEICAO GOMES, JAYME CARMINE GALLO, GECI DA ROSA GALLO**

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO Travessa Ranulfo Féo, nº 36, sala 115, Teresópolis/RJ Tel.: (21) 2643-5542 CEP: 25.953-650 EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A, Lei 6.015/73 e Provimento CNJ nº 65/2017) O bacharel Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Titular do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Teresópolis/RJ, FAZ SABER a todos os interessados que FÁBIO QUINTELLA CUPELLO, brasileiro, corretor de seguros, CPF nº 033.390.307-23, e sua mulher CINTIA CARVALHO GONÇALVES CUPELLO, brasileira, empresária, CPF nº 084.561.767-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço na rua Tenente Luiz Meirelles, nº 2.800, Bom Retiro, Teresópolis - RJ, depositaram neste Serviço requerimento e demais documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, para reconhecimento de usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: Lote de terra

desmembrado de maior porção de uma área de terras, sito no lugar Bonsucesso, 3º distrito de Teresópolis/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 40,00m de frente para a estrada Teresópolis-Friburgo; 35,00m nos fundos com o Rio Formiga; 107,00m do lado direito com a área de Mafalda Gallo Gomes ou sucessores; e 127,00m do lado esquerdo, com Jayme Carmine Gallo ou sucessores, com a área de 4.000,00m²; oriundo da matrícula nº 4.771, deste Serviço. A usucapião foi requerida na modalidade ordinária, nos termos do art. 1.238 e ss. do Código Civil, tendo o interessado alegado exercer a posse mansa e pacífica do imóvel acima referido, juntamente com a dos seus antecessores, desde 1984,. Assim sendo, ficam intimados para se manifestar em relação ao pedido, os titulares dos direitos registrados quanto ao imóvel usucapiendo, Adão da Conceição Gomes, CPF nº 445.544.357-68, Jayme Carmine Gallo, CPF nº 380.514.007-04 e sua mulher Geci da Rosa Gallo, CPF nº 023.149.017-89. podendo apresentar impugnação escrita no prazo de 20 (vinte dias). Faz saber, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao prazo fixado anteriormente, contados desta publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Teresópolis, 03 de agosto de 2.023. Eu, Suellen Pereira Brandão, digitei, e eu, Camilla Dias da Rosa, subscrevo e assino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO QUINTELLA CUPELLO, CINTIA CARVALHO GONCALVES CUPELLO

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO Travessa Ranulfo Féo, nº 36, sala 115, Teresópolis/RJ Tel.: (21) 2643-5542 CEP: 25.953-650 EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A, Lei 6.015/73 e Provimento CNJ nº 65/2017) O bacharel Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Titular do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Teresópolis/RJ, FAZ SABER a todos os interessados que FÁBIO QUINTELLA CUPELLO, brasileiro, corretor de seguros, CPF nº 033.390.307-23, e sua mulher CINTIA CARVALHO GONÇALVES CUPELLO, brasileira, empresária, CPF nº 084.561.767-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço na rua Tenente Luiz Meirelles, nº 2.800, Bom Retiro, Teresópolis-RJ, depositaram neste Serviço requerimento e demais documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, para reconhecimento de usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: Lote de terra desmembrado de maior porção de uma área de terras, sito no lugar Bonsucesso, 3º distrito de Teresópolis/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 40,00m de frente para a estrada Teresópolis-Friburgo; 35,00m nos fundos com o Rio Formiga; 107,00m do lado direito com a área de Mafalda Gallo Gomes ou sucessores; e 127,00m do lado esquerdo, com Jayme Carmine Gallo ou sucessores, com a área de 4.000,00m²; oriundo da matrícula nº 4.771, deste Serviço. A usucapião foi requerida na modalidade ordinária, nos termos do art. 1.238 e ss. do Código Civil, tendo os interessados alegado exercer a posse mansa e pacífica do imóvel acima referido, juntamente com a dos seus antecessores, desde 1984. Figurando como titulares dos direitos registrados quanto ao imóvel usucapiendo, Adão da Conceição Gomes, Jayme Carmine Gallo e sua mulher Geci da Rosa Gallo. Assim sendo, ficam intimados para se manifestar em relação ao pedido, terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação. Faz saber, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Teresópolis, 03 de agosto de 2.023. Eu, Suellen Pereira Brandão, digitei, e eu, Camilla Dias da Rosa, subscrevo e assino.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI DOS SANTOS SOUZA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91730970044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440114433-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 136 AP 203 SALOME ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.654,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM LUCIA ALVES LUIS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM LUCIA ALVES LUIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92361420015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316980-5, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 53735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 262 APTO 402 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.220,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE VEIGA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01457924048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442127400-0, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDA AMORIM 251 APARTAMENTO 101 SANTA HELENA ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.898,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAIANA SILVA DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAIANA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02044567032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250708-4, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 22899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAS 141 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.083,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SIEBEN**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº172255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SIEBEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02654966089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020145-4, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 46943, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 1089 NA RUA GAVIOES, NO LOTE Nº 22 DA QUADRA A-53, AVENIDA "D" E "C", DO LOTEAMENTO ALGARVE ALVORADA/RS - CEP: 94859-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 9.200,03, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANDRO CAMILLO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, EVANDRO CAMILO, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 930.377.750-68, residente e domiciliado na rua Padre Abílio Sponchiado nº 287, Apto 401, Bloco 8, Bairro Estrela D'Alva., requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse ininterrupta e pacífica do imóvel há pelo menos 27 anos, somados ao período da possuidora antecessora; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO de formato regular, localizado no quarteirão 314, do bairro Santa Flora, nesta cidade de Bagé-RS, contendo em seu interior duas edificações (residencial e Edícula de fundos) com o total de 251,49m² de área construída, medindo 15,00 metros de frente sudeste para a rua Tomás Mércio Pereira (antiga rua Santa Maria), nº 166, distando 37,20 metros da esquina ao nordeste com a rua Jacinto Ferrer (antiga Avenida Coll); a mesma medida de 15,00 metros de fundos ao noroeste limitando-se com os terrenos dos atuais proprietários, Isaura Rodrigues da Silva e Elaine de Medeiros Cardoso da rua Leopoldino de Marques Paiva (antiga rua São Pedro) nº 163 e 171 respectivamente; 45,00 metros de frente a fundos por ambos os lados ao nordeste e sudoeste divisando-se com os terrenos dos atuais proprietários Venâncio Bardeli Fagundes e Setembrino Oliveira Maciel da rua Tomás Mércio Pereira (antiga rua Santa Maria), nº 176 e 160, respectivamente, com área superficial de 675,00m². O quarteirão 314 (antigo quarteirão 4' da vila Santa Flora), em que está localizado o terreno acima descrito, é formado pelas ruas: Leopoldino Marques Paiva (antiga rua São Pedro) ao noroeste, Tomás Mércio Pereira (antiga rua Santa Maria) ao sudeste, Jacinto Ferrer (antiga Avenida Coll) ao nordeste e rua Piratini (antiga rua sem denominação) ao sudoeste. O imóvel supradito trata-se do imóvel constante da matrícula 31.027 de propriedade de Álvaro Rodrigues, nesta Serventia, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 02 de agosto de 2023.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILNEI BARTZ KONRAD, JAQUELINE MARINES BIERHALS KONRAD

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 180731 em 30/09/2022, feito por SILNEI BARTZ KONRAD, inscrito no CPF sob nº 022.797.070-55, filho de Silberto Konrad e Leni Bartz Konrad, e sua esposa JAQUELINE MARINÊS BIERHALS KONRAD, inscrita no CPF sob nº 044.873.070-74, filha de Rubert Bergmann Bierhals e Irta Affledt Bierhals, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Localidade de Chácara Velha, 7º distrito, zona rural, neste município de Camaquã - RS, sobre os seguintes imóveis: Uma Fração de terras, sem denominação, sem edificações, localizada na Chácara Velha - 7º Distrito no Município de Camaquã / RS, com área superficial georreferenciada de 4,5048 ha (quatro hectares, cinquenta ares e quarenta e oito centiares), com um perímetro de 972,21 metros. EDIFICAÇÕES: Não há. Não possui origem registraria. A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, por si e seus antecessores, há mais de 54 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RELVA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA, CIRO CARNIEL**

ANA PAULA JARDIM, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária RELVA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.826.530/0001-06, com sede na Avenida Antônio Duro 693, Centro, Camaquã, RS, por seu representante legal **Ciro Carniel**, brasileiro, casado, empreendedor, inscrito no CPF sob nº 064.187.590-87, residente e domiciliado na Av. Ernani da Silveira, 555, Bairro Olaria, na cidade de Camaquã-RS, protocolou no Registro de Imóveis de Camaquã, sob nº 184374 em 01/08/2023, o requerimento e demais documentos exigidos pela lei, para fins de registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal através do Termo de Aprovação de Loteamento em 12/06/2023, projeto protocolado junto à Prefeitura sob nº 1738/2022 em 12/08/2022, sobre a Gleba 01, da Quadra 696, situada na zona urbana da cidade de Camaquã-RS, delimitada pela Lei Municipal no 1051/2007, localizada à Rua Divino Vieira e Rua Capitão Jango Castro, no bairro Floresta, no quarteirão formado pelas ruas: Divino Vieira, Capitão Jango Castro, Gerônimo Lempek, Manoel Crescêncio de Souza e Júlio de Castilhos, nesse município de Camaquã - RS, com área superficial de 50.000,00 m2 (cinquenta mil metros quadrados), ou seja, 5,0000ha, com perímetro de 961,57m, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com o imóvel rural de propriedade de Mário Thurow, transcrição 12.714, a partir do vértice V-0I, com o seguinte azimuth e distância: 81 042'12" e 197, 14m até o vértice V-11; ao Leste, com a área 02 (matrícula no 35.843), a partir do vértice V-11, com os seguintes azimuths e distâncias: 173034'59" e 32,61m até o vértice V-12; 81 042'12" e 93,37m até o vértice V-13; e 175048'17" e 155,21m até o vértice V-14; ao Sul, com a Rua Divino Vieira, a partir do vértice V-14, com os seguintes azimuths e distâncias: 265045'02" e 181 ,89m até o vértice V-6; e 270057'10" e 118, 18m até o vértice V-07; ao Oeste, com o imóvel rural posse de Rubens Silva Martins, lote 74, a partir do vértice V-07, com o seguinte azimuth e distância: 8031 '19" e 13,70m até o vértice V-08; com o imóvel rural propriedade de Erica Meine Zembruski, lote 75, matrícula 22.580, a partir do vértice V-08, com os seguintes azimuths e distâncias: 8031 '19" e 25,00m até o vértice V-09; e 283008'41" e 30,94m, até o vértice V-10; e com a Rua Capitão Jango Castro, a partir do vértice V-10, com o seguinte azimuth e distância: 10054'28" e 113,53m até o vértice \./-01", matriculada sob nº 35.842 do livro 2RG do Registro de Imóveis de Camaquã-RS. Ficando assim distribuídas: - Área de quadras/lotes: 29.090,54m2 - Área de ruas: 11.459,25m2 - Área institucional: 2.500,01 m2 - Área verde: 6.950,20m2. O loteamento será composto

por quatro (4) quadras e sessenta e quatro (64) lotes, dentre eles um (1) lote de uso institucional e dois (2) lotes destinados a área verde, cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA NORTE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camaquã-RS, aos 02 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VICTOR VASCONCELOS ANTONELLO, REGIS ANTONELLO DE VARGAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA VICTOR VASCONCELOS ANTONELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02217271083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIS ANTONELLO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72605162087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441149996-6, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98208 e 98122 (box 52), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02, 505 AP 417 BL E, C R SEVILHA, IGARA III, IGARA CANOAS RS 92.412-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.592,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE SALDANHA REGINATO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE SALDANHA REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57957606091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553357111-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av3, na Matrícula nº 139915 e 139958 (box 027), a qual diz respeito ao imóvel situado na R A J RENNER 1390 AP 104 BL C - C R NERIA ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 110.341,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA DOS REIS, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02218432056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02938778074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552311151-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 116.501 (AP 107 T7), sob o nº AV-2, na Matrícula nº 116.922 (BOX 315), a qual diz respeito ao imóvel situado na R. TRES (03), 50, AP 105, T 07 - C R ALAMEDA DAS TULIPAS - IGARA, CANOAS - RS 92412546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 12.304,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA CHAGAS ALMEIDA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA CHAGAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70654700087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771270726-7, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 104 BL.09 OLARIA CANOAS RS 92.035-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 3.189,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ANDRE BRENDLER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ANDRE BRENDLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40313034087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782533-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, na matrícula nº 37.802 e 37.791 (box 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAMURU 508 A502 BOX04 CENTRO CANOAS RS 92010160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 248.724,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MAGNUS LIMA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MAGNUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655100050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123832-5, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP204 BL18 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.479,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SARAIVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01973680009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552636943-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 139.906 e 140.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 D 516 BX 72 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.750,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SUSIN RIBEIRO DEMETRIO, GISELE ADRIANA SUSIN DEMETRIO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SUSIN RIBEIRO DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89682190010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE ADRIANA SUSIN DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00048355062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551486121-8, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 132.669 e 132.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDINO JOSE COVOLAN 274 AP 12 MARECHAL FLORI CAXIAS DO SUL RS 95013367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 4.646,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEZI HOFFMANN MAIA, CICERO VIEIRA KNEWITZ**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEZI HOFFMANN MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03945432030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO VIEIRA KNEWITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00683235060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447705-8, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 161173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSELINO FERREIRA BORGES 743 AP 51 - ED RES AVENIDA CENTENARIO CAXIAS DO SUL RS 95045176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 34.641,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CORREA MORERA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº478.848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CORREA MORERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03742200003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14870684-1, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.789 - Registro da alienação fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IZIDORO CERVELIN Nº 1213, Apto 448, BLOCO M, LOTE Nº 26, QDR 2219, CONJ RESID PIAZZA DEI FIORI, Caxias do Sul/RS-CEP 95110-380.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.973,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA DOS SANTOS HAAG

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº480.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA DOS SANTOS HAAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03711380000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00813373-0, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO GREGOL, N 166, RESIDENCIAL LAGOA I, APTO 106, BLOCO A, CAXIAS DO SUL-RS, CEP 95110-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 9.168,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE BORGES PAIM

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº473950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BORGES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80519849000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010228311-00, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 196.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adelino Angelo Cegoni, nº 249, Apto 02, bairro Jardim Charqueadas, Caxias do Sul-RS, CEP: 95084-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 3.849,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FERREIRA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 305852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00147961041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540261-9, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 81.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO BONNET 355 AP 405 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95096430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 17.406,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ELOI BAGATINI

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registros Públicos de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales - Sicredi Região dos Vales RS, prenotado sob nº 108173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Marcio Eloi Bagatini, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.364.330-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos nº 1086, sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras s/nº, datado de 10 de setembro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.106/Livro 2-RG, sob o R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Jacaré, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 33.389,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO BATISTA DA SILVA, ANTONIA NELCI DOS SANTOS BATISTA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (014/2023) e protocolado nesta Serventia em 13/06/2023, sob nº 31.196, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, agricultor, filho de João Batista da Trindade e de Iracema Clara da Silva, inscrito no CPF sob nº 219.634.950-04, e sua esposa ANTÔNIA NELCI DOS SANTOS BATISTA, do lar, inscrita no CPF sob nº 002.604.260-67, portadora da carteira de identidade nº 2099437441, emitida em 13/08/2004, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na vila São Sebastião, nº 865, casa, bairro Interior, neste município de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural, com área total 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), composto de campestres e matos, sem benfeitorias, localizado na Vila São Sebastião, 1º distrito de Esmeralda-RS. CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: das coordenadas -27° (54' 36,79297": -51° 18' 00,48619" a -27° 54' 36,24465": -51° 17' 54,91632", em 140,938m., por cerca de arame, reta, com terras de Pedro Machado da Silva; AO LESTE: das coordenadas -27° 54' 36,24465": -51° 17' 54,91632" a -27° 54' 42,71972": -51° 17' 57,16856", em 210,604m., por uma cerca de arame, com deflexões a direita, com terras de Pedro Machado da Silva; AO OESTE: das coordenadas -27° 54' 40,43477": -51° 18' 03,68895" a -27° 54' 36,79297": -51° 18' 00,48619, em 177,890m, por uma saga sem denominação; AO SUL: das coordenadas -27° 54' 42,71972": -51° 17' 57,16856" a -27° 54' 40,43477": -51° 18' 03,68895", em 183,640m, por cerca de arame, reta, com terras de Pedro Machado da Silva. Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 12153305. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Antonio Tadeu Tigre, inscrito no CREA/RS 048412. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 16 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE HUDSON IZIDORO, FABIANE GODOY IZIDORO**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 145133, em 20 de abril de 2023, requerimento por meio do qual ROQUE HUDSON IZIDORO, brasileiro, gerente, inscrito no CPF sob nº 753.***.***-49, casado com FABIANE GODOY IZIDORO, brasileira, assistente administrativo, inscrita no CPF sob nº 735.***.***-06, representada

por seu advogado Luis Fernando Chaussard Paes, inscrita na OAB/RS sob nº 94.372, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, referente ao imóvel constituído de: "UM TERRENO situado nesta Cidade, no bairro Parque Amador, composto de um lote cuja residência edificada no mesmo levou o número 69, com a área de trezentos metros quadrados (300,00m²), medindo dez metros (10,00m) de frente, ao Norte, no alinhamento da Travessa Mem de Sá, e a mesma medida na linha divisória dos fundos, ao Sul, na divisa com Marise Teixeira de Oliveira, por trinta metros (30,00m) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, ao Leste, com a casa de número setenta e nove (79), de propriedade de José Alexandre de Rosa Thomé, e por outro lado a Oeste, com a casa de número sessenta e um (61), de Alexandre Barbosa Rabello e Laiz Hermes Flores Rabello, distante esta última face cinquenta e três metros (53,00m) da esquina com a rua Alegrete, localizado no quarteirão formado pela Travessa Mem de Sá, rua Alegrete, Rua Iara e Travessa Pedro Split, sobre o lote está construída uma residência em alvenaria com área de cento e oitenta e três metros e setenta e um decímetros quadrados (183,71m²).", imóvel registrado na transcrição 31.523, do livro 3-AJ, às folhas 168 do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS. Será processado pela modalidade de usucapião ordinário, nos termos do Artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro, na qual o requerente alega que detém a posse desde 29 de julho de 1.973. E, para ciência de terceiros eventualmente interessados, publica-se esse edital, para que possam se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias, perante o Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, número 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93265-166. Esteio, 02 de agosto de 2023. Valzedir Siqueira de Menezes. Registrador Designado.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANE KUSSLER, MARCOS ADRIANO SCHNEIDER

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE KUSSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93690452015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ADRIANO SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88412571053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551024317-0, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 14357, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RS 129 0 COSTAO ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 2.332,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WNS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, LOTEADORA JARDIM DAS AGUAS LTDA, URBE URBANIZADORA LTDA

[illegible]

perímetro externo da forma geométrica. Ainda, confronta, internamente com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), com a seguinte descrição: seguindo no sentido anti-horário, confronta-se a SUDOESTE, do ponto 19 ao ponto 20, com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), numa extensão de 30,00 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a SUDESTE, do ponto 20 ao ponto 21, com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), numa extensão de 30,00 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a NORDESTE, do ponto 21 ao ponto 22, com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), numa extensão de 30,00 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a NOROESTE, do ponto 22 encontrando o ponto 19 de partida, com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), numa extensão de 30,00 metros, quando forma um ângulo de 270°, fechando o perímetro interno da forma geométrica, matriculado neste Serviço Registral sob nº 36.558 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do edital, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, sala 102, centro - Estrela/RS, durante o expediente, compreendido no horário das 8:30 às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA PERES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903092027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166489-5, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME FIGUEIREDO 286 CS 04 PARQUE R ITAC GRAVATAI RS 94175390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.065,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN FELIPE DA ROCHA SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN FELIPE DA ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592907009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442140795-7, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 67553, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRAVATAI IPIRANGA 741 SOBRADO 19C DO CONJUNTO E SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.751,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES MARTINS DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03578236055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888779-0, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 114521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CLEDI 548 CASA 03 PARQUE RESIDEN GRAVATAI RS 94198110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.663,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MESQUITA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MESQUITA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00361821093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595537-9, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 30554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 79 MORADA DO VALE GRAVATAI RS

94120150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.235,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, FERNANDA JORGE MATTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99846497091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA JORGE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02851170090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035126-8, firmada em 30/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 80.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PAULO 1012 CASA 4 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.934,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIENI TATSCH DE FREITAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIENI TATSCH DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03254071000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073827-8, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA 185 AP101 BL1 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 52.440,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA ZVOBODA, MICHELE DA COSTA DOS SANTOS ZVOBODA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA ZVOBODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00981792090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DA COSTA DOS SANTOS ZVOBODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83454985072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550284724-0, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 38.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS 490 PQ CLEDI GRAVATAI RS 94198120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.296,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243620058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85525928000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995927-1, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 116631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMICIO MORAES 126 AP 202 NATAL GRAVATAI RS 94015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 6.414,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON GARCIA HAMERSKI, CARLISE DE OLIVEIRA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº291548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON GARCIA HAMERSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346127018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLISE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02887869043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551550037-5, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 6.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE C LAMB 158 STORCH IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 26.789,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PETRY**
LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, PETRY LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, depositou neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de uma área de terras com 4.576,46m², situada no Bairro Concórdia, na zona urbana, na cidade de Ivoti-RS, localizada no quarteirão formado pela Rua Guaíba, Rua Estados Unidos, Rua São Borja e Rua Santa Rita, na quadra nº 417, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 48, onde faz frente ao oeste, para a Rua Guaíba, lado par, segue com o ângulo interno de 90°01'39'' e percorre 27,06 metros, onde faz frente ao oeste, sentido sul-norte para a Rua Guaíba, lado par, até o ponto 49; segue com o ângulo interno de 89°46'18'', formando esquina e percorre 170,94 metros, onde limita ao norte, sentido oeste-leste para a Rua Estados Unidos, lado par, até o ponto 50; segue com o ângulo interno de 90°13'42'', formando esquina e percorre 26,46 metros, onde limita ao leste, sentido norte-sul com a Rua São Borja, lado ímpar, até o ponto 51; segue com o ângulo interno de 89°58'21'' e percorre 18,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 11 da quadra nº 417, de propriedade de Leonardo

Bach, até o ponto 52; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 10 da quadra nº 417, de propriedade de Silvia Irene Lewandowski Kern, até o ponto 53; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 09 da quadra nº 417, de propriedade de Romualdo Bencke, até o ponto 54; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 08 da quadra nº 417, de propriedade de Alceu Luiz Schmitz, até o ponto 55; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 07 da quadra nº 417, de propriedade de Jair Afonso Engeroff, até o ponto 56; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 06 da quadra nº 417, de propriedade de Maria Graeff, até o ponto 57; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 05 da quadra nº 417, de propriedade de William Silvestre da Luz, até o ponto 58; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 04 da quadra nº 417, de propriedade de Regis Eduardo Schons, até o ponto 59; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 03 da quadra nº 417, de propriedade de Gerson Rodrigo Bervian e Roberta Seibel, até o ponto 60; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 02 da quadra nº 417, de propriedade de Maristela Cassia de Oliveira Peixoto, até o ponto 61; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 18,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 01 da quadra nº 417, de propriedade de Ulysses de Macedo Fabricio Neto, até o ponto 48; onde teve início essa descrição, distante 20,50 metros da esquina com a Rua Santa Rita, a face oeste em direção sul; imóvel esse objeto da matrícula nº 9.386, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral; resultando na criação de 12 (doze) lotes. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTENEGRO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN WINTERHALTER

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN WINTERHALTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03111678024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610814-4, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL ALVES D OLIVEIRA 1435 AP 4203 BL 04 SANTA RITA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.779,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER RODRIGO VALDEZ PARANHOS**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº244343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGO VALDEZ PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90951948091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000772343-1, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 109.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 05, RESIDENCIAL GENESIS, LOTE 13, DA QUADRA 07, SETOR 145, NA RUA MARCELINO MARTINS DE FREITAS, Nº 375, BAIRRO PITANGAS OSORIO/RS - CEP: 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.289,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEI REIS DOS SANTOS**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEI REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47655429049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441349950-3, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 37819 0 QUADRA C968 BALNEARIO QUIN PALMARES DO SUL RS 95548000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 6.423,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO AURELIO ISSLER**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de MARCO AURELIO ISSLER (CPF nº 007.385.49-20), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO SOARES HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de PAULO ROBERTO SOARES HORTA (CPF nº 178.489.460-53), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CRISTINA FESTUGATO HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de ANA CRISTINA FESTUGATO HORTA (CPF nº 339.851.030-20), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO PADOVANI HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com esquite no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de LEONARDO PADOVANI HORTA (CPF nº 046.988.689-71), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO VICTTOR PADOVANI HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com esquite no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de JOÃO VICTTOR PADOVANI HORTA (CPF nº 046.988.729-01), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TYAGO PADOVANI HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com esquite no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de TYAGO PADOVANI HORTA (CPF nº 006.864.269-59), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS REBELLO HORTA NETO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com esquite no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de ANTONIO CARLOS REBELLO HORTA NETO (CPF nº 173.408.530-49), na qualidade de herdeiro dos titulares

registrais, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUELE PEDROSO DE SOUZA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMMANUELE PEDROSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00873677005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408803-0, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOTUZZO GIACOBONI 2650 AP 301 BL D FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 8.368,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LUIS CONCEICAO LESSA, PAULO LUIS PEREIRA LESSA, PABLO LUIS PEREIRA LESSA**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima JEFERSON LUIS CONCEIÇÃO LESSA, conferente, RG nº 2069680151-SSP/RS, inscrito no CPF nº 959.133.000-68, PAULO LUÍS PEREIRA LESSA, militar, RG nº 8124217442-SSP/RS, inscrito no CPF nº 041.195.640-02 e PABLO LUÍS PEREIRA LESSA, militar, RG nº 3124217476-SSP/RS, inscrito no CPF nº 041.195.930-10, residentes e domiciliados na Rua Um (Lot B Vista), nº 33, em Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$33.634,72 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), valor válido até 24/07/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual são devedores em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária conforme R.2 da matrícula nº 1.077 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras

fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIE MARLEM SANTOS SILVA FRANCO

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima NATHALIE MARLEM SANTOS SILVA FRANCO, técnica em enfermagem, RG nº 2080080357-SSP/RS, inscrita no CPF nº 006.617.340-05, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, nº 336, Bl N 304, em Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$7.848,54 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), valor válido até 24/07/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária conforme R.2 da matrícula nº 4.228 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

COMARCA - PINHEIRO MACHADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROGERIO FARIA DIAS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 47940, na data de 21 de julho de 2023, requerimento de desmembramento, apresentado por Rogerio Faria Dias, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, filho de Lider Mesck Dias e Angela Faria Dias, portador da carteira de identidade sob nº 4026588923, expedida por SSP/R, inscrito no CPF sob nº 384.386.660-00, residente e domiciliado na Rua Póvoas Júnior, nº 628, bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas-RS, que apresentou neste Serviço Registral toda a documentação necessária e requereu a averbação do desmembramento do imóvel a seguir descrito: Lote 01 - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Pinheiro Machado, na Estrada RS-608, de formato irregular, com a área superficial de três mil seiscentos e noventa metros quadrados e dezoito decímetros quadrados (3.690,18m²), medindo doze metros e setenta e oito centímetros (12,78m) de frente sudeste, à Estrada RS 608; a face sudoeste mede cento e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros (116,24m), e confronta com imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins e/ou sucessores; o fundo, ao noroeste, mede quarenta metros e cinquenta e cinco centímetros (40,55m) e confronta-se com imóvel de propriedade de Wandercy Rijo Alves Martins e/ou sucessores; a face nordeste é composta por três segmentos de reta, assim descritos: partindo do alinhamento predial, segue na direção noroeste por uma linha de quarenta metros (40,00m), confrontando com imóvel 02 (desmembrado) e formando o primeiro segmento; daí segue na direção nordeste por quarenta e oito metros (48,00m) e confrontando com os imóveis 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (desmembrados), formando o segundo segmento; daí segue na direção noroeste por sessenta e sete metros e seis centímetros (67,06m), confrontando com a rua José Ratto da Silveira, formando o terceiro segmento e fechando o perímetro. Possui uma área não edificável, localizada junto ao alinhamento predial, compreendida por toda a largura do imóvel, com quinze metros (15,00) de profundidade, contados paralelamente a partir do alinhamento predial, com cento e setenta e um metros quadrados e catorze decímetros

quadrados (171,14m²) de área superficial. Imóvel de propriedade do requerente conforme matrícula 13.347, do Livro nº 2 de Registro Geral deste Serviço Registral. A documentação apresentada acha-se depositada neste ofício à disposição dos interessados. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data da última publicação do presente edital, sem impugnação será procedido a averbação do desmembramento mencionado, de conformidade com a Lei 6.766/79 e Lei 6.015/73, e demais alterações complementares que disciplinam os Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE SILVEIRA GONCALVES**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº971704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE SILVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85249475000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441562680-6, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL F PEIXOTO 72 AP 44 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90020060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 49.446,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANI GANTUS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº971705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANI GANTUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69920591068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551647777-8, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 147.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 240 CASA FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90220100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.009,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE VIANA MILANO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE VIANA MILANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00701924055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441361258-1, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 176549 e matrícula nº 176986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO NORBERTO F RAUCH 700 AP 606 TORRE A JARDIM CARVAL PORTO ALEGRE RS 91450147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 11.298,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLA ROSA DE SOUZA, ANDRIO PIRES ALVES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00931537088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIO PIRES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81556330049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551575086-0, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 161531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 504 BL 1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 37.757,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS RODRIGUES ALBORGHETTI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS RODRIGUES ALBORGHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87199548087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770029808-1, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 187221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº151, Apartamento 502, Bloco 8, do Residencial Provincia do Porto, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 5.615,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE WINCK DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE WINCK DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562672020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217529-7, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 197365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 2164 AP102 BL4 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 36.759,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DA SILVA TELLES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DA SILVA TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39382192034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552121169-0, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 45.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. PIO FIORI DE AZEVEDO 15 AP 207 F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 5.901,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SILVA FERNANDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01452485003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500738-7, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 199881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO 720 UN HAB 27 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.130,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORGEL SANTOS DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORGEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95635084087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651885-7, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.1 A201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.314,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON VITORIA BETANZOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização dos proprietários registrais do imóvel confrontante, situado à rua avenida Antônio de Carvalho, n. 1.640, interior 92, Vila CEFER II, matriculado sob nº 75.648, nesta Serventia, senhor MÁRCIO FRAGA CARDOSO e senhora ZILÁ FONSECA DUARTE: Faz saber que ODILON VITORIA BETANZOS, aposentado, inscrito no CPF sob nº 066.886.400-15, e sua esposa NEIVA TORMA BETANZOS, do lar, inscrita no CPF sob n. 654.199.520-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído da "casa de madeira sob n. 1.640, interior 81, própria para residência, com 4 aberturas na frente, um pavimento, à avenida Antônio de Carvalho, Vila CEFER II, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno com a área de 132m², medindo 10,00m de frente a sudeste para a via de acesso 3, com igual largura nos fundos, e a extensão de 13,20m, por ambos os lados, confrontando nos fundos e nos lados com terrenos de Cortel S/A- Consórcio Rio Grandense de Construções e Urbanização, corresponde-lhe, ainda, uma parte ideal de 1/803 nas áreas e coisas comuns do Conjunto Residencial", matriculada sob n. 112.365, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Ordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 65 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob nº 884.999, em 14/04/2022. Desta forma, ficam cientes os proprietários registrais do imóvel confrontantes pelos fundos, titulares dos direitos reais, MÁRCIO FRAGA CARDOSO e ZILÁ FONSECA DUARTE, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente e será efetuado o registro requerido. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON VITORIA BETANZOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73: Faz saber que ODILON VITORIA BETANZOS, aposentado, inscrito no CPF sob nº 066.886.400-15, e sua esposa NEIVA TORMA BETANZOS, do lar, inscrita no CPF sob n. 654.199.520-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído da "casa de madeira sob n. 1.640, interior 81, própria para residência, com 4 aberturas na frente, um

pavimento, à avenida Antônio de Carvalho, Vila CEFER II, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno com a área de 132m², medindo 10,00m de frente a sudeste para a via de acesso 3, com igual largura nos fundos, e a extensão de 13,20m, por ambos os lados, confrontando nos fundos e nos lados com terrenos de Cortel S/A- Consórcio Rio Grandense de Construções e Urbanização, corresponde-lhe, ainda, uma parte ideal de 1/803 nas áreas e coisas comuns do Conjunto Residencial", matriculada sob n. 112.365, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Ordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 65 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob nº 884.999, em 14/04/2022. Desta forma, ficam cientes terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente e será efetuado o registro requerido. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON VITORIA BETANZOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização de sucessores dos proprietários registraes do imóvel matriculado sob nº 112.365, FLORENTINO GARIBALDI VICTÓRIA e ALDA SOUZA VICTÓRIA: Faz saber que ODILON VITORIA BETANZOS, aposentado, inscrito no CPF sob nº 066.886.400-15, e sua esposa NEIVA TORMA BETANZOS, do lar, inscrita no CPF sob n. 654.199.520-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído da "casa de madeira sob n. 1.640, interior 81, própria para residência, com 4 aberturas na frente, um pavimento, à avenida Antônio de Carvalho, Vila CEFER II, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno com a área de 132m², medindo 10,00m de frente a sudeste para a via de acesso 3, com igual largura nos fundos, e a extensão de 13,20m, por ambos os lados, confrontando nos fundos e nos lados com terrenos de Cortel S/A- Consórcio Rio Grandense de Construções e Urbanização, corresponde-lhe, ainda, uma parte ideal de 1/803 nas áreas e coisas comuns do Conjunto Residencial", matriculada sob n. 112.365, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Ordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 65 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob nº 884.999, em 14/04/2022. Desta forma, ficam cientes os sucessores de FLORENTINO GARIBALDI VICTÓRIA e ALDA SOUZA VICTÓRIA, titulares dos direitos reais, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente e será efetuado o registro requerido. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO CEPEDA ALZAIBAR**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº850196 - D2023.07.448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CEPEDA ALZAIBAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65256239104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454324-6, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 145302 e matrícula 145492 (estacionamento descoberto 2), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMOEIRO 135 AP 204 TORRE A CRISTO REDENTOR PORTO ALEGRE RS 91360220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023,

correspondentes a R\$ 106.162,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAM DE SOUSA NASCIMENTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIAM DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02710452057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935460-1, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO JOSE DE GODOY 180 AP420 BL A VILA DOS MAIAS PORTO ALEGRE RS 91170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 5.302,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEFERSON SALAZIEL FRIEDRICH**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEFERSON SALAZIEL FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01273332075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442108554-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO 265 FRL03

Q1526 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98789402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.139,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MACHADO, TEREZINHA APARECIDA COSTACURTA MACHADO**

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº206618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO CARDOSO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64756319068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA APARECIDA COSTACURTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77166027053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110302776-0, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2. MATRÍCULA 45.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA EM ALVENARIA AREA DE 60,00M² E CASA EM MADEIRA AREA DE 43,50M² E RESPECTIVO TERRENO AREA DE 329,70M², EM SANTIAGO/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 34.280,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISOMAR ANGELO BACIN IVANISKI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que ISOMAR ANGELO BACIN IVANISKI, CPF 656.236.220-20, e DIOMARA CRISTOFARI IVANISKI, CPF 952.725.000-59, casados entre si, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de terras e matos, localizada na localidade de Vera Cruz, interior do município de Santiago, RS, com área total de 15ha 30a 03ca, constatada "IN LOCO", conforme levantamento topográfico, iniciando-se assim a descrição deste perímetro: pelo Leste, 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -29°21'09,899" Se -54°35'27,223" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de

143°49'42" por uma distância de 50,49m até o vértice 02, de coordenadas -29°21'11,202" S e -54°35'26,088" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 149°38'01" por uma distância de 129,68m até o vértice 03, de coordenadas -29°21'14,790" S e -54°35'23,573" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 154°19'28" por uma distância de 37,89m até o vértice 04, de coordenadas -29°21'15,888" S e -54°35'22,939" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 174°19'52" por uma distância de 42,17m até o vértice 05, de coordenadas -29°21'17,247" S e -54°35'22,752" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 183°01'01" por uma distância de 28,31m até o vértice 06, de coordenadas -29°21'18,166" S e -54°35'22,786" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 195°13'49" por uma distância de 31,11m até o vértice 07, de coordenadas -29°21'19,146" S e -54°35'23,066" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 192°56'49" por uma distância de 34,05m até o vértice 08, de coordenadas -29°21'20,228" S e -54°35'23,323" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 190°42'03" por uma distância de 79,26m até o vértice 09, de coordenadas -29°21'22,767" S e -54°35'23,809" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 185°16'38" por uma distância de 77,24m até o vértice 10, de coordenadas -29°21'25,268" S e -54°35'24,013" W; deste segue confrontando com o Rio Jacutinga, com azimute de 203°54'11" por uma distância de 16,42m até o vértice 11, de coordenadas -29°21'25,760" S e -54°35'24,248" W; deste, pelo Sul, segue confrontando com a propriedade de Clademir Limana, com azimute de 263°25'43" por uma distância de 260,74m até o vértice 12, de coordenadas -29°21'26,902" S e -54°35'33,824" W; deste, pelo Oeste, segue confrontando com a propriedade de Celso Antonio Nicoli, com azimute de 310°51'21" por uma distância de 52,09m até o vértice 13, de coordenadas -29°21'25,822" S e -54°35'35,310" W; deste segue confrontando com a propriedade de Celso Antonio Nicoli, com azimute de 295°42'18" por uma distância de 80,25m até o vértice 14, de coordenadas -29°21'24,741" S e -54°35'38,016" W; deste segue confrontando com a propriedade de Celso Antonio Nicoli, com azimute de 297°01'19" por uma distância de 39,98m até o vértice 15, de coordenadas -29°21'24,175" S e -54°35'39,350" W; deste segue confrontando com a propriedade de Celso Antonio Nicoli, com azimute de 304°41'27" por uma distância de 71,78m até o vértice 16, de coordenadas -29°21'22,888" S e -54°35'41,568" W; deste, pelo Norte, segue confrontando com a propriedade de Isomar Angelo Bacin Ivaniski, com azimute 45°14'06" por uma distância de 556,62m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.588,08 m. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSIMAR HANNECKER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSIMAR HANNECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00449464067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496247-4, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.12 A103 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 22.297,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA MOTA RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA MOTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00519930070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544434-5, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 1151 AP 104 BL 17-PARQUE PORTO BERLIM SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 38.210,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FROZZA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FROZZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897972075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207689-4, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 75761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 271 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 2.827,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DAVILA DE QUADROS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DAVILA DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953782089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442461461-9, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 80920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 QUADRA C LOTE 13 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025588. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.352,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERSON SETEMBRINO SOUZA DA SILVA

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERSON SETEMBRINO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65911474034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440161729-0, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 17.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEN ALBERTO PASQUALINI 1030 CASA SAO PAUL.O TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 5.632,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO FRANCISCO DUMANN DA CUNHA**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº67978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FRANCISCO DUMANN DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65433505049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105170001016-5, firmada em 09/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 14261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDEPENDENCIA 528 CASA 3 BALN REBELLO TAPES RS 96760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 74.948,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA, ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78010160091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82258279020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556534-9, firmada em 05/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 143.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 830 BAL NOVA TRAMA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.683,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE JESUS INACIO LOPES, TIAGO DE AGUIAR LOPES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE JESUS INACIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793252094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DE AGUIAR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02458374000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441335837-3, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 150545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N 226 CS1 ALDEIA DA LAGO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.061,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHANDELLE SABALLA NETTO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHANDELLE SABALLA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01748605011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389631-6, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 151018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELICA DIEHL 710 CASA 1 PARQUE HUMAITA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.069,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES DE MAIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUVENAL PEREIRA MACHADO**

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), e, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL(art.16 do Prov. CNJ nº65/17), instaurado por JUVENAL PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF 033.877.040-20, no qual afirma ter posse mansa e pacífica dos imóveis a seguir descritos: GLEBA 01 Área: 21,0005 ha Perímetro: 2.162,77 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E5H-P-12568, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -54°03'11,024" para Longitude e -27°47'01,473" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 155°52' por uma distância de 304,94m até o vértice E5H-P-12569, de coordenadas -54°03'06,473" para Longitude e -27°47'10,514" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 157°37' por uma distância de 72,45m até o vértice E5H-P-12570, de coordenadas -54°03'05,466" para Longitude e -27°47'12,691" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 218°16' por uma distância de 36,45m até o vértice E5H-P-12571, de coordenadas -54°03'06,290" para Longitude e -27°47'13,620" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 215°42' por uma distância de 20,57m até o vértice E5H-P-12572, de Coordenadas -54°03'06,729" para Longitude e -27°47'14,163" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 270°19' por uma distância de 28,05m até o vértice E5H-P12573, de coordenadas -54°03'07,753" para Longitude e -27°47'14,158" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 270°07' por uma distância de 31,41m até o vértice E5H-P-12574, de coordenadas -54°03'08,901" para Longitude e -27°47'14,156" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 267°31' por uma distância de 16,21m até o vértice E5H-P-12575, de coordenadas -54°03'09,492" para Longitude e -27°47'14,178" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 178°46' por uma distância de 7,90m até o vértice E5H-P-12576, de coordenadas -54°03'09,486" para Longitude e -27°47'14,435" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 172°57' por uma distância de 162,45m até o vértice E5H-P-12577, de coordenadas -54°03'08,759" para Longitude e -27°47'19,672" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 234°38' por uma distância de 22,82m até o vértice E5H-V-3838, de coordenadas -54°03'09,438" para Longitude e -27°47'20,101" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 248°47' por uma distância de 19,21m até o vértice E5H-V-3839, de coordenadas -54°03'10,092" para Longitude e -27°47'20,326" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 252°44' por uma distância de 94,49m até o vértice E5H-V-3840, de coordenadas -54°03'13,388" para Longitude e -27°47'21,237" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 250°58' por uma distância de 128,56m até o vértice E5H-V-3841, de coordenadas -54°03'17,828" para Longitude e -27°47'22,599" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 253°43' por uma distância de 177,97m até o vértice E5H-V-3842, de coordenadas -54°03'24,068" para Longitude e -27°47'24,219" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 236°20' por uma distância de 25,02m até o vértice E5H-V-3843, de coordenadas -54°03'24,828" para Longitude e -27°47'24,669" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 316°33' por uma distância de 0,97m até o vértice E5H-P-12578, de coordenadas -54°03'24,852" para Longitude e -27°47'24,646" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 45°41' por uma distância de 147,15m até o vértice E5H-P-12579,

de coordenadas -54°03'21,006" para Longitude e -27°47'21,308" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal com propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 315°50' por uma distância de 244,68m até o vértice E5H-P-12580, de coordenadas -54°03'27,233" para Longitude e -27°47'15,606" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Silvano Pilição Machado, com azimute de 46°16' por uma distância de 300,79m até o vértice E5H-P-12581, de coordenadas -54°03'19,294" para Longitude e -27°47'08,852" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Valeri Antônio Secconi, com azimute 46°16' por uma distância de 300,79m até o vértice E5H-P-12568, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.162,77 m. GLEBA 02 Área: 6,7335 ha Perímetro: 1.179,14 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E5H-P-12582, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -54°03'08,702" para Longitude e -27°47'19,791" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 172°34' por uma distância de 103,46m até o vértice E5H-P-12583, de coordenadas -54°03'08,214" para Longitude e -27°47'23,124" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Ottamar Schneider, com azimute de 230°42' por uma distância de 360,87m até o vértice E5H-P-12584, de coordenadas -54°03'18,416" para Longitude e -27°47'30,548" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Verônica Terezinha Kusiak Gunchorowski, José Renato Melo da Silva, Marcos Vanderlei Brum, com azimute de 315°49' por uma distância de 239,42m até o vértice E5H-P-12585, de coordenadas -54°03'24,511" para Longitude e -27°47'24,970" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Verônica Terezinha Kusiak Gunchorowski, José Renato Melo da Silva, Marcos Vanderlei Brum, com azimute de 316°46' por uma distância de 8,75m até o vértice E5H-P-12586, de Coordenadas - 54°03'24,730" para Longitude e -27°47'24,763" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 56°20' por uma distância de 23,76m até o vértice E5H-P-12587, de coordenadas -54°03'24,007" para Longitude e -27°47'24,335" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 73°43' por uma distância de 177,47m até o vértice E5H-P-12588, de coordenadas -54°03'17,785" para Longitude e -27°47'22,719" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 70°58' por uma distância de 128,59m até o vértice E5H-P-12589, de coordenadas -54°03'13,344" para Longitude e 27°47'21,357" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 72°44' por uma distância de 94,57m até o vértice E5H-P-12590, de coordenadas -54°03'10,045" para Longitude e -27°47'20,446" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 68°46' por uma distância de 19,82m até o vértice E5H-P-12591, de coordenadas -54°03'09,371" para Longitude e -27°47'20,213" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute 54°37' por uma distância de 22,4m até o vértice E5H-P-12582, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.179,14 m. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Por este, notifica JOÃO DE ALMEIDA TEIXEIRA, AMÉLIA DE JESUS PEREIRA MACHADO, MARIA CANDIDA DE MACHADO CARVALHO, ANA TERESINHA MACHADO FRANCO, ROZA DE LIMA PEREIRA MACHADO, ANTONIO PEREIRA MACHADO, SIMÃO PEDRO PEREIRA MACHADO, JUVENAL PEREIRA MACHADO, DOMINGOS PEREIRA MACHADO, LAURINDA JUNGES, LUIZ PEREIRA MACHADO, MARIA GENEROSA MACHADO KAMINSKI, e, MARIA CAROLINA MACHADO CABRAL, que poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Avenida Uruguai, nº50, Sala 03, nesta cidade de Três de Maio-RS, CEP 98.910-000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.472.195/0001-86, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 710, sala 03, bairro Centro, Veranópolis, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO FEMAC II, localizado na cidade de Veranópolis, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 28.753 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Um imóvel urbano nesta cidade, com a denominação administrativa de lote nº 0558 da quadra 01, zona 05, distrito 01, com a área de 32.952,65m² (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de terras, com as seguintes confrontações: ao norte: por 397,95 metros, com o lote letra G, de Lineu Migon e outros; ao sul, por 424,58 metros, com o lote nº 0638 de Elói Alcides Vivian Júnior, donde dista 228,56 metros da esquina formada pela Av. Osvaldo Aranha com a Estrada Geral Santa Bárbara; ao leste, por 71,62 metros, com a Estrada Geral Santa Bárbara, lado ímpar, e ao oeste, o imóvel é formado por três segmentos de reta, à saber: partindo da extremidade oeste da confrontação norte, toma o rumo norte-sul, na extensão de 49,74 metros, sendo 19,74 metros com o lote nº 069 de Rafael Luís Turcatel, e 30,00 metros com o lote nº 141 de Lucas Cassol Bertocco, deste ponto deflete para o leste, na extensão de 5,87 metros, com a Rua Armando Gazzana, e finalmente deste ponto deflete para o sul, na extensão de 48,15 metros, sendo 18,00 metros, com o leito da Rua Armando Gazzana e 30,15 metros com a Rua Mansueto Bernardi. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Julio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail imoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Veranópolis, 02 de agosto de 2023. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEPPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que LEPPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.615.952/0001-48, com sede na Rua Hermann August Lepper, n.º 300, Sala n.º 001, Bairro Saguazu, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8502677-8, responsável técnico, Rodrigo Machado, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 119443-8, e Decreto n.º 018/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 23/01/2023, para registro do Loteamento denominado "INDUSTRIAL FABRIL LEPPER" composto por 30 (trinta) lotes, matriculado sob n.º 034.404, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pelo LOTE N.º 001 (um), situado no Bairro Volta Redonda, zona urbana do Município de Araquari (SC), com uma área de 149.267,00 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.02.0342.1675. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBANIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que URBANIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.587.005/0001-00, com sede na cidade de Turbarão-SC, BRAZ SILVANO DE SOUZA, CPF nº 542.202.549-00, MORGANA GONÇALVES DE SOUZA SILVANO, CPF nº 077.887.769-80, e MAYANA GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 088.039.429-39, residentes e domiciliados em Araranguá-SC, depositaram nesta Serventia o Memorial Descritivo, Mapa, Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 1205/2023 e Ofício nº 090/2023, expedidos pela Fundação Ambiental do Município de Araranguá/SC -- FAMA, e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Green Ville" no imóvel matriculado nesse Ofício sob nº 91.134, do Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá-SC, se deu em 28/04/2023, com a área de 75.039,43m², situado no bairro Caverazinho, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo, e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento da documentação ao Ministério Público e posteriormente, o registro do citado loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INGOBERTO ZUMACH, CRISTA ELZA ZUMACH**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de INGOBERTO ZUMACH, nascido em 17/12/1953, filho de Ingobert Zumach e Maria Zumach, aposentado, portador da Céd. de Id. nº 335.472-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 216.939.439-72, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77., com CRISTA ELZA ZUMACH, nascida em 21/01/1957, filha de Willy Graether e Elza Graether, aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 1.397.209-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 463.349.639-53, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Tapajós, nº 245, Bairro Araponguinhas, no município de Timbó/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua José Ostrowski Junior, Bairro Rodeio 12, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 18.072,90m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 10596, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 9.036,45m², sem benfeitorias, e a parcela 02 com a área de 9.036,45m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, CHRISTOPHER SIEGHART HENSCHER -- CREA/SC 112208-1, ART nº 8286977-9. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio e Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo

de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 02 de agosto de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA HIBNER**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA HIBNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04719965997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010164965-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.103, 58.164, 58.163 e 58.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3110, nº320, Apartamento nº1502, Edifício Sun Place Residence, bairro Centro, em Balneario Camboriú-SC, CEP 88330-287. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 135.137,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH CARDOSO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44357931053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441251332-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO DAMASIO 210 AP 303 BL 14 BOM VIVER BIGUACU SC 88160648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.258,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

el. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Blumenau-SC, na rua Marechal Achilles Gallotti, nº 251, bairro Asilo, inscrita no CNPJ sob nº 09.666.994/0001-54, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 149,64m² para a rua General Osório que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Salto Weissbach, na rua General Osório, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 30320. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Oscar Noresco, CFT- 06879535968. Para que chegue ao conhecimento de Ponto X Lanches Ltda, AZJ -- Prosperita Administradora de Bens Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 11 de julho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de AZJ PROSPERITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Blumenau-SC, na rua Marechal Achilles Gallotti, nº 251, bairro Asilo, inscrita no CNPJ sob nº 09.666.994/0001-54, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 326,13m² para a rua General Osório que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Salto Weissbach, na rua General Osório, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 40364. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Oscar Noresco, CFT- 06879535968. Para que chegue ao conhecimento de Ponto X Lanches Ltda, AZJ -- Prosperita Administradora de Bens Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 11 de julho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SALETE DE SOUZA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de Maria Salete de Souza, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG nº 165.514, e portadora do CPF sob nº 015.105.699-44, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na rua Victor Konder, nº 211, apto 1602, bairro Victor Konder, Eduardo Rebelo de Souza, inscrito no RG 1.572.528, portador do CPF sob nº 510.526.799-00, brasileiro, empresário, casado com Rosana Schindler de Souza, inscrita no RG 1.357.893, portadora do CPF sob nº 510.769.509-49, brasileira empresária, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Sorocaba, nº 39, bairro Centro, e Marcelo Rebelo de Souza, inscrito no RG nº 1.840.216-0, portador do CPF sob nº 698.928.819-15, brasileiro, divorciado, artista visual, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú-SC, no bairro Centro, na rua 2950, nº 137, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 10,20m² para a rua Desembargador Pedro Silva, e uma parcela contendo 11,51m² para a rua Dr. Sapelt, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Victor Konder, na rua Desembargador Pedro Silva, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 58446. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rui Witte, CFT-BR nº 250355093-2. Para que chegue ao conhecimento de Maria Salete de Souza, Eduardo Rebelo de Souza, Marcelo Rebelo de Souza, Marguit Klotz, Andrea Kristine Klotz, Adriana Karina Klotz, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 31 de julho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SALETE DE SOUZA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de Maria Salete de Souza, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG nº 165.514, e portadora do CPF sob nº 015.105.699-44, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na rua Victor Konder, nº 211, apto 1602, bairro Victor Konder, Eduardo Rebelo de Souza, inscrito no RG 1.572.528, portador do CPF sob nº 510.526.799-00, brasileiro, empresário, casado com Rosana Schindler de Souza, inscrita no RG 1.357.893, portadora do CPF sob nº 510.769.509-49, brasileira empresária, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Sorocaba, nº 39, bairro Centro, e Marcelo Rebelo de Souza, inscrito no RG nº 1.840.216-0, portador do CPF sob nº 698.928.819-15, brasileiro, divorciado, artista visual, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú-SC, no bairro Centro, na rua 2950, nº 137, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 9,85m² para a rua Desembargador Pedro Silva que será desmembrada do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Victor Konder, na rua Desembargador Pedro Silva, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 58446. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rui Witte, CFT-BR nº 250355093-2. Para que chegue ao conhecimento de Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Maria Salete de Souza, Eduardo Rebelo de Souza, Marcelo Rebelo de Souza, Marguit Klotz, Andrea Kristine Klotz, Adriana Karina Klotz, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 31 de julho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO SCHLUKAT

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por RENATO SCHLUKAT, CPF n.º 309.944.629-72, foi depositado nesta Serventia processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 8.696,93 m² (oito mil seiscentos e noventa e seis metros e noventa e três quadrados), matriculado sob n.º 43.921, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC n.º 022480-7, ART n.º 8576139-3, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 146/2023, de 16/06/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 647370/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANGELINA FREITAS DOS SANTOS, DAVINO CORREA DE FREITAS, JOSE CORREIA DE FREITAS

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por ANGELINA FREITAS DOS SANTOS, CPF n.º 855.533.879-49, DAVINO CORRÊA DE FREITAS, CPF n.º 309.933.939-34, e JOSÉ CORREIA DE FREITAS, CPF n.º 763.327.308-97, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob n.º 45.348, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Paulo Drachinski, CAU/BR n.º A457655, RRT n.º 13077956, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 165/2023, de 29/06/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 646835/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE GASPERIN

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE GASPERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05509552913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441324863-4, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAL DEODORO DA FONSECA 730 APT0 1004 MARIA GORETTI CHAPECO SC 89801475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 21.525,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LAURI GARBOSSA, TERESINA FUNEZ GARBOSSA**

Com base no artigo 261, da Lei 6.015/73, após análise do título e cumprido os requisitos legais, realiza-se a notificação por edital para dar publicidade que os proprietários abaixo identificados requereram o registro da instituição de bem de família sobre o imóvel abaixo: PROPRIETÁRIOS: LAURI GARBOSSA, brasileiro, aposentado, nascido aos 27/08/1959, filho de LUIZ PRIMO GARBOSSA e GLADIS BALBINOT GARBOSSA, portador da CNH nº 00821796740, expedida pelo DETRAN/SC em 10/10/2019, inscrito no CPF sob número 347.366.209-78 e sua mulher TERESINA FUNEZ GARBOSSA, brasileira, professora, nascida aos 28/07/1961, filha de AQUILIO FUNEZ e NATALINA RUVIARO FUNEZ, portadora da Carteira de Identidade nº 1.145.112, expedido pela SSP/SC em 04/09/2013, inscrita no CPF sob número 430.541.969-68, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 26/01/1984, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 3.725, no Livro 3, neste 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados na Rua Mario Dalfovo, nº 341, Bairro Vista Alegre, na cidade de Concórdia/SC. IMÓVEL: Lote urbano nº 05 (cinco), da quadra "F", do Loteamento Vista Alegre, com área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com uma unidade residencial em alvenaria, com a área de 411,33m² e uma ampliação da unidade residencial de alvenaria, com a área de 63,14m², situado na Rua Mario Dalfovo, nº 341, do bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Concórdia/SC, confrontando: ao Noroeste, na extensão de 12,00 metros com a Rua Mario Dalfovo; ao Sudeste, na extensão de 12,00 metros com o lote número 09, pertencente a Adelino Recalcatti; ao Nordeste, na extensão de 36,00 metros, com o lote número 06, pertencente a Edgar Seibel; e ao Sudoeste, na extensão de 36,00 metros com o lote número 04, pertencente a Jandir Dilda. MATRÍCULA: Imóvel registrado sob matrícula nº 11.226, do livro nº 2 "AT", deste 1º Ofício do Registro de Imóveis de Concórdia/SC TÍTULO: Escritura Pública de Instituição de bem de família, lavrada aos 13/07/2023, às fls. 109/110v, do Livro 740, pela Escrevente Rosilda Salete Chiarello do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Concórdia-SC. PROTOCOLO: nº 143.054, de 13/07/2023. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados/credores para apresentar reclamação e/ou impugnação em relação à instituição de bem de família, por escrito e perante este Oficial, no prazo de 30 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Concórdia-SC, com endereço na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office

Concórdia, Sala 02, Centro, Concórdia/SC (Telefones: (49) 3442-2588 / (49) 99972-1026 -- WhatsApp. E-mail: lriconcordia@gmail.com). Conforme o disposto no art. 263 da Lei 6.015/73, caso não haja manifestação no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à instituição do referido bem. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara de Registros Públicos para decisão judicial. Pedro José Alcantara Mendonça Oficial Registrador

COMARCA - CRICIÚMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONDOMÍNIO BELLA VISTA SPE LTDA

EDITAL DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CONDOMÍNIO BELLA VISTA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.844.209/0001-19, com sede na Rua Coronel Pedro Benedet, nº 333, Sala 1713 e 1714, bairro Centro, Criciúma/SC requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de CONDOMÍNIO HORIZONTAL, junto da matrícula nº 141.987, cujo imóvel possui a área de 338.634,49m², situado na Avenida Aristides Bolan, Rua Hercílio Luz, Rua Luiz Geraldo de Farias, Rua Tobias Barreto e Rua Osvaldo Cruz, bairro Lote 6, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Condomínio Horizontal que será composto que será composto por 110 áreas privativas, totalizando 115.130,53m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 25 de julho de 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 1557/2022. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Condomínio Horizontal protocolado sob nº 365962, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEIVID BONFANTE RODRIGUES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que DEIVID BONFANTE RODRIGUES inscrito no CPF sob o nº 005.219.049-86 e sua esposa MILENE DAL FARRA INÁCIO, inscrita no CPF sob o nº 040.372.989-02 residentes e domiciliados na Rua Amabile Mazzorana Bonfante, nº 143, bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, e DAYSE BONFANTE RODRIGUES CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 823.873.629-34 e seu esposo LAURO MOR CARDOSO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 612.022.239-15, residentes e domiciliados na Rua Amauri Dal Pont, nº 263, bairro Comerciarior, Criciúma/SC requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 149.795, cujo imóvel possui a área de 1.306,43m², situado na Rua André Dário, bairro Vila Macarini, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Desmembramento que será composto por área desmembrada com 654,88m² e área remanescente com 651,55m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14 de junho de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 366463, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LL ANZANELLO IMOVEIS E TRANSPORTES LTDA**

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, Registrador Imobiliário na Comarca de Curitiba-SC, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a pessoa jurídica de direito privado LL ANZANELLO IMÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ de n. 00.313.745/0001-00, com sede na rua Lauro Muller, nº 450, Alvorada, Videira/SC, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto de LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO FREI ROGÉRIO" e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano de Frei Rogério-SC, na rua sem denominação, esquina com a rua João Batista Pilon, matriculado neste Ofício sob n. 29.564, compreendendo 30 lotes comercializáveis, distribuídos em uma área de 6.605,68m², tendo ainda: 01 área institucional com área total de 239,74m², 01 área verde com área total de 1.200,00m²; 01 área de APP com área total de 2.807,11m²; áreas de ruas com 2.119,26m², conforme plantas e memoriais arquivados neste Cartório, com ato de aprovação da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, datado de 31 de outubro de 2022, com respaldo na Lei municipal n. 865, de 27/10/2016. O Projeto teve Licença ambiental de Operação do IMA, sob n. 6107/2022, datada de 21/11/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste em jornal de repositório público eletrônico e, não as havendo, será feito de imediato o registro pretendido. Croqui do empreendimento anexo. Curitiba-SC, 31 de julho de 2023. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALMIR CUNHA, ROSANA CRISTINE OTERO CUNHA, MARIA DA GLORIA BERTO, HERASMO FRANCISCO BERTO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, LUIZ ALMIR CUNHA, brasileiro, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº 3089 CRO/SC, inscrito no CPF sob nº 560.530.379-15, nascido em 18/05/1966, e sua esposa ROSANA CRISTINA OTERO CUNHA, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade nº 846.060-4 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 887.786.909-78, nascida em 01/09/1966, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Hortências, nº 60, Daniela, Florianópolis/SC, NOTIFICA os confrontantes, Herasmo Francisco Berto e Maria da Glória Berto em trâmite no 2º ORI sob nº 411.150, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANE GIARETTA ESCANA, ALESSANDRO ESCANA, KARLA GRUNEWALD, LUTZI MIRANDA, NABOR BASTOS,
LINDOMAR MIRANDA, LUIZ CARLOS MIRANDA, MARIA BERNADETE MIRANDA VIEIRA, MARIA ISOLETE MONTEIRO,
SANDRA REGINA MIRANDA, MARIA LUCIA MIRANDA, NICATIA LAURA PEREIRA, SANDRA REGINA MIRANDA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410440, requerido, em 28/09/2022, por ROSANE GIARETTA ESCANA, brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 7.501.365 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 040.773.639-50, nascida em 18/08/1982, e seu esposo ALESSANDRO ESCANA, italiano, autônomo, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº G130488-D CGPI/DIREX/DPF/SC, inscrito no CPF sob nº 013.627.709-81, nascido em 03/10/1982, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão João Miranda, nº 895, Canasvieiras, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 353,11m², localizado na Servidão João Miranda, nº 895, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 27,47m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750406.578 e N=6962755.146), confrontando com a Servidão João Miranda; lateral direita medindo 12,75m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750408.355 e N=6962742.518), confrontando com o imóvel de Karla Grunewald; fundos medindo 27,47m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750381.225 e N=6.962.738.183), confrontando com o imóvel do Espólio de Nabor Bastos; lateral esquerda medindo 12,96m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=750379,421 e N=6962751,015), confrontando com o imóvel do Espólio de Lutzi Miranda. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KELYN YISHAY FELBER OBREQUE

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELYN YISHAY FELBER OBREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08355247957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645547-7, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS SARAIVA 1284 AP202BL.B2 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 10.720,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC.
Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **RODRIGO DO VALE CAMPOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RODRIGO DO VALE CAMPOS, brasileiro, solteiro, capitão da marinha, nascido em 08/07/1977, natural de Anápolis/GO, filho de Dorival Campos e de Tânia Carneiro do Vale Campos, RG 5185864/SSP/SC, CPF 694.899.121-15, residente e domiciliada na Rua Duarte Schutel, nº 101, ap. 901, no Bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-640, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.882, em 29/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.264,38m² (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 208,31 metros (duzentos e oito metros e trinta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste no alinhamento do lado par da Servidão PMG 237, na extensão de 12,79 metros e fundos ao sudoeste com terras de posse de Andre Cavalcante Barros, na extensão de 15,24 metros; confrontando no lado direito ao sudeste com terras de posse de Andre Cavalcante Barros, na extensão de 90,33 metros; e, no lado esquerdo ao noroeste com imóvel matriculado sob nº 10.734 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 89,95 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 728.742,039m e N 6.892.901,991m, segue confrontando com a Servidão PMG 237 com os seguintes azimutes e distâncias: 146°21'10" e 12,79m até o vértice V2, de coordenadas E 728.749,124m e N 6.892.891,346m; deste, segue confrontando com terras de posse de Andre Cavalcante Barros com os seguintes azimutes e distâncias: 215°22'37" e 2,32m até o vértice V3, de coordenadas E 728.747,780m e N 6.892.889, 454m; 234°53'42" e 46,28m até o vértice V4, de coordenadas E 728.709,919m e N 6.892.862,840m; 233°08'49" e 41,73m até o vértice V5, de coordenadas E 728.676,527m e N 6.892.837,812m; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 15,24m até o vértice V6, de coordenadas E 728.668,222m e N 6.892.850,590m; deste, segue confrontando com terras de posse de Sabrina Koehler Torrano e Alexandre Flores Torrano, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08'56" e 89,95m até o vértice V1, de coordenadas E 728.742,039m e N 6.892.901,991m; vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8644353-8. Cadastro municipal: 05.70.009.1141 (138827). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 317, fls. 023 à 037, protocolo nº 24327, em 23/05/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante ANDRE CAVALCANTE BARROS (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO DO VALE CAMPOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RODRIGO DO VALE CAMPOS, brasileiro, solteiro, capitão da marinha, nascido em 08/07/1977, natural de Anápolis/GO, filho de Dorival Campos e de Tânia Carneiro do Vale Campos, RG 5185864/SSP/SC, CPF 694.899.121-15, residente e domiciliada na Rua Duarte Schutel, nº 101, ap. 901, no Bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-640, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.882, em 29/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.264,38m² (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 208,31 metros (duzentos e oito metros e trinta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste no alinhamento do lado par da Servidão PMG 237, na extensão de 12,79 metros e fundos ao sudoeste com terras de posse de Andre Cavalcante Barros, na extensão de 15,24 metros; confrontando no lado direito ao sudeste com terras de posse de Andre Cavalcante Barros, na extensão de 90,33 metros; e, no lado esquerdo ao noroeste com imóvel matriculado sob nº 10.734 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 89,95 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 728.742,039m e N 6.892.901,991m, segue confrontando com a Servidão PMG 237 com os seguintes azimutes e distâncias: 146°21'10" e 12,79m até o vértice V2, de coordenadas E 728.749,124m e N 6.892.891,346m; deste, segue confrontando com terras de posse de Andre Cavalcante Barros com os seguintes azimutes e distâncias: 215°22'37" e 2,32m até o vértice V3, de coordenadas E 728.747,780m e N 6.892.889,454m; 234°53'42" e 46,28m até o vértice V4, de coordenadas E 728.709,919m e N 6.892.862,840m; 233°08'49" e 41,73m até o vértice V5, de coordenadas E 728.676,527m e N 6.892.837,812m; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 15,24m até o vértice V6, de coordenadas E 728.668,222m e N 6.892.850,590m; deste, segue confrontando com terras de posse de Sabrina Koehler Torrano e Alexandre Flores Torrano, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08'56" e 89,95m até o vértice V1, de coordenadas E 728.742,039m e N 6.892.901,991m; vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8644353-8. Cadastro municipal: 05.70.009.1141 (138827). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 317, fls. 023 à 037, protocolo nº 24327, em 23/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDERLEY MARTINS DOS SANTOS, RENATA MARTINS DOS SANTOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VANDERLEY MARTINS DOS SANTOS, marceneiro, nascido em 08/01/1986, natural de Garopaba/SC, filho de Vilmar Florentino dos Santos e de Lúcia Jovina dos Santos, RG 5.119.120/SESP/SC, CPF 048.310.449-38, e sua esposa RENATA MARTINS DOS SANTOS, professora, nascida em 28/03/1981, natural de São Paulo/SP, filha de Albano Saraiva dos Santos e de Maurici Jovina Martins, RG 33.673.505-4/SSP/SP, CPF 295.034.808-41, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 28/12/2018, residentes e domiciliados na Travessa Luiz Pereira Campos, nº 05, no Bairro Centro, em Bertioga/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.192, em 07/07/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 645, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 298,21m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 72,65 metros (setenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 645, na extensão de 13,21 metros e fundos ao sul com terras de posse de Quirino Juvencio Lopes Junior e Eliana Aparecida da Silva Lopes, na extensão de 13,04 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Amilton Fermino e Maria Izabel Gonçalves Fermino, na extensão de 24,06 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Quirino Juvencio Lopes Junior e Eliana Aparecida da Silva Lopes, na extensão de 22,33 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V1, de coordenadas Latitude:28°1'46,089" S e Longitude:48°38'3,988" W, E(X) 732561.5630, N(Y) 6897276.2996, deste, segue confrontando com terras de posse de Amilton Fermino e Maria Izabel Gonçalves Fermino, com a distância de 15,48m até o vértice V2, de coordenadas Latitude:28°1'46,566" S e Longitude:48°38'4,166" W, E(X) 732556.4087, N(Y) 6897261.7002, deste, segue confrontando com terras de posse de Amilton Fermino e Maria Izabel Gonçalves Fermino, com a distância de 5,68m até o vértice V3, de coordenadas Latitude:28°1'46,743" S e Longitude:48°38'4,225" W, E(X) 732554.7153, N(Y) 6897256.2760, deste, segue confrontando com terras de posse de Amilton Fermino e Maria Izabel Gonçalves Fermino, com a distância de 2,90 m até o vértice V4, de coordenadas Latitude: 28°1'46,835" S e Longitude: 48°38'4,250" W, E(X) 732553.9717, N(Y) 6897253.4710, deste, segue confrontando com terras de posse de Quirino Juvencio Lopes Junior e Eliana Aparecida da Silva Lopes, com a distância de 13,04 m até o vértice V5, de coordenadas Latitude:28°1'46,726" S e Longitude:48°38'4,711" W, E(X) 732541.4406, N(Y) 6897257.0614, deste, segue confrontando com terras de posse de Quirino Juvencio Lopes Junior e Eliana Aparecida da Silva Lopes, com a distância de 22,33m até o vértice V6, de coordenadas Latitude: 28°01'46,034" S e Longitude:48°38'04,468" W, E(X) 732548.4933 N(Y) 6897278.2483, deste, segue confrontando com Servidão PMG 645, com a distância de 13,21m até o vértice V1, início da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, Projeção Cartográfica de Distância e Área: UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 95,92m² (noventa e cinco metros quadrados e noventa e dois centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG 645, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC.Responsável técnico: João Pedro Feldens Schmidt, com TRT do CRT/SC sob nº 2302561841. Cadastro municipal:01.53.052.0030.001.00 (4056). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 320, fls. 210 à 226, protocolo nº 24462, em 06/06/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/02/1989, natural de Curitiba/PR, filha de Carlos Gomes e de Joselia Maria Loyola de Oliveira Gomes, RG 95500099/CRA/PR, CPF 066.233.129-00, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras, nº 494, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.916, em 31/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 903, no Bairro Costa do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.451,35m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 219,31 metros (duzentos e dezenove metros e trinta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul entestando com a Servidão PMG 903; confrontando com terras de posse de Paulo Henrique Winck de Villar e Alessandra Turri de Villar; fundos ao norte com terras de posse de Artur Emilio Lopes; lateral esquerda ao leste confrontando em parte com imóvel matriculado sob nº 5.739 (R.I. de Garopaba/SC), parte com imóvel matriculado sob o nº 5.741 (R.I. de Garopaba/SC) e parte com terras de posse Gustavo Rafael Sasson Vega e Laura Patricia Strace Pintos e lateral direita ao oeste confrontando com terras de posse de Fabio Vieira. Descrição do Perímetro: Partindo Do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS 2000 E=731916,280 e N=6901174,321, com uma distância de 12,00 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=731928,280 e N=6901174,330; Deste, com uma distância de 2,41 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E=731928,373 e N=6901171,921, entestando nestes últimos 2 (dois) segmentos com a já citada Servidão PMG 903, para a qual faz frente, ao Sul; Do Ponto 3, com uma distância de 24,17 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=731952,542 e N=6901172,038, confrontando com terras de posse de Paulo Henrique Winck de Villar e Alessandra Turri de Villar, para a qual faz frente, ao Sul; Do Ponto 4, com uma distância de 67,76 metros até o Ponto 5, de coordenadas UTM E=731961,406 e N=6901239,215, confrontando neste segmento com o imóvel matriculado sob nº 5.739 (R.I. de Garopaba/SC) e com imóvel matriculado sob nº 5.741 (R.I. de Garopaba/SC), para as quais fazem divisa na lateral esquerda, ao Leste; Do Ponto 5, com uma distância de 9,53 metros até o Ponto 6, de coordenadas UTM E=731962,687 e N=6901248,663, confrontando com terras de posse de Gustavo Rafael Sasson Vega e Laura Patricia Strace Pintos, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Leste; Do Ponto 6, com uma distância de 25,38 metros até o Ponto 7, de coordenadas UTM E=731937,398 e N=6901246,542; deste, com uma distância de 4,11 metros até o ponto 8, de coordenadas UTM E=731933,292 e N=6901246,288, confrontando nestes últimos 2 (dois) segmentos com terras de posse de Artur Emilio Lopes, para a qual faz fundos, ao Norte; Do Ponto 8, com uma distância de 73,95 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, confrontando neste último segmento com terras de posse de Fábio Vieira, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Oeste, fechando assim o perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT/SC sob nº 2202328811. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 313, fls. 021 à 047, protocolo nº 24155, em 03/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INGO WORBS, ANTONIO NELSON PEREIRA SOARES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ANTONIO NELSON PEREIRA SOARES, CPF 399.165.299-49, residente e domiciliado na Rua Doutor

Homero de Miranda Gomes, nº 46, no Centro, em São José/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 17.059, do R.I. de Palhoça/SC, de sua titularidade, localizado no Bairro Areias, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 28.068 em 22/06/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante INGO WORBS, CPF 230.078.518-82 (proprietário do imóvel matriculado sob o nº 2.420, deste Ofício), fica o extremante NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 02 de Agosto de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64693503568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440918337-8, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 42.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE ASSIS BERTI, Nº 183, CASA GEMINADA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDACI III, LOTEAMENTO ALDACI, BAIRRO LIMOEIRO, ITAJAÍ SC 88318551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 10.228,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DSP TERMINAL RETROPORTUARIO DE LIQUIDOS LTDA, ALVARO PISKE E CIA LTDA, HORLEY CLEVE COSTA, NICE FERREIRA DE AGUIAR, JOAO CARLOS DE AGUIAR**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 76.705, requerimento pelo qual DSP TERMINAL RETROPORTUÁRIO DE LÍQUIDOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.***.***/0001-13; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 30 (trinta) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 31.764 deste Serviço Registral, referente a ÁREAS DE TERRAS DE CULTURA cuja Localização: JAGUARUNA - DISTRITO DO SAÍ, com a área de 438.900,00 m², de propriedade de ALVARO PISKE E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 84.***.***/0001-98. Desta forma fica ainda, Horley Cleve Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.***.***-68 e sua esposa Ivani de Oliveira Cleve Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.***.***-49; e ainda João Carlos de Aguiar, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.***.***-68, todos antigos possuidores, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 18 de julho de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALVARO JOSE LEAL NETTO**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que PEDRO CARLOS NUNES, CPF 575.872.729-68, CI 1933191 SSP/SC, brasileiro, empresário, e sua esposa LUCIANA LOCKS BEZ NUNES, CPF 765.818.889-15, CI 2154439 SSP/SC, brasileira, gestora financeira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 4.612, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC, residentes e domiciliados na Rua Lauro Muller, nº 285, apartamento 1001, no Bairro Centro, Criciúma-SC, requereram, o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 27.033, desta serventia, localizado no Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 765,13m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 56.884, em 06.06.2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado nesta serventia sob nº 14.076, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica o seu titular Sr. ALVARO JOSE LEAL NETTO, CPF 050.016.389-84, através

deste, NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRMAOS ROCHA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IRMÃOS ROCHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.790.830/0001-00, com sede na Rua 27 de Setembro, nº 575, bairro Centro, Sangão-SC, neste ato representado por Cloudo Claudeci da Rocha, CPF 009.937.489-70, CI nº 5.014.444 SSP-SC, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), administrador e Jailton Claudeci da Rocha, CPF 069.372.219-32, CI nº 5.739.071 SSP-SC, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), auxiliar administrativo, residentes e domiciliados na Rua Alcino Rocha, nº 1345, Bairro Centro, Sangão-SC, apresentou Certidão Simplificada e a Alteração Contratual nº 3 registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20225601877, em data de 06.05.2022, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, Jaguaruna-SC das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DA COLINA, situado em Centro, Sangão-SC, com área de 31.674,94 m² matriculado sob o nº 34.167, nesta Serventia, que foi dividido em 06 (seis) quadras, que foram subdivididas em 54 (cinquenta e quatro) lotes, com áreas variáveis, totalizando 22.222,48 m²; para área verde 2.627,76 m²; Área do Sistema Viário 6.725,91 m²; Área de Utilidade Pública 98,79 m² e Área de Utilidade Pública 3.001,21 m² (a ser localizada na matrícula nº 26.820); tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 7671130-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Dante Dajori Magagnin -- CREA nº 082011-1 SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC, conforme Aprovação em 22.09.2022 e com a aprovação do Ministério Público em 01.08.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação Municipal- nº 2471/2022 emitida pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Sangão-SC- IMASA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos cinco (04) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2023). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELI BUTTENDORFF BURIGO, FABIO BOLDUAN BURIGO**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ROSELI BUTTENDORFF BURIGO, brasileira, nascida em 11/05/1977, professora, CI nº 3.230.767-SESP/SC, CPF nº 017.533.059-00, e seu marido FABIO BOLDUAN BURIGO, brasileiro, nascido em 17/07/1980, vendedor autônomo, CI nº 2.987.648-6-SESP/SC, CPF nº 003.812.959-07, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06/05/2008, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1256-Rua Das Palmeiras, nº 150, bairro Tifa Martins, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 86.974 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 1256-Rua Das Palmeiras, bairro Tifa Martins, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 191/2023, expedida em 30/05/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Ricardo Emmendorfer Scheuer - CREA/SC nº 078630-6, ART nº 6181334-4, assinando como responsável técnico Ricardo Emmendorfer Scheuer - CREA/SC nº 078630-6. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.087,40m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 997,50m² e remanescente de 1.089,90m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELMA PIAIA**

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que ELMA PIAIA, CPF nº 503.571.239-72, ELSA DE CEZARO, CPF nº 800.368.219.34, e seu esposo NELSO JOSÉ DE CEZARO, CPF nº 149.065.979.04, DINOLGA LOURDES RUGERE, CPF nº 927.792.129.34, e seu esposo WALDOMIRO RUGERE, CPF nº 196.364.699.04, ARMINDO RAMOS, CPF nº 168.120.009.06, e sua esposa IVANIR GODINHO RAMOS, CPF nº 015.356.029.02, CELSO CARON, CPF nº 386.978.749.04, e sua esposa LOURDES CARON, CPF nº 461.177.339-68, ELOI CARON, CPF nº 338.014.799.00, e sua esposa HELENA FROELICH CARON, CPF nº 987.426.809.30, ARAQUEL CARON, CPF nº 471.918.309.30, LUCILA MÁRCIA CARON, CPF nº 525.518.819.00, RENATO LUIZ CARON, CPF nº 685.710.119.15, BERNADETE CARON, CPF nº 512.479.849.15, JUDITE CARON THALER, CPF nº 853.751.369.53, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 7.188 do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, localizado na Linha Três Barras, Interior, município de Treze Tílias (SC), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de transcrição nº 14.250, às fls. 215, do Livro 3I, desta Serventia, fica a proprietária SOCIEDADE ESPORTIVA GAÚCHA, pessoa jurídica, com sede na Linha Três Barras, Interior, Treze Tílias (SC), sendo representada por Mario Rodrigues da Silva, CPF nº 221.119.219-04, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere à NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir

expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA MOREIRA VARELA, NELSON DE OLIVEIRA VARELA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. José Henrique Pilar, proprietário do imóvel situado na Rua Professor Cesar Ávila, n. 143, Bairro Guadalupe, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 14.724 deste Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 19.007 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária MARIA HELENA MOREIRA VARELA, e outros, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE" do TERRENO URBANO situado na Rua João José Godinho, n. 750, Bairro Guadalupe, Lages/SC, objeto da matrícula n. 19.007 deste Ofício, com área titulada de 659,32m² a qual foi encontrada área superior de 206,61m², o qual passou a ter área total de 865,93m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. Setor 320, Zona 202, Quadra 067, Lote 935, Unidade 01/02/03, cadastro n. 11766/77026/77027. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE COSTA DE MATOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE COSTA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00454657978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100607-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI PISANO, APTO 01, RES BERGAMO, ARIRIU, PALHOCA SC, 88135432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 3.767,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO VALMOR MARQUES, DJESLEN EDUARDA CHAVES RODRIGUES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO VALMOR MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10557746965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJESLEN EDUARDA CHAVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10632329963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442232045-6, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB WEINGARTNER 4619 APARTAMENTO 06 BLOCO D CENTRO PALHOCA SC 88131400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 6.240,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON GIL PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON GIL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84583100906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550709233-6, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 52.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A QUADRA 01 03 0 AP 102 B06 ARIRIU PALHOCA SC 88110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.994,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE RAMOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02314694031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 87877000367-7, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 77.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marino Jorge dos Santos, nº 174, Apartamento 402, Bloco E, Condomínio Ecoville Residence, São Sebastião, Palhoça/SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.270,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZIANE FERREIRA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04744439900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553007942-1, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 76.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 0 1114 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88134001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 25.322,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02795838931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282453-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA, nº 864, AP 102, RES ACÁCIA, PACHECOS, PALHOCA SC, 88135098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.578,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIO STEFFEN

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIO STEFFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00966994930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440569178-6, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02, nº 66 CASA 02, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 4.229,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE MARTINS CARDOSO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62573985920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440224789-3, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 03 DO LT TABULEIRO 0 AP 106 LOTE BELA VISTA PALHOCA SC 88130100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 31.914,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52609030991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440678976-3, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARILIS 405 102 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 4.845,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DE JESUS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08438681980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224436-1, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90804, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, nº 530, Apartamento 403, Bloco 01, condomínio Parque Flores do Oriente, Aririú, Palhoça/SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 4.759,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSON MAURICIO COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSON MAURICIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06260562926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952878-5, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua L-6, nº 30 UNIDADE 02, RES BRISAS DO CAMBIRELA, RIO GRANDE, PALHOCA SC 88131790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 3.696,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO VIEIRA VASQUE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO VIEIRA VASQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653304924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431455-3, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98805, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 347, Apartamento 203, Bloco 14, Residencial Bromelias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 22.957,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN FELIPE CORBARI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FELIPE CORBARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447815944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459704-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL, nº 347, RES BROMELIAS, AP 303 BL-09, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 25.756,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANNE DA SILVA MESQUITA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANNE DA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70018078265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515284-0, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.31 A201 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 2.968,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RIBEIRO ALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29296774810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442126702-0, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-10 113 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.044,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON PIRES DOS REIS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON PIRES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05748853582, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442229843-4, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-03 427 UNIDADE 01 LOTE 09 QUADRA 11 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 5.778,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CARLOS FIORESE, SALETE FILOMENA BEM FIORESE, SERGIO ANTONIO DESORDI, MARILENE FIORESE DESORDI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC - CEP 89887-000, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que os proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 14.929, do Livro nº 02-RG, deste Ofício, JOSÉ CARLOS FIORESE, CPF/MF nº 220.XXX.769-XX, e sua esposa SALETE FILOMENA FIORESE, CPF/MF nº 014.XXX.879-XX, SERGIO ANTONIO DESORDI, CPF/MF nº 220.XXX.239-XX, e sua esposa MARILENE FIORESE DESORDI, CPF/MF nº 220.XXX.849-XX; DEPOSITOU neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado " LOTEAMENTO PARQUE PROGRESSO III ", devidamente aprovado pelo Município de Palmitos/SC, conforme Decreto nº 014/2023, datado de 24/01/2023 -- e posteriores alterações, com Área loteada de 109.016,86 m², sendo: Lotes urbanos edificáveis de 65.101,39 m²; Sistema viário 31.022,07 m²; Área verde de 7.200,00 m²; e Área institucional de 5.693,40 m², possuindo ainda uma Área de APP de 2.411,00 m², ficando com uma Área remanescente de 185.962,14 m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, no endereço constante do cabeçalho deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUILOMBO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA, ODINEI BALBINOT

HELENA ANTONIA SALTON, Oficial de Registro do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº. 32.574 de 25 de maio de 2023, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002), em favor de ODINEI BALBINOT (CPF nº. 973.648.519-68) e sua esposa MARISA DA SILVA BALBINOT (CPF nº. 026.349.389-00), das Chácaras nºs. 32 e 33, atualmente matriculada sob nº. 9, Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC, com área de 61.782,00m² (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situadas na Linha Barra do Mandassaia, neste Município de Quilombo -- SC. O referido imóvel possui as medidas, confrontações e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. Tendo em vista que a Empresa Ernesto F. Bertaso Ltda (CNPJ 83.297.135/0001-98), figura como proprietária do imóvel usucapiendo (Matrícula nº 09, do Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC), e que não há a anuência dos seus representantes na planta e memorial descritivo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, do artigo 256, I, da Lei 13.105/2016 e do artigo 11 do Provimento nº 65 do CNJ, datado de 14/12/2017, impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de usucapião extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Nos termos do §13º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e do artigo 11 do Provimento nº 65 do CNJ, datado de 14/12/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de usucapião extrajudicial extraordinária. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS

são: 1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a usucapião extrajudicial proposta; 2) anuir expressamente, enviando a este Registro de Imóveis uma declaração de sua concordância, devidamente assinada e com firma reconhecida; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a usucapião extrajudicial.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
ASSOCIAÇÃO CORES & NOMES

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ASSOCIAÇÃO CORES & NOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 83.783.548/0001-82, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada São Bento, bairro Progresso, matriculado sob número 69.217, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 335,51m² e 49.569,51m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8523133-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SONIA BESCHINOCK LAMIM, ALTAIR LAMIM, RENATO BESCHINOCK**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RENATO BESCHINOCK, inscrito no CPF(MF) sob número 806.817.439-72, SONIA BESCHINOCK LAMIM, inscrita no CPF(MF) sob número 005.106.869-90 e ALTAIR LAMIM, inscrito no CPF(MF) sob número 660.568.539-34, todos residentes e domiciliados na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 350, Km 369, localidade de Ribeirão Cobras Sul, matriculado sob número 69.622, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.551,88m²; 7.004,63m² e 31.951,76m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Jelson Ricardo dos Santos -- RNP nº 81816014915 -- TRT nº CFT2302622449.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA TEREZINHA DE MELLO PICOLLI, LUIZ ANTONIO DE MELLO PICOLLI, RAFAEL DE MELLO PICOLLI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LUIZ ANTONIO DE MELLO PICOLLI, inscrito no CPF(MF) sob número 003.526.379-27, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; RAFAEL DE MELLO PICOLLI, inscrito no CPF(MF) sob número 003.467.799-28, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e MARIA TEREZINHA DE MELLO PICOLLI, inscrita no CPF(MF) sob número 258.681.609-91, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, bairro Riachuelo, matriculado sob número 67.177, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.999,98m²; 1.874,02m²; 1.499,98m² e 4.058,46m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Genésio Marcelino -- CFT nº 538.221.029-20 -- TRT nº CFT2302506400.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOCESE DE CRICIUMA**

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) José Alceu Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que DIOCESE DE CRICIUMA, pessoa jurídica de direito privado, no CNPJ sob o nº 02.681.642/0001-29, situada na Rua João Pessoa, nº 16, Centro, Criciúma/SC, representado por Antonio Vander da Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 027.074.839-70, residente e domiciliado na Estrada Geral 2ª Linha, Morro Bonito, Içara/SC, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 31.134, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos, somada aos dos possuidores anteriores, "O TERRENO URBANO, situado em Jaguarari, no município de Santa Rosa do Sul-SC, com área de 5.125,85m² (cinco mil, cento e vinte e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), o terreno encontra-se edificado com uma igreja e um salão comunitário, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.777.370,84 e E 628.693,46; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE DAMASIO PEREIRA PERES (MAT. 17.203 RI SOMBRIÓ), no azimute de 129°33'27", na distância de 41,67m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.777.344,30 e E 628.725,59; AO SUDESTE; deste, segue confrontando com WILLIAM VARGAS DE PORTO E OUTROS (MAT. 1.950 RI SANTA ROSA), no azimute de 226°21'21", na distância de 26,30m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.777.326,15 e E 628.706,56; no azimute de 184°44'08", na distância de 1,70m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.777.324,46 e E 628.706,42; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com WILLIAM VARGAS DE PORTO E OUTROS (MAT. 1.950 RI SANTA ROSA), no azimute de 135°38'55", na distância de 23,73m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.777.307,49 e E 628.723,01; no azimute de 135°47'33", na distância de 29,14m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.777.286,60 e E 628.743,33; AO SUDESTE; deste, segue confrontando com AVENIDA JAGUARARI, no azimute de 252°56'08", na distância de 65,05 m; até o vértice 7, de coordenadas N 6.777.267,51 e E 628.681,14; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL (MATR. 58.974

RI SOMBRI0), com azimute de 333°43'28", na distância de 17,71 m; até o vértice 8, de coordenadas N 6.777.283,39 e E 628.673,30; AO SUDESTE; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL (MATR. 58.974 RI SOMBRI0), no azimute de 244°12'43", na distância de 7,59 m; até o vértice 9, de coordenadas N 6.777.280,09 e E 628.666,47; AO SUDESTE; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL (MATR. 58.974 RI SOMBRI0), no azimute de 334°12'42", na distância de 13,19 m; até o vértice 10 de coordenadas N 6.777.291,97 e E 628.660,73; no azimute de 63°06'47", na distância de 1,59 m; até o vértice 11, de coordenadas N 6.777.292,69 e E 628.662,15; no azimute de 332°44'12", na distância de 7,71 m; até o vértice 12, de coordenadas N 6.777.299,54 e E 628.658,62, no azimute de 244°10'02", na distância de 1,40 m; até o vértice 13, de coordenadas N 6.777.298,93 e E 628.657,36; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com GLORIA MARTINS TRISTAO (MAT. 1.041 RI SANTA ROSA), no azimute de 334°12'46", na distância de 10,87 m; até o vértice 14, de coordenadas N 6.777.308,72 e E 628.652,63; no azimute de 326°11'14", na distância de 9,07m; até o vértice 15, de coordenadas N 6.777.316,26 e E 628.647,58; AO NOROESTE; deste, segue confrontando com GLORIA MARTINS TRISTAO (MAT. 1.041 RI SANTA ROSA), no azimute de 40°03'02", na distância de 71,30 m; até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito". Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, nº 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SOARES DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71119040442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771009895-6, firmada em 01/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula nº150689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1221 BL.18 AP303 PQ FLORES DA COSTA SERTAO DO MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 6.367,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333179, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86083066972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551711750-1, firmada em 03/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 94.218 casa 01 do Residencial La Felecitá-I, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Julieta da Silva Melo, nº 738, Casa 1, Residencial Lá Felecitá-I, Forquilhas, São José SC, 88107312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 3.645,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA FABIANE HOPPE**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA FABIANE HOPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02256874966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818750173756-7, firmada em 23/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando Martins Schnorrenberger, nº 344, casa 01, Res. Pedro Moraes, Lte 07 Qd 06, Forquilhas São José/SC 88107-469. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 37.506,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NELSON MURARO, IVONETE COSTA MURARO**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos

interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que NELSON MURARO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 565.818.589-00 e RG nº 1699036 SESP-SC, e sua mulher IVONETE COSTA MURARO, brasileira, inscrita no CPF nº 039.907.269-19 e RG nº 4.132.459, SSP-SC, residentes e domiciliados na Rua Agostinho Stefanello, nº 219, São Lourenço do Oeste/SC, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Certidão de Casamento matrícula nº 105254 01 55 1989 3 00002 260 0000719 03, do Ofício de Registro Civil de São Lourenço do Oeste/SC requerentes do DESMEMBRAMENTO depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, MATRÍCULA nº 5643: PARTE DAS CHÁCARAS números SEIS (06), com a área superficial de 7.874,86m², situado no Cotorno Armino Viário Echer, Rodovia 157 SC, km 0, neste município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NICANOR BATISTI, GLADES MARIA BATISTI

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que NICANOR BATISTI, brasileiro, nascido em 25/08/1950, com 72 anos de idade, filho de Lindo Batisti e Maria Ferrari Batisti, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 696.432-SSP/SC, expedida em 21/10/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.425.699-20; e GLADES MARIA BATISTI, brasileira, nascida aos 08/06/1954, com 69 anos de idade, filha de Fioravante Zilio e Isolina Fedrigo Zilio, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.784.996-SSP/SC, expedida em 21/11/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.173.189-90, casados entre si pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, ambos residentes e domiciliados à Rodovia SC-157, Km13, nº 473, bairro Centro, no município de Novo Horizonte, Santa Catarina, CEP 89.998-000, requerentes do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO M: 21.061: PARTE DA CHÁCARA DE TERRAS E DEVASSADOS número VINTE E CINCO (25), com área superficial de 9.207,58m², localizado no lado ímpar da Rua Industrial, 180,09m distante da faixa de domínio da Rodovia SC157 - Ângelo Fantin, no quarteirão formado pela Rua Industrial, pela Rodovia SC157 - Ângelo Fantin, pela rua Soterio Cacciatori, pela Estrada Municipal Santo Agostinho, pelo Rio Bonito e por parte da chácara nº24, com 01 (um) barracão de estrutura metálica, com 600m² de área construída, edificado sobre o terreno acima descrito, situado no perímetro urbano do município de Novo Horizonte, Santa Catarina, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSI SANDERS**

Ofício: 116/2023. Seara-SC., 01 de agosto de 2023. INTIMAÇÃO POR EDITAL DEVEDOR: GERSI SANDERS, inscrito no CPF sob nº 710.355.759-49. Assunto: Intimação Na qualidade de Registrador Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Seara-SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como a credora, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicoob Crediauc/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.840.071/0001-90, com sede na Rua Doutor Maruri, nº 1242, Centro, na Cidade de Concórdia/SC, pela Cédula de Crédito Bancário-CCB - Crédito Rural, nº 1414182, nº de Registro no Sicor: 20180648077, emitida em 12/06/2018, registrada sob R-3, na matrícula nº 18.718, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa. venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2023, corresponde a R\$ 18.759,82 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Nereu Ramos, nº 25, Centro, nesta Cidade de Seara-SC, onde deverá purgar o débito, relativo à dívida vencida e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescida dos encargos legais e contratuais no prazo improrrogável DE 15 DIAS, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Art. 26 § 7º da Lei 9.514/9. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente Jerri Adriani Barbieri Registrador Designado

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HECTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por HECTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.711.100/0001-66, registrada da JUCESC sob NIRE nº 42 2 0490725-4, com sede na rua Leandro Dellagiustina, nº 180, sala 01, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 22.200 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Lote 01, com área de 502,66 m²; Lote 02, com área de 616,07 m²; e, Lote 3, com área de 1.171,57 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 22.200, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido

registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 20 de julho de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CACHOEIRA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CACHOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01493631926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440954484-4, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 37.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPÊ DA MATA, ESQUINA COM A RUA IPÊ ROSA, Nº 21, APARTAMENTO 301, VAGA DE GARAGEM A2, AREIAS, TIJUCAS/SC, 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 10.736,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MENEZES DOS SANTOS, MARILZA RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS MENEZES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04334097545, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILZA RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07603513928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441764918-6, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINA CIM FELLER, nº 74, CASA 01, JOAIA, TIJUCAS/SC, CEP 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 21.749,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR CARDOSO BATTISTI

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CARDOSO BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10259671940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303803-7, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PAPAGAIOS 33 LOTE 05 QUADRA G CASA 01 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.519,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLIMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 12/2023. AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada SOLIMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.216.288/0001-12, com sede na Rua Aratiba, nº 330, Centro, em Erechim-RS, proprietária do imóvel matriculado sob nº 36.152-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a Licença Ambiental de Instalação nº 527/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO INFINITY", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 144.448,74m² (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Genuino Conte, Bairro Portal das Videiras, neste Município e Comarca de Videira/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado '01', confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com o azimuth 96º19'29" e a distância de 345,39m até o marco '02'; Daí segue confrontando com o imóvel

transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com o azimute 95°28'36" e a distância de 54,58m até o marco '03'; Daí segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com a distância de 84,65m e o azimute 96°18'52" até o marco '04', Daí segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com a distância de 151,98m e o azimute 95°39'16" até o marco '05', Daí segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº 16.628, às fls. 89, do livro nº 3-J, de propriedade de Argenta Indústria e Comércio Ltda, com a distância de 56,59m e o azimute 103°42'18" até o marco '06'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 28.281-RG, de propriedade de Dionisio Gaio, com a distância de 246,07m e o azimute 196°29'40" até o marco '07'. Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.873-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 283°52'45" e a distância de 12,27m até o marco '08'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.872-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 283°52'45" e a distância de 15,00m até o marco '09'; Daí segue confrontando com a Rua "I", matriculada sob nº 30.900-RG, com o azimute 283°52'45" e a distância de 12,00m até o marco '10'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.822-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 283°52'45" e a distância de 26,00m até o marco '11'; Daí segue confrontando com a Área Verde, matriculada sob nº 30.884-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 283°52'45" e a distância de 7,65m até o marco '12'; Daí segue confrontando com a Área Verde, matriculada sob nº 30.884-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 282°36'56" e a distância de 57,17m até o marco '13'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.891-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 282°36'56" e a distância de 23,39m até o marco '14'; Daí segue confrontando com a Área Institucional, matriculada sob nº 30.885-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 282°36'56" e a distância de 13,78m até o marco '15'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.886-RG, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com o azimute 282°36'56" e a distância de 253,25m até o marco '16'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 9.402-RG, de propriedade de Olisses Antônio Dal Pizzol, com o azimute 282°36'56" e a distância de 135,92m até o marco '17'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 9.402-RG, de propriedade de Olisses Antônio Dal Pizzol, com o azimute 282°45'32" e a distância de 127,65m até o marco '18'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.045-RG, de propriedade de João Luiz Kohler, com o azimute 16°29'40" e a distância de 172,71m até o marco '01', ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária Municipal: 01.05.142.0652; matriculado sob nº 36.152, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 41.481,57m², totalizando 92 (noventa e dois) lotes; área total do sistema viário: 21.383,45m²; área total institucional: 4.288,38m²; área verde total: 73.006,68m²; faixa de domínio da linha de transmissão: 4.288,66m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 02 (dois) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA LAVIGNE CARVALHO EIRELI, EVELIN LAVIGNE CARVALHO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Construtora Lavigne Carvalho Eireli, inscrita no CNPJ: 07.383.828/0001-15, por intermédio de sua representante legal, Evelin Lavigne Carvalho, inscrita no CPF 027.025.825-67, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de

Bens Imóveis nº 22.1500.606.0000325/55, garantido por alienação fiduciária, datado de 16/08/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Josefa Marques, s/n, Area 02, Povoador Taíoca de Dentro, neste município, registrado sob o nº 6, Matrícula 24.900. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - UMBÁUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIRATELMA DE CARVALHO DAS VIRGENS**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, LIRATELMA CARVALHO DAS VIRGENS E JOSÉ ORLANDO DAS VIRGENS, brasileiros, maiores, capazes, casados, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cardoso Gama, TV, nº 81, Umbaúba/SE, alegam ser possuidores há mais de 20 anos do imóvel: Um imóvel residencial situado na Rua Pedro Cardoso Gama, nº 81, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 19 de julho de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO ALBANE AMARIZ**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DIEGO ALBANE AMARIZ, brasileiro, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 44802***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 372.826.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, nº 1.518, Apto. 321, Bloco 3, loteamento Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13465-000; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Pitangueiras, nº 253, Vale das Nogueiras, Americana-SP, CEP 13474-353, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 118.761 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 321, localizado no 1º andar do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Canto das Águas I", à Avenida Antonio Centurione Boer, nº 1.518, situado no loteamento denominado "Jardim Brasil", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão

Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 18/09/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETTORRE JOSE CIA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ETTORRE JOSÉ CIA, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47682*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 404.522.***-59 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia e endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Estrada da Balsa, nº 2.303, Apto. 26, loteamento Jardim da Balsa I, em Americana-SP, CEP 13469-760, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 124.349 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 26, localizado no 1º andar, do condomínio "Residencial Araguaia", à Estrada da Balsa, nº 2.303, situado no loteamento denominado Jardim da Balsa I, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/08/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INSPETORIA SALESIANA DE SAO PAULO, LICEU CORACAO DE JESUS, LICEU CORACAO DE JESUS, LICEU CORACAO DE JESUS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA-SP. CARLOS ROBERTO BURITI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Americana, Estado de São Paulo, etc. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Ofício de Registro de Imóveis, as empresas proprietárias: INSPETORIA SALESIANA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF nº 62.123.336/0001-07, com sede no Largo Coração de Jesus, nº 140, Campos Elíseos, em São Paulo-SP; LICEU CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº 60.463.072/0001-05, com sede em São Paulo-SP, no Largo Coração de Jesus nº 154, Campos Elíseos; LICEU CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº 60.463.072/0007-92, com sede em Americana-SP., na Rua Dom Bosco nº 100, Bairro Santa Catarina; e, LICEU CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº 60.463.072/0005-20, com sede em Lorena-SP., na Rua Dom Bosco nº 284, Centro, depositaram neste Serviço Registral, à Rua Capitão Sebastião Antas, nº.93, em Americana-SP, requerimento prenotado sob nº.395.789, certidões, projeto completo nº.98.395, aprovado em 16/12/2022 sob protocolo nº.2.336/2022, da Prefeitura Municipal, memoriais descritivos, cronograma de obras aprovado pela Municipalidade, certificado do GRAPROHAB nº.232/2021 emitido em 03/08/2021, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, para que se proceda ao registro do Loteamento denominado "JARDIM QUATRO ESTAÇÕES", aprovado pelo Decreto Municipal nº.13.187 de 03/02/2023, consistente de 196 lotes, que perfaz uma área de 58.583,73m², sistema viário com uma

área de 27.688,36m², áreas institucionais totalizando uma área de 9.633,69m², áreas verdes com um total de 15.553,57m² e sistemas de lazer com uma área total de 8.540,65m², perfazendo uma área total loteada de 120.000,00m², a ser implantado no imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana sob nº 27.0600.0082.0000, devidamente matriculado neste Serviço Registral sob nº 136.806, composto por "Uma gleba de terras urbana, designada GLEBA A-1, situada na "VILA AMORIM", em Americana, cuja área loteada assim se descreve: Inicia-se no ponto onde confronta com a gleba A2 e deste segue em reta pelo alinhamento da Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 46,50 metros com rumo 87°28'28"SW; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 70,84 metros com rumo 85°03'11"SW; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 49,93 metros com rumo 87°28'04"SW; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 75,29 metros com rumo 89°46'25"SW; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 68,02 metros com rumo 87°26'17"SW; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 47,38 metros com rumo 87°32'25"SW; deste segue em curva à esquerda -- raio 11,50 metros -- confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 18,71 metros; deste segue em reta confrontando com a Avenida Giaconda Cibir numa distância de 102,80 metros com rumo 05°45'31"SE; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Giaconda Cibir numa distância de 71,39 metros com rumo 05°41'22"SE; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Giaconda Cibir numa distância de 68,76 metros com rumo 05°38'09"SE; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Giaconda Cibir numa distância de 76,34 metros com rumo 05°36'24"SE; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com o loteamento Parque Universitário numa distância de 351,80 metros com rumo 88°25'00"NE; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a gleba A2 numa distância de 336,68 metros com rumo 02°31'32"NW, até encontrar o ponto inicial; perfazendo uma área superficial de 120.000,00 metros quadrados; para que decorridos quinze (15) dias da última publicação deste edital, e, na ausência de impugnação de terceiros e satisfeitas as formalidades legais, proceder-se-á ao registro do loteamento pleiteado, nos moldes das Leis Federais nºs 6766/79 e 6015/73 e demais dispositivos aplicáveis. Para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, para ser publicado em três (3) dias consecutivos e afixado na forma da Lei, juntamente com o desenho de localização da área objeto do loteamento. Americana, 04 de agosto de 2023. Eu, (Mario Cesar Bueno), Escrevente Substituto escrevi, e Eu, (Carlos Roberto Buriti), Oficial Delegado, subscrevo e Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR CAMPOS PEDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ODAIR CAMPOS PEDRO, CPF: 216.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.054,70 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 91.289 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 965, CASA 678, CONDOMÍNIO MORADAS ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado

e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S.A, a intimação de ARMANDO CÉSAR SARTÓRIO, CPF: 095.***.***-86 e VILMA FERNANDES SIRINO SARTORIO, CPF: 108.***.***-51 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.421,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.910 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 905, CASA 353, CONDOMÍNIO TERRA NOVA ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO, CPF: 316.***.***-35 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.181,20 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 103.345 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA NAZARETH VILELA, nº 235, APARTAMENTO 354, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HANNOVER, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON TOMAZOTI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ANDERSON TOMAZOTI DA SILVA, CPF: 215.***.***-80 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.425,57 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.096 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 402, BLOCO

22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTINA DE OLIVEIRA ORTEGA, JOSENILTON RODRIGUES DA SILVA SOUZA, SANDRA ALVES SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.369.056 - Autos 000.197.2021.- INTERESSADOS: SANTINA DE OLIVEIRA-- CPF 935.353.508-59 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à SANTINA DE OLIVEIRA, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSENILTON RODRIGUES DA SILVA SOUZA, brasileiro, motorista, RG 53.713.356-2 SSP/SP e CPF 271.723.058-09, e sua mulher SANDRA ALVES SOUZA, brasileira, técnica em enfermagem, RG 47.566.349-4 SSP/SP e CPF 377.468.768-46, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/08/2000, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 14/12/2021, sob Protocolo n.369.056 - Autos 000.197.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Inicia-se no Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.433.453,1880 m e E(X) 338.429,3200 m; localizado no alinhamento da Rua Angélico Bueno, na confrontação do referido terreno, com o REMANESCENTE de um imóvel maior matriculado sob nº 19.682, de propriedade tabular de Santina de Oliveira (Av.02 de 06/10/1981); tendo como ocupante Josinaldo de Souza Rodrigues, distante 105,00 metros do entroncamento com a Rua Benedito Vieira; deste segue fazendo frente para a RUA ANGÉLICO BUENO pelo Azimute 358°06'17" e uma distância de 12,94 metros até o Ponto 2, de Coordenadas N(Y) 7.433.466,1230 m e E(X) 338.428,8920 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE de um imóvel maior matriculado sob nº 19.682, de propriedade tabular de SILVIO CARDELLI (RG 12.645.995-1 SSP/SP e CPF 033.425.218/05) casado com FRANCISCA NOGUEIRA SILVA CARDELLI (Av.19 de 05/04/1984), pelo Azimute 264°29'28" e uma distância de 39,10 metros até o Ponto 3, de Coordenadas N(Y) 7.433.462,3690 m e E(X) 338.389,9680 m; deste deflete à esquerda e segue fazendo frente para a RUA BENEDITO VIEIRA, pelo Azimute 174°06'10" e uma distância de 13,19 metros até o Ponto 4, de Coordenadas N(Y) 7.433.449,2510 m e E(X) 338.391,3230 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE de um imóvel maior matriculado sob nº 19.682, de propriedade tabular de SANTINA DE OLIVEIRA (Av.02 de 06/10/1981); tendo como ocupante JOSINALDO DE SOUZA RODRIGUES (RG 23.694.100-8 SSP/SP e CPF 255.512.848/40), pelo Azimute 84°05'04" e uma distância de 38,20 metros até o Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.433.453,1880 m e E(X) 338.429,3200 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0097052. ORIGEM: Matrícula nº 19.682, propriedade de IZABEL EUNICE BUENO DE OLIVEIRA e seu marido CLODOVALDO MARIANO DE OLIVEIRA; SANTINA DE OLIVEIRA ORTEGA, separada; ARCO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO S/C LTDA; LUCIA HIDEKO KASSAI, solteira; GILBERTO TAKAO KASSAI, solteiro; ALFREDO TETUO KASSAI, solteiro; ADEMAR CALIXTO BUENO, solteiro; MARIA IVONE DA SILVA BUENO, viúva; ELISANGELA CRISTINA BUENO, solteira; FERNANDO DA SILVA BUENO, solteiro; MANOEL SILVANO SILVA e sua mulher MARINA FAUSTINA DA SILVA; SILVIO

CARDELLI e sua mulher FRANCISCA NOGUEIRA SILVA CARDELLI; ALICE SIQUEIRA MARTINS PEREIRA e sua mulher GELSON MARTINS PEREIRA; GERALDO SOARES PEREIRA e sua mulher LOURDES ROSA PEREIRA; BENEDITO VIEIRA sua mulher MARGARIDA DO PRADO VIEIRA; SOLANGE APARECIDA NUNES COTRIM e seu marido GILMAR DE JESUS COTRIM; HONORINHO NOGUEIRA MACHADO e sua mulher ISABEL CRISTINA FERREIRA MACHADO; PAULO MOREIRA e sua mulher SALETE DE JESUS MOREIRA; IVONE MARRETTO ARIBI, viúva; VALDIVINO BUENO e sua mulher MARIA LEONIDOV BUENO; CLEMENTINA BUENO GOMES e seu marido JAIR GOMES; CLEIDE BUENO PINHEIRO e seu marido JOSÉ BENEDITO ANTONIO PINHEIRO; NICANOR BUENO e sua mulher MARIA LUIZA GUSMÃO DE FARIA BUENO; MARIO FRANCISCO BUENO e sua mulher VANDERLÉA MIQUELINA MONTEIRO BUENO; MARILDA APARECIDA BUENO CAMPOS e seu marido JOSÉ DE JESUS CAMPOS; HERSIO GILBERTO BUENO, solteiro; EDSON LUIZ BUENO, solteiro; JANDIRA BUENO, solteira; SEBASTIÃO ANGELO BUENO, solteiro; MARCOS ROBERTO BUENO, solteiro; ERENALDO DIAS DOS SANTOS e sua mulher ANORFA MARIA DE JESUS DOS SANTOS; MARIA FATIMA DE SOUZA, solteira; ANSELMO WALDIR DA SILVA e sua mulher ANA MARIA ALVES DA ROCHA DA SILVA; ELIAS VENANCIO DA CUNHA e sua mulher MARIA DOLORES ROCHA CUNHA; PAULO SERGIO DE JESUS SPINA e sua mulher ADELINA MOREIRA SPINA; JOSÉ BAPTISTA TOLEDO e sua mulher TERESA MARIA TOLEDO; ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, solteiro; VIVIANE VIEIRA DA SILVA, solteira; GENNY MARCELLINO, solteira; e, IRACEMA MARCELLINO, solteira. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.19/MT.19.682 - SILVIO CARDELLI e s/m FRANCISCA NOGUEIRA SILVA CARDELLI. Av.02/MT.19.682 - SANTINA OLIVEIRA / Ocupante JOSINALDO DE SOUZA RODRIGUES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL CARLOS BERTOLACCI, MARCELA PATRICIA AZCONA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por FORTE SJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolo 390.055, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma ÁREA DE TERRAS, situada no bairro do Mato Dentro, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculada sob nº 142.856, o senhor GABRIEL CARLOS BERTOLACCI e sua mulher MARCELA PATRICIA AZCONA, proprietários do remanescente da GLEBA 03, localizado no lugar chamado Nhozinho Félix, matriculado sob nº 103.322. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 142.856, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 03 de agosto de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): D Q
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO URBANO Município de Nazaré Paulista -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a DQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.354.322/0001-40, com sede à Rua Maria Tereza da Conceição, nº 228, Centro -- Nazaré Paulista/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de desmembramento no imóvel matriculado sob nº 143.824, consistente do LOTE 03 desmembrado de um terreno com frente para a AVENIDA MATHIAS LOPES, na confluência com a Estrada Municipal José Bueno de Carvalho, situado no BAIRRO DO MASCATE, zona urbana do município de Nazaré Paulista-SP, com a área de 11.175,48 m², que assim se descreve: O perímetro tem início no vértice denominado 01, de coordenadas UTM (N=7.435.871,10m e E=356.039,14m), referente ao Meridiano Central MC45°, Datum Sirgas 2.000, localizado na confluência da ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BUENO DE CARVALHO com a AVENIDA MATHIAS LOPES; do vértice 01, segue confrontando com a AVENIDA MATHIAS LOPES, lado esquerdo desta, de quem se dirige sentido bairro, com os seguintes azimutes e distâncias: por uma curva de raio 122,07 metros e comprimento de 39,36 metros, até o vértice 02, de coordenadas UTM (N=7.435.902,47m e E=356.015,65m); 312°50'20" e 19,21 metros, até o vértice 03, de coordenadas UTM (N=7.435.915,53m e E=356.001,56m); por uma curva de raio 98,33 metros e comprimento de 12,88 metros, até o vértice 44, de coordenadas UTM (N=7.435.925,21m e E=355.993,09m); deste vértice, segue confrontando com o LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°52'09" e 27,29 metros, até o vértice 59, de coordenadas UTM (N=7.435.904,90m e E=355.974,88m); 154°49'32" e 48,41 metros, até o vértice 58, de coordenadas UTM (N=7.435.861,08m e E=355.995,47m); 221°52'09" e 46,58 metros, até o vértice 57, de coordenadas UTM (N=7.435.826,39m e E=355.964,38m); por uma curva de raio 20,00 metros e comprimento de 8,76 metros, até o vértice 56, de coordenadas UTM (N=7.435.821,33m e E=355.957,31m); 246°57'51" e 200,00 metros, até o vértice 55, de coordenadas UTM (N=7.435.743,07m e E=355.773,26m); por uma curva de raio 12,40 metros e comprimento de 5,58 metros, até o vértice 54, de coordenadas UTM (N=7.435.739,45m e E=355.769,08m); por uma curva de raio 10,00 metros e comprimento de 13,05 metros, até o vértice 53, de coordenadas UTM (N=7.435.736,31m e E=355.757,35m); 246°57'51" e 22,71 metros, até o vértice 52, de coordenadas UTM (N=7.435.727,42m e E=355.736,45m); deste vértice, segue confrontando com o LOTE 04, com o seguinte azimute e distância: 156°57'51" e 29,94 metros, até o vértice 66, de coordenadas UTM (N=7.435.699,87m e E=355.748,17m); deste vértice, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BUENO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°31'26" e 6,65 metros, até o vértice 21, de coordenadas UTM (N=7.435.702,63m e E=355.754,22m); 59°32'39" e 13,04 metros, até o vértice 22, de coordenadas UTM (N=7.435.709,24m e E=355.765,46m); 66°19'35" e 28,79 metros, até o vértice 23, de coordenadas UTM (N=7.435.720,80m e E=355.791,83m); 66°59'42" e 38,46 metros, até o vértice 24, de coordenadas UTM (N=7.435.735,83m e E=355.827,23m); 69°34'48" e 8,37 metros, até o vértice 25, de coordenadas UTM (N=7.435.738,75m e E=355.835,07m); 71°05'08" e 21,35 metros, até o vértice 26, de coordenadas UTM (N=7.435.745,67m e E=355.855,27m); 70°49'11" e 18,69 metros, até o vértice 27, de coordenadas UTM (N=7.435.751,81m e E=355.872,93m); 67°15'42" e 37,67 metros, até o vértice 28, de coordenadas UTM (N=7.435.766,37m e E=355.907,67m); 64°30'51" e 22,65 metros, até o vértice 29, de coordenadas UTM (N=7.435.776,12m e E=355.928,12m); 65°39'15" e 28,69 metros, até o vértice 30, de coordenadas UTM (N=7.435.787,94m e E=355.954,26m); 61°11'58" e 23,88 metros, até o vértice 31, de coordenadas UTM (N=7.435.799,45m e E=355.975,18m); 40°28'00" e 41,94 metros, até o vértice 32, de coordenadas UTM (N=7.435.831,36m e E=356.002,40m); 42°44'41" e 54,12 metros, até o vértice 01, de coordenadas UTM (N=7.435.871,10m e E=356.039,14m); fechando assim no vértice de partida a descrição deste perímetro. Sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme Ato de Aprovação de desmembramento expedido nos autos do processo nº 0379/2023, expedido em 20 de Abril de 2023. O empreendimento é composto de 38 lotes. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 394.617 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e

publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 04 de agosto de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS CAVASSANI, GISLAINE FATIMA PRETI CAVASSANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. João Carlos Cavassani, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 18.971.901-1-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 109.508.628-60, e sua esposa Gislaíne Fátima Preti Cavassani, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 24.344.886-7-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 280.633.758-58, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Augusto Donegar, nº 710, Limoeiro, Guzelândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 264.585,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 148.104.054, firmado em 30/03/2015, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 10.581, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Dr. Antonio Valentini, nº 64-81, Residencial Itapuã, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 04/08/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CESAR CRESPI DI PALMA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante HENRIQUE CESAR CRESPI DI PALMA, brasileiro, solteiro, maior gerente, RG. nº 30.389.284-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 286.946.898-98, residente e domiciliado na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 1.151, Ap. 22-D, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 30/04/2012, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 157.508, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 124 até 134, vencidas em 30/08/2022 até 30/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 24/07/2023 o valor de R\$30.800,93, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 568.837), e devendo a elas ser acrescidas as

despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RISLENE POSTIGO

Sra. RISLENE POSTIGO CORREIA LIMA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 821416067709, firmado em 10/12/2009, e registrado sob nº 16 e 17 na matrícula nº 44.207, referente ao imóvel situado na Rua Tiburcio Vilaça, nº 1-58, Vila São João da Boa Vista, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, RISLENE POSTIGO CORREIA LIMA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 26.768.262-1-SSP/SP e CPF nº 171.748.118-33, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 10/01/2023; vencida em 10/02/2023; vencida em 10/03/2023; vencida em 10/04/2023 e vencida em 10/05/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBALDO GOMES SOARES

Sr. UBALDO GOMES SOARES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em Bauru-SP aos 18/07/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 118.721; referente ao imóvel situado no Rua

Alagoas, nº 10-47, Apartamento 61, 6º andar, Residencial Via Veneto, Vila Coralina, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, UBALDO GOMES SOARES, brasileiro, nascido aos 13/04/1976, solteiro, supervisor, RG nº 36.926.651-1-SP e CPF nº 030.640.276-97, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; correspondente a prestação nº 66 vencida em 06/02/2023; prestação nº 67 vencida em 06/03/2023; prestação nº 68 vencida em 06/02/2023; prestação nº 69 vencida em 06/02/2023; prestação nº 70 vencida em 06/02/2023; prestação nº 71 vencida em 06/02/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA ARANDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SANDRA ARANDA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG. 21.450.061-5-SSP/SP, CPF. 112.998.068-56, com os seguintes endereços: Rua João Onofre de Mecnas, 53, Residencial Santo André, Caçapava-SP e Rua Palmital, 169, Bosques dos Eucaliptos, São José dos Campos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 10.905,67, posicionado até 24/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 18 de julho de 2019, e registrado em 19 de agosto de 2019, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 47.178, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 02 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBA 33 LOTEAMENTOS LTDA.**

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a proprietária URBA

33 LOTEAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Conj. 1, Sala U 12, Nova Campinas, Campinas-SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nº NIRE 35.236.319.468, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.347.064/0001-36, devidamente representada, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDINS DA MANTIQUEIRA", no imóvel de sua propriedade, MATRÍCULA Nº 52.945, situada na Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, s/nº, no Bairro do Campo Grande, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 180.788,00 metros quadrados, composto de 595 LOTES, sendo 556 residenciais e 39 comerciais, distribuídos em 18 Quadras, designadas por A à R, que perfazem uma área total de 86.034,33m² (47,59%), Áreas Públicas: Sistema Viário: 45.996,16m² (25,43%), Áreas Institucionais: 11.971,98m² (6,62%) e Áreas Verdes: 36.815,53m² (20,36%). O Loteamento foi aprovado pelo Município de Caçapava, Processo nº 927/2023, em 23/06/2023 e GRAPOHAB -- Certificado nº 004/2023 em 10/01/2023. Para garantia da Execução das Obras de infraestrutura necessárias, orçada em R\$ 14.289.027,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e nove mil e vinte e sete reais), a proprietária deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, mediante Escritura Pública de 02/08/2023, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caçapava-SP, Livro 671, fls. 287/343, num total de 298 Lotes, a saber: QUADRA C: 03 ao 50; QUADRA D: 03 ao 46; QUADRA E: 05 AO 20; QUADRA I: 21 ao 37; QUADRA L: 01 ao 40; QUADRA J: 01 ao 09; QUADRA N: 01 ao 50; QUADRA P: 01 ao 50 e QUADRA R: 01 ao 24. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL DA SILVA SOARES, LUCIANE HELENA MARIANNO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WENDEL DA SILVA SOARES, RG nº 23.821.570-SSP/SP e CPF 257.319.358-66 e a Sra. LUCIANE HELENA MARIANNO, RG nº 24.458.147-2-SSP/SP e CPF 188.142.918-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.957 em 20/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 28.525,24 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/03/2009, registrado no R.01 da Matrícula nº 171.912, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Dr. Carlos de Campos, nº 875, Apto. 102, Bloco 14, térreo, Condomínio Residencial Spázio Caprese, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZANO SILVA ANDRE, MARIA EDILEUDA SILVA DE OLIVEIRA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. OZANO SILVA ANDRE, RG nº 57.919.894-7-SSP/SP e CPF 518.639.873-04 e a Sra. MARIA EDILEUDA SILVA ANDRE, RG nº 55.321.014-2-SSP/SP e CPF 007.036.603-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.004 em 18/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.365,64 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 07/12/2016, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 196.895, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Dr. Jeber Juabre, nº 145, Apto. 304 Bloco F, 2º pavimento, Condomínio Residencial Park Contemporanium, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 31 de julho de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PACIFICO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO PACIFICO, RG nº 21.404.792-SSP/SP e CPF 187.805.228-40. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.609 em 18/01/2023, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.580,98 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 24/07/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 200.276, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Maria Mercedes Etter Von Zuben, nº151, Apto. 303, Bloco G, 2º pavimento, Condomínio Residencial Spazio Confiance, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ARAKI**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ADRIANA ARAKI, RG nº 30.922.413-5-SSP/SP e CPF 319.117.938-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.724 em 19/01/2023, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.927,44 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública lavrada no Oficial de Registro

Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, assinado nesta cidade, em 18/08/2014, registrado no R.10 e R.13 da Matrícula nº 206.004, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Paulo Correa Viana, nº 1075, Apto. 22, Bloco C, 2º pavimento, Condomínio Rossi Ideal Água Branca, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI PEREIRA MARCIANO JUNIOR, GISELE APARECIDA DOS SANTOS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. VALDECI PEREIRA MARCIANO JUNIOR, RG nº 30.445.884-3-SSP/SP e CPF 224.609.358-97 e a Sra. GISELE APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 43.541.816-6-SSP/SP e CPF 377.205.478-10. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.957 em 20/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 33.967,05 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 19/06/2015, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 209.494, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, nº 3127, Apto. 201, Bloco F, 1º pavimento, Condomínio Residencial Água Doce, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA FERREIRA ATAIDE**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ANDREZA ATAIDE DE REZENDE, RG nº 02.170.288-44-MID/SP e CPF 252.073.258-09. Atendendo o requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2.121, 4º andar, em Ribeirão Preto-SP, prenotado sob o nº 687.066 em 06/01/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 47.123,86 (quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 06/11/2014, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 215.644, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 10, s/nº, Lote 05, Quadra J, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERNECK BASILIO DE ALMEIDA, OMLEILA SHIRZADJOUBARI**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WERNECK BASILIO DE ALMEIDA, RG nº 47.960.571-3-SSP/SP e CPF 403.361.258-01 e a Sra. OMLEILA SHIRZADJOUYBARI, CI nº G117970Q-DPF/DF e CPF 236.854.118-70. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.059 em 25/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 84.770,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 26/07/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.696, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 42, Bloco D, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS GRIZONI LEITE**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. THAIS GRIZONI LEITE, RG nº 44.036.446-2-SSP/SP e CPF 427.606.528-31. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.619 em 18/01/2023, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 11.853,10 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 31/01/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 249.395, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Mauricio Francisco Ceolin, nº 210, Apto. 502, Bloco 05, 5º pavimento, Condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CIRINO, ADRIAN VAZ DE LIMA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RENAN CIRINO, RG nº 42.805.735-4-SSP/SP e CPF 337.611.138-38 e a Sra. ADRIAN VAZ DE LIMA, RG nº 44.723.316-6-SSP/SP e CPF 372.445.278-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.510 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 172.063,09 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e três reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de

prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 25/04/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 238.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 64, Apto. 103, Bloco 09, Térreo, Condomínio Parque Cachoeira das Pedras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GAVIGLIA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

O Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/79, foi prenotado sob no 63.338, neste Oficial de Registro de Imóveis, pela Gaviglia Incorporadora Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.385.760/0001-43, com sede na Avenida São Paulo, nº731, na cidade de Mirandópolis/SP, no ato representada pela Sra. Eva Aparecida Padela Brandão, sócia e administradora, o requerimento para a registro do "Loteamento Residencial Águas Marinhas", no imóvel descrito na matrícula nº 17.187, com a área de 123.980,55 m², que conterão duzentos e treze (213) lotes, com a área de 70.812,33 m², divididos em 9 quadras (de A a I), sistema viário com 22.102,32 m², áreas verdes com 24.823,44 m², e, Áreas Institucionais 6.242,46 m², situado nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, tudo conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentos aprovados em 16 de junho de 2020, pela municipalidade de Cardoso, e pelo Certificado GRAPROHAB nº 194/2020, de 14 de julho de 2020, ofício PG 1009/22, de 23 de agosto de 2022. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente, impugnar o LOTEAMENTO, por escrito perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARDOSO, situado na Avenida Central, nº1254, Centro, Cardoso/SP, de segunda e sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Sem manifestação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas as exigências legais, será procedido o registro do loteamento na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766/79. Cardoso, 03 de agosto de 2023. O Oficial Titular Tício Armelin de Oliveira Caldas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM JÚLIA E LUIZA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 -- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária JARDIM JÚLIA E LUIZA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.962.939/0001-63, NIRE nº 35260457280, com sede na Rua Attilio Busnardo nº 0, Área 1, centro, na cidade de Pindorama-SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do LOTEAMENTO do imóvel situado na cidade de Pindorama-SP, assim descrito: UM TERRENO de formato irregular, designado Parte A, situado na cidade de Pindorama, desta comarca, com

as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 1, localizado na Rua Attilio Busnardo na divisa com a Rua Projetada, prolongamento da Rua João Batista Trida (matrícula nº 48.130); deste segue confrontando com a Rua Projetada, prolongamento da Rua João Batista Trida (matrícula nº 48.130) até o vértice 3, do vértice 1 segue em curva com raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,25 metros até o vértice 2; deste segue com azimute de 304°17'53" e distância de 36,33 metros até o vértice 3; deste segue confrontando com Um Terreno com frente para a Rua 14 de Julho (matrícula nº 16.014), com azimute de 36°36'47" e distância de 341,63 metros até o vértice 4; deste segue pela margem esquerda do Rio São Domingos no sentido de jusante para montante com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 137°49'20" e distância de 14,07 metros até o vértice 5; azimute 133°34'14" e distância de 40,54 metros até o vértice 6; azimute de 155°00'37" e distância de 17,90 metros até o vértice 7; azimute 150°06'18" e distância de 40,73 metros até o vértice 8; deste segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Jardim Mariana (matrícula nº 4.267), com azimute de 213°56'35" e distância de 103,11 metros até o vértice 9; deste segue confrontando com o Lote 9 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.041), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 10; deste segue confrontando com o Lote 8 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.040), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 11; deste segue confrontando com o Lote 7 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.039), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 12; deste segue confrontando com o Lote 6 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.038), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 13; deste segue confrontando com o Lote 5 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.037), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 14; deste segue confrontando com o Lote 4 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.036), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 15; deste segue confrontando com o Lote 3 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.035), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 16; deste segue confrontando com o Lote 2 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.034), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 17; deste segue confrontando com a Parte 2 do Lote 1 - Quadra H - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 33.174), com azimute de 213°56'35" e distância de 12,00 metros até o vértice 18; deste segue confrontando com a Rua Italo Bruno Scatena, com azimute de 213°56'35" e distância de 10,10 metros até o vértice 19; deste segue confrontando com Parte B do Lote 15 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 34.952), com azimute de 213°56'35" e distância de 12,00 metros até o vértice 20; deste segue confrontando com o Lote 14 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.031), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 21; deste segue confrontando com o Lote 13 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.030), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 22; deste segue confrontando com o Lote 12 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.029), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 23; deste segue confrontando com o Lote 11 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 14.028), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 24; deste segue confrontando com o Lote 10 - Quadra F - Rua Antônio Costa Maguetas (matrícula nº 15.161), com azimute de 213°56'35" e distância de 11,00 metros até o vértice 25; deste segue confrontando com o Lote 6 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 24.779), com azimute de 303°59'11" e distância de 7,88 metros até o vértice 26; deste segue confrontando com o Lote 5 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 16.526), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 27; deste segue confrontando com Lote 4 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 29.669), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 28; deste segue confrontando com o Lote 3 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 15.717), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 29; deste segue confrontando com o Lote 2 - Quadra F - Rua João Batista Trida (matrícula nº 16.390), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 30; deste segue confrontando com parte do Lote 1 - Quadra F - Rua Attilio Busnardo (matrícula nº 16.530), com azimute de 303°59'11" e distância de 11,00 metros até o vértice 31; deste segue confrontando com a Rua Attilio Busnardo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 303°59'11" e distância de 13,26 metros até o vértice 32; azimute de 213°35'51" e distância de 14,92 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 35.349,59 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.673, Livro 02, neste Oficial. O LOTEAMENTO será composto de 65 (sessenta e cinco) lotes, 02 (duas) áreas institucionais; 01 (uma) área verde; 4 (quatro) vias públicas,

distribuídas em 7 (sete) quadras que foi APROVADO pela Municipalidade de Pindorama, em 14/07/2023, tendo sido apresentado Certificado GRAPROHAB sob nº 167/2023, em data de 16/05/2023 e CETESB sob nº 0000034397/2023, do processo nº 000001400160/2023, em data de 18/05/2023. TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA SERÃO EXECUTADAS PELA LOTEADORA, no prazo de 2 (dois) anos. O PRESENTE LOTEAMENTO É DE CARÁTER "RESIDENCIAL E COMERCIAL". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 02 de agosto de 2023. O INTERVENTOR, (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORDEIRÓPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI APARECIDO BAILO**

CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de VALDINEI APARECIDO BAILO, CPF: 344.754.818-56, para efetuar neste Registro, situado na R. Sete de Setembro, 143, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.089,78, correspondente às parcelas vencidas e não pagas, na data de 25/06/2023, conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 5.689 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA ESTADUAL CONSTANTE PERUCHI -- SP - 316, Nº 777, APT0. 442, BL. 4, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL - VILLAGGIO CORTE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 03 de agosto de 2023. Carla Renata Gardenal Mônaco, Oficial.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO PELLEGRINO NETO, PAULA PIMENTA PELLEGRINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a REINALDO PELLEGRINO NETO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da cédula de identidade RG nº 14****470-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 127.***.*68-02, e sua cônjuge PAULA PIMENTA PELLEGRINO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 17****966-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 126.***.*08-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa

interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 364.095. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 205 da QUADRA "D", do loteamento denominado "JARDIM PASARGADA", situado no Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 76.658. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$1.185.185,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 10 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.895,03 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS DE SOUZA ALMEIDA FILHO, ANA MARIA LOBO ALMEIDA, ANSELMO NEGRO PUERTA, CLEA MARIA BELLEZA NEGRO, ESMERALDA BELLEZA NEGRO, CRISTOVAM BELLEZA NEGRO, JOSE PAULO BELLEZA NEGRO, HELENA DE OLIVEIRA BELLEZA NEGRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM USUCAPIÃO -- Art. 216-A, §4º e §13, Lei Federal 6.015/73. DESTINATÁRIOS: A toda a Comunidade e a quem mais interessar possa. Também, mas não só, a Anselmo Negro Puerta e Clea Maria Belleza Negro e todos os herdeiros e/ou sucessores; inclusive, Esmeralda Belleza Negro; Cristovam Belleza Negro; Helena de Oliveira Belleza Negro; José Paulo Belleza Negro, seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-250 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; com fulcro no artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Prov. CNJ 65/2017, NOTIFICA: Anselmo Negro Puerta e Clea Maria Belleza Negro e todos os herdeiros e/ou sucessores; inclusive, Esmeralda Belleza Negro; Cristovam Belleza Negro; Helena de Oliveira Belleza Negro; José Paulo Belleza Negro, seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores; e ainda, qualquer outro interessado, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para conhecer e, se o caso, fundamentadamente impugnar o pedido, formulado por Rubens de Souza Almeida Filho CPF: 976.399.***-** e Ana Maria Lobo Almeida CPF: 976.324.***-**, devidamente qualificados nos autos do procedimento; de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO (Procedimento: 84.484) da Fração Ideal de 1/7 do Lote 09 da Quadra 06 do Loteamento Oficial "Chácara Esmeralda", medindo 37,10 metros de frente ou largura, por 41,20 metros de fundos ou comprimento, situado a Rua Dom Bosco, na cidade de Cruzeiro (SP), com origem no seguinte Registro Predial: Matrícula 16.978 deste Oficial de Registro de Imóveis de Cruzeiro (SP); e, Cadastro Municipal de Contribuinte: 4.163.0280.001; que alegam ser da posse deles como se donos fossem, sem interrupção ou oposição, por mais de vinte e oito (28) anos; e, portanto, adquirida por usucapião extraordinária, nos termos do "caput" do artigo 1.238 do Código Civil. O imóvel tem origem tabular na Matrícula 16.978 desta serventia, estando registrada a fração ideal de 6/7 em nome de Rubens de Souza Almeida Filho e Ana Maria Lobo Almeida e, a fração ideal de 1/7 do Lote em nome de Anselmo Negro Puerta e Clea Maria Belleza Negro. São confrontantes do imóvel usucapiendo: a) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel o Lote 10 propriedade de Gabriela Januária Jardim, João Carlos Jardim Junior casado com Rosa Maria Marcondes Martinelli

Jardim, Márcia Aparecida Jardim Carvalho casada com Leonardo Cesar de Andrade Carvalho, Flávia Aparecida Jardim Mira casada com Luiz Gonzaga Mira, Andréa Aparecida Jardim Escamilla Togeiro Galvão casada com Cesar Escamilla Togeiro Galvão; b) do lado esquerdo o Prédio nº 309 da Rua Dom Bosco propriedade de Moacir Rodrigues Mota e Maria Leonor Tiburcio Mota, Moacir Astolfo Tiburcio e Vera Lucia Leonardi Tiburcio, usufrutuária Maria Leonor Rezende Tiburcio; e, c) nos fundos o Lote 16 propriedade de Dinorah Cunha Quintanilha; Lote 17 propriedade de José Nogueira casado com Maria Aparecida da Silva Nogueira; Lote 18 propriedade de Rubens de Souza Almeida Filho e Ana Maria Lobo Almeida; e Lote 19 propriedade de Carlos Magno da Silva e Maria Aparecida de Castro Silva, Maria Helena Silva, Nely Aparecida Silva Pimenta e Antonio Geraldo Pimenta, Guilherme Silva e Janete Vieira da Silva, Adalmir Ferreira da Silva e Célia Maria Aguiar da Silva, Walter Luiz da Silva e Maria Auxiliadora da Silva, Eni Teresinha da Silva e José Vicente da Silva, João Magno da Silva casado com Francisca Eliana Lombardi da Silva, Terezita Cristina da Silva Lombardi casada com Carlos Ulderico Lombardi, Celso Luiz da Silva casado com Gisele Tursi Queiroz, Paulo Celso da Silva casado com Flavia de Tolosa Castro, Salete Aparecida da Silva; todos lotes da Quadra 06. Assim, as pessoas aqui mencionadas, todos os seus eventuais herdeiros e sucessores na hipótese de falecimento; e, outrossim, toda e qualquer pessoa, natural ou jurídica, que detiver interesse jurídico, seja qual for a natureza do eventual prejuízo alegado, poderão comparecer nesta serventia, para informações e impugnações que se entenderem cabentes. Ficam os notificados advertidos de que a não impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do segundo e último edital, fará presumir a anuência ao procedimento de usucapião em curso, autorizando o registro da propriedade em nome dos requerentes. O Oficial. Cruzeiro (SP), data da publicação.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. MAURICIO DOS SANTOS, RG nº 20.539.043-2-SSP/SP, CPF(MF) nº 114.716.888-10, brasileiro, solteiro, maior, taxista/advogado, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10124355208, instruído por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, firmados em São Paulo-SP, respectivamente em 31 de outubro de 2012 e 03 de dezembro de 2012, registrado sob nº 06 da matrícula nº 50.322, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 135, nesta cidade, consistente no apartamento nº 122 localizado no 12º andar, do Edifício Cedro -- Prédio E, integrante do condomínio Residencial A Chácara, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 30 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 23.724,77 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), posicionado em 05 de agosto de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA SOUZA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. JULIANA SILVA SOUZA, RG nº 46.529.650-SSP/SP, CPF(MF) nº 373.185.178-48, brasileira, solteira, maior, analista de customer, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Financiamento nº 0010041845, registrado sob nº 06 da matrícula nº 63.413, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 239, nesta cidade, consistente no apartamento nº 187, localizado no 18º pavimento, da Torre 04, do Encontro Imigrantes, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 12 de maio de 2022, no valor total de R\$ 48.817,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), posicionado em 05 de agosto de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO BRAZ FERNANDES, CELIA DE SOUZA CUNHA FERNANDES, ITALO JORGE CASTRO GHETTI, LUCIANA GODOI GHETTI

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a JOÃO BRAZ FERNANDES, CELIA DE SOUZA CUNHA FERNANDES, ITALO JORGE CASTRO GHETTI e LUCIANA GODOI GHETTI que Roberto Yutaka Ikeda protocolou em 26 de abril de 2023 (protocolo nº 40.360) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 9.020 do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra, localizado na Rua Adelardo Caiuby, nº 111, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 10.22.85.0175.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com os imóveis de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERENITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA, HERUMARE EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, PAULO SALOUN

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com

fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a SERENITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., HERUMARE EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., e PAULO SALOUN que Antonio Macari Lodi, Ana Rosa Pereira da Silva Macari Lodi, Robson Fregonese, Anice Lucia Lopes Fregonese e Rodney Fregonese protocolaram em 06 de fevereiro de 2023 (protocolo nº 38.763) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 10.797 desta serventia, localizado na Rua Doutor João Marques Mauricio, bairro da Chapada, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.04.0038.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com os imóveis de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL FERREIRA AUGUSTO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888 Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a DANIEL FERREIRA AUGUSTO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por VANDA ALMEIDA COUTINHO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM Datum SIRGAS2000, Este (X) 253.791,09 m e Norte (Y) 7.725.510,09 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí confrontando com lote nº 19 da quadra nº 02 de propriedade de Weber José do Amaral, com azimute de 167°58' e distância de 30,47 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.725.480,37 m, Este (X) 253.797,86 m; daí deflete a direita segue confrontando com RUA MARIA CALANDRIA SANCHES, com azimute de 259°07' e distância de 7,99 metros, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.725.478,75 m, Este (X) 253.790,03 m; daí deflete direita segue, confrontando com o lote nº 17 da quadra nº 02 de propriedade de FRANCISCO PAZ e ANTONIA FARCHE PAZ, com azimute de 348°22' e distância de 30,61 metros, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.725.508,65 m, Este (X) 253.783,44 m; daí deflete a direita, confrontando com o lote nº 14 da quadra nº 23 de propriedade de JESSICA IVANA PALHARES MANHANI, com azimute de 80°19' e distância de 4,76 metros, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.725.509,53 m, Este (X) 253.788,11 m; finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o lote nº 15 da quadra nº23, apartamento nº 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAZ III, nº 4.530 de propriedade de CINTIA CARRIJO SILVA, lote nº 15 da quadra nº 23, apartamento nº 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAZ III, nº 4.530 de propriedade de DIEGO ALVES DE CAMPOS, lote nº 15 quadra nº 23, apartamento nº 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAZ III, nº 4.530 de propriedade de DANIEL FERREIRA AUGUSTO, lote 15 da quadra 23, apartamento nº 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAZ III, nº 4.530 de propriedade de BIANCA SOARES PEREIRA, com azimute de 80°03', e distância de 3,03 metros, fechando assim o perímetro acima descrito com área de 240,95 ms2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 50.758, protocolado e prenotado sob 349.453 em 02 de junho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 02 de agosto de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BIANCA SOARES PEREIRA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a BIANCA SOARES PEREIRA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por VANDA ALMEIDA COUTINHO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM Datum SIRGAS2000, Este (X) 253.791,09 m e Norte (Y) 7.725.510,09 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí confrontando com lote nº 19 da quadra nº 02 de propriedade de Weber José do Amaral, com azimute de 167°58' e distância de 30,47 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.725.480,37 m, Este (X) 253.797,86 m; daí deflete a direita segue confrontando com RUA MARIA CALANDRIA SANCHES, com azimute de 259°07' e distância de 7,99 metros, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.725.478,75 m, Este (X) 253.790,03 m; daí deflete direita segue, confrontando com o lote nº 17 da quadra nº 02 de propriedade de FRANCISCO PAZ e ANTONIA FARCHE PAZ, com azimute de 348°22' e distância de 30,61 metros, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.725.508,65 m, Este (X) 253.783,44 m; daí deflete a direita, confrontando com o lote nº 14 da quadra nº 23 de propriedade de JESSICA IVANA PALHARES MANHANI, com azimute de 80°19' e distância de 4,76 metros, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.725.509,53 m, Este (X) 253.788,11 m; finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o lote nº 15 da quadra nº23, apartamento nº 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAZ III, nº 4.530 de propriedade de CINTIA CARRIJO SILVA, lote nº 15 da quadra nº 23, apartamento nº 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAZ III, nº 4.530 de propriedade de DIEGO ALVES DE CAMPOS, lote nº 15 quadra nº 23, apartamento nº 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAZ III, nº 4.530 de propriedade de DANIEL FERREIRA AUGUSTO, lote 15 da quadra 23, apartamento nº 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMAZ III, nº 4.530 de propriedade de BIANCA SOARES PEREIRA, com azimute de 80°03', e distância de 3,03 metros, fechando assim o perímetro acima descrito com área de 240,95 ms2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 50.758, protocolado e prenotado sob 349.453 em 02 de junho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 02 de agosto de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (HUGO HENRIQUE PASCOLO DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - GARÇA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO ROMUALDO, NEUSA BARBOZA COELHO ROMUALDO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 155551703093, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 4.374, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LUIZ ANTONIO ROMUALDO e NEUSA BARBOZA COELHO ROMUALDO, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 98 a 140, vencidos de 10/01/2020 a 10/07/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores LUIZ ANTONIO ROMUALDO e NEUSA BARBOZA COELHO ROMUALDO, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael

Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160723.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DANIEL CANDIDO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844441708838, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 26.874, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de PAULO DANIEL CANDIDO e KARINA RODRIGUES TAVARES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 64, 65, 66, 67 e 68, vencidos de 13/03/2023 a 13/07/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor PAULO DANIEL CANDIDO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde devera efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160543.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE LUIZ GOMES

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442756543, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.487, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de KAIQUE LUIZ GOMES, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 20/02/2023 a 20/06/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor KAIQUE LUIZ GOMES, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde devera efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160641.

COMARCA - GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE BALBINO MIRANDA

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica FERNANDO HENRIQUE BALBINO MIRANDA brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, CPF n.º 02*.***.***-*6, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento

imobiliário nº 844442139289, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 17.955, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA MARIA IDA MARINO RUSSO, 27 -- Residencial Itália -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 13/12/2022 -- Prestação: 14 -- Valor: R\$604,82; 13/01/2023 -- Prestação: 15 -- Valor R\$596,66; 13/02/2023 -- Prestação: 16 -- Valor: R\$588,54; 13/03/2023 -- Prestação: 17 -- Valor: R\$580,910; 13/04/2023 -- Prestação 18 -- Valor: R\$575,08. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde a R\$2.946,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI -- www.editalonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 19 de julho de 2023.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA**

DITAL DE INTIMAÇÃO DE IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/MF 459.156.365-00 RG 360262065-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio do Instrumento particular com força de escritura pública de 19 de agosto de 2014, registrado sob nº 10 na matrícula nº 98.558, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Valdomiro Macário, nº 111, aptº 303, Bloco A, Residencial Terras de Gileade, Guarujá-SP, fica NOTIFICADA a devedora fiduciante IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/MF 459.156.365-00 RG 360262065-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 28.364,89 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 28/07/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 28 de Julho de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ORGANIZACAO IMOBILIARIA ADALIA SA, ANTONIO JOSE MACHADO, VITORANGELO MARTUCELLI, GABRIELA MARLY MANGANELLI, RAUL CASIMIRO DE OLIVEIRA, PEDRO ZUCARELLI FILHO, EDENIR APARECIDA CAZELLI ZUCARELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA ADÁLIA S.A., na qualidade de proprietária dos imóveis retificandos; JOANA FANTAZZINI e seu marido LUZIO PORSONI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 15.438, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; ANTONIO JOSÉ MACHADO e sua mulher FABIA AUGUSTA MACHADO, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nº 58.962 e 59.333, desta Serventia; VITORANGELO MARTUCELLI e sua mulher IRIS ALDRIGHI MARTUCELLI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 144.610, desta Serventia; GABRIELLA MARLY MANGANELLI, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 17.937, desta Serventia; RAUL CASIMIRO DE OLIVEIRA e sua mulher GUIOMAR DI GENARO OLIVEIRA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 52.530, desta Serventia; e PEDRO ZUCARELI FILHO e sua mulher EDENIR APARECIDA CAZELLI ZUCARELI, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 58.435, desta Serventia, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário, mediante o procedimento bilateral (art.213 da Lei 6.015/73), requerido por: 1)- MARIA DO PILAR PRADOS CLARO TRINDADE e seu marido JOSÉ HUMBERTO DA TRINDADE; 2)- FATIMA ISABEL PRADOS CLARO GONÇALVES e seu marido CARLOS GONÇALVES; e JOSÉ CARLOS PRADO CLARO e sua mulher VANIA MAGDA CHICATE CLARO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA ADÁLIA S.A., na qualidade de proprietária dos imóveis retificandos; JOANA FANTAZZINI e seu marido LUZIO PORSONI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 15.438, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; ANTONIO JOSÉ MACHADO e sua mulher FABIA AUGUSTA MACHADO, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nº 58.962 e 59.333, desta Serventia; VITORANGELO MARTUCELLI e sua mulher IRIS ALDRIGHI MARTUCELLI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 144.610, desta Serventia; GABRIELLA MARLY MANGANELLI, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 17.937, desta Serventia; RAUL CASIMIRO DE OLIVEIRA e sua mulher GUIOMAR DI GENARO OLIVEIRA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 52.530, desta Serventia; e PEDRO ZUCARELI FILHO e sua mulher EDENIR APARECIDA CAZELLI ZUCARELI, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 58.435, desta Serventia, que, por requerimento prenotado sob o nº 381.976, em 21/09/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, MARIA GIUSEPPINA GRECO TAVORA casada com RICARDO TAVORA, FRANCESCO SAVERIO GRECO casado com ESTELITA OLIVEIRA BARRETO GRECO, FELICE MAURO GRECO casado com SILVANA SARTI GRECO e ROSÂNGELA MARIA GRECO requereram, com fundamento nos incisos I e II do art. 213 da Lei Federal n.6.015/73 (redação dada pela Lei n.10.931 de 02/08/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel da transcrição nº 15.848, desta Serventia, que resultou em 04 (quatro) distintas unidades imobiliárias: (i)- o terreno situado na Rua José Revoredo, com a área de 170,30m²; (ii)- o terreno situado na Rua José Revoredo, que também faz frente para a Rua Antônio Lopes Martins, com a área de 448,47m²; (iii)- o terreno situado na Avenida Guarulhos, que também faz frente para a Rua Antônio Lopes Martins, com a área de 1.454,02m²; e (iv)- o terreno com a área de 473,94m², que é ocupado pela via pública denominada Rua Antônio Lopes Martins, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 381.976. Os imóveis objetos deste procedimento, que são de propriedade de ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA ADÁLIA S.A., confrontam: (i)- com o imóvel objeto da transcrição nº 15.438, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade de JOANA FANTAZZINI e seu marido LUZIO PORSONI; (ii)- com os imóveis objetos das matrículas nºs 58.962 e 59.333, desta Serventia, de propriedade de ANTONIO JOSÉ MACHADO e sua mulher FABIA AUGUSTA MACHADO; (iii)- com o imóvel objeto da matrícula nº 144.610, desta Serventia, de propriedade de VITORANGELO MARTUCELLI e sua mulher IRIS ALDRIGHI MARTUCELLI; (iv)- com o imóvel objeto da matrícula nº 17.937, desta Serventia, de propriedade de GABRIELLA MARLY MANGANELLI; (v)- com o imóvel objeto da transcrição nº 52.530, desta Serventia, de propriedade de RAUL CASIMIRO DE OLIVEIRA e sua mulher GUIOMAR DI GENARO OLIVEIRA; e (vi)- com o

imóvel objeto da matrícula nº 58.435, desta Serventia, de propriedade de PEDRO ZUCARELI FILHO e sua mulher EDENIR APARECIDA CAZELLI ZUCARELI e, por isso, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais de ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA ADÁLIA S.A.; JOANA FANTAZZINI e seu marido LUZIO PORSONI; ANTONIO JOSÉ MACHADO e sua mulher FABIA AUGUSTA MACHADO; VITORANGELO MARTUCELLI e sua mulher IRIS ALDRIGHI MARTUCELLI; GABRIELLA MARLY MANGANELLI; RAUL CASIMIRO DE OLIVEIRA e sua mulher GUIOMAR DI GENARO OLIVEIRA; e PEDRO ZUCARELI FILHO e sua mulher EDENIR APARECIDA CAZELLI ZUCARELI, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE FERREIRA PONTES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor HENRIQUE FERREIRA PONTES, brasileiro, solteiro, tecnólogo, portador da carteira de identidade RG nº 30.160.831-3 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 270.449.768-08, residente e domiciliado na Rua Aldeia de Joanes, 187, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Santa Catarina, nº 160 e seu respectivo terreno constituído pelo lote 01 da quadra 23 do Balneário Novaro, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.10 na matrícula nº 75.660, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 04 (quatro) prestações sob nºs 37 à 40 com vencimentos em 05/01/2020 à 05/04/2020, perfazendo até a data de 28/07/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 54.753,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-setambém os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 505.859 de 22/02/2022) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVALDO ANTONIO MAZER, CLEUSA THEREZINHA ARAVECHIA MAZER, MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi protocolado nesta Serventia, em 25 de julho de 2023, sob nº 148.263 no livro 1-AK, o requerimento pelo qual OSVALDO ANTONIO MAZER -- RG/SP. 4.890.864-2 -- CPF. 742.827.608/00, e sua mulher CLEUSA THEREZINHA ARAVECHIA MAZER -- RG/SP. 6.842.737-2 -- CPF. 167.177.548/18, brasileiros, aposentados, casados no regime de comunhão universal de bens, anteriormente à lei 6.515/77, residentes e domiciliados no distrito de Tapinas, deste município e comarca, na Rua João Vinholi nº 462, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, - do imóvel composto de um terreno localizado na quadra 32, no perímetro urbano do distrito de Tapinas, deste município e comarca, medindo onze (11) metros de frente para a Rua João Vinholi, onze (11) metros na linha dos fundos, na divisa com Malvino Benaglia (M. 11.810), dezessete (17) metros e oitenta (80) centímetros no lado direito de quem da Rua olha para o imóvel de frente, na divisa com José Valdir Semensato e Odair Antonio Semensato (M. 5.703), e dezessete (17) metros e oitenta (80) centímetros do lado esquerdo, mesmo sentido, na divisa de Durvar Martins Ribeiro e Osvaldo Antonio Mazer (M. 9.974), distante trinta e três (33) metros da esquina que a referida Rua faz com a Avenida Luiz Possatti, oriundo da matrícula nº 933 do livro 02 de Registro Geral, de propriedade da MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS -- CNPJ. 45.356.292/0001-38, - tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo responsável técnico Vinicius Rubio de Oliveira -- CRT/SP. 39758413899, sob a TRT Obra/Serviço nº BR20211080339.- Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita perante este Oficial, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, por meio eletrônico, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Itápolis, 04 de agosto de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR CAETANO, MARISA DE MELLO PAIVA CAETANO

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 04/2023 PROTOCOLO: 229.093 DATA: 04/05/2023
REQUERENTES: VALDIR CAETANO e sua mulher MARISA DE MELLO PAIVA CAETANO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento sob nº 103, localizado no 10º Pavimento do EDIFÍCIO VALE DO JAHU, localizado na Avenida Tunin Cappelozza, 490 -- Jahu/SP ORIGEM: Matrícula n.º 73.716, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu, SP SÍLVIA AUGUSTA LIMA, Escrevente Autorizada do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que VALDIR CAETANO e sua mulher MARISA DE MELLO PAIVA CAETANO, requereram, com suporte no artigo 1.242 do Código Civil e no artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, modalidade ordinária, de um imóvel urbano, consistente num Apartamento sob nº 103,

localizado no 10º Pavimento do Edifício Vale do Jahu, localizado na Avenida Tunin Capelloza, nº 490, nesta cidade, com 153,60 m² de área privativa e 78,45 m² de área comum, totalizando 232,05 m², correspondendo a uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns de 1,666%, com origem na matrícula n.º 73.716, desta Serventia. Consta como titulares de direitos reais, Antônio José de Oliveira Costa e sua mulher Maria José Mattos de Oliveira Costa, bem como GLOBAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/A LTDA. A posse alegada pelo requerente teve início em 11/06/2012. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. - SILVIA AUGUSTA LIMA - Escrevente Autorizada

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARAÍSO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU, SP MANOEL EDSON TRINDADE -- OFICIAL Avenida Rodolpho Magnani, 766, Centro, CEP 17.210-100 -- Jahu -- Fone: (14) 3622-3469 E D I T A L EMERSON DE GODOI, Escrevente Autorizado do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PARAÍSO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA depositou os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/1979, referentes ao projeto de parcelamento, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, denominado "DESMEMBRAMENTO PARAÍSO", dos seguintes imóveis: Matrícula nº 71.080, com a área de 26.663,75 m²; Matrícula nº 71.082, com a área de 8.917,47 m²; Matrícula nº 71.083, com a área de 17.142,97 m²; Matrícula nº 71.084, com a área de 21.475,81 m²; Matrícula nº 71.118, com a área de 2.447,27 m²; Matrícula nº 71.119, com a área de 19.043,69 m² e Matrícula nº 71.120, com a área de 8.469,04 m², todos situados nesta cidade e comarca de Jahu, SP. O projeto obteve aprovação da Prefeitura Municipal através do Certificado de Aprovação nº 04/2023, expedido pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico. O desmembramento é composto de 28 (vinte e oito) lotes e 01 (um) Sistema de Lazer, a saber: 09 (nove) lotes da matrícula nº 71.080; 06 (seis) lotes da matrícula nº 71.082; 10 (dez) lotes da matrícula nº 71.083; 01 (um) lote da matrícula nº 71.118; 01 (um) lote da matrícula nº 71.119; 01 (um) lote da matrícula nº 71.120; e 01 (um) Sistema de Lazer, da matrícula nº 71.084, com área de 21.475,81. Os imóveis integrantes do projeto contam com infraestrutura completa. Não havendo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, que se fará por 3 (três) vezes sob a forma eletrônica, o registro será efetuado imediatamente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. EMERSON DE GODOI Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO JARDIM ARRAIS SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME-SP EDITAL DIEGO BURATE SODRÉ, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS ART. 19, DA LEI N. 6.766/79. FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que em 13 de junho de 2023 foi apresentado para registro pela proprietária do imóvel, EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM ARRAIS SPE LTDA., neste município, e prenotado no Livro 1 - Protocolo sob o n. 177.647, requerimento firmado em 14 de março de 2023 de REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel caracterizado como: a gleba de terras, situada neste município e comarca de Leme - SP, no Bairro Bonsucesso, desmembrada da Fazenda Bonsucesso com área total de 119.369,64m² ou 11,936964 hectares, objeto da matrícula n. 3.433, sendo os demais documentos relativos ao parcelamento referido, aprovado pela Municipalidade de Leme

pelo Decreto n. 7.889, de 10 de maio de 2022, alterado pelo Decreto n. 8.025, de 09 de fevereiro de 2023, do loteamento denominado "JARDIM ARRAIS", composto de 330 lotes, totalizando 119.369,64 metros quadrados de área, a qual apresenta a seguinte descrição: "inicia-se no ponto 00, de coordenadas UTM N = 7.542.912,66 m e E = 256.691,32 m, deste segue com o azimute de 212°08'33" e distância de 213,18 metros até chegar ao ponto 01, confrontando do ponto 00 ao ponto 01 com a faixa de domínio da Estrada Municipal João da Cruz - LME 145. Do ponto 01 segue com o azimute de 301°34'06" e distância de 379,61 metros até chegar ao ponto 02; daí segue com o azimute de 300°13'34" e distância de 50,22 metros até chegar ao ponto 03; daí segue com o azimute de 300°43'01" e distância de 50,16 metros até chegar ao ponto 04, situado na margem direita do Córrego Bonsucesso, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o Sítio Santa Cecília (Matrícula n. 60.140 - INCRA n. 619.035.000.248-6). Do ponto 04 segue pela margem direita do referido Córrego a jusante, com o azimute de 351°14'27" e distância de 12,75 metros até chegar ao ponto 05; daí segue com o azimute de 344°45'30" e distância de 9,49 metros até chegar ao ponto 06; daí segue com o azimute de 291°03'36" e distância de 25,81 metros até chegar ao ponto 07; daí segue com o azimute de 260°37'30" e distância de 12,04 metros até chegar ao ponto 08; daí segue com o azimute de 212°22'23" e distância de 1,21 metros até chegar ao ponto 09; daí segue com o azimute de 309°10'26" e distância de 2,02 metros até chegar ao ponto 10; daí segue com o azimute de 348°13'38" e distância de 6,05 metros até chegar ao ponto 11; daí segue com o azimute de 24°21'31" e distância de 25,19 metros até chegar ao ponto 12; daí segue com o azimute de 358°33'52" e distância de 16,29 metros até chegar ao ponto 13; daí segue com o azimute de 70°15'39" e distância de 10,21 metros até chegar ao ponto 14; daí segue com o azimute de 25°02'40" e distância de 12,04 metros até chegar ao ponto 15; daí segue com o azimute de 3°49'14" e distância de 3,47 metros até chegar ao ponto 16; daí segue com o azimute de 62°38'39" e distância de 8,74 metros até chegar ao ponto 17; daí segue com o azimute de 124°01'52" e distância de 18,21 metros até chegar ao ponto 18; daí segue com o azimute de 348°32'11" e distância de 12,76 metros até chegar ao ponto 19; daí segue com o azimute de 354°34'52" e distância de 12,98 metros até chegar ao ponto 20; daí segue com o azimute de 299°08'38" e distância de 15,52 metros até chegar ao ponto 21; daí segue com o azimute de 303°27'02" e distância de 8,93 metros até chegar ao ponto 22; daí segue com o azimute de 287°28'41" e distância de 26,57 metros até chegar ao ponto 23; daí segue com o azimute de 330°47'19" e distância de 7,45 metros até chegar ao ponto 24; daí segue com o azimute de 326°39'49" e distância de 4,94 metros até chegar ao ponto 25; daí segue com o azimute de 337°16'03" e distância de 17,83 metros até chegar ao ponto 26, situado na margem direita do Córrego Bonsucesso, confrontando do ponto 04 ao ponto 26 a margem direita do referido Córrego a jusante, e na margem oposta com o imóvel objeto da Matrícula n. 64.095 (INCRA n. 619.035.000.815-0). Do ponto 26 segue pela margem direita do referido Córrego a jusante, com o azimute de 31°18'01" e distância de 23,77 metros até chegar ao ponto 27; daí segue com o azimute de 89°13'54" e distância de 17,58 metros até chegar ao ponto 28; daí segue com o azimute de 123°38'05" e distância de 16,87 metros até chegar ao ponto 29; daí segue com o azimute de 150°06'29" e distância de 14,27 metros até chegar ao ponto 30; daí segue com o azimute de 159°40'36" e distância de 17,35 metros até chegar ao ponto 31; daí segue com o azimute de 104°44'16" e distância de 11,10 metros até chegar ao ponto 32; daí segue com o azimute de 18°20'05" e distância de 14,22 metros até chegar ao ponto 33; daí segue com o azimute de 4°26'14" e distância de 14,91 metros até chegar ao ponto 34; daí segue com o azimute de 337°35'24" e distância de 12,81 metros até chegar ao ponto 35; daí segue com o azimute de 04°57'25" e distância de 9,74 metros até chegar ao ponto 36; daí segue com o azimute de 36°51'15" e distância de 15,87 metros até chegar ao ponto 37; daí segue com o azimute de 291°33'42" e distância de 21,89 metros até chegar ao ponto 38; daí segue com o azimute de 264°52'20" e distância de 16,78 metros até chegar ao ponto 39; daí segue com o azimute de 290°55'54" e distância de 5,55 metros até chegar ao ponto 40; daí segue com o azimute de 334°37'20" e distância de 20,09 metros até chegar ao ponto 41; daí segue com o azimute de 13°54'12" e distância de 2,33 metros até chegar ao ponto 42; daí segue com o azimute de 70°11'04" e distância de 38,04 metros até chegar ao ponto 43, confrontando do ponto 26 ao ponto 43 a margem direita do Córrego Bonsucesso a jusante e na margem oposta com uma gleba de terras, denominada Remanescente 01 (Parte da Gleba n. 03 -- Matrícula n. 50.141 -- Cadastro Municipal n. 7.2908.0015.00). Do ponto 43 segue com o azimute de 121°59'01" e distância de 58,09 metros até chegar ao ponto 44, confrontando do ponto 43 ao ponto 44 com o Sistema de Lazer III do Loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.684) e com a Avenida Cassiano de Oliveira (Matrícula n. 31.677). Do ponto 44 segue com o azimute de 121°04'15" e distância de 143,88 metros até chegar ao ponto 45, confrontando do ponto 44 ao ponto 45 com a Parte

do Lote n. 01 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 42.084 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0002.01), Parte do Lote n. 01 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 42.083 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0002.00), Lote n. 02 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.863 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0004.00), Lote n. 03 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.864 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0006.00), Parte 02 do Lote n. 04 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.054 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0008.02), Parte 01 do Lote n. 04 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.053 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0008.00), Prédio n. 54 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 02 do Lote n. 05 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 44.427 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0010.01), Prédio n. 58 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 01 do Lote n. 05 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 44.426 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0010.00), Prédio n. 66 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 01 do Lote n. 06 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 47.398 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0012.00), Parte 02 do Lote n. 06 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 47.399 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0012.02), Lote n. 07 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.868 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0014.00), Lote n. 08 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.869 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0016.00), Parte do Lote n. 09 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 38.130 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0018.00), Parte do Lote n. 09 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 38.131 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0018.02), Prédio n. 126 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 2 do Lote n. 10 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 49.520 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0020.01), Prédio n. 132 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 1 do Lote n. 10 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 49.519 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0020.00), Prédio n. 136 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 2 do Lote n. 11 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 50.136, Cadastro Municipal n. 7.2520.0022.02), Prédio n. 140 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 1 do Lote n. 11 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.135 -- Cadastro Municipal n. 07.2520.0022.00), Parte 01 do Lote n. 12 da quadra "K" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 49.983 -- Cadastro Municipal n. 7.2521.0030.00). Do ponto 45 segue com o azimuth de 121°04'15" e distância de 13,42 metros até chegar ao ponto 46, confrontando do ponto 45 ao ponto 46, com a Rua Francisco Holmo Sanchez (Matrícula n. 31.675). Do ponto 46 segue com o azimuth de 121°04'15" e distância de 154,70 metros até chegar ao ponto 47, confrontando do ponto 46 ao ponto 47 com a Parte 02 do Lote n. 01 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 45.224 -- Cadastro Municipal n. 7.2521.0020.00), Lote n. 02 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.875 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0028.00), Lote n. 03 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.876 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0030.00), Lote n. 04 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.877 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0032.00); Prédio n. 230 da Rua Renato Leme de Arruda (Parte 01 do Lote n. 05 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial, Matrícula n. 45.258 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0034.00), Parte 02 do Lote n. 05 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 45.259 -- Cadastro n. 7.2520.0034.01), Lote n. 06 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.879 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0036.00), Lote n. 07 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.880 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0038.00), Lote n. 08 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.881 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0040.00), Parte 2 do Lote n. 09 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.559 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0042.02), Parte 1 do Lote n. 09 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 50.558 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0042.00), Lote n. 10 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.883 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0044.00), Lote n. 11 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.884 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0046.00), Lote n. 12 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.885 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0048.00), Lote n. 13 da quadra "L" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.886 -- Cadastro Municipal n. 7.2520.0050.00). Do

ponto 47 segue com o azimute de 121°17'29" e distância de 96,47 metros até chegar ao ponto 48, confrontando do ponto 47 ao ponto 48 com o Avenida Omar Travagin (Matrícula n. 31.678), Sistema de Lazer V do Loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.686), Avenida Omar Travagin (Matrícula n. 31.679). Do ponto 48 segue com o azimute de 120°33'13" e distância de 137,66 metros até chegar ao ponto inicial 00, confrontando do ponto 48 ao ponto 00 com o Lote n. 01 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.887 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0002.00), Lote n. 02 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.888 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0004.00), Lote n. 03 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.889 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0006.00), Parte 02 do Lote n. 04 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.314 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0008.02), Parte 01 do Lote n. 04 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.313 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0008.00), Parte 01 do Lote n. 05 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.523 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0010.00), Parte 02 do Lote n. 05 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.524 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0010.02), Parte 01 do Lote n. 06 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 64.106 - Cadastro Municipal n. 7.2525.0012.00) e Parte 02 do Lote n. 06 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 64.107 - Cadastro Municipal n. 7.2525.0012.02), Lote n. 07 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.893 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0014.00), Lote n. 08 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.894 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0016.00), Parte 01 do Lote n. 09 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 63.036 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0018.00), Parte 02 do Lote n. 09 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 63.037 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0018.02), Lote n. 10 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.896 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0020.00), Parte 01 do Lote n. 11 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.811 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0022.00), Parte 02 do Lote n. 11 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 61.812 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0022.02), e, com o Lote n. 12 da quadra "M" do loteamento Jardim Residencial Imperial (Matrícula n. 31.898 -- Cadastro Municipal n. 7.2525.0024.00)", conforme croqui de localização abaixo. Assim, CIENTIFICA-SE a quem interessar, para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Leme, situado na Rua Antonio Mourão n. 140, atendimento ao público das 9:00hs às 16:00hs para, caso não concorde com os referidos termos, a apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias corridos (item 171.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), contados da data da última publicação. Cientifica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido, na forma do §1º, art.19, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. O presente edital foi publicado a requerimento do interessado de forma eletrônica, nos termos dos itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DELEGADO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSWALDO YAMAMOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 291.022-59) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar,

que, OSWALDO YAMAMOTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 096.609.688-68; NILVA KAZUKO FUGIKURA YAMAMOTO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 004.684.968-82; EDUARDO YOITI YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 094.598.838-93; e, CLÁUDIO SEIJI YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 568.959.501-25, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 291.022-59 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Thuller, nº 187, constituído por partes dos lotes nºs 156 e 157, do loteamento denominado Vila Sagrado Coração de Maria, no Bairro do Socorro Velho, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 337,17m², com origem tabular na matrícula nº 29.171, deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 23 (vinte e três) anos, sendo proprietários tabulares: JOSÉ ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 075.300.568-91, e sua mulher MARIA NOGUEIRA DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 075.300.568-91; JUAREZ ALVIM DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 271.844.988-87 e sua mulher ISABEL OROSCO DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 271.844.988-87; ADAHYR BERTOTTI, brasileiro, e seu marido JOSÉ ANTONIO BERTOTTI, brasileiro, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 228.009.998-53; JOSINA DE MATTOS BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 674.759.498-34 e seu marido NELSON GONÇALVES BERNARDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 714.469.238-00; SEBASTIÃO ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 135.881.278-01 e sua mulher ELZA GONÇALVES DE MATTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 136.881.278-01; e CLORIS ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 268.655.308-10; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.116.498-92, e sua mulher MARIA JOANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.823.218-30; e PEDRO PIERETI BERLOFA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 122.540.458-49; e, JOSÉ ALVIM DE MATTOS e sua mulher MARA NOGUEIRA DE MATOSM; JUAREZ ALVIM DE MATOS e sua mulher ISABEL OROSCO DE MATOS; ADAHYR ERTOTTI, e seu marido JOSÉ ANTONIO BERTOTTI; JOSINA DE MATTOS BERNARDES e seu marido NELSON GONÇALVES BERNARDES; SEBASTIÃO ALVIM DE MATTOS e sua mulher ELZA GONÇALVES DE MATTOS; e CLORIS ALVIM DE MATTOS, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos coproprietários tabulares, JOSÉ ALVIM DE MATTOS e sua mulher MARIA NOGUEIRA DE MATOS; JUAREZ ALVIM DE MATOS e sua mulher ISABEL OROSCO DE MATOS; SEBASTIÃO ALVIM DE MATTOS e sua mulher ELZA GONÇALVES DE MATTOS; e JOSINA DE MATTOS BERNARDES e seu marido NELSON GONÇALVES BERNARDES, acima qualificados, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo nº 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. . Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DUARTE NETO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/1.973 e do item 136.12 do Cap. XX das Normas do Serviço Extrajudicial do Estado de São Paulo, a Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor faz publicar, por 02 (duas) vezes, para conhecimento dos confrontantes/interessados: ANTONIO DUARTE NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 712.695.928-15, de um Sítio denominado "Córrego Azul", objeto da matrícula nº 16.935 deste Oficial, a existência de requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel "SÍTIO SANTA CRUZ", objeto da matrícula nº 875 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari, prenotado sob nº 68.012 em 10/05/2023,

formulado por MARIA FRANCISCA BICUDO STUANI, inscrita no CPF/MF sob nº 120.840.598-52, cuja finalidade é definir a localização e a extensão do imóvel. A contar da primeira publicação inicia-se o prazo legal de 15 (quinze) dias para eventual impugnação. A Oficial, Daniela Rosário Rodrigues.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIMERCI ITTAVO LAMANA FARIA**

FAZ SABER a Sra. JOSIMERCI ITTAVO LAMANA FARIA (RG nº12.956.515-5-SSP/SP -- CPF/MF nº098.097.728-23), brasileira, separada judicialmente, professora universitária, residente na Rua Redentora, nº2.920, aptº62, na cidade de São José do Rio Preto -- SP, conforme informado pelos requerentes, não localizada por via postal, conforme certificado pelos "Correios", após três tentativas realizadas em 11/07/2023, 12/07/2023 e 13/07/2023, conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por ISMAEL GUILHERME PARDI WALDERRAMA e sua mulher ISABELA MANZOLI BATISTA WALDERRAMA, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº048/2.023, objeto da matrícula nº30.366, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº8.246, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA NOVAES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NOVAES possuidora do Contrato Habitacional nº 855551466069, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 25.382, referente ao imóvel localizado na Rua Cel. José V. Arantes, Qd.A Lt.01, no Distrito de Santelmo, deste município e Comarca de Pederneiras, SP, deste Cartório. A Intimada deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte da Intimada, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Cel. José V. Arantes, Qd.A Lt.01, no Distrito de Santelmo; Rua Jonas de Arruda Lelis, nº N-133, no Distrito de Santelmo; e Rua João Batista Guermandi, nº L-308, no Distrito de Santelmo, todos deste município e Comarca de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na

imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 07 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS E SUA ESPOSA DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS Rafael Rodrigues Shibata -- Escrivente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.465/17, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: SERGIO VAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, e sua esposa ZULEIKA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no bairro Vargeado, CEP 18170-000; sendo proprietários do imóvel da transcrição n. 9.062, as fls. 275, do livro n. 3.I., desta Serventia ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 107904 em 07 de julho de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 4.174.393-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 294.940.878-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Diva Nascimento Muniz dos Santos, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 9637.285-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.527.518-50, tendo como curadora por tempo indeterminado mediante sentença judicial, processo digital n. 1000116-78.2019.8.26.0048, pela Segunda Vara Cível do Foro e Comarca de Atibaia-SP, proferida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, sua filha Tatiane Nascimento Muniz Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 29.542.299 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 256.116.088-25, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Perdões-SP, na rua Vereador Luiz Gonzaga da Silva, n. 333, complemento Marf II, bairro Guaxinduva, com fundamento nos artigos 1.242, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, levando-se em conta a posse do imóvel em tela desde 09/06/1993, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno rural, denominado Sítio Santo Expedito, com uma área de 19,1319 hectares, localizado no Bairro do Vargado, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2388 (Longitude: -47º19'54,193", Latitude: -23º49'25,392" e Altitude: 1066,90m); deste segue dividindo com a propriedade de Antonio Ursolino dos Santos (CPF:125.507.858-86/RG:27.868.955-3)(posse) com os seguintes azimutes e distancias: 91º44' e 2,87m até o vértice ASB P 3381 (Longitude: -47º19'54,091", Latitude: -23º49'25,395" e Altitude: 1066,70m); 104º20' e 8,89m até o vértice ASB P 3382 (Longitude: -47º19'53,787", Latitude: -23º49'25,467" e Altitude: 1065,27m); 127º46' e 27,70m até o vértice ASB P 3383 (Longitude: -47º19'53,014", Latitude: -23º49'26,018" e Altitude: 1061,24m); 119º29' e 27,06m até o vértice ASB P 3384 (Longitude: -47º19'52,182", Latitude: -23º49'26,451" e Altitude: 1058,89m); 111º18' e 45,84m até o vértice ASB P 3385 (Longitude: -47º19'50,673", Latitude: -23º49'26,993" e Altitude: 1055,67m); 123º20' e 25,36m até o vértice ASB P 3386 (Longitude: -47º19'49,924", Latitude: -23º49'27,446" e Altitude: 1052,50m); 135º12' e 34,04m até o vértice ASB P 3387 (Longitude: -47º19'49,077", Latitude: -23º49'28,231" e Altitude: 1046,50m); 132º52' e 52,72m até o vértice ASB P 3388 (Longitude: -47º19'47,712", Latitude: -23º49'29,396" e Altitude: 1036,63m); 12º04' e 35,01m até o vértice ASB M 2389 (Longitude: -47º19'47,454", Latitude: -23º49'28,284" e Altitude: 1035,07m); deste segue dividindo com a propriedade de Leosina Santana de Freitas Resende (CPF:293.863.278-99 / RG:17.195.671-0)(posse) com os seguintes azimutes e distancias: 95º21' e 181,25m até o vértice ASB P 3389 (Longitude: -47º19'41,079", Latitude: -23º49'28,834" e Altitude:

1056,07m); 353°46' e 24,51m até o vértice ASB M 2390 (Longitude: -47°19'41,173", Latitude: -23°49'28,042" e Altitude: 1056,69m); deste segue dividindo com a propriedade de Aparecido Rodrigues de Oliveira (CPF:175.334.378-06 / RG:25.048.393-2)(posse) com os seguintes azimutes e distâncias: 51°30' e 102,46m até o vértice ASB P 3390 (Longitude: -47°19'38,339", Latitude: -23°49'25,969" e Altitude: 1041,96m); 88°15' e 94,75m até o vértice ASB P 3391 (Longitude: -47°19'34,994", Latitude: -23°49'25,876" e Altitude: 1048,85m); 98°05' e 166,08m até o vértice ASB P 3392 (Longitude: -47°19'29,185", Latitude: -23°49'26,636" e Altitude: 1066,18m); 142°13' e 40,18m até o vértice ASB P 3393 (Longitude: -47°19'28,316", Latitude: -23°49'27,668" e Altitude: 1064,62m); 142°14' e 35,05m até o vértice ASB M 2391 (Longitude: -47°19'27,557", Latitude: -23°49'28,569" e Altitude: 1063,57m); deste segue dividindo com a propriedade de Edson Chibli Jubran (matricula 4.647 -- Fazenda Kiri) com os seguintes azimutes e distâncias: 209°41' e 242,14m até o vértice ASB P 3394 (Longitude: -47°19'31,794", Latitude: -23°49'35,405" e Altitude: 989,98m); 230°54' e 140,75m até o vértice ASB P 3395 (Longitude: -47°19'35,653", Latitude: -23°49'38,289" e Altitude: 1028,58m); 237°23' e 133,80m até o vértice ASB P 3396 (Longitude: -47°19'39,635", Latitude: -23°49'40,633" e Altitude: 1035,48m); 316°16' e 33,42m até o vértice ASB P 3397 (Longitude: -47°19'40,451", Latitude: -23°49'39,848" e Altitude: 1034,55m); 296°14' e 37,31m até o vértice ASB P 3398 (Longitude: -47°19'41,633", Latitude: -23°49'39,312" e Altitude: 1032,65m); 314°13' e 38,61m até o vértice ASB P 3399 (Longitude: -47°19'42,610", Latitude: -23°49'38,437" e Altitude: 1024,18m); 293°42' e 40,40m até o vértice ASB P 3400 (Longitude: -47°19'43,917", Latitude: -23°49'37,909" e Altitude: 1037,94m); 272°04' e 80,34m até o vértice ASB P 3401 (Longitude: -47°19'46,754", Latitude: -23°49'37,814" e Altitude: 1059,27m); 268°54' e 34,47m até o vértice ASB P 3402 (Longitude: -47°19'47,971", Latitude: -23°49'37,836" e Altitude: 1065,20m); 341°30' e 40,99m até o vértice ASB P 3403 (Longitude: -47°19'48,430", Latitude: -23°49'36,572" e Altitude: 1060,06m); 349°50' e 48,64m até o vértice ASB P 3404 (Longitude: -47°19'48,733", Latitude: -23°49'35,016" e Altitude: 1055,49m); 357°17' e 25,71m até o vértice ASB P 3405 (Longitude: -47°19'48,776", Latitude: -23°49'34,182" e Altitude: 1046,83m); 325°31' e 31,26m até o vértice ASB P 3406 (Longitude: -47°19'49,401", Latitude: -23°49'33,344" e Altitude: 1054,09m); 358°38' e 46,20m até o vértice ASB P 3407 (Longitude: -47°19'49,440", Latitude: -23°49'31,843" e Altitude: 1052,10m); 348°56' e 76,97m até o vértice ASB P 3408 (Longitude: -47°19'49,962", Latitude: -23°49'29,388" e Altitude: 1048,61m); 319°51' e 37,34m até o vértice ASB P 3409 (Longitude: -47°19'50,812", Latitude: -23°49'28,460" e Altitude: 1054,78m); 294°11' e 115,70m até o vértice ASB P 3410 (Longitude: -47°19'54,540", Latitude: -23°49'26,919" e Altitude: 1068,76m); 256°53' e 22,33m até o vértice ASB M 2392 (Longitude: -47°19'55,308", Latitude: -23°49'27,084" e Altitude: 1070,02m); deste segue dividindo com a propriedade de Climax Severino da Silva (CPF:085.635.178-86 / RG:18.453.189)(posse) com azimute de 31°15' e distância de 60,88m até o vértice ASB M 2388 ponto inicial da descrição deste perímetro", cadastro CCIR n. 620.025.019.984-9 e ITR n. 3.048.902-4. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO BATISTA DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 338.000, a

credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DANILO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista veic transp carga, RG nº. 48.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 401.XXX.XXX-58, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Doutor João Conceição nº. 1.390, ap. 1, bl 1, Paulista, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5 na matrícula do imóvel nº. 123.872, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 201, localizado no 1º. Andar, do Bloco 71, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1059, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JOSÉ DE MAGALHAES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 337.489, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RODOLFO JOSÉ DE MAGALHAES, brasileiro, solteiro, maior, agenciador de propaganda, RG nº. 35.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 819.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Guerino Lubiani nº. 610, ap. 3, Bl 15, Dois Córregos, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3 na matrícula do imóvel nº. 123.341, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 102, localizado no Térreo, do Bloco 38, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 255, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca

de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.510, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº. 47.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 409.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Travessa Vinte e Quatro de Abril nº. 99, Piracicamirim, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 8, na matrícula do imóvel nº. 68.771, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento nº. 205, do segundo pavimento, do bloco II, do Condomínio Residencial Fernanda, com entrada pela Rua Luiz Razera nº. 90, com uma vaga de garagem, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO

IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o proprietário MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, CNPJ/MF sob nº 54.801.121/0001-61, com sede na Rua Machado de Assis, nº 728, Pirapozinho/SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação pertinente, para registro de um loteamento com a denominação de "LOTEAMENTO PREFEITO JORGE ASSEF -- PIRAPOZINHO F", com a área total de 137.108,22m² (cento e trinta e sete mil cento e oito metros e vinte e dois decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano da cidade e Comarca de PIRAPOZINHO, SP, na alça de acesso da SP-425. O referido imóvel está atualmente matriculado sob a matrícula 14.679, desta Serventia Registral Imobiliária. A área total foi assim dividida: a) 17 (dezessete) quadras, designadas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" e "Q", e estas subdivididas em 359 (trezentos e cinquenta e nove) lotes residenciais. O loteamento tem a área total de 137.108,22 metros quadrados. A) Área dos lotes 52.287,00 metros quadrados, (38,14%); b) área pública dividida em: b.1) sistema viário com 32.186,95 metros quadrados (23,47%); b.2) áreas institucionais 9.185,79 metros quadrados (6,70%); b.3) áreas verdes/APP 41.903,42 metros quadrados (30,56%); b4) sistema de lazer 1.545,06 metros quadrados (1,13%). Área remanescente - não há. O referido imóvel está localizado no perímetro urbano da cidade e Comarca de PIRAPOZINHO, SP e destina-se a fins residenciais e foi devidamente aprovado como "Loteamento Prefeito Jorge Assef - Pirapozinho F", pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, conforme Planta aprovada pela municipalidade em 17 de outubro de 2022, sendo o responsável técnico, Tiago Souza Lopes, CREA/SP 507.007.22-38, com Certificado GRAPROHAB nº 332/2022, expedido aos 20 de setembro de 2022, protocolo 18.276. Responsável Técnico, José Orlando Pinto da Silva, CAU 060.080.742-1, ART nº 28027230220749334. Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, TCRA 0000074305/2022, emitido pela CETESB. Sigla número e Processo da CETESB 000001200382/2022, com validade em 20/10/2026 e o plantio de 1.113 espécies arbóreas. As medidas de

recuperação de áreas e execução serão realizadas no prazo máximo de 48 meses contados da aprovação pela CETESB. Valor da recuperação ambiental R\$ 20.534,33 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), que correspondem a 642,30 UFESP'S. Autoriza para plantio, condução e formação de 1.113 mudas de espécies arbóreas diversas, assegurando a diversidade de espécie proposta em projeto, no espaçamento de 3 m x 2 m, para a recomposição de 0,667673ha de área verde, estando incluso a compensação devida (0,03081ha). Além disso, haverá a preservação de 1,275068ha de vegetação nativa existente. As medidas de recuperação de áreas e execução serão realizadas no prazo máximo de 48 meses contados da aprovação pela CETESB. As obras de infraestrutura serão realizadas dentro do prazo máximo de 04 (quatro) anos, com início da obra para março de 2023, segundo o cronograma de obras aprovado aos 19/12/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da última publicação, que trata o artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766/79; findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro requerido nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirapozinho, aos 02 de agosto de 2023. Eu, IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREMILDA MARIA JOSEFA DE ARRUDA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado(a) a comparecer neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CREMILDA MARIA JOSEFA DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 32.633.746-5-SSP/SP, CPF/MF nº 298.680.488-85, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Iacupema, nº 1-A, Vila Alabama, Devedor/fiduciário 0 apartamento nº122, 2º andar, da Torre 1, do Condomínio Residencial Sonho Verde, com entrada pela Rua Avenida Mariana Junqueira, nº 05, Município Ferraz de Vasconcelos, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/02/2015 registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/02/2015, na matrícula nº 76180, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.244,13 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos) das prestações vencidas em 04/02/2023 a 04/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 12.875.291.27-SSP/BA, CPF/MF nº 231.864.958-81, residente e domiciliado em

Ferraz de Vasconcelos-SP, na Av Ezequias Bezerra de Farias, nº 12, Vila São Paulo, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 4 andar, Pavimento Superior, Bloco 03, empreendimento denominado "Condomínio Residencial Altos da Bela Vista", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/11/2013, registrado sob os nºs 05 e 06, em 19/12/2013, na matrícula nº 81.823, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.753,83 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Três centavos) das prestações vencidas em 03/02/2023 a 03/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MARMO, SIMONE MARIA DOS SANTOS MARMO

553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCO ANTONIO MARMO, brasileiro, casado, encarregado, RG nº 21.421.028-5-SSP/SP, CPF/MF 156.418.688.-17) 2) SIMONE MARIA DOS SANTOS MARMO, Brasileira, do lar, RG: 25.724.761-0-SSP/SP, CPF/MF 165.193.328-60, Casados, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Miguel Dib jorge, nº 605, Jardim Castelo, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, casa nº 49, A, localizado no nº629, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2015, registrado sob os nºs 07 e 08, em 23/02/2015, na matrícula nº 74.201, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.213,71 (Sete Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos) das prestações vencidas em 05/04/2023 a 05/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, EDSON ALLEN OTERI, RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, L' HABITAT CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO

Para intimação de AUGUSTO MARTINS DE OLIVIERA NETO, RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, ANTONIO CHAHIN NETO e ADAIR ELAINE BUROFFI BUROFFI representantes legais da empresa L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 13/12/2022, foi prenotado sob nº 231.460, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por EDSON ALLEN OTERI, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.172.945-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.233.688-10, residente e domiciliado à Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Apartamento 52, Centro, neste Município de Poá, tendo por objeto os imóveis situados na Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 52, localizado no 5º andar ou 7º pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem nºs 01, com a área total de 16,800m² e 02, com a área total de 16,800m², localizadas no subsolo ou 1º pavimento, neste Município de Poá, matriculados, respectivamente, sob nºs 67.206, 67.227 e 67.228, todas deste R.I. de Poá, figurando como titular dos direitos reais do imóvel em questão ESPÓLIO DE ALBERTINO MARTINS DE OLIVEIRA representados pelos herdeiros legais AUGUSTO

MARTINS DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF nº 650.800.098-53 e RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, CPF/MF nº 337.716.118-06; como compromissária L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.573.480/0001-09 representada pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, CPF/MF nº 052.102.718-70 e ANTÔNIO CHAIN NETO, CPF/MF nº 624.729.258-91, cujo os representantes do proprietário tabular e da compromissária se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 19 de julho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARET DE JESUS, PRATEX CENTRAL DE EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA (ATUAL DENOMINAÇÃO), FRANCISCO JARRA, COMPANHIA IMOBILIÁRIA PARQUE DA MOOCA S/A, CANTEC LOTEAMENTOS ANCHIETA S/A**

Para intimação de CLARET DE JESUS, representante legal da empresa PRATEX CENTRAL DE EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, FRANCISCO JARRA, representante legal da empresa COMPANHIA IMOBILIÁRIA PARQUE MOOCA S/A, CANTEC LOTEAMENTOS ANCHIETA, na pessoa de seu representante legal, bem como de terceiros interessados. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 08/11/2022, foi prenotado sob nº 230.866, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, por YUJI YAMAGAMI, portador do RNE nº W373546-T, CPF/MF nº 115.519.508-63 casado com EIKO YAMAGAMI, portadora do RG nº 4.604.898-SSP/SP, CPF/MF nº 297.605.908-08, e, ETSUJI YAMAGAMI, portador do RNE nº W373544-X, CPF/MF nº 432.489.698-49 casado com KAZUKO YAMAGAMI, portadora do RNE nº W373547-R, CPF nº 163.306.198-16, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 12.774, neste R.I. de Poá, ou seja, tendo por objeto um imóvel encravado, no Bairro Campo Limpo, distante 155,36m do ponto inicial da descrição do imóvel com a Rua 02, encerrando com a área de 28.623,11m², em perímetro rural do Município de Itaquaquecetuba-SP, figurando como confrontantes tabulares CLARET JESUS, CPF/MF nº 107.889.598-83, representante legal da empresa PRATEX CENTRAL DE EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 45.550.803/0001-58, FRANCISCO JARRA, CPF/MF nº 252.918.078-49 representante legal da empresa COMPANHIA IMOBILIÁRIA PARQUE MOOCA S/A, CNPJ/MF nº 61.074.621/0001-04, CANTEC LOTEAMENTOS ANCHIETA, CNPJ/MF nº 60.839.990/0001-88, na pessoa de seu representante, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 12 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 03 de agosto de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CARMO CONCEICAO VIANA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997,

bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de agosto de 2.012, registrado sob nº 07, na matrícula nº 20.164, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 303, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício J.M., situado a Avenida Presidente Kennedy, nº 11.228, no Balneário Paqueta, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDO CARMO CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, professor de ensino de primeiro e segundo graus, RG **24283*, CPF/MF ***218.948**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24 de novembro de 2.019 à 24 de junho de 2.023, perfazendo até o dia 31 de julho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 48.886,43 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.489,32, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - QUATA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BIDOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JULIANO RADUAN MIGUEL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a pessoa jurídica proprietária BIDÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.956.327/0001-95 e com sede na Rua Dr. Luiz Pereira Barreto Filho, nº 144 -- Centro, Quatá/SP, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, solicitando o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VALE DO SOL 3", situado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, com acesso pela RUA ANTÔNIO CARDOSO CERDEIRINHA, bem como, RUA PREFEITO TONEU ANTÔNIO CARONI REIS NUCCI, conforme croqui de localização abaixo, o qual foi devidamente aprovado nos termos do Ato de Aprovação com data de 25/07/2023 e emitido pela Prefeitura Municipal de Quatá, e ainda, Certificado GRAPROHAB, bem como, Termo de Compromisso, ambos sob números 366/2022 e emitidos em 25/10/2022 pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo, tendo por objeto uma área loteada de 20.000,00 metros quadrados, iguais a 100% do imóvel objeto da matrícula nº 7.644 desta Serventia, assim distribuída: uma área de 10.224,46 m², iguais a 51,12% da gleba de terras, destinada aos Lotes, em número de 65 (sessenta e cinco); uma área de 9.775,54 m², iguais a 48,88% da gleba de terras destinada às Áreas Públicas, composta por uma área de 5.374,66 m² destinada ao Sistema Viário; uma área de 400,08 m² destinada à Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários); e, uma área de 4.000,80 m² destinada à Área Verde/APP. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas por contrato de fiança, conforme se verifica da CARTA DE FIANÇA firmada por Márcio Bidóia e sua mulher Cláudia Aparecida Pagianotto Bidóia, no valor total de R\$ 770.711,95 (setecentos e setenta mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), tendo como beneficiário/credor o MUNICÍPIO DE QUATÁ (CNPJ nº 44.547.313/0001-30). O presente Edital Eletrônico será publicado por três (03) dias consecutivos, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo impugnações, o mesmo será registrado na matrícula nº 7.644, desta Serventia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, em 04 de agosto de 2023. Assinado digitalmente, a. JULIANO RADUAN MIGUEL -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, JOSIANE DRUCILA RUMUALDO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 269.527 de 30/06/2023, houve requerimento formalizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/ME 60.***.190/0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de HENRIQUE AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, brasileiro, viúvo, analista de sistemas, RG/SSP/SP: 23.***.890-6, CPF/ME n.º 157.285.***-02 e JOSIANE DRUCILA RUMUALDO, brasileira, separada judicialmente, fisioterapeuta, RG/SSP/SP: 24.***.150-9, CPF/ME n.º 160.668.***-24 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado destes ao contrato é a Rua dos Antúrios, n.º 250, Jardim Dulce, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-560, eis que, as informações obtidas nos locais onde foram procurados, dão conta que encontram-se em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização destes, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 10122686307, celebrado em 29 de fevereiro de 2012, registrado sob n.º 10 e 11 na matrícula n.º 4.998 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento do débito em aberto, que perfaz a quantia em data atual de R\$ 8.353,08 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento, ou seja, da data em que a parte comparecer na Serventia, o qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá o reembolso das seguintes despesas complementares orçadas previamente, isto é, custas de intimação de R\$ 538,93 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 04 de agosto de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE FRANCO RODRIGUES, VALERIA NOBRE DE LIMA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2019, registrado

sob o número 20, na matrícula 59.967 (atualmente objeto da matrícula 160.408), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, integrante do empreendimento denominado Sofia Residencial, situado na Rua Balsaminas, número 133, em face de Caique Franco Rodrigues (CPF.336.049.588-81) e Valéria Nobre de Lima (CPF.453.542.758-57), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/07/2023, no valor de R\$ 34.952,87 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.229,12, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 523.465). Nada Mais. Santo André, 25 de Julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONZALEZ, NATHALIA DE ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.698, ficam INTIMADOS FELIPE GONZALES CPF. 437.XXX.XXX-40 e NATHALIA DE ALVARENGA CPF. 442.XXX.XXX-00 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 25 de maio de 2016, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 94.517 desta Serventia, referente ao apartamento nº 06, localizado no 2º pavimento, do Condomínio "Residencial Antonio Barreiros 253" com entrada pelo nº 253, da Rua Antonio Barreiros, situado na "Vila Guaraciaba", nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 02/08/2023 importa em R\$96.553,39 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$970,50 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não tendo sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MARIA APARECIDA DE

SOUZA, CPF.263.909.358-46, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010225268, firmado em São Paulo-SP., aos 28 de junho de 2.021, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrado sob nº.3 na Matrícula nº.95.559 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel sito na Rua Itapoama, nº.88 -- Morada da Praia ---- Bertioga/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 126.932,86 (em 24/07/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 24 de julho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CESAR LOPES MANTA, GISELE CRISTINA DA SILVA LOPES MANTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaá, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 10 e 11 na matrícula nº 27.710, que tem por objeto o apartamento nº 38, da Rua Rodrigo Silva, situado no pavimento térreo, por baixo do apartamento nº 4, com entrada pela lateral, vem pelo presente INTIMAR o senhor RENATO CESAR LOPES MANTA, RG nº 42.515.966-8-SSP/SP, CPF/MF nº 381.066.458-86, brasileiro; e sua mulher GISELE CRISTINA DA SILVA LOPES MANTA, RG nº 33.370.097-1-SP/SSP, CPF nº 227.566.158-11, brasileira, ambos figurando como devedores fiduciários, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$32.435,65 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), posicionada até 03/08/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.417,49 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.567,49, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei nº 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 01 de agosto de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO CARLOS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA PAULINO PIRES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANDREZZA PAULINO PIRES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de

São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANDREZZA PAULINO PIRES, brasileira, solteira, atendente, inscrita CPF sob o nº 823.XXX.XXX-53, residente e domiciliada à Rua General Osório, nº 2170, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460382 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 16/03/2010, sob o nº 07 da matrícula nº 127.311, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/12/2009, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, nº 150, do empreendimento denominado Terra Nova São Carlos, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LAURINDO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO LAURINDO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEONARDO LAURINDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, inscrito CPF sob o nº 394.XXX.XXX-60, residente e domiciliada à Rua Thomaz Edson, nº 48, Jardim Paulista, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460117 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/06/2020, sob o nº 07 da matrícula nº 160.548, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 19/02/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 102 do Bloco nº 03, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARIA BERNADETE DE CARVALHO ABDELNUR, SAMIR ABDELNUR

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO, Oficial Interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiver que, foi apresentado na serventia a seu cargo, pelo proprietário: Samir Abdelnur brasileiro, maior, industrial, portadora da cédula de identidade (RG) nº 1.641.908-X-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 016.214.758-91, e sua esposa Maria Bernadete de Carvalho Abdelnur, brasileira, maior, industrial, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3.381.663-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 026.423.608-49, residentes e domiciliados nesta cidade na Alameda Ouro Preto nº 34, no Parque Sabará,, a escritura pública lavrada nas notas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Adélia-- SP, no livro 120-- pgs. 21/23, aos 06/07/2023, prenotada nesta serventia sob nº 463.915 do livro 1-AAAH, tendo como titular o Tabelião, Bel. Vinicius Magon Nordi, onde, nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro em vigor e, legislações correlatas, e sob as penas da lei, INSTITUEM como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 12.024, assim descrito: Uma residência, com frente para a Alameda Ouro Preto, nº 34, com a área construída de 150,00 metros quadrados, seu respectivo terreno, situados nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos -- SP, no Parque Sabará, constituído do lote 06 da quadra 02, com 512,00 metros quadrados, , o qual se destinará à residência deles instituidores. O imóvel ora instituído foi havido pelo instituidor através do registro nº20 da matrícula nº 12.024, aos 22 de maio de 2.003,. Esta publicação é feita para o efeito de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do presente edital, em jornal local, reclamar contra a instituição, por escrito e perante a Oficial Interina deste Registro de Imóveis, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807 -- centro, com atendimento ao público, de segunda à sexta feira, das 10:00 às 16:00 horas e, não havendo impugnação por parte de terceiros ou desta serventia, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo 263, da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, aos 01 de agosto de 2023. Eu, , Laerte Luiz Rodrigues Nunes, Escrevente, digitei e conferi. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, ADNAN DE CAMPOS PEREIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA, RG nº 23.977.260-SSP-SP e CPF/MF nº 182.895.118-84, brasileira, professora, e seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, RG nº 23.458.473-7-SSP-SP e CPF/MF nº 165.946.038-76, brasileiro, comerciante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 80.824 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 625.952 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SANDRA PATRICIA ZANATA PEREIRA seu esposo ADNAN DE CAMPOS PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR PAWLAK ROLOFF DE LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): GILMAR PAWLAK ROLOFF DE LIMA, RG.10868518-2-SSP/SP e CPF/MF.067.402.049-93, brasileiro, solteiro, maior, administrador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 109.462 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.024 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GILMAR PAWLAK ROLOFF DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ROBERTO RODRIGUES, JENIFFER CALINE DA SILVA RODRIGUES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RAFAEL ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cozinheiro, RG. 461786096-SSP/SP e CPF/MF. 382.152.148-19, sua esposa JENIFFER CALINE DA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 442603988-SSP/SP e CPF/MF. 409.142.728-61, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 120.176 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.889 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAEL ROBERTO RODRIGUES e sua esposa JENIFFER CALINE DA SILVA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE SIQUEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARCELO DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor,

RG.30.872.774-5-SSP-SP e CPF. 329.401.808-81, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 128.649 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 625.924 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO DE SIQUEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA LUIZ DE BASTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): VIVIANE APARECIDA LUIZ DE BASTOS, portador do RG nº 127655219-SSP-SP e CPF/MF nº 175.422.308-75, brasileira, separada judicialmente, maior, vendedor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.233 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.034 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VIVIANE APARECIDA LUIZ DE BASTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEREZINE NETO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JOSÉ SEREZINE NETO, portador do RG nº 407276117-SSP/SP e CPF/MF nº 356.368.788-93, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 135.830 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.588 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSÉ SEREZINE NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MELOZE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): GUSTAVO MELOZE, portador do RG nº 33.844.281-9-SSP/SP e CPF/MF nº 226.490.568-94, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 136.767 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.019 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GUSTAVO MELOZE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ANTONIO FERNANDES COSTA, ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ANDRÉ ANTONIO FERNANDES COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, auxiliar de farmácia, portador do RG. 324563395-SSP-SP e CPF. 288.258.838-03, sua esposa ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA, brasileira, analista de recursos humanos, portadora do RG. 295643328-SSP-SP e CPF. 283.295.818-45, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 138.113 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.893 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANDRÉ ANTONIO FERNANDES COSTA e sua esposa ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA MARIA DE MATOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ELISANGELA MARIA DE MATOS, brasileira, maior, auxiliar administrativo, solteira, RG. 32.794.201-SSP-SP e CPF. 290.468.438-74, brasileira, empregada doméstica, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 143.949 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 626.918

neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELISANGELA MARIA DE MATOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER KAREN CAVALHEIRO PALARIANO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JENNIFER KAREN CAVALHEIRO DA COSTA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 37.544.081-1-SSP/SP e CPF nº 358.570.918-45, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 161.278 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.365 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JENNIFER KAREN CAVALHEIRO DA COSTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO FERNANDES BEATA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): IAGO FERNANDES BEATA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador do RG nº 40.871.842-0-SSP-SP e CPF/MF nº 468.018.528-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 185.497 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 133.354 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: IAGO FERNANDES BEATA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO VIRGILIO DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): DIEGO VIRGILIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador do RG nº 40.933.836-9-SSP/SP e CPF/MF nº 054.862.379-10, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 186.246 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.547 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DIEGO VIRGILIO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD DA CRUZ ALVES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RONALD DA CRUZ ALVES, portador do RG nº 0327076220070-SSP/MA e CPF/MF nº 601.843.423-76, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 189.589 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.790 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALD DA CRUZ ALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DOS REIS CARDOSO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JANAINA DOS REIS CARDOSO, RG nº 555897412-SSP/SP e CPF/MF nº 468.179.658-10, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.133 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 625.944 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JANAINA DOS REIS CARDOSO, para que se dirija(m) a este

Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN VALERIANO DE ALMEIDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ALLAN VALERIANO DE ALMEIDA, portador do RG nº 425184559-SSP/SP e CPF/MF nº 332.663.978-35, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 209.100 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.746 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALLAN VALERIANO DE ALMEIDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE MORAES MORANDI**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LEONARDO DE MORAES MORANDI, CPF nº 052.356.679-48, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/10/2021 a 20/07/2023, correspondentes a R\$176.087,72, atualizado em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes da Cédula de Crédito Bancário nº 820732, registrada sob nº 02 na matrícula nº 199.936, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS -- SICOOB CREDICANOINHAS/SC. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS -- SICOOB CREDICANOINHAS/SC, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/08/2023, Protocolo nº 738596- IN00936947C.

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE FERREIRA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 428.520, INTIMA a devedora fiduciante JOYCE FERREIRA MACHADO, RG n. 32.406.295-3 SSP/SP, CPF n. 330.476.718-50, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 26/7/2023, importa em R\$ 45.074,35 (quarenta e cinco mil setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.497 e R.498 da matrícula n. 124.728, trasladada para a matrícula n. 130.962, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 130.962, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 26 de julho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CIPRIANO ROCCO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 499.992 em 14 de fevereiro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), BRUNO CIPRIANO ROCCO. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 105.482,85 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 03/08/2023 -- R\$ 106.660,31; pagamento em 04/08/2023 -- R\$ 106.856,55; pagamento em 07/08/2023 -- R\$ 107.445,28; pagamento em 08/08/2023 -- R\$ 107.641,53; pagamento em 09/08/2023 -- R\$ 107.834,77; pagamento em 10/08/2023 -- R\$ 108.034,01; pagamento em 11/08/2023 -- R\$ 108.230,26; pagamento em 14/08/2023 -- R\$ 108.818,99; pagamento em 15/08/2023 -- R\$ 109.015,23; pagamento em 16/08/2023 -- R\$ 109.211,47; pagamento em 17/08/2023 -- R\$ 109.407,72; Pagamento em 18/08/2023 -- R\$ 109.603,96; pagamento em 21/08/2023 -- R\$ 110.192,69; pagamento em 22/08/2023 -- R\$ 110.388,93; pagamento em 23/08/2023 -- R\$ 110.585,18; pagamento em 24/08/2023 -- R\$ 120.370,77; pagamento em 25/08/2023 -- R\$ 120.567,01; pagamento em 28/08/2022 -- R\$ 121.155,74; pagamento em 29/08/2022 -- R\$ 121.351,99; pagamento em 30/08/2022 -- R\$ 121.548,23; pagamento em 31/08/2022 -- R\$ 121.744,47; pagamento em 01/09/2022 -- R\$ 121.940,72; pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 122.529,45; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 122.725,69; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 122.921,93; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de janeiro de 2.014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 11, da matrícula 66.793, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Francisco Augusto, nº

55, Apto. 112, Bloco -- B, "Ed. Vivendas da Serra", Vila Aurora, São Paulo/SP, CEP: 02410-130; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 01 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIRGINIA SIMPHRONIA MOREIRA AQUILA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 497.348 o requerimento apresentado por RAFAEL TOLEDO DE VIEIROS, CPF nº 378.432.178-00, e sua mulher PAMELA CASTRO DE VIVEIROS, CPF nº 374.326.788-80, brasileiros, contadores, residentes e domiciliados nesta Capital na avenida Celso Garcia, nº 528, apto. 108, por sua advogada HAMDI MOHAMAD KHALIL EL ZOGBI PETERSEN, brasileira, casada, OAB/SP nº 98.693, com escritório nesta Capital, na rua Togo, nº 713, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Celso Garcia, nº 528, apto. 108, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 29.637 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.057.0442-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio VIRGINIA SIMPHRONIA MOREIRA AQUILA, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 108, localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO MIRIAM, do Conjunto Arquitetônico do Brás, situado a Avenida Celso Garcia, nºs 528, 532 e 540, no 6º Subdistrito -- Brás, desta Capital, com a área privativa de construção de 42,26 metros quadrado, área comum do edifício de 25,68 metros quadrados e um total de 67,94 metros quadrados de área bruta, cabendo-lhe uma área ideal no terreno de 8,09 metros quadrados ou 0,2794%, e as cotas de despesas específicas e 0,93920% e geral de 0,1595%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 025.057.0442-2". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR eventuais herdeiros da proprietária, VIRGINIA SIMPHRONIA MOREIRA AQUILA, brasileira, viúva, CPF. 183.688.598-91, bem como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARICY CORAZZA TANGO BECHARA, RONALDO NARCHE HADDAD**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 484.459 o requerimento apresentado por AILTON JOSE DE BARROS, brasileiro, empresário, RG nº 50.612.124-0-SSP/SP, CPF nº 879.194.274-87, e THAISE TASSIA CELERINO DA FONSECA BARROS, brasileira, empresária, RG nº 8310353-SSP/PE, CPF nº 089.200.904-75, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Brigadeiro Machado, nº 59, por seu advogado, MARCIO ARTINS, brasileiro, divorciado, OAB/SP nº 183.160, CPF nº 093.814.858-36, com escritório profissional à rua o Tatuapé, nº 163, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gomes Cardim, nº 83, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 161.029 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.052.0041-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de

domínio ATTILIO PARONI, ALFREDO PARONI, BRENO PARONI e NÉLSON PARONI, assim descrito: "Inicia-se no ponto 01 a 31,53m da rua Rua Cavalheiro, percorrendo 5,65m pelo alinhamento predial da Rua Gomes Cardim, apresentando valores de georreferenciamento de latitude 335225 e longitude 7395503, até o ponto 02; do ponto 02 deflete à direita, formando ângulo interno de 91°04'57", com a distância de 50,00m, apresentando valores de georreferenciamento de latitude 335222 e longitude 7395508, até o ponto 03, confrontando com o imóvel nº 81 da Rua Gomes Cardim, objeto de matrícula nº 82.184 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, contribuinte nº 025.052.0042-4, do proprietários Severino Leite da Silva e sua mulher Teresa Beatriz Cichy Silva; do ponto 03 deflete à direita, formando ângulo interno de 88°55'03", com a distância de 5,65m, apresentando valores de georreferenciamento de latitude 335263 e longitude 7395537, até o ponto 04, confrontando com o imóvel nº 80 da Rua Brigadeiro Machado, contribuinte nº 025.052.0020-3, matrícula nº 6.431 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, proprietários Ruth Coraza Tango, Magaly Corazza Tango e seu marido Arnaldo de Barros Neto, Marly Coraza Tango e seu marido Bernardo Marchesini de Barros e Maricy Corazza Tango Bechara e seu marido Marcelo de Paula Bechara, e com o imóvel nºs 86/88 da Rua Brigadeiro Machado, contribuinte nº 025.052.0021-1, matrícula nº 6.430 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, proprietários Akl Haddad, Renata Narche Haddad, Ronaldo Narche Haddad e Roberto Narche Haddad; do ponto 04 deflete à direita, formando ângulo interno de 91°04'57", com a distância de 50,00m, apresentando valores de georreferenciamento de latitude 335266 e longitude 7395532, até o ponto 01 inicial que possui o ângulo interno de 88°55'03", confrontando com o imóvel nº 91 da Rua Gomes Cardim, contribuinte nº 025.052.0040-8, matrícula nº 61.741 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, proprietários Ata Ibrahim Siyoufí e sua mulher Sandra Tuma Khouri Siyoufí e Antônio Victor Tuma Khouri e sua mulher Ana Maria Vilutis Tuma Khouri, perfazendo uma área de 282,50 m2. O terreno possui uma construção de 160,10m2 ". Assim, opresente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) PARONI ATTILIO que também assina ATTILIO PARONI; 2) ALFREDO PARONI; 3) BRENO PARONI, solteiros, maiores, residentes na rua do Gasômetro, nº 593; e 4) NÉLSON PARONI, casado, residente e domiciliado nesta Capital; e os confrontantes: 1) MARICY CORAZZA TANGO BECHARA, psicóloga, RG nº 16.595.793-SSP-SP, CPF nº 176.035.518-62, casada com MARCELO DE PAULA BECHARA, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Pedro Pomponazzi, nº 29, apto. 91; e, 2) RONALDO NARCHE HADDAD, solteiro, RG nº 25.017.083-3-SP, CPF nº 252.599.308-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Carlos do Pinhal, nº 508, apto. 41 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILZO PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO, ADONIS SPYRIDON BEATRICE LYKOUROPOULOS, MARIA LUIZA PAVAN, JOSE ADAO ANAIA, CLAUDIO FRANCISCO ANAIA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 490.188 o requerimento apresentado por IZABEL CIRICO LUZZI, brasileira, pensionista, CPF nº 088.558.438-42, casada pelo regime da separação de bens com Claudio Luzzi, e outros, por seu advogado FRANCISCO DEUSEMAR CHAVES DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 87.352, CPF nº 032.254.818-74, com escritório à avenida Parada Pinto, nº 457, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Parada Pinto, nº 870, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da transcrição nº 32.845, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.068.0029-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE ANONIMA IRMÃO RUDGE (S.A.I.R.), assim descrito: "TERRENO e sua respectiva construção, localizado na Avenida Parada Pinto nº 870, no bairro de Vila Nova Cachoeirinha, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a seguinte descrição: tem início no PONTO "1", cravado junto ao alinhamento predial da Avenida Parada Pinto, distante 27,06m da confluência com alinhamento da Rua dos Madrigais; do ponto 1 segue em linha reta percorrendo uma distância de 8,30m até encontrar o PONTO "2", num azimute de 290°34'33", confrontando deste lado com alinhamento da

Avenida Parada Pinto; deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 89°45'10" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 38,55m até encontrar o PONTO "3", num azimute de 200°19'43", confrontando deste lado com os imóveis nºs 868 e 868-A da Avenida Parada Pinto, propriedade Jandyra Theresinha de Almeida, contribuinte municipal nº 305.068.0028-5 (MATRICULA nº 645 DO 3º CRI/SP); deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93°44'45" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 8,20m até encontrar o PONTO "4", num azimute de 114°04'28", confrontando deste lado com parte do imóvel nº 144-A da Rua Dos Madrigais, propriedade Maria Luiza Anaya, Dolores Ivone Gonçalves Aguiar e seu marido Valdevino Gonçalves de Aguiar, José Adão Anaia e sua mulher Maria Anaia, Aparecida Anaia Santos e seu marido Luiz Siqueira Santos, Antônio Anaia e sua mulher Lúcia Maria Real Anaia, Cláudio Francisco Anaia e sua mulher Shirley Eugênio Anaia, Zilma Sueli Terra e seu marido Alteir Terra, Izilda Anaia Spiguel e seu marido Mauro Spiguel, Izildinha Anaia Rodrigues da Silva e seu marido Oswaldo Rodrigues da Silva, contribuinte municipal nº 305.068.0034-1 (MATRICULA nº 19.150 DO 3º CRI/SP), e com parte do imóvel nº 144 da Rua Dos Madrigais, propriedade de Adonis Spyridon Beatrice Lykouroupolos, contribuinte municipal nº 305.068.0035-8 (MATRICULA Nº 104.835 DO 3º CRI/SP); deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 86°25'35" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 39,05m até encontrar o PONTO "1", num azimute de 20°30'03", confrontando deste lado com os imóveis nºs 880 e 884 da Avenida Parada Pinto, propriedade de Toyoharu Matsuzaki, Helena Matsuzaki, Tiyko Matsuzaki, Hiroshi Matsuzaki, Minoru Matsuzaki, contribuinte municipal nº 305.068.0030-7 (MATRICULA nº 34.364 DO 3º CRI/SP), atingindo assim ao ponto onde teve início presente descrição, formando um ângulo interno 90°04'30" com o segmento inicial e encerrando uma área de 319,78 m2." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) NILZO PINHEIRO DE ALMEIDA FILHOS, brasileiro, separado, professor, RG nº 6.986.243-6-SSP/SP, CPF nº 007.804.008-60, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Macedônia, nº 343; 2) ADONIS SPYRIDON BEATRICE LYKOUROPOULOS, brasileiro, solteiro, gerente de qualidade, RG nº 11.811.131-0-SSP/SP, CPF nº 179.522.338-31, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Correia de Mello, nº 72, apto. 42; 3) MARIA LUIZA PAVAN OU MARIA LUIZA ANAYA, viúva, do lar, CPF nº 844.875.348-87, residente a rua Dos Madrigais, nº 144; 4) DOLORES IVONE GONÇALVES AGUIAR, casada, do lar, RG nº 11.783.667, residente a rua E, nº 122; 5) JOSE ADÃO ANAIA, operário, casado, RG nº 3.410.154 e CPF nº 807.854.338-72, residente na rua Rafael Sampaio, nº 359; 6) APARECIDA ANAIA SANTOS, do lar, casada, RG nº 2.674.812 e CPF nº 134.930.198, residente a rua Engenheiro Pereira, nº 36; 7) CLAUDIO FRANCISCO ANAIA, operário, casado, RG nº 6.285.281 e CPF nº 536.663.998-00, residente a rua dos Madrigais, nº 114; 8) ZILMA SUELI TERRA, operaria, casada, RG nº 8.613.840, residente a rua Zilda Barbosa, nº 20-A; 9) IZILDA ANAIA SPINGUEL, costureira, casada, residente a rua dos Madrigais, nº 144-A; e 10) IZILDINHA ANAIA RODRIGUES DA SILVA, do lar, casada, residente a rua Julião Ferreira da Silva, nº 05, casa 1, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUERRA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 497.325 o requerimento apresentado por GUERRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 15º andar, conjunto 152H, CNPJ nº 17.237.665/0001-16, por sua advogada KAREN CRISTINA ORMUNDO, brasileira, solteira, OAB/SP nº 322.176, com escritório nesta Capital, na rua Brook Taylor, nº 955, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Viela com entrada pela rua Gomes Cardim, nº 555, no 6º Subdistrito -- Brás, transcrição nº 62.664, do 1º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 027.002.0526-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de JOÃO GONÇALVES DENTE, assim descrito: "Um terreno situado em Viela com entrada à rua Gomes Cardim, nº 555, no Subdistrito - Brás, município de São Paulo, estado de São Paulo. Inicia-se a

descrição deste perímetro no vértice A; distante 117,71m (cento e dezessete metros e setenta e um centímetros) do alinhamento com a R. Vinte e Um de Abril e 40,18m (quarenta metros e dezoito centímetros) do alinhamento da R. Gomes Cardim, deste segue em reta com distância de 4,54m (quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice B, confrontando neste trecho com a Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim nº 555; deste deflete à direita com ângulo interno de 93°33'33" e segue em reta com distância de 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros) até o vértice C, confrontando neste trecho com o imóvel da R. Gomes Cardim, 555 casa 04 (matrícula nº 155.365 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0245-7); deste deflete à direita com ângulo interno de 87°41'33" e segue em reta com a distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) até o vértice D, confrontando neste trecho com o imóvel da R. Gomes Cardim, 587 (matrícula nº 85.285 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0526-1); deste deflete à direita com ângulo interno de 89°29'29" e segue em reta com distância de 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o vértice E, confrontando neste trecho por 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) com o imóvel da R. Gomes Cardim, 575 (matrícula nº 87.469 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0527-8, Área Maior), e por 2,76m (dois metros e setenta e seis centímetros) com o imóvel da R. Gomes Cardim, 573 (matrícula nº 10.920 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0527-8, Área Maior); deste deflete à direita com ângulo interno de 179°25'20" e segue em reta com distância de 4,51 m (quatro metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice F; confrontando com o imóvel da rua Gomes Cardim, nº 567 (matrícula nº 22.972 do 3º RI); deste deflete à direita com ângulo interno de 90°31'41" e segue em reta com distância de 9,94m (nove metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice G; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 269°17'44" e segue em reta com distância de 5,62m (cinco metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice A, início da descrição, onde fecha com ângulo interno de 90°00'40", confrontando dos vértices F ao A com o imóvel da R. Gomes Cardim, 585 (matrícula nº 65.257 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0188-4), encerrando com área de 220,51 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: JOÃO GONÇALVES DENTE, domiciliado nesta Capital, e o confrontante WALDOMIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Gomes Cardim, nº 555, casa 04, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DA CONCEIÇÃO PIRES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WILLIAN DA CONCEIÇÃO PIRES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 40.709.262-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 323.778.528-82, residente e domiciliado "nesta Capital, na Cruz do Espírito Santo, nº 854 -- ap. 204 -- Bloco 9 -- CEP- 08440-535" ou "nesta Capital, na rua Erva de Santa Luzia, nº 25 -- casa 01 - CEP- 08081-310", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 526.653, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$3.944,68 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de junho de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 380 da matrícula nº 14.079 e referido no item "b" na Av. 01 da matrícula 174.892 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do Bloco 9, integrante do empreendimento denominado "CITTÁ VIDA BELA", situado na rua

Cruz do Espírito Santo, nº 854, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON ANDREI DO AMARAL CONSTANTE, ALINE ALMEIDA SOARES AMARAL

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MARLON ANDREI DO AMARAL CONSTANTE, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 48.161.114-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 388.303.238-70 e ALINE ALMEIDA SOARES, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora do RG nº 48.035.732-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 414.733.248-07, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, s/nº ou nº 1.133, ap. 104, bloco 3 -- CEP-08260-030" ou "nesta Capital, na rua Iguatama, nº 425 -- CEP- 08410-210" ou "nesta Capital, rua Coronel Manuel Machado, nº 327 -- CEP- 08411-145", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.171, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$68.923,25 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 265 da matrícula nº 163.841 e referido na Av. 01 da matrícula 175.448 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 104, localizado no pavimento térreo do bloco 03, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT AGOSTINI", situado na rua Agrimensor Sugaya s/n, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA DE FREITAS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciária devedora JESSICA CRISTINA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora do RG nº 48.601.715-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 230.153.268-21, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Intendência, nº 344, ap. 154, Torre "A" -- CEP 03015-010" ou "nesta Capital, na rua Mamboré, nº 308, ap. 01 -- CEP-03433-010" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas

certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.420, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$5.109,09 (cinco mil, cento e nove reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de abril de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 208 da matrícula nº 181.073 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula 193.258 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 154, localizado no 15º pavimento da torre "A" integrante do empreendimento denominado "IN PARQUE BELÉM PERDIZES", situado na rua Intendência, nº 344, no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON ALVES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDNILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG nº 47.492.166-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 383.366.498-32, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Aderval Alves Rodrigues, nº 260, ap. D072, torre D -- CEP- 08151-073" ou "nesta Capital, rua Tristão Achaval, nº 03 -- CEP- 08120.500", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.656, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$81.201,09 (oitenta e um mil, duzentos e um reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de agosto de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 87 da matrícula nº 180.132 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula 203.268 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº D072, localizado no 7º pavimento da torre D, integrante do empreendimento denominado "PARQUE DAS FLORES - AZALÉIA", situado na rua Aderval Alves Rodrigues, nº 260, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE JOSE DA COSTA CAPDEVILLA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CARINE JOSÉ DA

COSTA CAPDEVILLA, brasileira, viúva, agt. proc. neg II, portadora do RG nº 499432599-SSP/SP e do CPF/MF nº 338.887.178-76, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Visconde de Parbaíba, nº 1.156, ap. 712, torre 04 -- CEP- 03044-000" ou "nesta Capital, rua dos Guatambus, nº 14, casa 05 -- CEP- 02316-080" ou "em Guarulhos, deste Estado, na avenida Dona Amalia Golin Pagnocelli, nº 540 -- CEP- 07081-200" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.340, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$13.502,77 (treze mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1361 da matrícula nº 197.158 e referido no item "d" da Av. 01 da matrícula 213.404 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 712, localizado no 7º pavimento da torre 04, integrante do empreendimento denominado "FIT CASA BRÁS", situado na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.156, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA CONCEICAO BORGES DOS SANTOS, IVONE OLIVEIRA BORGES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 392017143-SSP/SP e do CPF/ME nº 298.902.088-81 e IVONE OLIVEIRA BORGES, brasileira, casada, chefe de área, portadora do RG nº 351308349-SSP/SP e do CPF/ME nº 300.887.798-23, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Visconde de Parnaíba, nº 1.156, ap. 311, torre 03 -- CEP-03044-000" ou "nesta Capital, rua Camerino, nº 45, casa 03-- CEP-01153-030", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.604, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$20.926,87 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de maio de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1600 da matrícula nº 163.841 e referido no item "d" na Av. 01 da matrícula 213.088 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 311, localizado no 3º pavimento da torre 03, integrante do empreendimento denominado "FIT CASA BRÁS", situado na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.156, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE GONCALVES FIORANELLI

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MONIQUE GONÇALVES FIORANELLI, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora do RG nº 507323312-SSP/SP e do CPF/ME nº 394.186.488-22, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, ap. A16, torre 02 -- CEP-08381-173 OU avenida Bento Guelfi, s/nº, ap. A16, torre 02 -- CEP-08381-750" ou "nesta Capital, na rua Domingos Escórcio, nº 288 -- CEP-08461-370", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.130, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$7.116,37 (sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 446 da matrícula nº 183.006 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula 219.202 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº A16, localizado no pavimento -01 (menos um), da torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MERCEDES DA COSTA PINTO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER o: Espólio de MERCEDES DA COSTA PINTO (era casada com Antonio da Costa Pinto), residente e domiciliada nesta Capital, representado por seu inventariante JOSÉ DA COSTA PINTO, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição nº 46.798, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por DIMITRI GRAVITO DE CARVALHO CHRYSOSTOMO e MARCELO CHRYSOSTOMO na qualidade de titulares de domínio, do imóvel objeto da Matrícula nº 70.982, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelos quais requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 508.872 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO e TERRENO, situados na rua Almirante Brasil, nº 65, no BELENZINHO, iniciando a descrição a partir do ponto denominado "PI", distante 56,05m da intersecção dos alinhamentos prediais das ruas Almirante Brasil e Visconde do Parnaíba seguindo pela rua Almirante Brasil, até o ponto denominado "A", local do imóvel". Este, possui as seguintes características: "Inicia o imóvel no ponto "A", frente para a rua Almirante Brasil, seguindo em linha reta azimuth AZ=321°14'29", medindo 9,60m, até o ponto "B"; daí, deste ponto, de quem da rua olha para o imóvel, deflete a esquerda, seguindo por muro de divisa azimuth AZ=237°31'11", medindo 12,42m, confrontando a direita com a entrada da Vila Mercedes, rua Almirante Brasil, nº 73, propriedade de Mercedes da Costa Pinto, inserida em maior área, Transcrição nº 46.798 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, até ponto "C"; daí, deste ponto, de quem da Vila Mercedes olha para o imóvel, deflete a esquerda, seguindo por muro de divisa azimuth AZ=140°44'11", medindo

9,42m, confrontando aos fundos com o imóvel nº 1 da Vila Mercedes, com entrada pela rua Almirante Brasil, nº 73, propriedade de Isamu Murakami e Maria Marika Okimura Murakami, contribuinte nº 027.087.0057-1, matrícula nº 51.654 desta Serventia, até o ponto "D"; daí, desse ponto, deflete a esquerda, seguindo por muro de divisa azimuth AZ=058°22'51", medindo 12,36m, confrontando a esquerda com imóvel da rua Almirante Brasil, nº 55, propriedade de Matias Azevedo Vieira, e sua esposa Verônica Rosette Azevedo Vieira, contribuinte nº 027.081.0062-9, matrícula nº 70.981 desta Serventia, até o ponto "A", encerrando uma área física de 116,95m². Assim posto, FICA NOTIFICADO o retro nomeado e identificado na qualidade de titular de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.s.ª ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 01 de agosto de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO DE FEO, ANA CLAUDIA DE FEO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 787203 - SENHA: 195. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 787203 - Senha: 195, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CARLOS ALBERTO DE FEO, RG nº 11.316.056-2-SSP/SP, CPF nº 040.734.808-55, e ANA CLAUDIA DE FEO, RG nº 10.674.835-X-SSP/SP, CPF nº 066.378.038-12, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área total de 273,34m², onde acha-se construída uma casa, com a área total construída de 157,18m², sob nº 195 da Rua Rivadavia de Campos, lote 16 da quadra G, do Jardim Manoel Lopes, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte sob nº 104.087.0027-1, e transcrito sob nº s 17.756, 17.794, 17.795, 17.796, 27.841, 27.842, 27.843 e 27.844, em área maior, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos ** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (**/07/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA MARCIA MELLO REZENDE DE PINHO

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que CLAUDIA MARCIA MELLO REZENDE, brasileira, senhora do lar, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 4.830.300-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 255.859.378-12, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Desembargador Ferreira França, nº 40, apartamento 13, do Edifício Raposo Tavares, protocolizou sob nº 595.281 em 06/04/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 1993, consistente no APARTAMENTO nº 13 localizado no 1º andar do Edifício Raposo Tavares ou Bloco "C" da Pousada dos Bandeirantes, à Rua Desembargador Ferreira França, nº 40, no 39º Subdistrito - Vila Madalena, desta Capital,

lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.193.0138-2, matriculado sob nº 22.746 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "o apartamento nº 13 localizado no 1º andar do Edifício Raposo Tavares ou Bloco "C" da Pousada dos Bandeirantes, à Rua Desembargador Ferreira França, nº 40, apartamento 13, no 39º Subdistrito - Vila Madalena, com a área privativa de 126,07m² área comum de 118,34m², totalizando 244,41m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,4277% no terreno, correspondente a este apartamento o direito ao uso de duas vagas indeterminadas na garagem", figurando como proprietários JOÃO BAPTISTA DA SILVA JUNIOR, empreiteiro de obra, portador da cédula de identidade RG nº 3.014.405 e CPF sob nº 173.140.548-00 e sua mulher Nanci FIORI DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.581.782, do lar, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 04 de agosto de 2023. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OZENAIDE DE SOUZA MAIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.399.429, em 07 de março de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária -- artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por OZENAIDE DE SOUZA MAIA, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.048.807-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.397.948-22, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1986, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Terreno e de Promessa de Venda de Benfeitoria, celebrado com Jose Arlindo Ferreira dos Santos; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área total construída de 572,30m², situado na Rua Zendavesta, nº 157, emplacado como nº 141, e seu terreno com área total de superfície de 223,37m², correspondente a parte do lote nº 05 da quadra 09 do loteamento denominado "Jardim Vista Alegre", no 32º Subdistrito -- Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 178.137.0095-2; imóvel esse registrado em área maior, conforme a transcrição nº 59.011 deste Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de PAULO FALLEIROS DO NASCIMENTO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, PAULO FALLEIROS DO NASCIMENTO, VALDEMAR DE PAULO MOREIRA, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOREIRA, JOSE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS, SOLANGE DE SOUZA MAIA, LUIZ CESAR DE SOUZA MAIA, PAULO CESAR DE SOUZA MAIA, EXPEDITO MARTINS DUARTE, GERALDO MARGARIDA SIGUEIRA; e HUDOSN SOUZA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de julho de 2.023. O Oficial Substituto.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEM SILVIA STRAMASSO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOSÉ DE MEDEIROS e AMÉLIA AZEVEDO DE MEDEIROS, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Maria Augusta nº 81, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 19.022, deste Registro; b) MANUEL LOURENZO RUA e JULIA ARIAS JOSÉ, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio (na qualidade de promitentes cedentes) do imóvel usucapiendo situado na Rua Maria Augusta nº 81, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 19.022, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 980.178 em data de 16 de dezembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais a senhora: CARMEM SILVIA STRAMASSO, brasileira, divorciada, professora, RG nº 8.069.855-4-SP/SP, CPF/MF nº 045.864.598-24, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Danúbio Azul nº 407, Jardim Guancã, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua, há mais de 25 (vinte e cinco) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 105,96 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Maria Augusta nº 81, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 240,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.343.0013-9, objeto da transcrição nº 19.022, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: JOSÉ DE MEDEIROS e AMÉLIA AZEVEDO DE MEDEIROS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: WALDEMAR GIOMI, CARMEM CARPI GIOMI, JOSÉ ANTAS BARROS, LUIZETE SALOME SOARES, IARA LUCIA NAVARRO ROCHA, ENEL -- ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **A.GIORA CONSTRUÇOES LTDA, PAULA AMARAL RIBEIRO, LUCIANO AMARAL RIBEIRO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIO de JOÃO EMÍLIO DE ANDRADE, por seus herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Francisco Narcizo nº 247, objeto da Transcrição nº 37.530, deste Registro e b) PAULA AMARAL RIBEIRO, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.216.363-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 157.822.768-27 e LUCIANO AMARAL RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.216.364-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 157.822.738-01, nú-proprietários do imóvel situado na Rua Francisco Narcizo nº 279/279-A, objeto da Matrícula nº 77.094, deste Registro; para conhecimento de que foi a apresentado e protocolado sob nº 997.531 em data de 19 de junho de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Rua Mamud Rahd nº 195, objeto da Matrícula nº 131.029, deste Registro, no 22º Subdistrito Tucuruvi, pela titular de domínio: A.GIORA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.760/0001-57, com sede nesta Capital, na Avenida Mazzei nº 101, sala nº 01, bairro Vila Mazzei; onde os imóveis situados na Rua Francisco Narcizo nºs 247 e 279/279-A, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste

Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Científico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-a(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGARD HENRIQUE NUNES MARSURA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 16/05/2023, prenotado sob nº 628.023, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante EDGARD HENRIQUE NUNES MARSURA, inscrito no CPF nº 448.719.648-50, residente e domiciliado na Estrada Turística do Jaraguá nº 30, Vila Jaraguá, podendo também ser encontrado na Rua Ernesto Boscariol nº 61, Jardim Regina, Rua Monsenhor Castro Nery nº 28, Parque Maria Domitila, e na Estrada Turística do Jaraguá nº 1050, Apto 37 Bloco A, Jardim Jaraguá, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Boscariol nº 61, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 81.117, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 13/04/2022, prenotado sob nº 599.930, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 324.794.788-40, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 3054, Jardim Iris, podendo também ser encontrada na Rua Inácio Miguel Stéfano nº 607, Apto 43 Edifício Cascais, Jardim Três Marias, Guarujá- SP, e na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2239, Apto 12 Edifício dos Bem Te Vis- Torre 1, Condomínio Vitoria Pirituba Gaivota 2, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2239, Apto 12 Edifício dos Bem Te Vis- Torre 1, Condomínio Vitoria Pirituba Gaivota 2, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 154.130, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância

devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE DE PAULO MEDEIROS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14/04/2023, prenotado sob nº 625.903, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante KAIQUE DE PAULO MEDEIROS, inscrito no CPF nº 421.390.808-90, residente e domiciliado na Rua Estevão Dias Vergara nº 1071, Jardim Nossa Senhora do Carmo, podendo também ser encontrado na Rua Biágio Marini nº 65, Unidade 2 Condomínio Residencial Biágio, Jardim das Carmelitas, Avenida Maria Luiza Americano nº 2763, Itaquera, e na Rua Domiciano Ribeiro nº 13, Casa Verde Alta, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Biágio Marini nº 65, Unidade 2 Condomínio Residencial Biágio, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 158.261, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOSCEINIR ALEXANDRE NETO, MARIA EDILENE ALVES GOMES ALEXANDRE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 18/04/2023, prenotado sob nº 626.214, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes JOSÉ JOSCEINIR ALEXANDRE NETO, inscrito no CPF nº 272.897.738-02, e MARIA EDILENE ALVES GOMES ALEXANDRE, inscrita no CPF nº 195.984.298-65, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Ernesto Markgraf nº 186, Vila dos Remédios, podendo também ser encontrados na Avenida dos Remédios nº 376, Apto 96C Torre C, Condomínio Edifício Club Park, e na Avenida dos Remédios nº 630, Sala 6, Vila Santa Edwiges, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida dos Remédios nº 376, Apto 96C Torre C, Condomínio Edifício Club Park, no 43º Subdistrito- Jaguara, matriculado sob o nº 164.790, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORALICE MARIA DE SOUZA RODRIGUES, FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, GENIVALDO SOUSA MATOS, VERALUCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, JOSE DE SOUSA MATOS, EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, EURIDES SOUSA MATOS, APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI, ANGELO GAYOTTO, ANGELO GAYOTTO SOBRINHO, CARMELA PASCARELLI GAYOTTO, ANNA MARIA GAYOTO, ANGELO GAYOTTO FILHO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de outubro de 2021, prenotado sob o nº 828.237, em 26 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 152, de DORALICE MARIA DE SOUSA RODRIGUES, RG nº 7.723.117-X-SSP/SP, CPF nº 129.579.628-70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, RG nº 10.135.954-8-SSP/SP, CPF nº 564.683.938-68, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cecilio Occiuzzi, nº 75, nesta Capital; GENIVALDO SOUSA MATOS, motorista, RG nº 9.984.427-8-SSP/SP, CPF nº 944.786.608-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VERALÚCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, aposentada, RG nº 21.899.865-X-SSP/SP, CPF nº 407.193.245-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Máximo Barbosa, nº 103, Jardim Taipas, nesta Capital; JOSÉ DE SOUSA MATOS, aposentado RG nº 10.309.646-2-SSP/SP, CPF nº 007.786.278-37, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, do lar, RG nº 17.145.642-7-SSP/SP, CPF nº 053.744.208-10, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Máximo Barbosa, nº 103, nesta Capital; EURIDES SOUSA MATOS, aposentada, RG nº 12.826.274-6-SSP/SP, CPF nº 196.510.388-02, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Francisco Teles Menezes, nº 100, nesta Capital; APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI, aposentada, RG nº 14.333.566-2-SSP/SP, CPF nº 064.450.188-07, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida dos Ourives, nº 458, bloco 01, apto 23, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de dezembro de 2020, no Livro 220, págs. 145/149, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, desde 03 de dezembro de 1975, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Francisco Teles de Menezes, nº 100, constituído por parte dos lotes nºs 12 e 13 da quadra F do loteamento denominado "Vila Nova Parada", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, o qual encontra-se cravado junto ao alinhamento da Rua Francisco Teles de Menezes, distante 7,00m da esquina com o alinhamento da Rua Teodoro Ticardo; deste segue em linha reta percorrendo uma distância de 4,50m até encontrar o ponto 2, confrontando com o alinhamento da Rua Francisco Teles de Menezes; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 135º35'40" e segue em linha reta pelo canto chanfrado numa distância de 3,50m até o ponto 3, confrontando com o alinhamento da esquina formada pelos alinhamentos da Rua Francisco Teles de Menezes e Rua Teodoro Ricardo; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 134º23'17" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 23,62m até encontrar o ponto 4, confrontando com o alinhamento da Rua Teodoro Ricardo; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º50'29" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 6,90m até encontrar o ponto 5, confrontando com o imóvel s/nº da Rua Teodoro Ricardo (matrícula nº 80.675 deste Registro, contribuinte nº 190.083.0019-1); deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 91º23'21" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 25,93m até encontrar o ponto 1, confrontando com o imóvel nº 108 da Rua Francisco Teles de Menezes (contribuinte nº 190.083.0024-8), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando ângulo interno de 89º47'13" com o segmento inicial, encerrando uma área real do terreno de 177,58m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.083.0023-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 108 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ANGELO GAYOTTO (que também assina ANGELO GAYOTTO SOBRINHO), casado com CARMELA PASCARELLI GAYOTTO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e do confrontante da lateral esquerda: ANGELO GAYOTTO (que também

assina ANGELO GAYOTTO SOBRINHO), casado com CARMELLA PASCARELLI GAYOTTO; na qualidade de sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo e do confrontante da lateral esquerda: ANNA MARIA GAYOTTO e ANGELO GAYOTTO FILHO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por DORALICE MARIA DE SOUSA RODRIGUES e outros. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VERA LUCIA LORENZ, ROSANA MENDES DA SILVA, MARIA TERESA LORENZ RIBEIRO, DORIVAL TEDESCHI, MARLENE PEREIRA TEDESCHI, ELOI TEDESCHI, JOSEFINA IVANIRA POLASTRE TEDESCHI

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 875.883, em 15 de março de 2023, o Requerimento datado de 15 de fevereiro de 2023, feito por VERA LUCIA LORENZ, ROSANA MENDES DA SILVA, MARIA TERESA LORENZ RIBEIRO, casado com PAULO DANILO RIBEIRO e DEMETRIO LORENZ, representado por Anna Parra Lorenz de Carvalho, na qualidade de herdeiros ANA STOIAOV MENDES DA SILVA, e co-titulares do imóvel situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 421, na Vila Pirajussara, no 13º Subdistrito-Butantã, objeto da transcrição nº 105.756 do 10º Registro de Imóveis, desta Capital, que deu início ao processo de retificação com apuração de remanescente administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, DORIVAL TEDESCHI, casado com MARLENE PEREIRA TEDESCHI (imóvel da matrícula 29.063 deste Registro), ELOI TEDESCHI e sua mulher JOSEFINA IVANIRA POLASTRE TEDESCHI (imóvel da matrícula 30.246 deste Registro) não foram localizados, e portanto não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, DORIVAL TEDESCHI, casado com MARLENE PEREIRA TEDESCHI, ELOI TEDESCHI e sua mulher JOSEFINA IVANIRA POLASTRE TEDESCHI, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (KAROLINE SPINA).

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERNANDES DOS SANTOS, CAMILA CORREA SOARES DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: FABIO FERNANDES DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 311.132.038-38, RG n.º 33.941.447-9 SSP/SP, brasileiro, enfermeiro, e sua mulher CAMILA CORREA SOARES DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 214.549.098-11, RG n.º 29.409.589-5 SSP/SP, brasileira, enfermeira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Afonso Vergueiro, n.º 1.810, Apto 83 / Bloco A, Centro, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 35.404,43 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 124.887 e endereço Rua Dona Carmella Capossoli de Freitas, n.º 131, "Jardim Zulmira", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVA ROQUE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ANDRE LUIS DA SILVA ROQUE, CPF/CNPJ n.º 213.674.808-41, RG n.º 28.411.382-7-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, técnico químico, residente e domiciliado na Rua Ananias de Almeida, n.º 515, Osasco/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.673,07 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 128.704 e endereço Rua Quatro (atual Alameda Braúna), n.º 187, Jardim Residencial das Dálias, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de

financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três (03) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDDY ROCHA, JANAINA ALEXANDRE BARBOSA ROCHA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: EDDY ROCHA, CPF/CNPJ n.º 315.873.898-86, RG n.º 40.011.767-8 SSP/SP, brasileiro, cortador, e sua mulher JANAINA ALEXANDRE BARBOSA ROCHA, CPF/CNPJ n.º 374.492.988-48, RG n.º 41.961.233-6 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão José Rodrigues da Silva, n.º 118, casa 01, Vila Guilherme, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.592,42 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 152.159 e endereço Rua Nicanor Silveira Moraes, n.º 204, casa 01, Condomínio Residencial "Jardim Paulista", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FRAGOSO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ISRAEL FRAGOSO, CPF/CNPJ n.º 399.485.618-30, RG n.º 44.525.434-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Vieira Pedrico, n.º 560, Apto 103, Vila Guilherme, Votorantim/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.935,17 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 237.127 e endereço Rua Cleise Terezinha Rosa Silva, n.º 215, Apto 02 / Bloco A, "Lar Barcelona Condomínio", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR APARECIDO LUCAS, JUSSARA SILVA DOS SANTOS LUCAS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Oscar Aparecido Lucas, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº **.2.3-SP, CPF nº **.9.8- e Jussara Silva dos Santos Lucas, brasileira, casada, do lar, RG nº **.0.0-SP, CPF nº **.7.8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.637, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.040,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 828850000862, assinado em Sumaré/SP aos 30 de novembro de 2009, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 29.803, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Osmundo Luiz Neves, nº 170, Jardim Denadai, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO APARECIDO SIQUEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luciano Aparecido Siqueira, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº **.6.2-X-SP, CPF nº **.6.8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.143, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 44.436,29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0677977-8, assinado em 26 de agosto de 2014 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 147.672, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Rodrigues Alves, nº 232, Lote 22-B, Quadra BE, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA DA SILVA MONT ALVAO DELMONDES, JEFFERSON CARVALHO DELMONDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cristina da Silva Mont'Alvão Delmondes, brasileira, casada, contadora, RG nº **.***3.**8--SP, CPF nº **2.**1.**8--** e Jefferson Carvalho Delmondes, brasileiro, casado, vendedor, RG nº **.***8.**0--SP, CPF nº **2.**0.**8--**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.311, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.177,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552680239, em 06 de setembro de 2013, na cidade de Hortolândia/SP, registrado na Abertura e AV.1 da Matrícula nº 150.903, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, apto 44, 4º pavimento, bloco 24, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daysiele Ladslaine de Moraes, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº **.***3.**6--SSP/SP, CPF nº **3.**7.**8--**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.253, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.009,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553486611, assinado em 18 de setembro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 151.070, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Pascucci, nº 187, Casa nº 49 HM-H01, Condomínio Residencial Hortolândia I, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA COELHO MACHADO DOS SANTOS, JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ana Paula Coelho Machado dos Santos, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº **.***7.**5--SSP/SP, CPF nº **4.**4.**7--** e João Paulo Pereira dos Santos Junior, brasileiro, casado, administrador, CNH **5**0729**-DETRAN/SP, CPF nº **6.**6.**8--**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.296, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida

Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.272,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85553816157, assinado em 23 de janeiro de 2017 na cidade de Campinas/SP, registrado no R-04 e R-05 da Matrícula nº 169.264, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.565, apartamento 76, 7º pavimento, Torre 08 - Campelos, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA ROSA COSSOLINO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andrea Rosa Cossolino, brasileira, solteira, professora, RG nº **.2.**9-**-SSP/SP, CPF nº **.8.**8.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.305, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.231,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85553913584, assinado em Hortolândia/SP aos 04 de dezembro de 2017, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 184.818, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 625, Apartamento nº 47, 4º pavimento, Bloco B, Belvedere Residencial, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO APARECIDO VICENTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabio Aparecido Vicente, brasileiro, solteiro, operador de produção, RG nº *.1.**0-**-SSP/SP, CPF nº *.5.**1.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.981, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.855,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2841766-4, firmado em Sumaré/SP, aos 16 de dezembro de 2022, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 198.627, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ana Francisca dos Santos, nº 55, Apartamento nº 33, 4º pavimento ou 3º andar, do Bloco A, Condomínio Residencial Dona Ignez, Vila Sol Nascente, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVAIR DE MACEDO

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que IVAIR DE MACEDO, RG nº 22.479.754, CPF nº 188.104.408-46, brasileiro, advogado, casado com EVANIR DA COSTA DE ANDRADE MACEDO, RG nº 27.167.476-3, CPF nº 267.761.358-19, brasileira, técnica em segurança do trabalho, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra 07, Loteamento Jardim Santana, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, com área total de 350,00 metros quadrados, objeto da matrícula 81.386, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO e sua mulher VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO; CLÁUDIO LÚCIO SCHOEDER DOTTO e sua mulher DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO; FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e sua mulher DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO, compromissado à venda a Ivair de Macedo, brasileiro, residente em Rua Cuba, Jardim Santa Clara I, Hortolândia-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Larissa de Lima Pedro, auxiliar de escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR ANTONIO ALVES

Protocolo 235.641 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 13/01/2017, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 80.564 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ADEMIR ANTONIO ALVES, brasileiro, RG. 429587703-SSP/SP, CPF: 341.701.768-80, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 112, 2º Pavimento, Bloco F, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUÉCIA, situado na Rua Manoel Alabarce Lopes, nº 50, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 80.564 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/07/2023 correspondem ao valor de R\$ 12.681,19, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de agosto de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA SILVA MENDES

Protocolo 232.289 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 08/03/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 85.803 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MAYARA SILVA MENDES, brasileira, divorciada, RG. 42.788.254-0-SSP/SP, CPF: 395.084.608-57, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto 102, 1º Pavimento, Bloco 3, do empreendimento Condomínio PARQUE SONETO, situado na Rua Issao Nishikawa, n.º 167, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 85.803 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/07/2023 correspondem ao valor de R\$ 45.307,40, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 02 de agosto de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO LAINO DO VAL CARNEIRO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante MARCO AURELIO LAINO DO VAL CARNEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 32.505.702-SSP-SP, CPF nº 405.300.468-30, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Onze de Agosto, nº 2.536, sala 8, Jardim Lucila, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado no Município de Tietê(SP), em 27 de junho de 2022 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97, e 14.118/2021), com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel da rua Ruy Barbosa, nº 919, Jardim Nossa Senhora de Fátima, registrado na matrícula nº 42.744, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 25.065,28 (vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), apurado até 01.08.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Ruy Barbosa, nº 919, Jardim Nossa Senhora de Fátima e rua Onze de Agosto, nº 2.536 (endereço comercial), Jardim Lucila, ambos neste Município. Tatuí, 01 de agosto de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA REGINA SILVA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante MARIA REGINA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, RG nº 38.682.856-8-SSP-SP, CPF nº 363.957.918-69, residente e domiciliada na Capital(SP), na rua Alberto Dias Baptista, nº 08, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 06 de dezembro de 2.014 (Lei nº 9.514/97), com a credora MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., referente ao imóvel da rua 04, lado par, correspondente ao lote nº 17, da quadra 29, Residencial Astória, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 53.715, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 209.668,21 (duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), apurado até 01.08.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Alberto Dias Baptista, nº 06, casa 02, vila Jardim e rua Alberto Dias Baptista, nº 08, vila Bom Jardim, ambos em São Paulo; rua José Manso, nº 108, vila Matilde, São Paulo e rua Doutor Luiz Ribeiro (lote nº 17 da quadra nº 29), Residencial Astória, deste Município. Tatuí, 01 de agosto de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SEVERINO GOMES FILHO, DENISE ALVES DOS SANTOS GOMES

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores PEDRO SEVERINO GOMES FILHO e DENISE ALVES DOS SANTOS GOMES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB Capital Companhia de Securitização) do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 150, com frente para a Avenida Ana Lúcia de Oliveira Campos, do imóvel denominado RESIDENCIAL BARDAN, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 08 na matrícula nº 99.201, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.856, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 25.01.2023, sob nº 454.802, requerimento pelo qual Antonio Carlos Ferreira Lima e sua esposa Cleide Licker Vargas de Lima solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade extraordinária com prazo reduzido, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, do prédio nº 50 da Rua Projetada Dois, com área de 323,00m², sendo titular de domínio a Santa Clara Empreendimentos Imobiliários, matrícula nº 54.822. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 454.802. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 15.05.2023, fls. 138/140. Assim, ficam intimados a SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JIREH SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à JIREH SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA, proprietária do terreno correspondente aos lotes nºs 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 47, do imóvel denominado Gurilândia, nesta cidade (M-118.614) que JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTROS DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 459.753, para a retificação de área do terreno correspondente ao lote nº 08 da quadra 47, com frente para a Rua Dona Benta, do imóvel denominado Gurilândia, nesta cidade, objeto da matrícula nº 15.646, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA-SP sob nº 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230230389480. Devido à falta de anuência expressa na planta, a proprietária do imóvel confrontante acima identificada fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MELINE DIAS GALHARDO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à MELINE DIAS GALHARDO, proprietária do terreno correspondente ao lote nº 24 da quadra J, do imóvel denominado Residencial Jardim Oasis, nesta cidade (M-94.753) que DANIELLA PIRES DE MORAIS FARIA e DIEGO DE PAULA FARIA DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 459.168, para a retificação de área do terreno correspondente ao lote nº 12 da quadra V, com frente para a Rua Benedito de Moura, do imóvel denominado Residencial Jardim Oasis, nesta cidade, objeto da matrícula nº 94.952, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pela arquiteta Silvia Carmen Lercan Ramiro, inscrita no CAU-SP sob nº A1805061, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica nº 12667876. Devido à falta de anuência expressa na planta, a proprietária do imóvel confrontante acima identificada fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OZEIA MOURA DINIZ**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a TODOS AQUELES QUE FIGURAM COMO PROPRIETÁRIOS TABULARES NA MATRÍCULA Nº 49.907, do terreno correspondente ao lote nº 277A da quadra QI/02, do imóvel denominado Chácara Silvestre I, nesta cidade (M-122.106) que OZÉIA MOURA DINIZ, ALCIONE ROSA SERIANI DINIZ, ANTONIO LUIZ COELHO NETO E SINEI MARIA DINIZ COELHO, DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 461.686, para a retificação de área do terreno correspondente ao lote nº 277B da quadra QI/Q02, com frente para a Rua Vicente Torres, do imóvel denominado Chácara Silvestre I, nesta cidade, objeto da matrícula nº 122.107, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Antonio Sergio Nobrega, inscrito no CREA-SP sob nº 0600429435, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230230993048. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON CONVENTO, WALDEIZA APPARECIDA VIEIRA DA CUNHA CONVENTO, MITIE FUKUSHIMA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da Transcrição n. 23.171, deste Ofício Registral, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).- Tendo em vista que V.Sa. é proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula nº 29.072 (CRI de Tupã), e que não há a anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V.Sa., NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro., segue a descrição do imóvel, e planta em anexo. Imóvel Urbano contendo uma casa de tijolos, coberta com telhas, com 6 cômodos e uma área e nos fundos Uma dependência composta de três cômodos e um sanitário, também de tijolos coberta de telhas assim descrita: Inicia-se o referido roteiro no marco M1 onde segue com uma distância de 13,21m confrontando pela frente com a Rua Eduardo Zamataro até o marco M2; Deste deflete pela lateral esquerda de quem da rua olha com ângulo interno de 85°2'54" e uma distância de 19,01m confrontando com área matriculada sob o nº34.250, compreendido pelo Lote nº06PT, propriedade de Osvaldo Rogério Modena até o marco M3; Deste segue com ângulo interno 148°56'24" e uma distância de 5,10m confrontando com área matriculada sob o nº29.072, compreendido pelo Lote nº06PT07PT propriedade de Mitie Fukushima até o marco M4; Deste segue com ângulo interno 142°38'32" e uma distância de 9,92m na mesma confrontação até o marco M5; Deste segue com ângulo interno de 71°17'41" e uma distância de 25,92m confrontando com área matriculada sob o nº52.639, ompreendida pelo Lote nº08, propriedade de Neuza Silva Mariano até o marco M1 formando um ângulo interno de 92°4'29" todos da Quadra "A", ponto inicial do referido roteiro, totalizando uma área de 299,16m², localizado no lado ímpar da Rua Eduardo Zamataro, distante 44,94m da Rua Sady Dutra Sarlo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MARIANO DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento do credor fiduciário JOEL MUNIZ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº XX.934.XXX-SSP/SP, CPF nº 050.XXX.358-XX, residente e domiciliado em Sorocaba-SP, na Rua Esperança, 373, apartamento 103, Torre F, Jardim Santa Fé, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 65.198, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciantes CARLOS ROBERTO MARIANO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG nº 11.XXX.744-SSP/SP, CPF nº 752.XXX.098-XX, e sua esposa MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 13.XXX.003-SSP/SP, CPF nº 076.XXX.248-XX, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados em Votorantim-SP, na Rua Santo Antônio, 47, Vossoroca, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 342.423,04 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), atualizados até a data de 02/08/2023,

correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas da escritura pública de confissão de dívida, com pacto de alienação fiduciária, de 13 de março de 2019, registrada em 25 de abril de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.740 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Vossoroca, com frente para a Rua Santo Antonio onde mede 6,50 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com o Benedito Rodrigues; de um lado mede 23,50 metros e do outro lado mede 24,00 metros, onde confronta de um lado com Fioravante Bernardes e do outro lado com Firmino Dias de Moraes. Edificação: prédio nº 47 da Rua Santo Antonio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 02 de agosto de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEVANIR ANTONIO VELOSO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a DEVANIR ANTONIO VELOSO, RG. 21.XXX.XX6-SSP-SP, CPF: 098.XXX.XXX-66, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula 51.010, desta serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, Carlos Vacchiano Anatriello e seu cônjuge Mirley Sebastiana Pitelli Anatriello, devidamente qualificados, requereram a retificação administrativa, protocolada sob nº 254.045, do imóvel rural de suas propriedades, matriculado sob nº. 26.148, nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma gleba com a área de 87.340,34 metros quadrados, com a denominação particular de Chácara Bom Jesus, localizada no distrito de Simonsen, neste município e comarca de Votuporanga, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação do referido confrontante, nos termos do §2º, do inciso II do artigo 213, da mesma lei, no endereço indicado pelos requerentes, resultando negativo. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa do mencionado proprietário do imóvel confrontante, na forma prevista pelo art. 213, inciso II, §3º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que será publicado por duas vezes, fica NOTIFICADO para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com §4º do inciso II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência do confrontante e este Oficial procederá

com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentados pelos requerentes/proprietários.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

COMARCA - JUAZEIRO/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000033 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2023 às 15:00 Data do 2º leilão: 21/08/2023 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: 070.809.068-06, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@portalmazuk.com.br, Endereco: Rua Minas Gerais, 316, Complemento: 62, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Foro da Cidade de São Paulo, DORA PLAT Leilão de Alienação Fiduciária 2023/000033 Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 21505 - Rua do Cajueiro, nº 0, 403 bl 2, Bloco 2, Bairro Cajueiro Nº do Lote: 1 ID: 155550600958 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21505, 1º Registro de Imóveis de Juazeiro, Rua do Cajueiro, 403 bl 2, Bloco 2, Residencial Ville Di Roma, Cajueiro, Juazeiro, BA, 48904-083. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de

preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 9) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial nº 0306728-65.2013.8.05.0146, nº 0004559-23.2014.4.01.3305, nº 0001159-69.2012.4.01.3305, nº 0020945-08.2012.4.01.3400 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 229.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 389.937,32.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 26194 - Avenida Engenheiro Leal Lima Verde - de 201/202 a 1399/1400, nº 497, Bairro Sapiroanga-Coité

Nº do Lote: 2 ID: 155550728153 Descrição legal: Casa Comercial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26194, 1º Registro de Imóveis de Fortaleza, Avenida Engenheiro Leal Lima Verde - de 201/202 a 1399/1400, 497, Sapiroanga-Coité, Fortaleza, CE, 60833-175. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função

colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes; 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 390.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 230.839,99.

ESTADO - GOIÁS**COMARCA - CAMPOS BELOS/GO**

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 3569 - Rua Pe. Luso de Matos, nº 0, Quadra 06, Lote 17, Zona B, Bairro Setor Bem Bom

Nº do Lote: 3 ID: 155551617509 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3569, Registro de Imóveis de Campos Belos, Rua Pe. Luso de Matos, Quadra 06, Lote 17, Zona B,, Quadra 6, Setor Bem Bom, Campos Belos, GO, 73840-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o

imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97; 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 166.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 373.194,73.

COMARCA - FORMOSA/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 779 - Rua E, nº 0, Quadra E, Lote E-5 Bairro Village

Nº do Lote: 4 ID: 155550099239 Descrição legal: Casa Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 779, 1º Registro de Imóveis de Formosa, Rua E, Quadra E, Lote E-5, Quadra E, Lote E-05, Loteamento Centro Comunitário Turístico Village, Village, Formosa, GO, 73814-540. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o

imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos inerentes pelo cancelamento e baixa da hipoteca indicada na matrícula. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 3) O Vendedor assume a responsabilidade dos riscos inerentes pelo cancelamento e baixa da hipoteca indicada na matrícula. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 376.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 190.153,84.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABÁ/MT

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 43567 - Rua Rosa Pinheiro da Silva, nº 0, Bairro Nova Esperança

Nº do Lote: 5 ID: 155550526007 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 43567, 5º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua Rosa Pinheiro da Silva, Quadra 14, Lote 28, Loteamento Residencial Industriário, Nova Esperança, Cuiabá, MT, 78098-546. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é

adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (130,85 m²), perante os órgãos competentes. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 155.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 149.986,84.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - BARCARENA/PA

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 761 - Rodovia PA-481 - São Francisco, nº -, Bairro Vila dos Cabanos

Nº do Lote: 6 ID: 155550803960 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 761, Registro de Imóveis de Barcarena, Rodovia PA-481 - São Francisco, -, Quadra 180, Lote 103, Vila dos Cabanos, Barcarena, PA, 68445-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é

adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 74.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 475.611,55.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - OLINDA/PE

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 3389 - Rua Delmiro Monteiro da Purificação - até 381/382, nº 492, Ap. 302 Bairro Jardim Atlântico

Nº do Lote: 7 ID: 144440136610 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3389, 1º Registro de Imóveis de Olinda, Rua Delmiro Monteiro da Purificação - até 381/382, 492, Ap. 302, Edifício Zuleica Ponte, Jardim Atlântico, Olinda, PE, 53140-180. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e

avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 241.988,22; Valor do 2º leilão: R\$ 250.915,29.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000033 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital - Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2023 às 15:00 Data do 2º leilão: 21/08/2023 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: 070.809.068-06, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@portalmazuk.com.br, Endereço: Rua Minas Gerais, 62, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, DORA PLAT Alienação Fiduciária . OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 126578 - Rua Barão de Itapagipe, nº 71, ap 1104, Bloco 2, Bairro Rio Comprido

Nº do Lote: 9 ID: 155550326522 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126578, 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Barão de Itapagipe, 71, ap 1104, Bloco 2, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, 20261-005. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação

dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 9) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 420.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 343.314,37.

ESTADO - SÃO PAULO**COMARCA - COTIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000033 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2023 às 15:00 Data do 2º leilão: 21/08/2023 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: 070.809.068-06, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@portalmazuk.com.br, Endereco: Rua Minas Gerais, 316, Complemento: 62, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Foro da Cidade de São Paulo, DORA PLAT Leilão de Alienação Fiduciária 2023/000033 Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 69331 - Rua Ibrahim, nº 88, Bairro Parque São George

Nº do Lote: 10 ID: 155550091106 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69331, Registro de Imóveis de Cotia, Rua Ibrahim, 88, Quadra D, Lote 1 -2B, Parque São George, Cotia, SP, 06708-140. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 325.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 281.703,00.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 88562 - Rua Aristides Mariotti, nº 707, Casa 194 Bairro Recanto Quarto Centenário

Nº do Lote: 11 ID: 103165017202 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 88562, 2º Registro de Imóveis de Jundiaí, Rua Aristides Mariotti, 707, Casa 194,

Recanto Quarto Centenário, Jundiaí, SP, 13211-740. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (51,44m²), perante os órgãos competentes. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 360.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 187.285,50.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 54242 - Rua Heizo Nakano, nº 65, casa 28 Bairro Demarchi

Nº do Lote: 12 ID: 155550403729 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54242, 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Rua Heizo Nakano, 65, casa 28, Condomínio The Hill Residence, Demarchi, São Bernardo do Campo, SP, 09811-370. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for

maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 3) O Vendedor assume a responsabilidade dos riscos inerentes da penhora e/ou do arresto averbados na matrícula do imóvel, cabendo a este a obrigação pelo levantamento da penhora e/ou do arresto nos autos do processo judicial respectivo. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 490.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.049.501,26.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000033 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital - Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2023 às 15:00 Data do 2º leilão: 21/08/2023 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: 070.809.068-06, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@portalmazuk.com.br, Endereco: Rua Minas Gerais, 62, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, DORA PLAT Alienação Fiduciária . OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 214306 - Rua Lorenzo Massa, nº 368, casa 06 Bairro Cidade São Mateus

Nº do Lote: 13 ID: 129530000335 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 214306, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Lorenzo Massa, 368, casa 06, Residencial Lorenzo Massa, Cidade São Mateus, São Paulo, SP, 03966-050. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 247.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 233.247,36.

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 149699 - 149700 - Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, nº 1403, apto duplex 131, Bloco b, Bairro Jardim Imperador (Zona Leste)

Nº do Lote: 14 ID: 155551472225 Descrição legal: Apartamento Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 149699 - 149700, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1403, apto duplex 131, Bloco b, Vaga 31-A e 32-A, Edifício Salerno, Jardim Imperador (Zona

Leste), São Paulo, SP, 03935-080. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 625.502,58.

COMARCA - VINHEDO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000054 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2023 às 14:00 Data do 2º leilão: 21/08/2023 às 14:00 Modalidade: online: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: CLEBER CARDOSO PEREIRA, CPF: 101.187.178-55, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 975, Telefone: (11)29786-710, E-mail: cleber@clebercardosoleiloes.com.br, Endereco: Rua Alfredo Pujol, 285, CEP: 02017-010, 4. ELEIÇÃO DO

FORO Fica eleito o foro da cidade de São paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, CLEBER CARDOSO PEREIRA Alienação Fiduciária OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 5016 - Rua Toscana, nº 265, Quadra C, Lote 8 Bairro Bosque

Nº do Lote: 1 ID: 144440074237 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5016, Registro de Imóveis de Vinhedo, Rua Toscana, 265, Quadra C, Lote 8, Quadra C, Lote 8, Condomínio Villaggio Di Verona, Bosque, Vinhedo, SP, 13283-656. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial (5001006-23.2018.4.03.6105 e 0003859-58.2013.5.12.0018) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 2.553.873,89; Valor do 2º leilão: R\$ 3.201.358,47.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 07/08/2023 18:26:04 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

